

PMO



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2018/PMO APENSADA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018/PMO/SEURBI/SEMAB PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 072/2018 e 086/2018

OBJETO:

Contratação de Pessoa Jurídica especializada para executar o serviço de borracharia (conserto de pneus, câmaras, troca de pneus, vulcanização e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura - SEURBI e da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB no exercício de 2018

Empresa Contratada: T. M. G. DA MOTA - ME; CNPJ:
01.171.329/0001-88.

Data da Autorização: 06/03/2018

Data da Autuação: 07/03/2018

Data do memorando enc. à Assessoria Jurídica: 13/03/2018

Data do Parecer Jurídico: 13/03/2018 - Parecer nº 37/2018 e Parecer nº 079/2018

Data da Assinatura do contrato: 01/08/2018

Vigência dos Contratos: 01/08/2018 à 31/12/2018

Valor global dos Contratos: R\$ 123.475,00 (Cento e Vinte e Três Mil, Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais)

Publicação do Extrato de Contratos: 09/08/2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 072/2018

ANO: 2018

DOCUMENTO		
ESPÉCIE	DATA	Nº
OFÍCIO	16/02/2018	083/2018

PROTOCOLO	
DATA	Nº
16/02/2018	109/2018

PROCEDÊNCIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA - SEURBI

INTERESSADO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA - SEURBI

ASSUNTO

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA (CONCERTO DE PNEUS, CÂMARAS, TROCA DE PNEUS, VULCANIZAÇÃO E OUTROS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DOS SERVIÇOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA, PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

ANEXOS:

ANDAMENTO				ANDAMENTO			
PROTOCOLO	16	02	18				
SEMPOF	16	02	18				
GABINETE DO PREFEITO	16	02	18				

ANOTAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA.
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-1190
Av. NELSON SOUSA, 681 FÁTIMA - CEP: 68.250-000

Processo nº 072/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
II - Quadrimestre
Ano 2018
Documento Nº 031
PA 18

OF/083/2018 – SEURBI

Óbidos - PA, 16 de fevereiro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor,
FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS.
Prefeito Municipal de Óbidos.
NESTA

Assunto: Solicitação de Abertura de Procedimento Licitatório

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SETOR DE LICITAÇÃO
Protocolo nº 109/2018
Recebido as 14:20 horas
Dia 16 / 02 / 2018
Recebedor

Excelentíssimo Prefeito,

Vimos por meio deste informar que consta em nossos registros à necessidade de Serviço de Borracharia para atender as demandas dos serviços desenvolvidos por esta Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura, para o exercício de 2018.

Para atender a essa necessidade, servimo-nos do presente para encaminhar o Termo de Referência e Valor total estimado, para requerer vossa autorização para abertura de processo licitatório para **Serviço de Borracharia**. Na certeza de Vossa Excelência certamente irá atender ao nosso pedido, solicitamos que digne em determinar à Comissão Permanente de Licitação para que sejam tomadas as providências cabíveis para a solicitação ora pretendida.

Todas as ações e controle serão executados sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura.

Neste sentido, pedimos e esperamos o deferimento.

Respeitosamente

Marco Antônio Maciel Pinto

Secretário Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura.
Decreto Nº 006/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA
CNPJ 05.131.180/0001-64

Av. Prefeito Nelson Souza, s/n, Fátima – CEP 68.250-000



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 – Contratação de Empresa para **Serviço de borracharia (Concerto de pneus, câmaras, troca de pneus, vulcanização e outros)**, para atender às demandas dos serviços desenvolvidos por esta(s) secretaria(s) Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura.

2 – ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇO MÁXIMOS ADMITIDOS

ESTIMATIVA DE PREÇO								
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO			VALOR UNITÁRIO MEDIO	VALOR TOTAL
				T.M.G. DA MOTA	JOSADAQUE RODRIGUES NUNES	AMARAL E VASCONCELOS LTDA		
1	Conserto de pneu sem câmara 1000-20	UND	200	R\$ 35,00	R\$ 25,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
2	Conserto de câmara 1000-20	UND	150	R\$35,00	R\$ 40,00	R\$ 45,00	R\$ 40,00	R\$ 6.000,00
3	Troca de bico de câmara 1000-20	UND	80	R\$35,00	R\$ 50,00	R\$ 49,00	R\$ 44,67	R\$ 3.573,33
4	Troca de pneu aro 20 para caminhão.	UND	400	R\$ 35,00	R\$ 40,00	R\$ 42,00	R\$ 39,00	R\$ 15.600,00
5	Vulcanização de pneu 1000-20	UND	150	R\$ 15,00	R\$ 150,00	R\$ 140,00	R\$ 101,67	R\$ 15.250,00
6	Concerto de pneus sem câmara 1400-24	UND	200	R\$ 80,00	R\$ 50,00	R\$ 52,00	R\$ 60,67	R\$ 12.133,33
7	Conserto de câmaras 1400-24	UND	150	R\$ 80,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 93,33	R\$ 14.000,00
8	Troca de bico de câmara 1400-24	UND	80	R\$ 80,00	R\$ 125,00	R\$ 130,00	R\$ 111,67	R\$ 8.933,33
9	Troca de pneu aro 24 para máquinas pesadas.	UND	300	R\$ 80,00	R\$ 120,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 30.000,00
10	Conserto de pneus sem câmara 235/75R-15	UND	200	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 25,00	R\$ 21,67	R\$ 4.333,33
11	Conserto de câmara 235/75 R-15	UND	150	R\$ 20,00	R\$ 25,00	R\$ 30,00	R\$ 19,00	R\$ 2.850,00
12	Vulcanização de pneus 235/75R-15	UND	80	R\$ 100,00	R\$ 50,00	R\$ 49,00	R\$ 66,33	R\$ 5.306,67
13	Troca de pneus aro 15.	UND	250	R\$ 20,00	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 23,33	R\$ 5.833,33
14	Coserto de Câmaras referência:18.4-30	UND	15	R\$ 40,00	R\$ 25,00	R\$ 30,00	R\$ 31,67	R\$ 475,00
15	Conserto de Câmaras referência: 12.4-24	UND	10	R\$ 40,00	R\$ 25,00	R\$ 30,00	R\$ 31,67	R\$ 316,67

Marco Antonio Maciel Pina
 Secretário Munic. de Saneament
 Urbanismo e Infraestrutur
 Des. 118/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA
CNPJ 05.131.180/0001-64
Av. Prefeito Nelson Souza, s/n, Fátima – CEP 68.250-000



16	Troca de bico de câmara 265/75 R-16	UND	10	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 30,00	R\$ 23,33	R\$ 233,33
17	Conserto de pneus sem câmara 265/75R-16	UND	10	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 25,00	R\$ 21,67	R\$ 216,67
18	Conserto de câmara 265/75 R-16	UND	10	R\$ 20,00	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 23,33	R\$ 233,33
19	Vulcanização Pneu trator dianteiro referência: 12.4-24, 12 lonas	UND	10	R\$ 150,00	R\$ 20,00	R\$ 30,00	R\$ 66,67	R\$ 666,67
20	Vulcanização Pneu trator traseiro referência: 18.4-30, 12 lonas	UND	10	R\$ 150,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 216,67	R\$ 2.166,67
21	Troca de pneus aro 16.	UND	10	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 25,00	R\$ 21,67	R\$ 216,67
22	Troca de bico de câmara 90/90-19	UND	10	R\$ 35,00	R\$ 30,00	R\$ 35,00	R\$ 33,33	R\$ 333,33
23	Troca de bico de câmara 18.4-30	UND	10	R\$ 35,00	R\$ 30,00	R\$ 35,00	R\$ 33,33	R\$ 333,33
Valor Total Estimado								R\$ 135.005,00

3 – JUSTIFICATIVA

3.1 – A contratação dos serviços elencados, atenderão às necessidades dos serviços desenvolvidos por esta(s) secretaria(s) Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura, no exercício de 2018. Desta forma se faz necessário à contratação de Empresa para prestar SERVIÇOS DE BORRACHARIA, afim de atender e dar continuidade ao desenvolvimento dos Trabalhos.

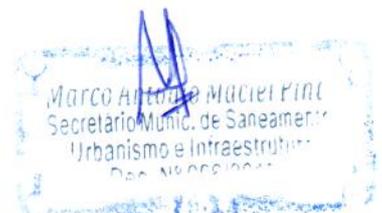
4 – CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 – Os objetos deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, enquadram-se na classificação de bens comuns, no termo da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

5 – MÉTODOS E ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTOS

5.1 – A prestação de serviço deverá ser realizada conforme a necessidade apresentada por esta(s) secretaria(s) Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura. Após o recebimento da Ordem de Serviço (O.S) emitida pelo Departamento de Compras desta secretaria para o Fornecedor, a empresa terá o prazo máximo de até 02 (dois) dias para realizar os serviços.

5.2 – Poderá ser admitido apenas uma prorrogação no item 5.1 por no máximo mais 04 (quatro) dias, desde que informado 02 (dois) dias antes do Término Previsto no item 5.1, além de estar plenamente justificados, atendendo aos interesses e conveniência da Administração Pública.





5.3 – Os serviços deste **TERMO DE REFERÊNCIA** deverão ser solicitados por esta secretaria, sito à Av. Prefeito Nelson Souza, s/n, Bairro de Fátima - Óbidos/PA, CEP: 68.250-000, no horário das 08:00 às 14:00, nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Federais, Estaduais e Municipais.

5.4 – A senhora Queila Pinheiro dos Santos, será a responsável pela solicitação do serviço, assim como a verificação da qualidade do serviço e a vigência do Contrato.

6 - AVALIAÇÃO DO CUSTO ESTIMADO.

6.1 - O custo estimado total para a presente contratação está estimado de **R\$ 135.005,00 (cento e trinta e cinco mil e cinco reais)**.

6.2 – O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preço constante no Processo administrativos, elaborado com base orçamentos recebidos da(s) Secretaria Municipal de Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura em pesquisa de mercado.

7 – RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 – Os serviços deste **TERMO DE REFERÊNCIA** serão verificados:

7.1.1 – **Provisoriamente**, até 04 (quatro) dias após a realização, para efeito de verificação da conformidade com as especificações contidas na Proposta Consolidada apresenta até dois dias após a realização do Certame.

7.1.2 – **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da Proposta Consolidada, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 04 (quatro) dias da verificação provisória.

7.1.3 – Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.1.4 – Na hipótese de durante a verificação for constatado alguma irregularidade como defeito ou avaria, a secretaria deverá notificar a empresa contratada para que a mesma tome as devidas providências no prazo máximo de 05 (cinco) dias à contar da data de notificação.

7.1.5 – O serviço deste **TERMO DE REFERÊNCIA** será confiado a pessoa mencionado no item 5.1.4, através do Termo de Recebimento, designado pela autoridade competente.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 – A contratada obriga-se a:

8.1.1 – Efetuar o serviço em perfeitas condições, no prazo indicado no **item 5.3** neste **TERMO DE REFERÊNCIA**, em estrita observância das especificações do Edital e da Proposta Consolidada, acompanhando da respectiva **Nota Fiscal**, constando detalhadamente as indicações como: Quantidade, unidade de medida, valor unitário e valor total.

8.1.2 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA
CNPJ 05.131.180/0001-64

Av. Prefeito Nelson Souza, s/n, Fátima – CEP 68.250-000



8.1.3 – O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, às expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do serviço;

8.1.4 – Atender prontamente a qualquer exigência da Administração, inerentes aos serviços da presente licitação;

8.1.5 – Comunicar à administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.6 – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilidade e qualificação exigida na licitação;

8.1.7 – Não transferir a terceiros, por qualquer forma; nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizações no **TERMO DE REFERÊNCIA** ou na minuta de contrato.

8.1.8 – Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outra que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

8.1.8 – Qualquer solicitação feita pela Contratada, em que possa alterar o termo do Contrato ora afirmado, a contratada deverá comunicar a Contratante via Ofício, juntamente com seus documentos que possam argumentar devida alteração, para que o(a) Gestor(a) possa encaminhada via Ofício à Comissão Permanente de Licitação, para que sejam tomadas as devidas providências cabíveis a solicitação ora pretendida.

9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 – A Contratante obriga-se a:

9.1.1 – Solicitar provisoriamente o serviço conforme mencionado no item 7.1.1, disponibilidade local, dia e horário;

9.1.2 – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços realizados provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da Proposta Consolidada, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.1.3 – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente no item 5.4;

10 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

10.1 – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas todas as formalidades, o(a) responsável mencionado(a) no item 5.4, encaminhará à Nota Fiscal (NF) para o setor competente para que se proceda a realização do Pagamento no prazo Máximo de 30 (trinta) dias, contando a partir do recebimento definitivo.

11 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





11.1 – A prestação de **SERVIÇOS DE BORRACHARIA** deste **TERMO DE REFERÊNCIA** ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2018.

12 – MEDIDA ACAUTELADORAS

12.1 – Consoante o Artigo 45 da Lei 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providência acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, com a forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13 – CONTROLE DA EXECUÇÃO

13.1 – A Fiscalização da Contratação será exercida por um representante indicado no item 5.4, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

13.2 – O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

13.3 – A Fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da prestadora do serviço, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnica, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e preposto, de conformidade com o Art. 70 da Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

13.4 – O Fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.5 – O Fiscal do Contrato mencionado no item 5.4, ficará responsável em informar com 20 (vinte) dias de antecedência do Término do Contrato ao Secretário(a), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências.

14 – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 – As disciplinas das Infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital, na Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

Óbidos/Pará, 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

Marco Antonio Maciel Pinto

Secretário Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura.

Decreto N° 006/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA
CNPJ 05.131.180/0001-64

Av. Prefeito Nelson Souza, s/n, Fátima – CEP 68.250-000



COTAÇÃO DE PREÇOS

EMPRESA: T.M.G. DA MOTA

CNPJ: 01.171.329/0001-88

ENDEREÇO: AV. PREFEITO NELSON SOUZA, S/N, BAIRRO SÃO FRANCISCO

ITEN	OBJETO /DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Concerto de pneu sem câmara 1000-20	UNID.	01	RS 35,00	R\$35,00
02	Concerto de câmara 1000-20	UNID.	01	RS 35,00	R\$35,00
03	Troca de bico de câmara 1000-20	UND	01	RS 35,00	R\$35,00
04	Troca de pneu aro 20 para caminhão.	UND	01	RS 35,00	R\$35,00
05	Vulcanização de pneu 1000-20	UND	01	RS 15,00	R\$15,00
06	Concerto de pneus sem câmara 1400-24	UND	01	RS 80,00	R\$80,00
07	Concerto de câmaras 1400-24	UNID	01	RS 80,00	R\$80,00
08	Troca de bico de câmara 1400-24	UNID	01	RS 80,00	R\$80,00
09	Troca de pneu aro 24 para máquinas pesadas.	UNID.	01	RS 80,00	R\$80,00
10	Concerto de pneus sem câmara 235/75R-15	UNID.	01	RS 20,00	R\$20,00
11	Concerto de câmara 235/75 R-15	UNID.	01	RS 20,00	R\$20,00
12	Vulcanização de pneus 235/75R-15	UNID.	01	RS 100,00	R\$100,00
13	Troca de pneus aro 15.	UNID.	01	RS 20,00	R\$20,00
14	Concerto de Câmaras referência: 18.4-30	UNID.	01	RS 40,00	R\$40,00
15	Concerto de Câmaras referência: 12.4-24	UNID.	01	RS 40,00	R\$40,00
16	Troca de bico de câmara 265/75 R-16	UNID.	01	RS 20,00	R\$20,00
17	Concerto de pneus sem câmara 265/75R-16	UNID.	01	RS 20,00	R\$20,00
18	Concerto de câmara 265/75 R-16	UNID.	01	RS 20,00	R\$20,00
19	Vulcanização Pneu trator dianteiro referência: 12.4-24, 12 lonas	UNID.	01	RS 150,00	R\$150,00
20	Vulcanização Pneu trator traseiro referência: 18.4-30, 12 lonas	UNID.	01	RS 150,00	R\$150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA
CNPJ 05.131.180/0001-64
Av. Prefeito Nelson Souza, s/n, Fátima – CEP 68.250-000



21	Troca de pneus aro 16.	UNID.	01	RS 20,00	R\$20,00
22	Troca de bico de câmara 90/90-19	UNID.	01	RS 35,00	R\$35,00
23	Troca de bico de câmara 18.4-30	UNID.	01	RS 35,00	R\$35,00

DATA; 22 / 01 / 2018

Taizilda Mara Gonçalves da Mota

ASSINATURA
CARIMBO

01171329 / 0001 - 88

T. M. G. DA MOTA

Trav. Paulo Matos n.º 780
Santa Terezinha CEP 68280-000

Obidos

Pará





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA
CNPJ 05.131.180/0001-64

Av. Prefeito Nelson Souza, s/n, Fátima – CEP 68.250-000



COTAÇÃO DE PREÇOS

EMPRESA: Josadaque Rodrigues Nunes 20654170215
CNPJ: 20.229.362/0001-66
ENDEREÇO: Av. Juraci Matos, 514

ITEN	OBJETO /DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Concerto de pneu sem câmara 1000-20	UNID.	01	25,00	25,00
02	Concerto de câmara 1000-20	UNID.	01	40,00	40,00
03	Troca de bico de câmara 1000-20	UND	01	50,00	50,00
04	Troca de pneu aro 20 para caminhão.	UND	01	40,00	40,00
05	Vulcanização de pneu 1000-20	UND	01	150,00	150,00
06	Concerto de pneus sem câmara 1400-24	UND	01	50,00	50,00
07	Concerto de câmaras 1400-24	UNID	01	100,00	100,00
08	Troca de bico de câmara 1400-24	UNID	01	125,00	125,00
09	Troca de pneu aro 24 para máquinas pesadas.	UNID.	01	120,00	120,00
10	Concerto de pneus sem câmara 235/75R-15	UNID.	01	20,00	20,00
11	Concerto de câmara 235/75 R-15	UNID.	01	25,00	25,00
12	Vulcanização de pneus 235/75R-15	UNID.	01	50,00	50,00
13	Troca de pneus aro 15.	UNID.	01	25,00	25,00
14	Concerto de Câmaras referência: 18.4-30	UNID.	01	25,00	25,00
15	Concerto de Câmaras referência: 12.4-24	UNID.	01	25,00	25,00
16	Troca de bico de câmara 265/75 R-16	UNID.	01	20,00	20,00
17	Concerto de pneus sem câmara 265/75R-16	UNID.	01	20,00	20,00
18	Concerto de câmara 265/75 R-16	UNID.	01	25,00	25,00
19	Vulcanização Pneu trator dianteiro referência: 12.4-24, 12 lonas	UNID.	01	200,00	200,00
20	Vulcanização Pneu trator traseiro referência: 18.4-30, 12 lonas	UNID.	01	250,00	250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA
CNPJ 05.131.180/0001-64

Av. Prefeito Nelson Souza, s/n, Fátima – CEP 68.250-000



21	Troca de pneus aro 16.	UNID.	01	20,00	20,00
22	Troca de bico de câmara 90/90-19	UNID.	01	30,00	30,00
23	Troca de bico de câmara 18.4-30	UNID.	01	30,00	30,00

DATA: 01 / 02 / 18

João Sadaque Rodrigues Nunes
ASSINATURA
CARIMBO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA
CNPJ 05.131.180/0001-64

Av. Prefeito Nelson Souza, s/n, Fátima – CEP 68.250-000



COTAÇÃO DE PREÇOS

EMPRESA: AMARAL E VASCONCELOS LTDA
CNPJ: 18749442/0001-09
ENDEREÇO: TV: PREFEITO NELSON SOUZA 1643

ITEN	OBJETO /DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Concerto de pneu sem câmara 1000-20	UNID.	01	30,00	30,00
02	Concerto de câmara 1000-20	UNID.	01	45,00	45,00
03	Troca de bico de câmara 1000-20	UND	01	49,00	49,00
04	Troca de pneu aro 20 para caminhão.	UND	01	42,00	42,00
05	Vulcanização de pneu 1000-20	UND	01	140,00	140,00
06	Concerto de pneus sem câmara 1400-24	UND	01	52,00	52,00
07	Concerto de câmaras 1400-24	UNID	01	100,00	100,00
08	Troca de bico de câmara 1400-24	UNID	01	130,00	130,00
09	Troca de pneu aro 24 para máquinas pesadas.	UNID.	01	100,00	100,00
10	Concerto de pneus sem câmara 235/75R-15	UNID.	01	25,00	25,00
11	Concerto de câmara 235/75 R-15	UNID.	01	30,00	30,00
12	Vulcanização de pneus 235/75R-15	UNID.	01	49,00	49,00
13	Troca de pneus aro 15.	UNID.	01	25,00	25,00
14	Concerto de Câmaras referência: 18.4-30	UNID.	01	30,00	30,00
15	Concerto de Câmaras referência: 12.4-24	UNID.	01	30,00	30,00
16	Troca de bico de câmara 265/75 R-16	UNID.	01	30,00	30,00
17	Concerto de pneus sem câmara 265/75R-16	UNID.	01	25,00	25,00
18	Concerto de câmara 265/75 R-16	UNID.	01	25,00	25,00
19	Vulcanização Pneu trator dianteiro referência: 12.4-24, 12 lonas	UNID.	01	30,00	30,00
20	Vulcanização Pneu trator traseiro referência: 18.4-30, 12 lonas	UNID.	01	250,00	250,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA
CNPJ 05.131.180/0001-64
Av. Prefeito Nelson Souza, s/n, Fátima – CEP 68.250-000



21	Troca de pneus aro 16.	UNID.	01	25,00	25,00
22	Troca de bico de câmara 90/90-19	UNID.	01	35,00	35,00
23	Troca de bico de câmara 18.4-30	UNID.	01	35,00	35,00

DATA: 24 / 01 / 2018

ASSINATURA
CARIMBO

AMARAL & VASCONCELOS LTDA-ME

Renivaldo Vasconcelos do Amaral
Socio





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.

CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



RECEBIMENTO

Na data de 16 de Fevereiro de 2018, recebi estes autos no Setor de Protocolo, e faço este termo. Eu ESTB, o escrevi.

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o presente feito foi registrado no livro próprio sob protocolo nº 109/18 processo nº 072/2018.

Óbidos (PA), 16 de Fevereiro de 2018.

CONCLUSÃO

Na data de 16 de Fevereiro de 2018, faço a estes autos conclusos ao Sr. Prefeito Municipal de Óbidos, e faço este termo. Eu ESTB, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.

DESPACHO

CPL.

Encaminhe-se ao **Secretário Municipal de Planejamento**, para providências de seu cargo, após a **Comissão Permanente de Licitação**.

ESTB
2018/02/20
Prefeito Municipal de Óbidos
José Afonso de Barros
Prefeito Municipal de Óbidos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



VISTAS

Nesta data, faço vistas já SEMPOR

Para as devidas

providências.

Óbidos – PA, 16 / 02 / 2018

[Signature]

RECEBIMENTO

Nesta data, recebi o(s) presente (s) com autos

do Departamento de Tributação

Óbidos – PA, 16 / 02 / 2018

Martim de Souza.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



TERMO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

PROCESSOS Nº 072/2018-PMO/SEURBI

Ref. Solicitação de Abertura de processo licitatório, objetivando a contratação de serviços de borracharia (Conserto de Pneus, Câmaras, Troca de Pneus, Vulcanização), e outros, para atender às demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura, para o exercício de 2018.

Em cumprimento ao que dispõe o art.14 da Lei 8.666/93, DECLARO que existe recurso orçamentário para as despesas acima mencionadas, que serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias:

- 16 – Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura**
- 1616 – Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura**
- 04.122.0008.2.014 – Manutenção das Atividades da SEURBI.**
- 33903900 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

Óbidos, 22 de 02 de 2018.

AMARILDO BENTES DE ANDRADE
Secretário, Orçamento e Municipal de Planejamento Finanças.

Prefeitura Municipal de Óbidos
Recebido às: <u>11:32</u>
Dia: <u>22 / 02 / 2018</u>
 Recebedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
ESTADO DO PARÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 086/2018

ANO: 2018

DOCUMENTO

ESPÉCIE	DATA	Nº
OFÍCIO	26/02/2018	0043/2018

PROTOCOLO

DATA	Nº
27/02/2018	138/2018

PROCEDÊNCIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO - SEMAB

INTERESSADO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO - SEMAB

ASSUNTO

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA(CONCERTO DE PNEUS, CÂMARAS, TROCA DE PNEUS, VULCANIZAÇÃO E OUTROS), PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DOS SERVIÇOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO - SEMAB, PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

ANEXOS:

ANDAMENTO				ANDAMENTO			
PROTOCOLO	27	02	18				
SEMPOF	27	02	18				
GABINETE DO PREFEITO	27	02	18				

ANOTAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-2133
Rua Almirante Barroso S/N, Centro - CEP: 68.250-000
semabobidos@hotmail.com

Proc. nº 086/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
II
Quadrimestre
Ano 2018
Documento
Nº 38
PAZ

Ofício / SEMAB / nº. 0043/18

Óbidos, 26 de fevereiro de 2018.

SETOR DE LICITAÇÃO
Protocolo nº 138/2018
Recebido as 12:46 horas
Dia 27 de 02 de 2018
T.M.
Responsável

Senhor Prefeito,

Vimos por meio deste informar que consta em nossos registros a necessidade de Serviços de Borracharia (concerto de pneus, câmaras, troca de pneus, vulcanização e outros) para atender as demandas dos serviços desenvolvidos por esta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB, para o exercício de 2018.

Para atender a essa necessidade, servimo-nos do presente para encaminhar o Termo de Referência e Valor total estimado, para requerer vossa autorização para abertura de processo licitatório para **Serviços de Borracharia (concerto de pneus, câmaras, troca de pneus, vulcanização e outros)**. Na certeza de Vossa Excelência certamente irá atender ao nosso pedido, solicitamos que digne em determinar à Comissão Permanente de Licitação para que sejam tomadas as providências cabíveis para a solicitação ora pretendida.

Todas as ações e controle serão executados sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB. Neste sentido, pedimos e esperamos o deferimento.

Respeitosamente.

Pedro Adolfo Savino da Costa
Sec. Mun. de Desenvolvimento
Rural e Abastecimento
Dec. Nº 719/17

Pedro Adolfo Savino da Costa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento.

Exmo. Sr.
Francisco José Alfaia de Barros
Prefeito Municipal de Óbidos.
Nesta





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-2133
Rua Almirante Barroso S/N, Centro – CEP: 68.250-000
semabobidos@hotmail.com



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de uma empresa especializada para a aquisição de **Serviços de Borracharia (concerto de pneus, câmaras, troca de pneus, vulcanização e outros)** visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição se justifica pela necessidade desses serviços suprirem a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB, e desta forma, contribuirão de modo efetivo para o desenvolvimento dos serviços prestados nas práticas desenvolvidas por esta municipalidade.

3. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. Os materiais que serão adquiridos deverão estar em conformidade com as especificações, quantidades e condições descritas neste Termo de Referência.

ITE	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	unid	QTD E. MÍN.	Valor Unitário Médio	Valor Total (R\$)
01	Concerto de Câmaras referência: 18.4-30	UND	15	R\$ 31,67	R\$ 475,05
02	Concerto de Câmaras referência: 12.4-24	UND	20	R\$ 31,67	R\$ 633,40
03	Troca de bico de câmara 265/75 R-16	UND	20	R\$ 23,33	R\$ 466,60
04	Concerto de pneus sem câmara 265/75R-16	UND	15	R\$ 21,67	R\$ 325,05
05	Concerto de câmara 265/75 R-16	UND	15	R\$ 23,33	R\$ 349,95
06	Vulcanização Pneu trator dianteiro referência: 12.4-24, 12 lonas	UND	25	R\$ 66,67	R\$ 1.666,75
07	Vulcanização Pneu trator traseiro referência: 18.4-30, 12 lonas	UND	25	R\$ 216,67	R\$ 5.416,75
08	Troca de pneus aro 16.	UND	10	R\$ 21,67	R\$ 216,70



Pedro Adolfo Sotinho da Costa
Sec. Mun. de Desenvolvimento Rural e Abastecimento
Dec. Nº 719/17



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-2133
Rua Almirante Barroso S/N, Centro – CEP: 68.250-000
semabobidos@hotmail.com



09	Troca de bico de câmara 90/90-19	UND	10	R\$ 33,33	R\$ 333,30
10	Troca de bico de câmara 18.4-30	UND	15	R\$ 33,33	R\$ 499,95
Valor Total					R\$ 10.383,30

3.2. As quantidades acima são apenas estimativas, facultando-se a administração à contratação, podendo sofrer variações para mais ou para menos, de acordo com os termos do parágrafo primeiro, Art. 65 da Lei 8.666/93;

3.5. Os valores da aquisição dos produtos terão como base os preços praticados no mercado;

3.6. A licitante, por ocasião da participação nesta licitação, obriga-se a Entregar os materiais de acordo com a descrição deste termo, devendo sempre ser de “PRIMEIRA QUALIDADE”.

4 – JUSTIFICATIVA

3.1 – A aquisição dos objetos elencadas, atenderão às necessidades dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento, Mercado Municipal e FERIA LIVRE do Produtor Rural no exercício de 2018. Desta forma se faz necessário a contratação de Empresa para o Fornecimento dos **Serviços de Borracharia (concerto de pneus, câmaras, troca de pneus, vulcanização e outros)**, afim de atender e dar continuidade ao desenvolvimento dos Trabalhos.

5 – CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 – Os objetos deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, enquadram-se na classificação de bens comuns, no termo da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6 – MÉTODOS E ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTOS

6.1 – O fornecimento do Produto deverá ser entregue de forma parcelada, conforme a necessidade de consumo apresentado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento (O.F) emitida pelo Departamento de Compras desta secretaria para o Fornecedor, a empresa terá o prazo máximo de até 10(dez) dias para realizar a entrega dos Produtos.

6.2 – Poderá ser admitido apenas uma prorrogação no item 5.1 por no máximo mais 05 (cinco), desde que informado 2 (dois) dias antes do Término Previsto no item 5.1, além de estar plenamente justificados, atendendo aos interesses e conveniência da Administração Pública.

6.3 – Os objetos deste **TERMO DE REFERÊNCIA** deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento, sito à Rua: Almirante Barroso, nº s/n, Bairro-Óbidos/PA, CEP: 68.250-000, no horário das 08:00 às 14:00, nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Federais, Estaduais e Municipais.



Pedro Adolfo Savino da Costa
Pedro Adolfo Savino da Costa
Sec. Mun. de Desenvolvimento
Rural e Abastecimento.
Dec. Nº 719/17



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-2133
Rua Almirante Barroso S/N, Centro - CEP: 68.250-000
semabobidos@hotmail.com



6.4 – O Sr. Maelson Bentes Vieira do departamento de Compras desta Secretaria, será o responsável pelo recebimento dos objetos, assim como a verificação da qualidade do objeto e a vigência do Contrato.

7 - AVALIAÇÃO DO CUSTO ESTIMADO.

6.1 - O custo estimado total para a presente contratação está estimado de **R\$ 10.383,30 (dez mil, trezentos e oitenta e três reais e trinta centavos)**

6.2 – O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preço constante no Processo administrativos, elaborado com base orçamentos recebidos da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura em pesquisa de mercado.

8 – RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1 – Os objetos deste **TERMO DE REFERÊNCIA** serão recebidos:

8.1.1 – **Provisoriamente**, até 07 (sete) dias após à entrega dos produtos, para efeito de verificação da conformidade com as especificações contidas na Proposta Consolidada apresenta até dois dias após a realização do Certame.

8.1.2 – **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constates do Edital e da Proposta Consolidada, e sua consequente aceitação, que se dará até 7 (sete) dias do recebimento provisório.

8.1.3 – Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.1.4 – Na hipótese de durante a verificação for constatado alguma irregularidade como defeito, avaria, prazo de validade vencida, marca ou diferente de produto licitado, a secretaria deverá notificar a empresa contratada para que a mesma tome as devidas providências no prazo máximo de 07 (sete) dias à contar da data de notificação.

8.1.5 – O recebimento do objeto deste **TERMO DE REFERÊNCIA** será confiado a pessoa mencionado no item 5.1.4, através do Termo de Recebimento, designado pela autoridade competente.

9- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 – A contratada obriga-se a:

9.1.1 – Efetuar a entrega dos objetos em perfeitas condições, no prazo e local indicado no **item 6.3** neste **TERMO DE REFERÊNCIA**, em estrita observância das especificações do Edital e da Proposta Consolidada, acompanhando da respectiva **Nota Fiscal**, constando detalhadamente as indicações como: Quantidade, unidade de medida, marca, valor unitário e valor total.

9.1.2 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento;

9.1.3 – O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, às expensas, no prazo máximo de 07 (sete) dias, a contar da data do recebimento;

9.1.4 – Atender prontamente a qualquer exigência da Administração, inerentes aos objetos da presente licitação;




Pedro Adolfo Savino da Cruz
Sec. Mun. de Desenvol.
Rural e Abasteçim.
Doc. Nº 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-2133
Rua Almirante Barroso S/N, Centro – CEP: 68.250-000
semabobidos@hotmail.com



9.1.5 – Comunicar à administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.6 – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilidade e qualificação exigida na licitação;

9.1.7 – Não transferir a terceiros, por qualquer forma; nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizações no **TERMO DE REFERÊNCIA** ou na minuta de contrato.

9.1.8 – Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outra que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

9.1.8 – Qualquer solicitação feita pela Contratada, em que possa alterar o termo do Contrato ora afirmado, a contratada deverá comunicar a Contratante via Ofício, juntamente com seus documentos que possam argumentar devida alteração, para que o(a) Gestor(a) possa encaminhada via Ofício à Comissão Permanente de Licitação, para sejam tomadas as devidas providências cabíveis a solicitação ora pretendida.

10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 – A Contratante obriga-se a:

10.1.1 – Receber provisoriamente o material conforme mencionado no item 10.1.1, disponibilidade local, dia e horário;

10.1.2 – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da Proposta Consolidada, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.1.3 – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente no item 6.4;

11 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

11.1 – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas todas as formalidades, o(a) responsável mencionado(a) no item 5.4, encaminhará à Nota Fiscal (NF) para o setor competente para que se proceda a realização do Pagamento no prazo Máximo de 30 (trinta) dias, contando a partir do recebimento definitivo.

12 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 – As despesas dos **Serviços de Borracharia (concerto de pneus, câmaras, troca de pneus, vulcanização e outros)** deste **TERMO DE REFERÊNCIA** ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2018.

13 – MEDIDA ACAUTELADORAS

13.1 – Consoante o Artigo 45 da Lei 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providência acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, com a forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.



Adolfo Savino da Costa
Mun. de Desenvolvimento Rural e Abastecimento
Dec. Nº 716/17



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-2133
Rua Almirante Barroso S/N, Centro – CEP: 68.250-000
semabobidos@hotmail.com



14 – CONTROLE DA EXECUÇÃO

14.1 – A Fiscalização da Contratação será exercida por um representante indicado no item 5.4, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

14.2 – O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

14.3 – A Fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnica, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e preposto, de conformidade com o Art. 70 da Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

14.4 – O Fiscal do Contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14.5 – O Fiscal do Contrato mencionado no item 5.4, ficará responsável em informar com 20 (vinte) dias de antecedência do Término do Contrato ao Secretário(a), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências.

15 – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 – As disciplinas das Infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital, na Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

Óbidos/Pará, 26 de fevereiro de 2018

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Pedro Adolfo Savino da Costa
Pedro Adolfo Savino da Costa

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento

Decreto nº 0719/2017

Pedro Adolfo Savino da Costa
Sec. Mun. de Desenvolvimento
Rural e Abastecimento
Dec. Nº 719/17

II




 Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA
 E-mail: seurb@hctmail.com
 Av. Prefeito Nelson Sousa, 681, Bairro de Fátima
 CEP: 68520-00 - Óbidos PA.

EMPRESA A: T.M.G. DA MOTA - 01.171.329/0001-88 - CANAL
 EMPRESA B: JOSADAQUE RODRIGUES NUNES - 20.229.362/0001-66
 EMPRESA C: AMARAL E VASCONCELOS LTDA - 18.749.442/0001-09
 Pesquisa realizada entre nos dias 01/01 A 05/02/2018.
 Horário (Descrito no Rodapé de cada página).
 Responsável pela Pesquisa: Queila Pinheiro dos Santos.
 Com base na Instrução Normativa nº5 de 27 de Julho de 2014.

ESTIMATIVA DE PREÇO									
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO			VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL	
				T.M.G. DA MOTA	JOSADAQUE RODRIGUES NUNES	AMARAL E VASCONCELOS LTDA			
1	Concerto de pneu sem câmara 1000-20	UND	200	R\$ 35,00	R\$ 25,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00	
2	Concerto de câmara 1000-20	UND	150	R\$ 35,00	R\$ 40,00	R\$ 45,00	R\$ 40,00	R\$ 6.000,00	
3	Troca de bico de câmara 1000-20	UND	80	R\$ 35,00	R\$ 50,00	R\$ 49,00	R\$ 44,67	R\$ 3.573,33	
4	Troca de pneu aro 20 para caminhão.	UND	400	R\$ 35,00	R\$ 40,00	R\$ 42,00	R\$ 39,00	R\$ 15.600,00	
5	Vulcanização de pneu 1000-20	UND	150	R\$ 15,00	R\$ 150,00	R\$ 140,00	R\$ 101,67	R\$ 15.250,00	
6	Concerto de pneus sem câmara 1400-24	UND	200	R\$ 80,00	R\$ 50,00	R\$ 52,00	R\$ 60,67	R\$ 12.133,33	
7	Concerto de câmaras 1400-24	UND	150	R\$ 80,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 93,33	R\$ 14.000,00	
8	Troca de bico de câmara 1400-24	UND	80	R\$ 80,00	R\$ 125,00	R\$ 130,00	R\$ 111,67	R\$ 8.933,33	
9	Troca de pneu aro 31 para máquinas pesadas.	UND	300	R\$ 80,00	R\$ 120,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 30.000,00	
10	Concerto de pneus sem câmara 235/75R-15	UND	200	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 25,00	R\$ 21,67	R\$ 4.333,33	
11	Concerto de câmara 235/75 R-15	UND	150	R\$ 2,00	R\$ 25,00	R\$ 30,00	R\$ 19,00	R\$ 2.850,00	
12	Vulcanização de pneus 235/75R-15	UND	80	R\$ 100,00	R\$ 50,00	R\$ 49,00	R\$ 66,33	R\$ 5.306,67	
13	Troca de pneu aro 15.	UND	250	R\$ 20,00	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 23,33	R\$ 5.833,33	
14	Concerto de Câmaras referência: 18.4-30	UND	15	R\$ 40,00	R\$ 25,00	R\$ 30,00	R\$ 31,67	R\$ 475,00	
15	Concerto de Câmaras referência: 12.4-24	UND	10	R\$ 40,00	R\$ 25,00	R\$ 30,00	R\$ 31,67	R\$ 316,67	
16	Troca de bico de câmara 265/75 R-16	UND	10	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 30,00	R\$ 23,33	R\$ 233,33	
17	Concerto de pneus sem câmara 265/75R-16	UND	10	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 25,00	R\$ 21,67	R\$ 216,67	
18	Concerto de câmara 265/75 R-16	UND	10	R\$ 20,00	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 23,33	R\$ 233,33	
19	Vulcanização Pneu trator dianteiro referência: 12.4-24, 12 lonas	UND	10	R\$ 150,00	R\$ 20,00	R\$ 30,00	R\$ 66,67	R\$ 666,67	
20	Vulcanização Pneu trator traseiro referência: 18.4-30, 12 lonas	UND	10	R\$ 150,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 216,67	R\$ 2.166,67	
21	Troca de pneu aro 16.	UND	10	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 25,00	R\$ 21,67	R\$ 216,67	
22	Troca de bico de câmara 90/90-19	UND	10	R\$ 35,00	R\$ 30,00	R\$ 35,00	R\$ 33,33	R\$ 333,33	
23	Troca de bico de câmara 18.4-30	UND	10	R\$ 35,00	R\$ 30,00	R\$ 35,00	R\$ 33,33	R\$ 333,33	
Valor Total Estimado								R\$ 135.005,00	


Pedro Adolfo Savino da Costa
 Sec. Mun. de Desenvolvimento Rural e Abastecimento.
 Dec. Nº 719/17



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



RECEBIMENTO

Na data de 27 de Fevereiro de 2018, recebi estes autos no Setor de Protocolo, e faço este termo. Eu [assinatura], o escrevi.

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o presente feito foi registrado no livro próprio sob protocolo nº 138/18 processo nº 086/2018.

Óbidos (PA), 27 de Fevereiro de 2018.

[assinatura]

CONCLUSÃO

Na data de 27 de Fevereiro de 2018, faço a estes autos conclusos ao Sr. Prefeito Municipal de Óbidos, e faço este termo. Eu [assinatura], Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.

DESPACHO

CPL.

Encaminhe-se ao **Secretário Municipal de Planejamento**, para providências de seu cargo, após a **Comissão Permanente de Licitação**.

[assinatura]
27/2/2018
Prefeito Municipal de Óbidos

Francisco José Alfaia de Barros
Prefeito Municipal de Óbidos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



VISTAS

Nesta data, faço vistas à SEMPOR

para as despesas

Arrendatárias

Óbidos – PA, 27 / 02 / 2018

[Signature]

RECEBIMENTO

Nesta data, recebi o(s) presente (s) em autos

do Departamento de Licitação

[Signature]

Óbidos – PA, 28 / 02 / 2018

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-3044
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro - CEP: 68.250-000



TERMO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

PROCESSOS Nº 086/2018-PMO

Ref. Solicitação de Abertura de Processo Licitatório, objetivando a contratação de Empresa especializada no fornecimento de serviços de Borracharia (Concertos de Pneus, Câmaras, Troca de Pneus, Vulcanização e outros), para atender às demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento – SEMAB, para o exercício de 2018.

Em cumprimento ao que dispõe o art.14 da Lei 8.666/93, DECLARO que existe recurso orçamentário para as despesas acima mencionadas, que serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias:

- 17 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento.
- 1717-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento;
- 20.122.0008.2016 – Manutenção da Secretaria Mun. de Desen. Rural e Abastecimento.
- 33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Óbidos, 01 de 03 de 2018.

AMARILDO BENTES DE ANDRADE
Secretário, Orçamento e Municipal de Planejamento Finanças.

Prefeitura Municipal de Óbidos	
Recebido às:	<u>13:23</u>
Dia:	<u>01 / 03 / 2018</u>
	<u>Ats</u>
	Recebedor



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64



AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Art. 3º da Lei Federal nº 10.520/02, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial, sob o N°. 018/2018/PMO/SEURBI/SEMAB para **Contratação de empresa especializada para executar serviço de borracharia (conserto de pneus, câmaras, troca de pneus, vulcanização e outros) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – SEURBI e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB, no exercício de 2018.**

Remeta-se o presente processo à Comissão Permanente de Licitação do Município para as providências cabíveis.

Óbidos/PA, 06 de março de 2018.


FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito de Óbidos/PA.



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207
Rua Deputado Raimundo Chaves, 336 - Centro – CEP: 68.250-000



DECRETO Nº. 0142, de 01 de Fevereiro de 2018. L

"Dispõe sobre alteração da composição da Comissão Permanente de Licitação - CPL, para atuar no exercício financeiro do ano de 2018, e dá outras providências".

O Sr. FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica deste Município, em seu art. 91, inciso I e IX.

CONSIDERANDO A necessidade de recompor a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para atuar no Exercício Financeiro do ano de 2018 e o disposto no Art. 4, da Lei 4.282, de 06 de maio de 2013;

CONSIDERANDO-SE, que ainda que, embora não se desconheça o princípio da segregação das funções, este deverá ceder espaço ao princípio constitucional da eficiência;

DECRETA:

Art. 1º. A partir desta data, a Comissão Permanente de Licitação, que atuará até o final do exercício financeiro de 2018, composta pelos seguintes servidores:

I – Como Titulares:

- a) HERANILDO MARIA MOUZINHO DA SILVA JÚNIOR – Presidente;
- b) MARISA MOUSINHO MODA – Pregoeira
- c) ROSÂNGELA MARINHO GIORDANO – Secretária;
- d) EDILENON PINTO VIEIRA – membro;
- e) FRANCISCO BARROS DA SILVA – membro e;
- f) EDNA SOARES BORGES – membro.

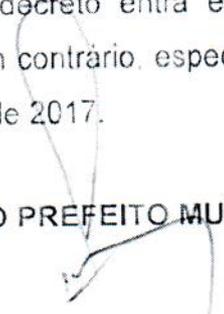


Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro - CEP: 68.260-000

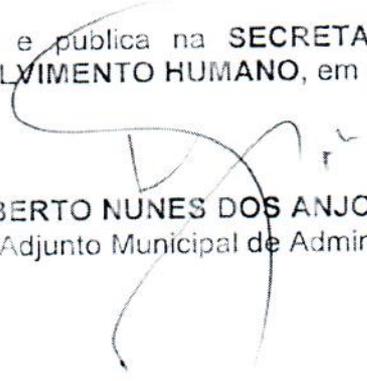


Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, especialmente as contidas no DECRETO Nº. 0781 de 15 de Dezembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, em 01 de Fevereiro de 2018.


FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal de Óbidos

Registrada e publica na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, em 01 de Fevereiro de 2018.


JOSÉ ROBERTO NUNES DOS ANJOS
Secretário Adjunto Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano

Parte integrante do Decreto nº. 142, de 01 de Fevereiro de 2018.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



AUTUAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 072/2018/PMO/SEURBI,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 086/2018/PMO/SEMAB.**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018/PMO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar serviço de borracharia (conserto de pneus, câmaras, troca de pneus, vulcanização e outros) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – SEURBI e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB, no exercício de 2018.

REQUERENTES: Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – SEURBI e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento – SEMAB.

Nesta data, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Óbidos, autuo o presente procedimento licitatório, pelo que lavro e subscrevo este termo na condição de Pregoeira deste município.

Óbidos (PA), 07 de março de 2018.

MARISA MOUSINHO MODA

Pregoeira da PMO
Decreto nº 0142/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Mem. Nº 212/2018-CPL

Óbidos (PA), 13 de março de 2018.

De: Pregoeira da PMO
Para: Assessoria Jurídica

Ref. Parecer sobre os Processos Administrativos nº 072/2018/PMO e 086/2018/PMO, que tratam do Procedimento Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 018/2018/PMO/SEURBI/SEMAD para Contratação de empresa especializada para serviço de borracharia (conserto de pneus, câmaras, troca de pneus, vulcanização e outros) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – SEURBI e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento – SEMAB, no exercício de 2018.

Em atendimento às determinações do Prefeito Municipal de Óbidos, abro vista do processo em epígrafe a Vossa Senhoria para emissão de parecer, em especial das minutas de edital e contrato, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

DATA: 13/03/2018

ASSUNTO: Recebi


MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira da PMO
Decreto nº 0142/2018


Raimundo Hylace Moda de Siqueira
Servidor Público Municipal
Matricula 1039



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



**MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018/PMO/SEURBI/SEMAB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2017/PMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2017/PMO**

O MUNICÍPIO DE OBIDOS/PA através da PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO INFRAESTRUTURA – SEURBI E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO - SEMAB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.131.180/0001-64, com sede à Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, CEP: 68.250-000; OBIDOS-PA, por intermédio de sua Pregoeira, designada pelo Decreto nº 0142, de 01 de fevereiro de 2018, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital, sob o comando da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000, subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Federal 12.846/2013, Lei Federal 13.303/2016 e da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações posteriores.

Edital Composto de:

Anexo I - Termo de Referência/Planilha de Especificações e Quantitativos;

Anexo II - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (Art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520/02);

Anexo III - Modelo de declaração de cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º- Const. Federal;

Anexo IV - Modelo Declaração que não possui vínculo com Servidor Público (Art. 9º da Lei nº. 8.666/93);

Anexo V - Modelo Declaração que tomou conhecimento de todas as informações;

Anexo VI - Modelo Minuta Carta de Credenciamento;

Anexo VII - Minuta do Contrato;

Anexo VIII - Modelo Proposta Comercial.

1. DO OBJETO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo Infraestrutura – SEURBI e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB, no exercício de 2018, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.

2. DO VALOR

2.1. O valor estimado para as aquisições são os seguintes:

- a) **Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo Infraestrutura - SEURBI** é de R\$ 135.005,00 (Cento e trinta e cinco mil e cinco reais) de acordo com pesquisa de mercado e quantitativo encaminhado pela secretaria.
- b) Para as aquisições da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento – SEMAB** é de R\$ 10.383,33 (Dez mil trezentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), de acordo com pesquisa de mercado e quantitativo encaminhado pela secretaria;
- c) O valor global desta licitação é de **R\$145.388,33 (Cento e quarenta e cinco mil trezentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos).**

2.2. O valores e quantidades máximas, que poderão ser contratados e praticados, são os constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

2.3. O Edital com seus elementos constitutivos poderão ser retirados, após o pagamento da taxa no valor de **R\$ 72,38 (Setenta e dois reais e trinta e oito centavos)**, referentes ao valor do custo efetivo da reprodução gráfica da documentação fornecida, no **Departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Óbidos - PA**, no endereço mencionado no item 3.1 deste edital.

3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até **02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas**, qualquer pessoa, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo fazê-los por escrito, e-mail ou *fac-símile*, enviados ao endereço abaixo, com todos dados para o possível contato, ou esclarecimento por escrito, e-mail ou *fac-símile*, de tais esclarecimentos:

Prefeitura Municipal de Óbidos/PA – Setor de Licitação – Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, Óbidos-PA – CEP: 68.250-000
cp_licitacao@obidos.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



3.1.1. Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a impugnação **no prazo de 24 (vinte e quatro horas)**.

3.1.2. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

4. DA ABERTURA, DIA, HORA E LOCAL

4.1. A abertura do certame ocorrerá no **dia XX/XX/XXXX às XX:XXh**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Óbidos/PA, no endereço mencionado no item 3.1 deste edital. Os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço supracitado, na sessão pública de processamento do Pregão durante o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

4.2. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão Presencial os interessados que atenderem a todas as exigências, constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2. A participação na licitação importa em total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

5.3. Cada licitante apresentar-se-á com um representante legal que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada.

5.4. É conveniente a presença do licitante ou seu representante legal até o final da sessão pública do Pregão.

5.5. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

5.6. Poderão participar desta licitação empresas que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste pregão presencial, devidamente comprovada através do contrato ou estatuto social.

5.7. NÃO SERÁ ADMITIDA NESTA LICITAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE:

- a) Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;
- b) Empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública municipal direta ou indireta;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- c) Empresa que esteja cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal de OBIDOS/PA;
- d) Empresa em processo de falência ou em recuperação judicial ou extrajudicial;
- e) Empresa que se encontre em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação;
- f) Empresa que entre os dirigentes, gerentes, acionistas ou detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito de voto ou controladores, responsáveis técnicos ou sub contratados, haja alguém que seja servidor público municipal, ou que tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da publicação desta licitação;

5.8. ESTARÁ IMPEDIDA DE PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO E DE SER CONTRATADA PELO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS A EMPRESA:

- 5.8.1. Constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea pela Administração Pública;
- 5.8.2. Cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- 5.8.3. Constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- 5.8.4. Cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- 5.8.5. Que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.
- 5.8.6. A vedação também se aplica:

- a) A contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como a participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;
- b) Quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com detentor de cargo de chefia ou direção no ente licitante;
- c) Dirigente de empresa pública ou sociedade de economia mista;
- d) Empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação ou
- e) Que seja autoridade do ente público licitante.

6. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

6.1. Em sendo procurador ou representante, deverá apresentar o Instrumento Público ou Particular de procuração com firma reconhecida em cartório (autenticada caso apresente a cópia), indicando um único representante legal a manifestar-se em qualquer fase desta licitação, em nome da empresa, onde comprove que o interessado ou o seu representante legal possui poderes para praticar todos os demais atos inerentes ao certame, devendo para tanto: juntar o contrato social ou documento equivalente autenticado (caso o contrato social ou documento equivalente não esteja autenticado, o preposto deverá apresentar o original para



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



conferência); fotocópia da cédula de identidade do mesmo e exibir o original para conferência no caso de não estar autenticada por cartório, ficando a licitante obrigada a acatar as declarações de seu preposto.

6.1.1. Apresentar também fotocópia autenticada em cartório, (caso não apresente o original) da identidade do sócio ou proprietário que tiver assinado a procuração.

6.2. O preposto que se apresentar sem a competente Procuração estará impedido de assinar qualquer documento e se manifestar como representante da licitante, sendo-lhe facultado tão somente participar do certame como ouvinte, nas mesmas condições de qualquer interessado.

6.3. Caso o representante seja o titular da empresa, deverá apresentar cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentar original para conferência caso apresente a cópia não autenticada) no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, juntamente com fotocópia da cédula de identidade do mesmo e exibir o original para conferência no caso de não estar autenticada por cartório.

6.3.1. Caso não esteja expresso no Contrato Social ou documento equivalente os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, o titular da empresa deverá apresentar **Carta de Credenciamento**, conforme modelo **Anexo VI**.

6.4. Declaração exigida pelo Art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520/02 conforme **Anexo II**;

6.5. Do envelope, fechado, contendo a proposta de preços;

6.6. Do envelope, fechado, contendo documentação de habilitação;

6.6.1. Os envelopes de proposta e habilitação encaminhados à Entidade de Licitação após a data e horário fixado no presente Edital, serão devolvidos, ainda fechados, aos respectivos remetentes.

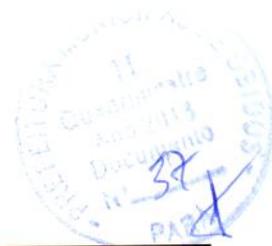
6.7. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para que essa possa gozar dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, é necessário, à época do credenciamento comprovar tal condição por meio da apresentação de um dos seguintes documentos:

- a) Declaração emitida pela Junta Comercial informando que a empresa é ME ou EPP;
- b) Comprovante de inscrição no simples nacional;

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



7.1. A Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação deverão ser apresentadas no local, dia e hora determinados no edital, em envelopes separados, devidamente fechados e rubricados no fecho, assim denominados:

- a) Envelope n.º 1: Proposta de Preços; e
- b) Envelope n.º 2: Documentos de Habilitação.

7.1.1. Os envelopes deverão conter, em suas partes externas, os seguintes dizeres:

ENVELOPE n.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS ENTIDADE DE LICITAÇÃO EDITAL DO PREGÃO N.º 018/2018/PMO/SEURBI/SEMAB RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: CNPJ N.º ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE DATA: _ / _ / ____ HORA: _ H _ MIN
--

ENVELOPE n.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ENTIDADE DE LICITAÇÃO EDITAL DO PREGÃO N.º 018/2018/PMO/SEURBI/SEMAB RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: CNPJ N.º ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE DATA: _ / _ / ____ HORA: _ H _ MIN

7.1.2. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços e na segunda fase, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

7.2. A Carta Proposta de Preços (ANEXO VIII) deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou impressa em papel timbrado da licitante em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigidas com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente com o dia e hora do certame, assinada e rubricada em todas as folhas antes da abertura da sessão, pelo sócio, ou proprietário, ou representante legal da licitante proponente, contendo:

- a) Número do Pregão, data e horário de abertura;
- b) Razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, Banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento;
- c) Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua abertura;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



d) Especificações do objeto de forma clara de acordo com especificações contidas no **do Anexo I- TERMO DE REFERÊNCIA**, descrevendo detalhadamente as marcas, unidades, e características de todos os itens que, de forma inequívoca, identifiquem e constatem as especificações cotadas;

e) Preço total de cada item, total de cada planilha e global da proposta de acordo com os lances ofertados, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), **com no máximo 02 (duas) casas decimais**, considerando as quantidades constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I** do presente Edital;

f) Declaração de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

7.3. Os licitantes deverão apresentar as planilhas integrantes das propostas comerciais de acordo com a planilha constante no anexo VIII.

7.4. O (a) Pregoeiro (a) poderá, caso julgue necessário, solicitar mais esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

7.5. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.6. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

7.7. O (a) Pregoeiro (a) verificará as propostas de preços enviadas, antes da abertura da fase de lances, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, que forem omissas, capazes de dificultar seu julgamento, e ainda, a proposta que apresente valores unitários simbólicos, ou irrisórios, ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis.

7.8. Nos termos do artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com exceção dos itens 04 ao 09, todos os demais itens do lote constante no Termo de Referência, são destinados exclusivamente para as MEs e EPPs.

7.8.1. Não se aplica o disposto no item anterior quando não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

7.9. Todos os documentos de habilitação e proposta de preços apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa agilizar os procedimentos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.

8. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, Documentos de Habilitação, será pública e dirigida pelo (a) Pregoeiro (a), na data, horário e local e nos termos determinados neste Edital.

8.2. Declarada a abertura da sessão pelo (a) Pregoeiro (a), não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes, juntamente com credenciamento dos interessados ou de seus representantes, dando ciências de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o Art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520, devendo os envelopes ser entregues lacrados da seguinte forma:

8.3. O envelope n.º 01 (Proposta de Preços)

8.4. O envelope n.º 2 (Documento de Habilitação)

8.5. Serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos preços serão lidos, conferidos e rubricados pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos participantes que o desejarem.

9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. O julgamento das propostas será pelo critério de "MENOR PREÇO POR ITEM".

9.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o (a) Pregoeiro (a) e sua equipe de apoio classificará o licitante autor da proposta de menor preço do objeto, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até **10% (dez por cento)**, relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII do artigo 4º da Lei 10.520/02.

9.3. Quando não forem verificadas, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, o (a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus proponentes participem dos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 4º, da Lei 10.520/02.

9.4. Às licitantes classificadas será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada de maior preço dos itens.

9.5. O empate entre dois ou mais licitante somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e quando não houver lances para definir o desempate.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.

9.6. É vedada a oferta de lance verbal com vista ao empate.

9.7. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006;

9.8. A identificação do PROPONENTE como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, deverá ser feita na forma do **subitem 6.7** deste edital;

9.9. Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.**

9.10. Para efeito do disposto no subitem **9.9** deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a)** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;
- b)** Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem **9.9** deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e
- c)** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **9.9** deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

9.11. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item **9.10** deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

9.12. O disposto nos itens **9.9** e **9.10** somente se aplicará quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

09.13. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas. Excetuando-se as empresas beneficiadas pela Lei 123/2006.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



9.14. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço do item e o respectivo valor estimado para o objeto/serviço licitado.

9.15. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço global por lote, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

9.16. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e seus Anexos, será declarada pelo (a) Pregoeiro (a) preliminarmente a proponente vencedora.

9.17. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda a todas as exigências do Edital, inclusive quanto à documentação de habilitação, o qual será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.18. Nas situações previstas nos subitens acima, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para tentar obter preço melhor.

9.19. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

9.20. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a) e licitantes presentes.

9.21. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.

9.22. O (a) Pregoeira (a) manterá em seu poder os documentos das demais licitantes pelo prazo de 15 (quinze) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.

9.23. As empresas declaradas vencedoras na sessão ficam intimadas a entregar, no segundo dia útil subsequente à sessão de abertura, as novas propostas financeiras com os valores dos respectivos itens adjudicados no Pregão.

9.24. Será publicado no Diário Oficial do Estado – DOE e no Diário Oficial da União – DOU o resultado desta licitação.

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope n.º 2)

10.1. Os PROPONENTES deverão apresentar no **Envelope n.º 2 – “Documentos de Habilitação”**, que demonstrem atendimento às exigências que são indicadas a seguir:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



10.2. RELATIVAMENTE À SITUAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, com suas alterações.
- c) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

10.2.1. As empresas que apresentarem os documentos mencionados nas alíneas **a), b), c) e d)** do item **10.2.** no ato do credenciamento (**Item 6**) deste edital, não serão obrigadas a apresentá-las no envelope de habilitação (**Item 10**).

10.2.2. RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF).
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Certidão de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF.
- d) Prova de regularidade com as fazendas Federal, Estadual e Municipal, por meio da apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com as referidas Fazendas, do domicílio fiscal da Filial, em caso de empresas de outros Estados ou da Matriz em caso de empresas locais ou de empresas de outros Estados sem filial no local da licitação.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo TST.

10.2.3. DAS MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP:

- a) Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.
- c) A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem “b”, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

10.2.4. RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado pelo responsável, comprovando que a empresa Licitante forneceu objeto compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da presente licitação.
- b) Declaração de que tomou conhecimento das informações. **(Anexo V)**

10.2.5. RELATIVAMENTE À SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor do domicílio fiscal da Filial, em caso de empresas de outros Estados, e da Matriz em caso de empresas locais ou de empresas de outros Estados sem filial no local da licitação.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social da empresa, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. A comprovação da boa situação financeira da empresa será verificada do cálculo dos índices contábeis a seguir descritos:

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \text{Maior que } 1,00$$

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \text{Maior ou Igual a } 1,00$$

$$\text{GE} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} = \text{Menor ou Igual a } 1,0$$

- c) Em caso de dúvidas, a comprovação de que trata o subitem anterior poderá ser feita através de cópias de referências do Livro Diário, inclusive cópias autenticadas das folhas onde conste o balanço patrimonial e demonstrativos contábeis extraídos deste livro, o livro diário deverá apresentar evidência de registro da Junta Comercial ou publicação na imprensa, de acordo com a personalidade jurídica da empresa licitante,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



devidamente datados e assinados pelo responsável da empresa, e por profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

d) As empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço ou balancete referente ao mês imediatamente anterior à data de abertura do Certame;

10.2.6. AS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR AINDA:

- a) Alvará de Funcionamento do ano em curso.
- b) Declaração de que obedece às determinações do inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988. **(Anexo III)**
- c) Declaração de que não possui em seu quadro servidores públicos, nos termos do inciso III do art. 9º da lei nº. 8.666/93. **(Anexo IV)**

10.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

10.4. As empresas estrangeiras não estabelecidas no Brasil terão que anexar:

10.4.1. Comprovação, pelos meios usuais no país de origem da Licitante, de sua regularidade jurídico/fiscal.

10.4.2. Demonstrativos financeiros e contábeis, a fim de comprovar que a Licitante tem a capacidade financeira necessária para executar o Contrato.

10.4.3. A Entidade de Licitação reserva-se o direito de solicitar cópias dos documentos constitutivos da licitante a fim de confirmar a sua nacionalidade.

10.5. Os documentos apresentados com a validade expirada, acarretarão a inabilitação do proponente, salvo nos casos mencionados no item **10.2.2** Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias, da data de sua emissão.

10.6. A licitante que for isenta do cumprimento de alguma das exigências habilitatórias deverá apresentar cópia autenticada do ato ou Decreto ou publicação em imprensa oficial, concedendo a isenção.

10.7. Os documentos emitidos pela internet somente terão validade se possuírem endereço eletrônico com a data, de emissão, verificação da informação e de validade.

10.8. Caso não compareça ao ato de abertura o representante legal da empresa, somente o preposto, devidamente credenciado, poderá manifestar-se na licitação.

10.9. Os envelopes com documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, por 15 (quinze)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



dias à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

11. DOS RECURSOS

11.1. Depois de declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e consequentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor;

11.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. Já o não acolhimento ensejará, de ofício, no duplo grau de revisão pela autoridade máxima.

11.4. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata.

11.5. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação do objeto a licitante vencedora.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo (a) pregoeiro (a) sempre que não houver recurso.

12.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à proponente vencedora pelo (a) Pregoeiro (a).

12.3. Quando houver recurso e o (a) Pregoeiro (a) mantiver sua decisão, deverá ser submetido à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do (a) Pregoeiro (a).

12.4. Quando a proposta do licitante vencedor não atender o quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos licitantes quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



13.1. Os recursos destinados para custear as despesas resultantes da execução deste procedimento licitatório serão atendidos através da seguinte dotação orçamentária:

16 – Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura

1616 – Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura

04.122.0008.2.014 – Manutenção das Atividades da SEURBI.

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

17 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento.

1717 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento.

20.122.0008.2016 – Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

14. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Homologada a licitação, será formalizado contrato administrativo, documento vinculativo obrigacional, com o Prestador primeiro classificado para os itens e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer os objetos pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

14.2. A PMO convocará formalmente o fornecedor, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, para assinatura do Contrato Administrativo, informando o local, data e hora.

14.3. O prazo previsto no item 14.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela PMO.

14.4. Se a (s) licitante (s) vencedora (s) recusar (em)-se a assinar o Contrato Administrativo, sem justificativa por escrito, o (a) Pregoeiro (a), sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/93 examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, declarar o respectivo licitante vencedor, celebrando com ele o compromisso representado pela assinatura do Contrato Administrativo.

15. DO SERVIÇO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

15.1. São obrigações da contratada além das constantes no termo de referência e contrato:

15.1.1. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- 15.1.2. Executar o objeto em conformidade com as quantidades, especificações e descrições contidas no Anexo I - Termo de Referência, a cada solicitação da SEURBI e SEMAB, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para a SEURBI e até 10 (dez) dias para a SEMAB.
- 15.1.3. Corrigir desconformidades do objeto, se assim solicitado pela **PMO/SEURBI/SEMAB**, de forma a adequá-los às exigências dispostas neste instrumento.
- 15.1.4. Efetuar o **serviço de borracharia (conserto de pneus, câmaras, troca de pneus, vulcanização e outros)** de acordo com os prazos, as quantidades, especificação/descrição do objeto efetivamente executado, bem como, emitir Notas Fiscais em nome da **PMO/SEURBI/SEMAB**, apresentando-a (s) à PMO discriminando na mesma o local de entrega, o número deste Instrumento, da Carta de solicitação e/ou Nota de Empenho, de acordo com o estabelecido neste Instrumento.
- 15.1.5. Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar PMO ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução da ata de registro de preços, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 15.2. As despesas dos serviços deverão estar inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.
- 15.3. Dar garantia contra defeitos dos serviços prestados, a qual será de acordo com o estabelecido pelo Código de Defesa do Consumidor, conforme legislação vigente, bem como daquelas previstas neste Edital.
- 15.4. Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências editalícias, a contratada deverá refazer o serviço ou complementar o objeto em questão, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis para a SEURBI e 07 (sete) dias corridos para a SEMAB**, contado do recebimento da notificação da Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato.
- 15.5. Por ocasião da execução, a contratada deverá avisar os responsáveis pelo recebimento da SEURBI/SEMAB a respeito da data, hora e nome do funcionário responsável pela entrega do objeto desta licitação.
- 15.6. **A execução dos serviços serão efetuados conforme especificado no Termo de Referência e contrato.**
- 15.7. O **serviço de borracharia (conserto de pneus, câmaras, troca de pneus, vulcanização e outros)** deverá ser de primeira qualidade e de acordo com as



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



especificações exigidas neste termo. Caso contrário, a contratante poderá determinar a reparação, correção, remoção ou a substituição dos materiais que apresentem defeitos;

15.8. Executar o serviço sempre que solicitados;

15.9. Cumprir fielmente o presente o edital com seus anexos e Contrato, de forma que os serviços contratados sejam executados com perfeição, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade;

15.10. Permitir que a CONTRATANTE, sempre que lhe convier, fiscalize, acompanhe ou realize auditorias com respeito a execução dos serviços.

15.11. Emitir Nota Fiscal referente aos produtos durante o mês de referência, para fins de atestação e liquidação pela CONTRATANTE, contendo o número do contrato administrativo e da licitação.

15.12. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.13. Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, à quitação das obrigações trabalhistas, tributárias e fiscais, como condição ao pagamento do valor faturado;

15.14. Executar o objeto deste edital de acordo com as condições e prazos determinados pela CONTRATANTE, sendo de sua inteira responsabilidade todas as despesas com tributos, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fiscais e comerciais, mão de obra, frete e quaisquer outras que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do contrato;

15.15. Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao CONTRATANTE:

- a) notificar, por escrito, à **CONTRATADA** quaisquer irregularidades encontradas na execução do serviço;
- b) efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
- c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega.
- d) fornecer todos os dados e especificações necessárias dos serviços licitados.
- e) Proceder a fiscalização e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução dos serviços.

16. DA FISCALIZAÇÃO E DA ENTREGA DO OBJETO

16.1. Compete a PMO por meio de suas secretarias designar os servidores a serem escolhidos para proceder com o acompanhamento, controle e fiscalização na execução dos serviços, para o que fará designação específica, na forma da Lei 8.666/93.

16.1.1. O servidor responsável pela fiscalização do contrato, no âmbito de suas competências e dentro das disposições legais, tomará todas as medidas necessárias para a boa e regular execução do objeto desta licitação;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



16.2. A PMO/SEURBI/SEMAB será rigorosa na conferência da execução dos serviços, reservando-se o direito de conceder a autorização do seu pagamento condicionada à qualidade dos mesmos.

16.3. Os serviços deverão ser executados nas dependências da contratada e entregues nas sedes das secretarias solicitantes, nos seguintes endereços:

- a) Secretaria Munic. de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – **SEURBI**; Secretaria Munic. de Pesca, Aquicultura e Integração Rural – **SEMPAR** - End. Av. Prefeito Nelson Souza, s/n, Fátima - CEP: 68.250-000, Óbidos - PA.
- b) Secretaria Munic. de Desenvolvimento Rural e Abastecimento – **SEMAB** - End. Rua Almirante Barroso , s/n, Centro - CEP: 68.250-000, Óbidos - PA.

16.4. Após a entrega do objeto deste edital a PMO e Secretarias, disporão de um período de até 02 (dois) dias úteis para a SEURBI e 07 (sete) dias corridos para SEMAB para testes e verificações do referido objeto. A partir deste período, satisfeitas todas as condições dos testes, a PMO por meio de suas secretarias, emitirá o respectivo “**Termo de Aceitação Final**”, no prazo de 02 (dois) dias.

16.5. Os fiscais do contrato e da execução dos serviços serão os seguintes servidores:

- a) Secretaria Munic. de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – **SEURBI**; Secretaria Munic. de Pesca, Aquicultura e Integração Rural – **SEMPAR**:
Fiscal responsável pelo recebimento e atesto dos serviços, assim como a qualidade e Vigência do Contrato: Queila Pinheiro dos Santos (Departamento de Compras)
- b) Secretaria Munic. de Desenvolvimento Rural e Abastecimento – **SEMAB**:
Fiscal responsável pelo recebimento e atesto dos serviços, assim como a qualidade e Vigência do Contrato: Maelson Bentes Vieira - Departamento de compras.

16.6. É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

16.7. A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

16.8. Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

16.9. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.10. Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16.11. Os fiscais do Contrato ficarão responsável em **avisar com 20 (vinte) dias** de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que a mesma tome as devidas providências

17. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

17.1. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, dentro da vigência do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, facultada a supressão além desse limite, mediante acordo a ser celebrado entres as partes.

18. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

18.1. Durante a vigência do Contrato Administrativo, os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

18.2. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

18.3. O contrato poderá ser alterado, por meio de Termo de Apostilamento, nos termos do §8º do Art. 65 da Lei n.º. 8.666/93.

19. DO CANCELAMENTO DO CONTRATO DO PROPONENTE

19.1. O fornecedor terá seu contrato cancelado quando:

19.1.1. Descumprir as condições do contrato;

19.1.2. Não retirar a respectiva Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Óbidos/SEURBI/SEMAB, sem justificativa aceitável;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



19.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

19.1.4. Tiver presentes razões de interesse público;

19.2. O cancelamento de contrato, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente da Prefeitura Municipal de Óbidos - PA;

19.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

19.4. O cancelamento será a pedido, quando a empresa fornecedora comprovar:

- a) A impossibilidade de cumprir as exigências do contrato, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.
- b) Que o seu preço se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo dos produtos.
- c) A ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

19.5. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Óbidos/PA, quando:

- a) A empresa fornecedora perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.
- b) A empresa fornecedora não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes do contrato administrativo.
- c) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato ou nos pedidos dele decorrentes.
- d) Não for assinada, pela empresa destinatária, a Autorização de Serviço no prazo estabelecido;
- e) A fornecedora incorrer nas condutas que ensejem rescisão administrativa, conforme previsão dos incisos de I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93.
- f) Os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a empresa fornecedora se recusar a reduzi-lo;

19.6. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal de Óbidos - PA fará o devido apostilamento no Contrato Administrativo e informará aos Proponentes a nova ordem de classificação ou execução, caso não opte pelo cancelamento total do Contrato quando frustradas as negociações com o licitante registrado remanescente.

20. DO EMPENHO

20.1. O fornecedor do objeto licitado incluído no Contrato Administrativo está obrigado a retirar a Nota de Empenho após o recebimento da convocação pelo órgão.

20.2. A retirada de que trata o subitem anterior deverá ser atendida no prazo máximo de **03 (três) dias úteis** contado do recebimento da convocação, prorrogáveis uma única vez, a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



critério da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente.

20.3. É facultado à Administração, quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato de retirar a Nota de Empenho no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas neste edital.

20.4. A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se as penalidades legalmente estabelecidas.

20.5. A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá considerar extintas as Notas de Empenho, de pleno direito, independente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que, por isso, sejam obrigadas a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, à licitante adjudicatária:

20.5.1. Deixar de executar o serviço empenhado, nos prazos estipulados, ou infringir qualquer disposição contratada;

20.5.2. Tiver decretado sua falência, dissolver-se ou extinguir-se;

20.5.3. Recusar-se a receber ou executar qualquer solicitação ou instrução para melhor execução do Serviço;

20.5.4. Atrasar, injustificadamente, o início do serviço;

20.5.5. Cometer faltas durante a execução do serviço;

20.5.6. Promover a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da Nota de Empenho.

20.6. Na inexecução do empenho, por culpa da licitante adjudicatária, a Prefeitura Municipal de Óbidos aplicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao total que foi empenhado, calculado na data do respectivo pagamento, reservando-se, ainda, o direito de intentar ação judicial para indenização por perdas e danos.

20.7. A Nota de Empenho em favor da adjudicatária será emitida após consulta ao CADIN, conforme estabelece o art. 6º da Lei n.º 10.522/02.

21. DO PAGAMENTO

21.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



21.2. O pagamento do serviço será efetuado, até o dia 10 de cada mês vencido, através de conta bancária do prestador de serviço e após a apresentação da Nota Fiscal nas sedes das secretarias solicitantes, devidamente datadas e atestadas pelo setor competente.

21.3. **Só serão pagos os valores mensais referentes aos serviços efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida a avaliação de sua veracidade.**

21.4. **Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.**

21.5. As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

21.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

21.7. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º: 123, de 14 de dezembro de 2006.

21.8. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.

21.9. A PMO/SEURBI/SEMAB poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto.

21.10. A PMO/SEURBI/SEMAB procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.

21.11. A contratada apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês.

21.12. O gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



21.13. O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

21.14. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.

21.15. O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) existência de qualquer débito para com o contratante.

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato proveniente deste Pregão Presencial, a Prefeitura Municipal de Óbidos, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às licitantes vencedoras as seguintes sanções:

22.1.1. Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo do representante legal da empresa, estabelecendo o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante análise da Administração;

22.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o total do objeto não adimplido, no caso de inexecução total ou parcial, recolhida no prazo de 15(quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Prefeitura Municipal de Óbidos.

22.2. Será declarada inidônea nos termos do Art. 87, IV, da Lei nº 8.666/93.

22.3. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública municipal, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

22.3.1. Recusar a Nota de Empenho da Despesa;

22.3.2. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;

22.3.3. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

22.3.4. Não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado;

22.3.5. Comportar-se de modo inidôneo;

22.3.6. Cometer fraude fiscal.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



22.4. As sanções previstas nos subitens **22.1.1 e 22.1.2** deste item poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem **22.3**, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de até 05(cinco) dias úteis.

22.5. O atraso injustificado na execução, conforme estipulado no Edital, por período superior a **30 (trinta) dias**, poderá ensejar a desclassificação da referida empresa.

22.6. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da empresa ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, casos não cumpridos, serão cobrados judicialmente.

23. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

23.1. A autoridade competente para homologar este certame poderá revogar a licitação em face de razões de Interesse Público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

23.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

23.3. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do fornecedor de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato e das condições deste Edital.

23.4. No caso de desfazimento de processo licitatório, fica assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa nos termos da Lei 8.666/93.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira. Aqueles que agirem de má fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

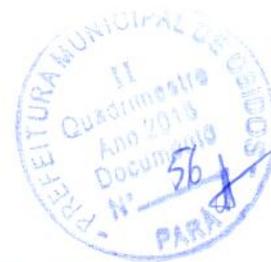
24.1.1. O objeto deverá ser entregue rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa no recebimento pelo órgão ou entidade.

24.2. Caso a Licitante se recuse em aceitar ou retirara Nota de Empenho ou tiverem seus objetos reprovados na análise técnica poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, optar pela convocação dos demais licitantes na ordem de classificação.

24.3. É facultada ao (a) Pregoeiro (a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

24.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de OBIDOS não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

24.5. Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da Sessão Pública de Pregão.

24.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

24.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), com observância das devidas disposições legislativas.

24.9. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

24.10. Só se iniciam e vencem os prazos referidos acima em dia de expediente nesta PMO.

24.10.1. Se o vencimento cair em dia que não houver expediente ou, **se este for encerrado antes da hora normal**, nesta Secretaria, os prazos de que trata o subitem 24.9 serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

24.11. O horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Óbidos - PA é de **08:00h** as **13:00h** de segunda à sexta.

24.12. **É vedada a subcontratação para o serviço desta licitação.**

24.13. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital, prevalecerá o disposto no instrumento convocatório.

24.14. Para maiores informações, dirigir se a sala de Licitações da Prefeitura Municipal de OBIDOS ou pelo e-mail: cp_licitacao@obidos.pa.gov.br, de **08:00h** as **13:00h** de segunda à sexta.

24.15. Todas as menções a horários feitas neste edital têm como referência o horário oficial de Brasília – DF.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



24.16. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito ao empenho.

25 - DO FORO

25.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

Óbidos - PA, xx de xxxxx de xxxx.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Pregoeira da PMO
Decreto N°. XXX/XXXXX



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA - SEURBI

1 - OBJETO

1.1 – Contratação de Empresa para **Serviço de borracharia (Concerto de pneus, câmaras, troca de pneus, vulcanização e outros)**, para atender às demandas dos serviços desenvolvidos por esta(s) secretaria(s) Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura.

2 – ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇO MÁXIMOS ADMITIDOS

ESTIMATIVA DE PREÇO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO MEDIO	VALOR TOTAL
1	Conserto de pneu sem câmara 1000-20	UND	200	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
2	Conserto de câmara 1000-20	UND	150	R\$ 40,00	R\$ 6.000,00
3	Troca de bico de câmara 1000-20	UND	80	R\$ 44,67	R\$ 3.573,33
4	Troca de pneu aro 20 para caminhão.	UND	400	R\$ 39,00	R\$ 15.600,00
5	Vulcanização de pneu 1000-20	UND	150	R\$ 101,67	R\$ 15.250,00
6	Concerto de pneus sem câmara 1400-24	UND	200	R\$ 60,67	R\$ 12.133,33
7	Conserto de câmaras 1400-24	UND	150	R\$ 93,33	R\$ 14.000,00
8	Troca de bico de câmara 1400-24	UND	80	R\$ 111,67	R\$ 8.933,33
9	Troca de pneu aro 24 para máquinas pesadas.	UND	300	R\$ 100,00	R\$ 30.000,00
10	Conserto de pneus sem câmara 235/75R-15	UND	200	R\$ 21,67	R\$ 4.333,33
11	Conserto de câmara 235/75 R-15	UND	150	R\$ 19,00	R\$ 2.850,00
12	Vulcanização de pneus 235/75R-15	UND	80	R\$ 66,33	R\$ 5.306,67
13	Troca de pneus aro 15.	UND	250	R\$ 23,33	R\$ 5.833,33
14	Conserto de Câmaras referência:18.4-30	UND	15	R\$ 31,67	R\$ 475,00
15	Conserto de Câmaras referência: 12.4-24	UND	10	R\$ 31,67	R\$ 316,67
16	Troca de bico de câmara 265/75 R-16	UND	10	R\$ 23,33	R\$ 233,33
17	Conserto de pneus sem câmara	UND	10	R\$ 21,67	R\$ 216,67



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



	265/75R-16				
18	Conserto de câmara 265/75 R-16	UND	10	R\$ 23,33	R\$ 233,33
19	Vulcanização Pneu trator dianteiro referência: 12.4-24, 12 lonas	UND	10	R\$ 66,67	R\$ 666,67
20	Vulcanização Pneu trator traseiro referência: 18.4-30, 12 lonas	UND	10	R\$ 216,67	R\$ 2.166,67
21	Troca de pneus aro 16.	UND	10	R\$ 21,67	R\$ 216,67
22	Troca de bico de câmara 90/90-19	UND	10	R\$ 33,33	R\$ 333,33
23	Troca de bico de câmara 18.4-30	UND	10	R\$ 33,33	R\$ 333,33
Valor Total Estimado					R\$ 135.005,00

3 – JUSTIFICATIVA

3.1 – A contratação dos serviços elencados, atenderão às necessidades dos serviços desenvolvidos por esta(s) secretaria(s) Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura, no exercício de 2018. Desta forma se faz necessário à contratação de Empresa para prestar SERVIÇOS DE BORRACHARIA, afim de atender e dar continuidade ao desenvolvimento dos Trabalhos.

4 – CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 – Os objetos deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, enquadram-se na classificação de bens comuns, no termo da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

5 – MÉTODOS E ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTOS

5.1 – A prestação de serviço deverá ser realizada conforme a necessidade apresentada por esta(s) secretaria(s) Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura. Após o recebimento da Ordem de Serviço (O.S) emitida pelo Departamento de Compras desta secretaria para o Fornecedor, a empresa terá o prazo máximo de até 02 (dois) dias para realizar os serviços.

5.2 – Poderá ser admitido apenas uma prorrogação no item 5.1 por no máximo mais 04 (quatro) dias, desde que informado 02 (dois) dias antes do Término Previsto no item 5.1, além de estar plenamente justificados, atendendo aos interesses e conveniência da Administração Pública.

5.3 – Os serviços deste **TERMO DE REFERÊNCIA** deverão ser solicitados por esta secretaria, sito à Av. Prefeito Nelson Souza, s/n, Bairro de Fátima - Óbidos/PA, CEP: 68.250-000, no horário das 08:00 às 14:00, nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Federais, Estaduais e Municipais.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



5.4 – A senhora Queila Pinheiro dos Santos, será a responsável pela solicitação do serviço, assim como a verificação da qualidade do serviço e a vigência do Contrato.

6 - AVALIAÇÃO DO CUSTO ESTIMADO.

6.1 - O custo estimado total para a presente contratação está estimado de **R\$ 135.005,00 (cento e trinta e cinco mil e cinco reais)**.

6.2 – O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preço constante no Processo administrativos, elaborado com base orçamentos recebidos da(s) Secretaria Municipal de Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura em pesquisa de mercado.

7 – RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 – Os serviços deste **TERMO DE REFERÊNCIA** serão verificados:

7.1.1 – **Provisoriamente**, até 02 (dois) dias após a realização, para efeito de verificação da conformidade com as especificações contidas na Proposta Consolidada apresenta até dois dias após a realização do Certame.

7.1.2 – **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da Proposta Consolidada, e sua consequente aceitação, que se dará até 02 (dois) dias da verificação provisória.

7.1.3 – Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.1.4 – Na hipótese de durante a verificação for constatado alguma irregularidade como defeito ou avaria, a secretaria deverá notificar a empresa contratada para que a mesma tome as devidas providências no prazo máximo de 02 (dois) dias à contar da data de notificação.

7.1.5 – O serviço deste **TERMO DE REFERÊNCIA** será confiado a pessoa mencionado no item 5.1.4, através do Termo de Recebimento, designado pela autoridade competente.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 – A contratada obriga-se a:

8.1.1 – Efetuar o serviço em perfeitas condições, no prazo indicado no **item 5.3** neste **TERMO DE REFERÊNCIA**, em estrita observância das especificações do Edital e da Proposta Consolidada, acompanhando da respectiva **Nota Fiscal**, constando detalhadamente as indicações como: Quantidade, unidade de medida, valor unitário e valor total.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



8.1.2 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço;

8.1.3 – O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, às expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do serviço;

8.1.4 – Atender prontamente a qualquer exigência da Administração, inerentes aos serviços da presente licitação;

8.1.5 – Comunicar à administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.6 – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilidade e qualificação exigida na licitação;

8.1.7 – Não transferir a terceiros, por qualquer forma; nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizações no **TERMO DE REFERÊNCIA** ou na minuta de contrato.

8.1.8 – Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outra que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

8.1.8 – Qualquer solicitação feita pela Contratada, em que possa alterar o termo do Contrato ora afirmado, a contratada deverá comunicar a Contratante via Ofício, juntamente com seus documentos que possam argumentar devida alteração, para que o(a) Gestor(a) possa encaminhada via Ofício à Comissão Permanente de Licitação, para que sejam tomadas as devidas providências cabíveis a solicitação ora pretendida.

9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 – A Contratante obriga-se a:

9.1.1 – Solicitar provisoriamente o serviço conforme mencionado no item 7.1.1, disponibilidade local, dia e horário;

9.1.2 – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços realizados provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da Proposta Consolidada, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.1.3 – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente no item 5.4;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



10 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

10.1 – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas todas as formalidades, o(a) responsável mencionado(a) no item 5.4, encaminhará à Nota Fiscal (NF) para o setor competente para que se proceda a realização do Pagamento no prazo Máximo de 30 (trinta) dias, contando a partir do recebimento definitivo.

11 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 – A prestação de **SERVIÇOS DE BORRACHARIA** deste **TERMO DE REFERÊNCIA** ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2018.

12 – MEDIDA ACAUTELADORAS

12.1 – Consoante o Artigo 45 da Lei 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providência acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, com a forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13 – CONTROLE DA EXECUÇÃO

13.1 – A Fiscalização da Contração será exercida por um representante indicado no item 5.4, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

13.2 – O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

13.3 – A Fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da prestadora do serviço, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e preposto, de conformidade com o Art. 70 da Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

13.4 – O Fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.5 – O Fiscal do Contrato mencionado no item 5.4, ficará responsável em informar com 20 (vinte) dias de antecedência do Término do Contrato ao Secretário(a), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências.

14 – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



14.1 – As disciplinas das Infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital, na Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

TERMO DE REFERÊNCIA - SEMAB

1. OBJETO

1.1. Contratação de uma empresa especializada para a aquisição de **Serviços de Borracharia (concerto de pneus, câmaras, troca de pneus, vulcanização e outros)** visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição se justifica pela necessidade desses serviços suprirem a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB, e desta forma, contribuirão de modo efetivo para o desenvolvimento dos serviços prestados nas práticas desenvolvidas por esta municipalidade.

3. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. Os materiais que serão adquiridos deverão estar em conformidade com as especificações, quantidades e condições descritas neste Termo de Referência.

Item	Discriminação dos Produtos	Und.	Qtd.	Valor Unitário Médio	Valor Total Estimado (R\$)
01	Concerto de Câmaras referência: 18.4-30	UND	15	R\$ 31,67	R\$ 475,05
02	Concerto de Câmaras referência: 12.4-24	UND	20	R\$ 31,67	R\$ 633,40
03	Troca de bico de câmara 265/75 R-16	UND	20	R\$ 23,33	R\$ 466,60
04	Concerto de pneus sem câmara 265/75R-16	UND	15	R\$ 21,67	R\$ 325,05
05	Concerto de câmara 265/75 R-16	UND	15	R\$ 23,33	R\$ 349,95



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



06	Vulcanização Pneu trator dianteiro referência: 12.4-24, 12 lonas	UND	25	R\$ 66,67	R\$ 1.666,75
07	Vulcanização Pneu trator traseiro referência: 18.4-30, 12 lonas	UND	25	R\$ 216,67	R\$ 5.416,75
08	Troca de pneus aro 16.	UND	10	R\$ 21,67	R\$ 216,70
09	Troca de bico de câmara 90/90-19	UND	10	R\$ 33,33	R\$ 333,30
10	Troca de bico de câmara 18.4-30	UND	15	R\$ 33,33	R\$ 499,95
Valor Total					R\$ 10.383,30

3.2. As quantidades acima são apenas estimativas, facultando-se a administração à contratação, podendo sofrer variações para mais ou para menos, de acordo com os termos do parágrafo primeiro, Art. 65 da Lei 8.666/93;

3.5. Os valores da aquisição dos produtos terão como base os preços praticados no mercado;

3.6. A licitante, por ocasião da participação nesta licitação, obriga-se a Entregar os materiais de acordo com a descrição deste termo, devendo sempre ser de "PRIMEIRA QUALIDADE".

4 – JUSTIFICATIVA

4.1 – A aquisição dos objetos elencadas, atenderão às necessidades dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento, Mercado Municipal e Fera Livre do Produtor Rural no exercício de 2018. Desta forma se faz necessário à contratação de Empresa para o Fornecimento dos **Serviços de Borracharia (concerto de pneus, câmaras, troca de pneus, vulcanização e outros)**, afim de atender e dar continuidade ao desenvolvimento dos Trabalhos.

5 – CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1 – Os objetos deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, enquadram-se na classificação de bens comuns, no termo da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6 – MÉTODOS E ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTOS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



6.1 – O fornecimento do Produto deverá ser entregue de forma parcelada, conforme a necessidade de consumo apresentado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento (O.F) emitida pelo Departamento de Compras desta secretaria para o Fornecedor, a empresa terá o prazo máximo de até 10(dez) dias para realizar a entrega dos Produtos.

6.2 – Poderá ser admitido apenas uma prorrogação no item 5.1 por no máximo mais 05 (cinco), desde que informado 02 (dois) dias antes do Término Previsto no item 5.1, além de estar plenamente justificados, atendendo aos interesses e conveniência da Administração Pública.

6.3 – Os objetos deste **TERMO DE REFERÊNCIA** deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento, sito à Rua: Almirante Barroso, nº s/n, Bairro-Óbidos/PA, CEP: 68.250-000, no horário das 08:00 às 14:00, nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Federais, Estaduais e Municipais.

6.4 – O Sr. Maelson Bentes Vieira do departamento de Compras desta Secretaria, será o responsável pelo recebimento dos objetos, assim como a verificação da qualidade do objeto e a vigência do Contrato.

7 - AVALIAÇÃO DO CUSTO ESTIMADO.

7.1 -O custo estimado total para a presente contratação está estimado de **R\$ 10.383,30 (dez mil, trezentos e oitenta e três reais e trinta centavos)**

7.2 – O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preço constante no Processo administrativos, elaborado com base orçamentos recebidos da

Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura em pesquisa de mercado.

8 – RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1 – Os objetos deste **TERMO DE REFERÊNCIA** serão recebidos:

8.1.1 – **Provisoriamente**, até 07 (sete) dias após à entrega dos produtos, para efeito de verificação da conformidade com as especificações contidas na Proposta Consolidada apresenta até dois dias após a realização do Certame.

8.1.2 – **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constates do Edital e da Proposta Consolidada, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 7 (sete) dias do recebimento provisório.

8.1.3 – Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



8.1.4 – Na hipótese de durante a verificação for constatado alguma irregularidade como defeito, avaria, prazo de validade vencida, marca ou diferente de produto licitado, a secretaria deverá notificar a empresa contratada para que a mesma tome as devidas providências no prazo máximo de 07 (sete) dias à contar da data de notificação.

8.1.5 – O recebimento do objeto deste **TERMO DE REFERÊNCIA** será confiado a pessoa mencionado no item 5.1.4, através do Termo de Recebimento, designado pela autoridade competente.

9- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 – A contratada obriga-se a:

9.1.1 – Efetuar a entrega dos objetos em perfeitas condições, no prazo e local indicado no **item 6.3** neste **TERMO DE REFERÊNCIA**, em estrita observância das especificações do Edital e da Proposta Consolidada, acompanhando da respectiva **Nota Fiscal**, constando detalhadamente as indicações como: Quantidade, unidade de medida, marca, valor unitário e valor total.

9.1.2 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento;

9.1.3 – O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, às expensas, no prazo máximo de 07 (sete) dias, a contar da data do recebimento;

9.1.4 – Atender prontamente a qualquer exigência da Administração, inerentes aos objetos da presente licitação;

9.1.5 – Comunicar à administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.6 – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilidade e qualificação exigida na licitação;

9.1.7 – Não transferir a terceiros, por qualquer forma; nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizações no **TERMO DE REFERÊNCIA** ou na minuta de contrato.

9.1.8 – Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outra que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

9.1.8 – Qualquer solicitação feita pela Contratada, em que possa alterar o termo do Contrato ora afirmado, a contratada deverá comunicar a Contratante via Ofício, juntamente com seus documentos que possam argumentar devida alteração, para que o(a) Gestor(a) possa



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



encaminhada via Ofício à Comissão Permanente de Licitação, para sejam tomadas as devidas providências cabíveis a solicitação ora pretendida.

10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 – A Contratante obriga-se a:

10.1.1 – Receber provisoriamente o material conforme mencionado no item 10.1.1, disponibilidade local, dia e horário;

10.1.2 – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da Proposta Consolidada, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.1.3 – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente no item 6.4;

11 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

11.1 – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas todas as formalidades, o(a) responsável mencionado(a) no item 5.4, encaminhará à Nota Fiscal (NF) para o setor competente para que se proceda a realização do Pagamento no prazo Máximo de 30 (trinta) dias, contando a partir do recebimento definitivo.

12 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 – As despesas dos **Serviços de Borracharia (concerto de pneus, câmaras, troca de pneus, vulcanização e outros)** deste **TERMO DE REFERÊNCIA** ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2018.

13 – MEDIDA ACAUTELADORAS

13.1 – Consoante o Artigo 45 da Lei 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providência acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, com a forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

14 – CONTROLE DA EXECUÇÃO

14.1 – A Fiscalização da Contratação será exercida por um representante indicado no item 5.4, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

14.2 – O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

14.3 – A Fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



imperfeições técnica, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e preposto, de conformidade com o Art. 70 da Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

14.4 – O Fiscal do Contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14.5 – O Fiscal do Contrato mencionado no item 5.4, ficará responsável em informar com 20 (vinte) dias de antecedência do Término do Contrato ao Secretário(a), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências.

15 – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 – As disciplinas das Infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital, na Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ANEXO II DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO

Declaramos pleno atendimento aos requisitos de habilitação para o **PREGÃO N.º 018/2018/PMO/SEURBI/SEMAB**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, destinado à **Contratação de Pessoa Jurídica especializada para executar o serviço de borracharia (conserto de pneus, câmaras, troca de pneus, vulcanização e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – SEURBI e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB**, no exercício de 2018, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data

Assinatura

Nome do Representante

(Carimbo com CNPJ da empresa)

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal, em folha de papel timbrado. Apresentar fora dos 02(dois) envelopes, no credenciamento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACORDO COM O ART. 7º CF

Declaramos sob a pena lei, e para fins de participação no Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018/PMO/SEURBI/SEMAB, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, sob as penalidades cabíveis, que não mantemos em nosso quadro de pessoal menor de 18 anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuído ainda, qualquer trabalho de menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme determina a Constituição Federal no seu artigo 7º, Inciso XXXIII.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura

Nome do Representante

(Carimbo com CNPJ da empresa)

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal em folha de papel timbrado. Apresentar no envelope nº. 02.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACORDO COM O ART. 9º DA LEI 8.666/93

Declaramos sob a pena lei, e para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018/PMO/SEURBI/SEMAB**, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, que a Empresa.....inscrita no CNPJ sob o n.º....., **NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL, SERVIDORES PÚBLICOS OU DIRIGENTE DE ÓRGÃO OU ENTIDADE** contratante responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da lei 8.666/93.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data

Assinatura

Nome do Representante

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal.

Anexar ao Envelope n.º 2 – Documentação para habilitação



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE INFORMAÇÕES

Declaramos sob as penas da Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018/PMO/SEURBI/SEMAB**, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, que tomamos conhecimento de todas as informações, para cumprimento das obrigações, inteirando-se das condições técnicas e da complexidade do objeto da licitação.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura

Nome do Representante Legal

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal.

Anexar ao Envelope n.º 2 – Documentação para habilitação



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ANEXO VI

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr (a) (nome do representante), portador (a) da Carteira de Identidade nº (número), e do CPF nº (número) a participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018/PMO/SEURBI/SEMAB**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, na qualidade de representante da empresa _____ (nome da empresa) inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº /..... - , outorgando à pessoa acima qualificada, amplos e gerais poderes para formular propostas verbais, acordar, discordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes a esta empresa, recorrer ou renunciar ao direito de recurso, em todas as fases, podendo, ainda, praticar todos os outros atos pertinentes ao presente certame licitatório, inclusive a interposição de recursos administrativos. Declaro, também, estar ciente de que esta empresa responderá, tanto na esfera administrativa como na judicial, por todos os atos que venham a ser praticados pelo (a) representante ora nomeado (a).

OBIDOS (PA),de de 2018.

Nome e Assinatura do Representante Legal

Apresentar fora dos 02(dois) envelopes, no credenciamento.



ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. XX/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018/PMO/SEURBI/SEMAB

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS, E A
EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX, NA FORMA
ABAIXO.**

I. PARTES

CONTRATANTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO,
URBANISMO INFRAESTRUTURA – SEURBI E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO - SEMAB**, pessoa jurídica de direito
público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.131.180/0001-64, sediada à Rua Deputado
Raimundo Chaves, 338 – Centro – CEP: 68.250-000, doravante simplesmente denominado
CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr.
prefeito municipal.

CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXX – Bairro XXXXXXXX – CEP: XXXXXX –
XXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXX, doravante denominada
CONTRATADA, neste ato, representada por seu Sócio o Sr.
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade
nº XXXXXXXX – XXX/XX e CPF. Nº XXX.XXX.XXX-XX.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente
individuidas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



autos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018/PMO/SEURBI/SEMAB, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555 de 09/08/2000 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/06, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018/PMO/SEURBI/SEMAB.

1- DO OBJETO

1.1. Contratação de Pessoa Jurídica especializada para executar o serviço de borracharia (conserto de pneus, câmaras, troca de pneus, vulcanização e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo Infraestrutura – SEURBI e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB, no exercício de 2018, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.

2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A execução do serviço observará o previsto no Art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

3 - DO PREÇO

3.1. O valor total do presente contrato é de R\$ X.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), referentes aos quantitativos solicitados pelas Secretarias em epígrafe e valores licitados conforme tabela abaixo.

4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir:

1616 – Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura

04.122.0008.2.014 – Manutenção das Atividades da SEURBI.

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

1717 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento.

20.122.0008.2016 – Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.

5.2. O pagamento do serviço será efetuado, até o dia 10 de cada mês vencido, através de conta bancária do prestador de serviço e após a apresentação da Nota Fiscal nas sedes das secretarias solicitantes, devidamente datadas e atestadas pelo setor competente.

5.3. Só serão pagos os valores mensais referentes aos serviços efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida a avaliação de sua veracidade.

5.4. Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.

5.5. As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

5.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

5.7. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.8. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.

5.9. A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto.

5.10. A Prefeitura Municipal de Óbidos procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.

5.11. A contratada apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês.

5.12. O gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

5.13. O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



5.14. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.

5.15. O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) existência de qualquer débito para com o contratante.

5.16. A empresa contratada indenizará a PMO/SEURBI/SEMAB por todo e qualquer dano decorrente da execução do presente Contrato, por culpa dos materiais adquiridos ou dolo de seus empregados ou prepostos.

5.16.1. Para garantia do ressarcimento do dano, total ou parcial, tem a PMO/SEURBI/SEMAB o direito de retenção sobre o pagamento devido à contratada.

6 - DA ALTERAÇÃO

6.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos termos do Art. 65, da Lei n° 8.666/93.

6.2. O Presente contrato poderá ser alterado por meio de apostilamento, nos termos do §8° do Art. 65 da Lei n°. 8.666/93.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Na execução do presente contrato, obriga-se a contratada a envidar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

- a) comunicar, formal e imediatamente, ao gestor eventuais ocorrências anormais verificada na execução do serviço, no menor espaço de tempo possível;
- b) recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do serviço, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
- c) atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- d) indenizar o contratante por quaisquer danos causados às instalações, móveis, utensílios, equipamentos e acessórios, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à contratada.
- e) cumprir todas as exigências do Edital e seus anexos.
- f) Entregar o objeto deste contrato de acordo com as especificações constantes no termo de referência do edital;
- g) Executar o objeto deste contrato dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para a SEURBI e 10 (dez) dias corridos para a SEMAB, acompanhados das respectivas notas fiscais.
- h) O objeto deste contrato deverá ser entregue na garagem da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – SEURBI, localizada na avenida Prefeito



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



Nelson Souza, s/n, Fátima - CEP: 68.250-000, Óbidos - PA e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB, na Rua Almirante Barroso, s/n, Centro - CEP: 68.250-000, Óbidos - PA, às expensas da Contratada, atendendo os requisitos técnicos bem como a legislação pertinente, de segunda à sexta-feira das 08:00h as 13:00h;

- i) A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço ou de materiais empregados.
- j) Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências editalícias, a contratada deverá substituir ou complementar o objeto em questão, no prazo de até **02 (dois) dias úteis para a SEURBI e 07 (cinco) dias corridos para a SEMAB**, contado do recebimento da notificação da Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato.
- l) Por ocasião do serviço, a contratada deverá avisar os responsáveis da **Secretaria Municipal De Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – SEURBI e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento – SEMAB** sobre: data, hora e nome do funcionário responsável pela entrega do objeto deste contrato.
- m) Caso haja interrupção ou atraso na execução do serviço, a contratada deverá entregar justificativa escrita em até 24 horas contados do prazo de entrega.
- n) A contratada deverá aceitar, mediante solicitação da PMO/SEURBI/SEMAB, que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega, sempre que houver necessidade.
- o) A contratada deverá manter-se prontamente a disposição para assegurar a continuidade do serviço.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao contratante:

- a) notificar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades encontradas na execução do serviço;
- b) efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
- c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega.
- d) fornecer todos os dados e especificações necessárias ao completo e correto serviço dos alimentos licitados;
- e) Proceder a fiscalização e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução dos serviços.

9 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

9.1. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



contratuais, por parte da contratada, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

9.2. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

10 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA:

10.1. A emissão de requisições e fiscalização na entrega será expressamente acompanhada e fiscalizada pelo gestor da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – SEURBI e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB, e servidores designados, nos termos da Lei nº 8.666/93 cabendo a ele:

- a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
- b) solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega.
- c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.
- d) emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.

10.2 - É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

10.3 - A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

10.4. Os fiscais do contrato e do fornecimento serão os seguintes servidores:

- a) Secretaria Munic. de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – **SEURBI**;
Secretaria Munic. de Pesca, Aquicultura e Integração Rural – **SEMPAR**;
Fiscal responsável pelo recebimento e atesto dos serviços, assim como a qualidade e Vigência do Contrato: Queila Pinheiro dos Santos (Departamento de Compras)
- b) Secretaria Munic. de Desenvolvimento Rural e Abastecimento – **SEMAB**;
Fiscal responsável pelo recebimento e atesto dos serviços, assim como a qualidade e Vigência do Contrato: Maelson Bentes Vieira - Departamento de compras.

10.5. Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



10.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.7. Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.8. Os fiscais do Contrato ficarão responsável em **avisar com 20 (vinte)** dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que a mesma tome as devidas providências

11 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

11.1 - Compete a PMO/SURBI/SEMAB, através do Secretário Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – SEURBI e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB, procederem com o acompanhamento, controle e fiscalização da entregue objeto, por meio dos servidores mencionados no item 10.4 deste contrato.

11.2 - Os serviços serviço de borracharia (conserto de pneus, câmaras, troca de pneus, vulcanização e outros) deverão ser executados conforme os pedidos constantes na Ordem de Serviço, expedida pela **Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – SEURBI e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB**, deverá ainda ser encaminhado dentro do prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis para a SEURBI e 10 (dez) dias corrido para a SEMAB, acompanhados das respectivas notas fiscais.

11.3. Os veículos deverão ser entregues na garagem da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – SEURBI, localizado na Avenida Prefeito Nelson Souza, s/n, Fátima - CEP: 68.250-000, Óbidos - PA e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB, localizada na Rua Almirante Barroso, s/n, Centro - CEP: 68.250-000, Óbidos - PA, às expensas da Contratada, atendendo os requisitos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



técnicos bem como a legislação pertinente, de segunda à sexta-feira das 08:00h as 13:00h e quando necessário, aos sábados, domingos e feriados;

11.4. Todos serviços deverão ser executados de forma compatível, na quantidade e tipo dos serviços especificados, e de boa qualidade.

11.5. O contratante se reserva ao direito de devolver, no todo ou em parte, os materiais que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e no contrato e/ou que não estejam adequados para uso.

12 - DA RESCISÃO

12.1 - Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas nos Arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

13 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

13.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a contratada reconhece, de logo, o direito do contratante de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

14 - DAS SANÇÕES:

14.1. Na hipótese de descumprimento por parte da contratada das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, será a ela aplicada, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

- a) advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a contratada concorrido diretamente;
- b) multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- c) multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a contratada sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o contratante por até 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a contratada deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

14.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a contratada.



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64**



14.3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

15 - DA LICITAÇÃO

15.1. Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº 018/2018/PMO/SEURBI/SEMAB.

16 - DA VIGÊNCIA

16.1. A vigência do presente contrato e o início do Serviço será de XX/XX/2018 à XX/XX/2018.

17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

17.1. A contratada declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

18 - DO FORO

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

18.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

OBIDOS/PA, XX de XXXXX de 2018.

XX

**Prefeito Municipal
CONTRATANTE**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ANEXO VIII

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À Prefeitura Municipal de Óbidos - PA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017/PMO/SEURBI/SEMAB, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para executar o serviço de borracharia (conserto de pneus, câmaras, troca de pneus, vulcanização e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo Infraestrutura – SEURBI e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB, no exercício de 2018, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.

A Empresa _____ CNPJ nº _____, apresenta PROPOSTA COMERCIAL, para a licitação em epígrafe, de acordo com o estabelecido no Edital e seus anexos, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Concerto de pneu sem câmara 1000-20	UND	200			
2	Concerto de câmara 1000-20	UND	150			
3	Troca de bico de câmara 1000-20	UND	80			
4	Troca de pneu aro 20 para caminhão.	UND	400			
5	Vulcanização de pneu 1000-20	UND	150			
6	Concerto de pneus sem câmara 1400-24	UND	200			
7	Concerto de câmaras 1400-24	UND	150			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



8	Troca de bico de câmara 1400-24	UND	80			
9	Troca de pneu aro 24 para máquinas pesadas.	UND	300			
10	Concerto de pneus sem câmara 235/75R-15	UND	200			
11	Concerto de câmara 235/75 R-15	UND	150			
12	Vulcanização de pneus 235/75R-15	UND	80			
13	Troca de pneus aro 15.	UND	250			
14	Concerto de Câmaras referência: 18.4-30	UND	30			
15	Concerto de Câmaras referência: 12.4-24	UND	30			
16	Troca de bico de câmara 265/75 R-16	UND	30			
17	Concerto de pneus sem câmara 265/75R-16	UND	25			
18	Concerto de câmara 265/75 R-16	UND	25			
19	Vulcanização Pneu trator dianteiro referência: 12.4-24, 12 lonas	UND	35			
20	Vulcanização Pneu trator traseiro referência: 18.4-30, 12 lonas	UND	35			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



21	Troca de pneus aro 16.	UND	20			
22	Troca de bico de câmara 90/90-19	UND	20			
23	Troca de bico de câmara 18.4-30	UND	25			

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018/PMO/SEURBI/SEMAB e ainda que:

a) O prazo de validade de 60 (sessenta) dias;

b) Os dados bancários são:

Banco _____

Agencia _____

Conta _____

c) O prazo de execução do objeto proposto será de acordo com o solicitado pelas secretarias, após o recebimento da ordem de serviço, acompanhada da Nota de Empenho.

d) Estão inclusos no preços cotados todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

....., de de

Nome e Assinatura do Representante Legal



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS



Parecer de Licitação nº. 37/2018.

Processos: nº. 072/2018/PMO/SEURBI e 086/2018/PMO/SEMAB

Interessado: SEURBI/SEMAB

Procedência: Pregoeira

Assunto: **Análise de edital e minuta de contrato - Pregão Presencial nº 018/2018/PMO/SEURBI/SEMAB**

Ilustríssima Senhora Pregoeira,

Versa o presente sobre a solicitação da Pregoeira da PMO, no qual requer a emissão de parecer jurídico sobre os processos Administrativos n.º 072/2018/PMO/SEURBI e 086/2018/PMO/SEMAB, que trata do Pregão Presencial n.º 018/2018/PMO/SEURBI/SEMAB, para contratação de Pessoa Jurídica Especializada para executar serviço de borracharia (conserto de pneus, câmaras, troca de pneus, vulcanização e outros), para atender as demandas das Secretarias acima interessadas.

• Os Processos Administrativos iniciaram por solicitação do Secretário Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura e Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento, através dos ofícios n.º 083/2017 - SEURBI e 0043/2018/SEMAB, encaminhando em anexo os seguintes documentos: "1 - Ofícios; 2 - Termo de Referência; 3 - Pesquisas de Mercado das empresas; 4 - Despacho do Prefeito; 5 - Termo de Reserva Orçamentária; 6 - Portaria designando a Pregoeira e demais membros, 7 - Autorização para abertura do processo licitatório e 8 - Autuação, 9 - Memorando nº 212/2018-CPL solicitando emissão de Parecer Jurídico, conforme determina o art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93" e 10 - Minuta de Edital e Anexos: Anexo I - Termo de referência/ Planilha de Especificações e Quantitativos, Anexo II - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (Art. 4º, inciso VII da lei nº 10.520/02), Anexo III - Modelo de declaração de cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º Constituição Federal, Anexo IV - Modelo de Declaração que não possui vínculo com o Servidor Público (art. 9º da Lei 8.666/93), Anexo V - Modelo de Declaração que tomou conhecimento de todas as informações, Anexo VI - Modelo de Minuta Carta de Credenciamento, Anexo VII - Minuta de Contrato, Anexo VIII - Modelo Proposta Comercial.

Foram apresentadas 03 (três) pesquisas de mercado, através das empresas: "T.M.G. DA MOTA, JOSADAQUE RODRIGUES NUNES e AMARAL E VASCONCELOS LTDA", os quais forneceram dotações específicas.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS



ANÁLISE JURÍDICA

Preliminarmente, cumpre ressaltar que o Parecer Jurídico, neste procedimento emitido por advogado público, possui caráter meramente opinativo, não vinculando, regra geral, na decisão de atos e processos administrativos, eis que exercido em função de consultoria e não de representação da parte ou auditoria da autoridade administrativa.

Em linhas gerais, o documento jurídico por si só não tem o condão de responsabilizar seu autor, bem como, a autoridade que com base neste produziu sua decisão, no entanto, não sendo sinônimo de irresponsabilidade ou imprudência no exercício legal de suas atribuições, visto que a responsabilização do advogado parecerista depende da comprovação de que ao emitir sua opinião agiu de má-fé com culpa grave ou erro grosseiro, devendo sempre o Parecer ser alicerçado adequadamente em lição de doutrina e nos entendimentos sedimentados nos Tribunais Superiores.

Cumpre esclarecer, também, que toda verificação desta PJM tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos Órgãos competentes e especializados da Municipalidade. Portanto, tomam-se as informações como técnicas, dotadas de verossimilhança, pois não possui a PJM o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigação para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, impulsionados pelo processo licitatório.

O objeto da licitação visa a "contratação de pessoa jurídica especializada para Especializada para executar serviço de borracharia (conserto de pneus, câmaras, troca de pneus, vulcanização e outros) para atender as demandas das Secretarias acima interessadas", conforme especificações constantes no termo de referência.

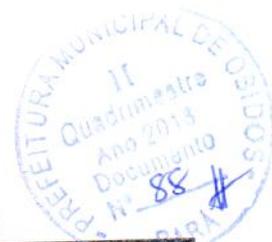
A licitação na modalidade pregão presencial à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, sendo licitação tipo menor preço por lote, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios:

- a) Economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira;
- b) Desburocratização do procedimento licitatório; e,
- c) Rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS



Assim, temos que o certame poderá ser engendrado sob a modalidade já referida, **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, possibilitando assim uma maior participação dos licitantes interessados, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostada ao processo.

A despeito da modalidade Pregão podemos destacar que:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. (grifo nosso)

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

A esse respeito o Acórdão nº. 265/2014 demonstra que: "utilize obrigatoriamente a modalidade pregão para aquisição e/ou contratação de bens e serviços comuns, ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado". Em se tratando do recurso financeiro a ser utilizado para a aquisição e a modalidade escolhida, o TCU (2010, p.46) é enfático ao declarar que:

(...) "Nas contratações para aquisições de bens e serviços comuns para entes públicos ou privados, realizados com recursos públicos da União, repassados por meio de celebração de convênios ou elementos congêneres ou consórcios públicos será obrigatório o emprego da modalidade pregão" (...).

A afirmação se assenta no Decreto federal nº 6.170, de 25 de julho de 2007, que regulamenta o art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, bem como a Portaria Interministerial nº 127, de 29 de maio de 2008, que estabelece normas para execução do disposto no Decreto nº. 6.170, de 25 de julho de 2007, prevêm a obrigatoriedade de observância da legislação federal para a utilização dos recursos repassados pelos órgãos e entidades federais, como se pode constatar do art. 49 da referida Portaria, *in verbis*:

Art. 49. Os órgãos e entidades públicas que receberem recursos da União por meio dos instrumentos regulamentados por esta Portaria estão obrigados a observar as disposições contidas na Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos e demais normas federais pertinentes ao assunto, quando da contratação de terceiros.

§1º Para aquisição de bens e serviços comuns, será obrigatório o uso da modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, sendo utilizada preferencialmente a sua forma eletrônica.

Em relação ao Edital observa-se que consta o objeto sucinto, as condições de participação, os critérios de julgamento, com disposições claras e objetivas, a modalidade



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF n.º: 05.131.180/0001-64
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS



da licitação, o tipo, a menção da Lei n.º. 8.666/1993, Lei n.º. 10.520/2002 e Lei n.º. 123/2006, bem como atende outras disposições de que trata a art. 40 da Lei n.º. 8.666/1993.

As Minutas do Edital e de seus anexos, contém alguns pontos que merecem ser aperfeiçoados para estarem condizentes com o disposto no artigo 40 da lei n.º 8.666/93.

No tocante à **Minuta de Edital**, sucedem as seguintes recomendações.

Em primeiro lugar, recomendamos que sejam observadas as certidões que estejam com datas de validade próximas do vencimento, tendo em vista que, no ato de formalização do contrato as mesmas devem estar atualizadas.

Em segundo lugar, recomendamos que conste no Termo de Referência o título "**Anexo I**".

Sobre a Minuta do Edital verifica-se o seu atendimento ao que determina o §2º do artigo acima, trazendo em seu anexo: "Termo de Referência; Declaração de Pleno Atendimento; Declaração de cumprimento ao art. 7 da CF/88; Declaração de Acordo com o Art. 9º da Lei 8.666/93; Declaração de Conhecimento de Informações; Modelo de Carta de credenciamento; Declaração de Conhecimento das informações do edital, Minuta do Contrato Administrativo; Modelo de proposta comercial".

A **Minuta do Contrato** atendeu a previsão dos artigos 54 a 59 da Lei n.º 8.666/93.

Feita as recomendações acima, verifico a conformidade do procedimento, edital e minuta contratual às normas da Lei n. 8.666/93 e, ainda, às regras da Lei n. 10.520/2002.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, opinamos pela aprovação da minuta do edital e seus anexos, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, desde que atendidas as recomendações constantes deste parecer.

É o parecer, salvo melhor juízo de Vossa Excelência.

Óbidos, 13 de março de 2018.


CARLOS MAGNO BIÁ SARRAZIN
Advogado - OAB/PA 23.273
Contrato n.º 052/2017



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018/PMO/SEURBI/SEMAB
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 072/2017/PMO E Nº 086/2017/PMO

O MUNICÍPIO DE OBIDOS/PA através da PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO INFRAESTRUTURA – SEURBI E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO - SEMAB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.131.180/0001-64, com sede à Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, CEP: 68.250-000; Óbidos-PA, por intermédio de sua Pregoeira, designada pelo Decreto nº 0142, de 01 de fevereiro de 2018, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital, sob o comando da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000, subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Federal 12.846/2013, Lei Federal 13.303/2016 e da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações posteriores.

Edital Composto de:

Anexo I - Termo de Referência/Planilha de Especificações e Quantitativos;

Anexo II - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (Art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520/02);

Anexo III - Modelo de declaração de cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º- Const. Federal;

Anexo IV - Modelo Declaração que não possui vínculo com Servidor Público (Art. 9º da Lei nº. 8.666/93);

Anexo V - Modelo Declaração que tomou conhecimento de todas as informações;

Anexo VI - Modelo Minuta Carta de Credenciamento;

Anexo VII - Minuta do Contrato;

Anexo VIII - Modelo Proposta Comercial.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de Pessoa Jurídica especializada para executar o serviço de borracharia (conserto de pneus, câmaras, troca de pneus, vulcanização e outros) para



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo Infraestrutura – SEURBI e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB, no exercício de 2018, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.

2. DO VALOR

2.1. O valor estimado para as aquisições são os seguintes:

- a) **Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo Infraestrutura - SEURBI** é de R\$ 135.005,00 (Cento e trinta e cinco mil e cinco reais) de acordo com pesquisa de mercado e quantitativo encaminhado pela secretaria.
- b) Para as aquisições da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento – SEMAB** é de R\$ 10.383,33 (Dez mil trezentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), de acordo com pesquisa de mercado e quantitativo encaminhado pela secretaria;
- c) O valor global desta licitação é de **R\$145.388,33 (Cento e quarenta e cinco mil trezentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos).**

2.2. O valores e quantidades máximas, que poderão ser contratados e praticados, são os constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

2.3. O Edital com seus elementos constitutivos poderão ser retirados, após o pagamento da taxa no valor de **R\$ 72,38 (Setenta e dois reais e trinta e oito centavos)**, referentes ao valor do custo efetivo da reprodução gráfica da documentação fornecida, no **Departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Óbidos - PA**, no endereço mencionado no item 3.1 deste edital.

3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até **02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas**, qualquer pessoa, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo fazê-los por escrito, e-mail ou *fac-símile*, enviados ao endereço abaixo, com todos dados para o possível contato, ou esclarecimento por escrito, e-mail ou *fac-símile*, de tais esclarecimentos:

Prefeitura Municipal de Óbidos/PA – Setor de Licitação – Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, Óbidos-PA – CEP: 68.250-000
cp_licitacao@obidos.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



3.1.1. Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a impugnação **no prazo de 24 (vinte e quatro horas)**.

3.1.2. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

4. DA ABERTURA, DIA, HORA E LOCAL

4.1. A abertura do certame ocorrerá no **dia 13/04/2018 às 09:00h**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Óbidos/PA, no endereço mencionado no item 3.1 deste edital. Os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço supracitado, na sessão pública de processamento do Pregão durante o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

4.2. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão Presencial os interessados que atenderem a todas as exigências, constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2. A participação na licitação importa em total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

5.3. Cada licitante apresentar-se-á com um representante legal que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada.

5.4. É conveniente a presença do licitante ou seu representante legal até o final da sessão pública do Pregão.

5.5. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

5.6. Poderão participar desta licitação empresas que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste pregão presencial, devidamente comprovada através do contrato ou estatuto social.

5.7. NÃO SERÁ ADMITIDA NESTA LICITAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE:

- a) Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;
- b) Empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública municipal direta ou indireta;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- c) Empresa que esteja cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal de OBIDOS/PA;
- d) Empresa em processo de falência ou em recuperação judicial ou extrajudicial;
- e) Empresa que se encontre em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação;
- f) Empresa que entre os dirigentes, gerentes, acionistas ou detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito de voto ou controladores, responsáveis técnicos ou sub contratados, haja alguém que seja servidor público municipal, ou que tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da publicação desta licitação;

5.8. ESTARÁ IMPEDIDA DE PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO E DE SER CONTRATADA PELO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS A EMPRESA:

- 5.8.1. Constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea pela Administração Pública;
- 5.8.2. Cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- 5.8.3. Constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- 5.8.4. Cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- 5.8.5. Que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.
- 5.8.6. A vedação também se aplica:
 - a) A contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como a participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;
 - b) Quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com detentor de cargo de chefia ou direção no ente licitante;
 - c) Dirigente de empresa pública ou sociedade de economia mista;
 - d) Empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação ou
 - e) Que seja autoridade do ente público licitante.

6. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

6.1. Em sendo procurador ou representante, deverá apresentar o Instrumento Público ou Particular de procuração (autenticada caso apresente a cópia), indicando um único representante legal a manifestar-se em qualquer fase desta licitação, em nome da empresa, onde comprove que o interessado ou o seu representante legal possui poderes para praticar todos os demais atos inerentes ao certame, devendo para tanto: juntar o contrato social ou documento equivalente autenticado (caso o contrato social ou documento equivalente não esteja autenticado, o preposto deverá apresentar o original para conferência); fotocópia da



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



cédula de identidade do mesmo e exibir o original para conferência no caso de não estar autenticada por cartório, ficando a licitante obrigada a acatar as declarações de seu preposto.

6.1.1. Apresentar também fotocópia autenticada em cartório, (caso não apresente o original) da identidade do sócio ou proprietário que tiver assinado a procuração.

6.2. O preposto que se apresentar sem a competente Procuração estará impedido de assinar qualquer documento e se manifestar como representante da licitante, sendo-lhe facultado tão somente participar do certame como ouvinte, nas mesmas condições de qualquer interessado.

6.3. Caso o representante seja o titular da empresa, deverá apresentar cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentar original para conferência caso apresente a cópia não autenticada) no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, juntamente com fotocópia da cédula de identidade do mesmo e exibir o original para conferência no caso de não estar autenticada por cartório.

6.3.1. Caso não esteja expresso no Contrato Social ou documento equivalente os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, o titular da empresa deverá apresentar **Carta de Credenciamento**, conforme modelo **Anexo VI**.

6.4. Declaração exigida pelo Art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520/02 conforme **Anexo II**;

6.5. Do envelope, fechado, contendo a proposta de preços;

6.6. Do envelope, fechado, contendo documentação de habilitação;

6.6.1. Os envelopes de proposta e habilitação encaminhados à Entidade de Licitação após a data e horário fixado no presente Edital, serão devolvidos, ainda fechados, aos respectivos remetentes.

6.7. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para que essa possa gozar dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, é necessário, à época do credenciamento comprovar tal condição por meio da apresentação de um dos seguintes documentos:

- a) Declaração emitida pela Junta Comercial informando que a empresa é ME ou EPP;
- b) Comprovante de inscrição no simples nacional;

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

7.1. A Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação deverão ser apresentadas no local, dia e hora determinados no edital, em envelopes separados, devidamente fechados e rubricados no fecho, assim denominados:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- a) Envelope n.º 1: Proposta de Preços; e
- b) Envelope n.º 2: Documentos de Habilitação.

7.1.1. Os envelopes deverão conter, em suas partes externas, os seguintes dizeres:

ENVELOPE n.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
ENTIDADE DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO N.º 018/2018/PMO/SEURBI/SEMAB
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ N.º
ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE
DATA: __/__/____ HORA: __H__MIN

ENVELOPE n.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
ENTIDADE DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO N.º 018/2018/PMO/SEURBI/SEMAB
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ N.º
ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE
DATA: __/__/____ HORA: __H__MIN

7.1.2. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços e na segunda fase, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

7.2. A Carta Proposta de Preços (ANEXO VIII) deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou impressa em papel timbrado da licitante em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigidas com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente com o dia e hora do certame, assinada e rubricada em todas as folhas antes da abertura da sessão, pelo sócio, ou proprietário, ou representante legal da licitante proponente, contendo:

- a) Número do Pregão, data e horário de abertura;
- b) Razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, Banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento;
- c) Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua abertura;
- d) Especificações do objeto de forma clara de acordo com especificações contidas no do Anexo I- TERMO DE REFERÊNCIA, descrevendo detalhadamente as marcas, unidades, e características de todos os itens que, de forma inequívoca, identifiquem e constatem as especificações cotadas;
- e) Preço total de cada item, total de cada planilha e global da proposta de acordo com os lances ofertados, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I** do presente Edital;
f) Declaração de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

7.3. Os licitantes deverão apresentar as planilhas integrantes das propostas comerciais de acordo com a planilha constante no anexo VIII.

7.4. O (a) Pregoeiro (a) poderá, caso julgue necessário, solicitar mais esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

7.5. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.6. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

7.7. O (a) Pregoeiro (a) verificará as propostas de preços enviadas, antes da abertura da fase de lances, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, que forem omissas, capazes de dificultar seu julgamento, e ainda, a proposta que apresente valores unitários simbólicos, ou irrisórios, ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis.

7.8. Nos termos do artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com exceção dos itens 04 ao 09, todos os demais itens do lote constante no Termo de Referência, são destinados exclusivamente para as MEs e EPPs.

7.8.1. Não se aplica o disposto no item anterior quando não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

7.9. Todos os documentos de habilitação e proposta de preços apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.

8. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- 8.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, Documentos de Habilitação, será pública e dirigida pelo (a) Pregoeiro (a), na data, horário e local e nos termos determinados neste Edital.
- 8.2. Declarada a abertura da sessão pelo (a) Pregoeiro (a), não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes, juntamente com credenciamento dos interessados ou de seus representantes, dando ciências de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o Art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520, devendo os envelopes ser entregues lacrados da seguinte forma:
- 8.3. O envelope n.º 01 (Proposta de Preços)
- 8.4. O envelope n.º 2 (Documento de Habilitação)
- 8.5. Serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos preços serão lidos, conferidos e rubricados pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos participantes que o desejarem.
- 9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS**
- 9.1. O julgamento das propostas será pelo critério de "MENOR PREÇO POR ITEM".
- 9.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o (a) Pregoeiro (a) e sua equipe de apoio classificará o licitante autor da proposta de menor preço do objeto, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até **10% (dez por cento)**, relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII do artigo 4º da Lei 10.520/02.
- 9.3. Quando não forem verificadas, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, o (a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus proponentes participem dos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 4º, da Lei 10.520/02.
- 9.4. Às licitantes classificadas será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada de maior preço dos itens.
- 9.5. O empate entre dois ou mais licitante somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.
- 9.6. É vedada a oferta de lance verbal com vista ao empate.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



9.7. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006;

9.8. A identificação do proponente como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, deverá ser feita na forma do **subitem 6.7** deste edital;

9.9. Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.**

9.10. Para efeito do disposto no subitem 9.9 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

b) Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 9.9 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.9 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

9.11. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 9.10 deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

9.12. O disposto nos itens 9.9 e 9.10 somente se aplicará quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.13. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas. Excetuando-se as empresas beneficiadas pela Lei 123/2006.

9.14. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço do item e o respectivo valor estimado para o objeto/serviço licitado.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- 9.15. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço global por lote, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.16. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e seus Anexos, será declarada pelo (a) Pregoeiro (a) preliminarmente a proponente vencedora.
- 9.17. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda a todas as exigências do Edital, inclusive quanto à documentação de habilitação, o qual será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.
- 9.18. Nas situações previstas nos subitens acima, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para tentar obter preço melhor.
- 9.19. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.
- 9.20. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a) e licitantes presentes.
- 9.21. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.
- 9.22. O (a) Pregoeira (a) manterá em seu poder os documentos das demais licitantes pelo prazo de 15 (quinze) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.
- 9.23. As empresas declaradas vencedoras na sessão ficam intimadas a entregar, no segundo dia útil subsequente à sessão de abertura, as novas propostas financeiras com os valores dos respectivos itens adjudicados no Pregão.
- 9.24. Será publicado no Diário Oficial do Estado – DOE e no Diário Oficial da União – DOU o resultado desta licitação.

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope n.º 2)

10.1. Os PROPONENTES deverão apresentar no **Envelope n.º 2 – “Documentos de Habilitação”**, que demonstrem atendimento às exigências que são indicadas a seguir:

10.2. RELATIVAMENTE À SITUAÇÃO JURÍDICA:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- a) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, com suas alterações.
- c) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

10.2.1. As empresas que apresentarem os documentos mencionados nas alíneas **a), b), c) e d)** do item **10.2.** no ato do credenciamento (**Item 6**) deste edital, não serão obrigadas a apresentá-las no envelope de habilitação (**Item 10**).

10.2.2. RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL:

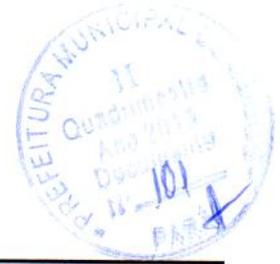
- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF).
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Certidão de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF.
- d) Prova de regularidade com as fazendas Federal, Estadual e Municipal, por meio da apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com as referidas Fazendas, do domicílio fiscal da Filial, em caso de empresas de outros Estados ou da Matriz em caso de empresas locais ou de empresas de outros Estados sem filial no local da licitação.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo TST.

10.2.3. DAS MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP:

- a) Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.
- c) A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem “b”, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



10.2.4. RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado pelo responsável, comprovando que a empresa Licitante forneceu objeto compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da presente licitação.
- b) Declaração de que tomou conhecimento das informações. **(Anexo V)**

10.2.5. RELATIVAMENTE À SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor do domicílio fiscal da Filial, em caso de empresas de outros Estados, e da Matriz em caso de empresas locais ou de empresas de outros Estados sem filial no local da licitação.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social da empresa, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. A comprovação da boa situação financeira da empresa será verificada do cálculo dos índices contábeis a seguir descritos:

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \text{Maior que } 1,00$$

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \text{Maior ou Igual a } 1,00$$

$$\text{GE} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} = \text{Menor ou Igual a } 1,00$$

- c) Em caso de dúvidas, a comprovação de que trata o subitem anterior poderá ser feita através de cópias de referências do Livro Diário, inclusive cópias autenticadas das folhas onde conste o balanço patrimonial e demonstrativos contábeis extraídos deste livro, o livro diário deverá apresentar evidência de registro da Junta Comercial ou publicação na imprensa, de acordo com a personalidade jurídica da empresa licitante, devidamente datados e assinados pelo responsável da empresa, e por profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



d) As empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço ou balancete referente ao mês imediatamente anterior à data de abertura do Certame;

10.2.6. AS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR AINDA:

- a) Alvará de Funcionamento do ano em curso.
- b) Declaração de que obedece às determinações do inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988. **(Anexo III)**
- c) Declaração de que não possui em seu quadro servidores públicos, nos termo do inciso III do art. 9º da lei nº. 8.666/93. **(Anexo IV)**

10.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

10.4. As empresas estrangeiras não estabelecidas no Brasil terão que anexar:

10.4.1. Comprovação, pelos meios usuais no país de origem da Licitante, de sua regularidade jurídico/fiscal.

10.4.2. Demonstrativos financeiros e contábeis, a fim de comprovar que a Licitante tem a capacidade financeira necessária para executar o Contrato.

10.4.3. A Entidade de Licitação reserva-se o direito de solicitar cópias dos documentos constitutivos da licitante a fim de confirmar a sua nacionalidade.

10.5. Os documentos apresentados com a validade expirada, acarretarão a inabilitação do proponente, salvo nos casos mencionados no item 10.2.2 Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias, da data de sua emissão.

10.6. A licitante que for isenta do cumprimento de alguma das exigências habilitatórias deverá apresentar cópia autenticada do ato ou Decreto ou publicação em imprensa oficial, concedendo a isenção.

10.7. **Os documentos emitidos pela internet somente terão validade se possuírem endereço eletrônico com a data, de emissão, verificação da informação e de validade.**

10.8. Caso não compareça ao ato de abertura o representante legal da empresa, somente o preposto, devidamente credenciado, poderá manifestar-se na licitação.

10.9. Os envelopes com documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, por 15 (quinze) dias à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



11. DOS RECURSOS

11.1. Depois de declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e consequentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor;

11.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. Já o não acolhimento ensejará, de ofício, no duplo grau de revisão pela autoridade máxima.

11.4. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata.

11.5. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação do objeto a licitante vencedora.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo (a) pregoeiro (a) sempre que não houver recurso.

12.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à proponente vencedora pelo (a) Pregoeiro (a).

12.3. Quando houver recurso e o (a) Pregoeiro (a) mantiver sua decisão, deverá ser submetido à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do (a) Pregoeiro (a).

12.4. Quando a proposta do licitante vencedor não atender o quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos licitantes quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os recursos destinados para custear as despesas resultantes da execução deste procedimento licitatório serão atendidos através da seguinte dotação orçamentária:

16 – Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura

1616 – Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



04.122.0008.2.014 – Manutenção das Atividades da SEURBI.

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

17 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento.

1717 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento.

20.122.0008.2016 – Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

14. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Homologada a licitação, será formalizado contrato administrativo, documento vinculativo obrigacional, com o Prestador primeiro classificado para os itens e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer os objetos pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

14.2. A PMO convocará formalmente o fornecedor, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, para assinatura do Contrato Administrativo, informando o local, data e hora.

14.3. O prazo previsto no item **14.2** poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela PMO.

14.4. Se a (s) licitante (s) vencedora (s) recusar (em)-se a assinar o Contrato Administrativo, sem justificativa por escrito, o (a) Pregoeiro (a), sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/93 examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, declarar o respectivo licitante vencedor, celebrando com ele o compromisso representado pela assinatura do Contrato Administrativo.

15. DO SERVIÇO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

15.1. São obrigações da contratada além das constantes no termo de referência e contrato:

15.1.1. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.1.2. Executar o objeto em conformidade com as quantidades, especificações e descrições contidas no Anexo I - Termo de Referência, a cada solicitação da SEURBI e SEMAB, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para a SEURBI e até 10 (dez) dias para a SEMAB.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



15.1.3. Corrigir desconformidades do objeto, se assim solicitado pela **PMO/SEURBI/SEMAB**, de forma a adequá-los às exigências dispostas neste instrumento.

15.1.4. Efetuar o **serviço de borracharia (conserto de pneus, câmaras, troca de pneus, vulcanização e outros)** de acordo com os prazos, as quantidades, especificação/descrição do objeto efetivamente executado, bem como, emitir Notas Fiscais em nome da **PMO/SEURBI/SEMAB**, apresentando-a (s) à PMO discriminando na mesma o local de entrega, o número deste Instrumento, da Carta de solicitação e/ou Nota de Empenho, de acordo com o estabelecido neste Instrumento.

15.1.5. Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar PMO ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução da ata de registro de preços, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

15.2. As despesas dos serviços deverão estar inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

15.3. Dar garantia contra defeitos dos serviços prestados, a qual será de acordo com o estabelecido pelo Código de Defesa do Consumidor, conforme legislação vigente, bem como daquelas previstas neste Edital.

15.4. Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências editalícias, a contratada deverá refazer o serviço ou complementar o objeto em questão, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis para a SEURBI e 07 (sete) dias corridos para a SEMAB**, contado do recebimento da notificação da Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato.

15.5. Por ocasião da execução, a contratada deverá avisar os responsáveis pelo recebimento da SEURBI/SEMAB a respeito da data, hora e nome do funcionário responsável pela entrega do objeto desta licitação.

15.6. **A execução dos serviços serão efetuados conforme especificado no Termo de Referência e contrato.**

15.7. O **serviço de borracharia (conserto de pneus, câmaras, troca de pneus, vulcanização e outros)** deverá ser de primeira qualidade e de acordo com as especificações exigidas neste termo. Caso contrário, a contratante poderá determinar a reparação, correção, remoção ou a substituição dos materiais que apresentem defeitos;

15.8. Executar o serviço sempre que solicitados;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



15.9. Cumprir fielmente o presente o edital com seus anexos e Contrato, de forma que os serviços contratados sejam executados com perfeição, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade;

15.10. Permitir que a CONTRATANTE, sempre que lhe convier, fiscalize, acompanhe ou realize auditorias com respeito a execução dos serviços.

15.11. Emitir Nota Fiscal referente aos produtos durante o mês de referência, para fins de atestação e liquidação pela CONTRATANTE, contendo o número do contrato administrativo e da licitação.

15.12. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.13. Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, à quitação das obrigações trabalhistas, tributárias e fiscais, como condição ao pagamento do valor faturado;

15.14. Executar o objeto deste edital de acordo com as condições e prazos determinados pela CONTRATANTE, sendo de sua inteira responsabilidade todas as despesas com tributos, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fiscais e comerciais, mão de obra, frete e quaisquer outras que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do contrato;

15.15. Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao CONTRATANTE:

- a) notificar, por escrito, à **CONTRATADA** quaisquer irregularidades encontradas na execução do serviço;
- b) efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
- c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega.
- d) fornecer todos os dados e especificações necessárias dos serviços licitados.
- e) Proceder a fiscalização e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução dos serviços.

16. DA FISCALIZAÇÃO E DA ENTREGA DO OBJETO

16.1. Compete a PMO/SEURBI/SEMAB designar os servidores a serem escolhidos para proceder com o acompanhamento, controle e fiscalização na execução dos serviços, para o que fará designação específica, na forma da Lei 8.666/93.

16.1.1. O servidor responsável pela fiscalização do contrato, no âmbito de suas competências e dentro das disposições legais, tomará todas as medidas necessárias para a boa e regular execução do objeto desta licitação;

16.2. A PMO/SEURBI/SEMAB será rigorosa na conferência da execução dos serviços, reservando-se o direito de conceder a autorização do seu pagamento condicionada à qualidade dos mesmos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



16.3. Os serviços deverão ser executados nas dependências da contratada e entregues nas sedes das secretarias solicitantes, nos seguintes endereços:

- a) Secretaria Munic. de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – **SEURBI**; Secretaria Munic. de Pesca, Aquicultura e Integração Rural – **SEMPAR** - End. Av. Prefeito Nelson Souza, s/n, Fátima - CEP: 68.250-000, Óbidos - PA.
- b) Secretaria Munic. de Desenvolvimento Rural e Abastecimento – **SEMAB** - End. Rua Almirante Barroso , s/n, Centro - CEP: 68.250-000, Óbidos - PA.

16.4. Após a entrega do objeto deste edital a PMO e Secretarias, disporão de um período de até 02 (dois) dias úteis para a SEURBI e 07 (sete) dias corridos para SEMAB para testes e verificações do referido objeto. A partir deste período, satisfeitas todas as condições dos testes, a PMO por meio de suas secretarias, emitirá o respectivo “**Termo de Aceitação Final**”, no prazo de 02 (dois) dias.

16.5. Os fiscais do contrato e da execução dos serviços serão os seguintes servidores:

- a) Secretaria Munic. de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – **SEURBI**; Secretaria Munic. de Pesca, Aquicultura e Integração Rural – **SEMPAR**:
Fiscal responsável pelo recebimento e atesto dos serviços, assim como a qualidade e Vigência do Contrato: Queila Pinheiro dos Santos (Departamento de Compras)
- b) Secretaria Munic. de Desenvolvimento Rural e Abastecimento – **SEMAB**:
Fiscal responsável pelo recebimento e atesto dos serviços, assim como a qualidade e Vigência do Contrato: Maelson Bentes Vieira - Departamento de compras.

16.6. É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

16.7. A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

16.8. Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

16.9. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



16.10. Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16.11. Os fiscais do Contrato ficarão responsável em **avisar com 20 (vinte) dias** de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que a mesma tome as devidas providências

17. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

17.1. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, dentro da vigência do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, facultada a supressão além desse limite, mediante acordo a ser celebrado entres as partes.

18. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

18.1. Durante a vigência do Contrato Administrativo, os preços serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

18.2. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

18.3. O contrato poderá ser alterado, por meio de Termo de Apostilamento, nos termos do §8º do Art. 65 da Lei n.º. 8.666/93.

19. DO CANCELAMENTO DO CONTRATO DO PROPONENTE

19.1. O fornecedor terá seu contrato cancelado quando:

19.1.1. Descumprir as condições do contrato;

19.1.2. Não retirar a respectiva Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Óbidos/SEURBI/SEMAB, sem justificativa aceitável;

19.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

19.1.4. Tiver presentes razões de interesse público;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



19.2. O cancelamento de contrato, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente da Prefeitura Municipal de Óbidos - PA;

19.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

19.4. O cancelamento será a pedido, quando a empresa fornecedora comprovar:

- a) A impossibilidade de cumprir as exigências do contrato, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.
- b) Que o seu preço se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo dos produtos.
- c) A ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

19.5. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Óbidos/PA, quando:

- a) A empresa fornecedora perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.
- b) A empresa fornecedora não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes do contrato administrativo.
- c) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato ou nos pedidos dele decorrentes.
- d) Não for assinada, pela empresa destinatária, a Autorização de Serviço no prazo estabelecido;
- e) A fornecedora incorrer nas condutas que ensejem rescisão administrativa, conforme previsão dos incisos de I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93.
- f) Os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a empresa fornecedora se recusar a reduzi-lo;

19.6. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal de Óbidos - PA fará o devido apostilamento no Contrato Administrativo e informará aos Proponentes a nova ordem de classificação ou execução, caso não opte pelo cancelamento total do Contrato quando frustradas as negociações com o licitante registrado remanescente.

20. DO EMPENHO

20.1. O fornecedor do objeto licitado incluído no Contrato Administrativo está obrigado a retirar a Nota de Empenho após o recebimento da convocação pelo órgão.

20.2. A retirada de que trata o subitem anterior deverá ser atendida no prazo máximo de **03 (três) dias úteis** contado do recebimento da convocação, prorrogáveis uma única vez, a critério da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



20.3. É facultado à Administração, quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato de retirar a Nota de Empenho no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas neste edital.

20.4. A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se as penalidades legalmente estabelecidas.

20.5. A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá considerar extintas as Notas de Empenho, de pleno direito, independente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que, por isso, sejam obrigadas a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, à licitante adjudicatária:

20.5.1. Deixar de executar o serviço empenhado, nos prazos estipulados, ou infringir qualquer disposição contratada;

20.5.2. Tiver decretado sua falência, dissolver-se ou extinguir-se;

20.5.3. Recusar-se a receber ou executar qualquer solicitação ou instrução para melhor execução do Serviço;

20.5.4. Atrasar, injustificadamente, o início do serviço;

20.5.5. Cometer faltas durante a execução do serviço;

20.5.6. Promover a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da Nota de Empenho.

20.6. Na inexecução do empenho, por culpa da licitante adjudicatária, a Prefeitura Municipal de Óbidos aplicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao total que foi empenhado, calculado na data do respectivo pagamento, reservando-se, ainda, o direito de intentar ação judicial para indenização por perdas e danos.

20.7. A Nota de Empenho em favor da adjudicatária será emitida após consulta ao CADIN, conforme estabelece o art. 6º da Lei n.º 10.522/02.

21. DO PAGAMENTO

21.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.

21.2. O pagamento do serviço será efetuado, até o dia 10 de cada mês vencido, através de conta bancária do prestador de serviço e após a apresentação da Nota Fiscal nas sedes das secretarias solicitantes, devidamente datadas e atestadas pelo setor competente.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



21.3. Só serão pagos os valores mensais referentes aos serviços efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida a avaliação de sua veracidade.

21.4. Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.

21.5. As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

21.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

21.7. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

21.8. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.

21.9. A PMO/SEURBI/SEMAB poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto.

21.10. A PMO/SEURBI/SEMAB procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.

21.11. A contratada apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês.

21.12. O gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

21.13. O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



21.14. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.

21.15. O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) existência de qualquer débito para com o contratante.

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato proveniente deste Pregão Presencial, a Prefeitura Municipal de Óbidos, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às licitantes vencedoras as seguintes sanções:

22.1.1. Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo do representante legal da empresa, estabelecendo o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante análise da Administração;

22.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o total do objeto não adimplido, no caso de inexecução total ou parcial, recolhida no prazo de 15(quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Prefeitura Municipal de Óbidos.

22.2. Será declarada inidônea nos termos do Art. 87, IV, da Lei nº 8.666/93.

22.3. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública municipal, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

22.3.1. Recusar a Nota de Empenho da Despesa;

22.3.2. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;

22.3.3. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

22.3.4. Não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado;

22.3.5. Comportar-se de modo inidôneo;

22.3.6. Cometer fraude fiscal.

22.4. As sanções previstas nos subitens **22.1.1 e 22.1.2** deste item poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem **22.3**, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de até 05(cinco) dias úteis.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



22.5. O atraso injustificado na execução, conforme estipulado no Edital, por período superior a **30 (trinta) dias**, poderá ensejar a desclassificação da referida empresa.

22.6. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da empresa ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, casos não cumpridos, serão cobrados judicialmente.

23. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

23.1. A autoridade competente para homologar este certame poderá revogar a licitação em face de razões de Interesse Público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

23.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

23.3. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do fornecedor de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato e das condições deste Edital.

23.4. No caso de desfazimento de processo licitatório, fica assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa nos termos da Lei 8.666/93.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira. Aqueles que agirem de má fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

24.1.1. O objeto deverá ser entregue rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa no recebimento pelo órgão ou entidade.

24.2. Caso a Licitante se recuse em aceitar ou retirara Nota de Empenho ou tiverem seus objetos reprovados na análise técnica poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, optar pela convocação dos demais licitantes na ordem de classificação.

24.3. É facultada ao (a) Pregoeiro (a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- 24.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de OBIDOS não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.
- 24.5. Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 24.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da Sessão Pública de Pregão.
- 24.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.
- 24.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), com observância das devidas disposições legislativas.
- 24.9. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 24.10. Só se iniciam e vencem os prazos referidos acima em dia de expediente nesta PMO.
- 24.10.1. Se o vencimento cair em dia que não houver expediente ou, **se este for encerrado antes da hora normal**, nesta Secretaria, os prazos de que trata o subitem 24.9 serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.
- 24.11. O horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Óbidos - PA é de **08:00h** as **13:00h** de segunda à sexta.
- 24.12. **É vedada a subcontratação para o serviço desta licitação.**
- 24.13. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital, prevalecerá o disposto no instrumento convocatório.
- 24.14. Para maiores informações, dirigir se a sala de Licitações da Prefeitura Municipal de OBIDOS ou pelo e-mail: cp_licitacao@obidos.pa.gov.br, de **08:00h** as **13:00h** de segunda à sexta.
- 24.15. Todas as menções a horários feitas neste edital têm como referência o horário oficial de Brasília – DF.
- 24.16. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito ao empenho.

25 - DO FORO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



25.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

Óbidos - PA, 29 de março de 2018.

MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira da PMO
Decreto n°. 0142/2018



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA - SEURBI

1 - OBJETO

1.1 – Contratação de Empresa para **Serviço de borracharia (Concerto de pneus, câmaras, troca de pneus, vulcanização e outros)**, para atender às demandas dos serviços desenvolvidos por esta(s) secretaria(s) Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura.

2 – ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇO MÁXIMOS ADMITIDOS

ESTIMATIVA DE PREÇO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO MEDIO	VALOR TOTAL
1	Conserto de pneu sem câmara 1000-20	UND	200	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
2	Conserto de câmara 1000-20	UND	150	R\$ 40,00	R\$ 6.000,00
3	Troca de bico de câmara 1000-20	UND	80	R\$ 44,67	R\$ 3.573,33
4	Troca de pneu aro 20 para caminhão.	UND	400	R\$ 39,00	R\$ 15.600,00
5	Vulcanização de pneu 1000-20	UND	150	R\$ 101,67	R\$ 15.250,00
6	Concerto de pneus sem câmara 1400-24	UND	200	R\$ 60,67	R\$ 12.133,33
7	Conserto de câmaras 1400-24	UND	150	R\$ 93,33	R\$ 14.000,00
8	Troca de bico de câmara 1400-24	UND	80	R\$ 111,67	R\$ 8.933,33
9	Troca de pneu aro 24 para máquinas pesadas.	UND	300	R\$ 100,00	R\$ 30.000,00
10	Conserto de pneus sem câmara 235/75R-15	UND	200	R\$ 21,67	R\$ 4.333,33
11	Conserto de câmara 235/75 R-15	UND	150	R\$ 19,00	R\$ 2.850,00
12	Vulcanização de pneus 235/75R-15	UND	80	R\$ 66,33	R\$ 5.306,67
13	Troca de pneus aro 15.	UND	250	R\$ 23,33	R\$ 5.833,33
14	Conserto de Câmaras referência:18.4-30	UND	15	R\$ 31,67	R\$ 475,00
15	Conserto de Câmaras referência: 12.4-24	UND	10	R\$ 31,67	R\$ 316,67
16	Troca de bico de câmara 265/75 R-16	UND	10	R\$ 23,33	R\$ 233,33
17	Conserto de pneus sem câmara	UND	10	R\$ 21,67	R\$ 216,67



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



	265/75R-16				
18	Conserto de câmara 265/75 R-16	UND	10	R\$ 23,33	R\$ 233,33
19	Vulcanização Pneu trator dianteiro referência: 12.4-24, 12 lonas	UND	10	R\$ 66,67	R\$ 666,67
20	Vulcanização Pneu trator traseiro referência: 18.4-30, 12 lonas	UND	10	R\$ 216,67	R\$ 2.166,67
21	Troca de pneus aro 16.	UND	10	R\$ 21,67	R\$ 216,67
22	Troca de bico de câmara90/90-19	UND	10	R\$ 33,33	R\$ 333,33
23	Troca de bico de câmara18.4-30	UND	10	R\$ 33,33	R\$ 333,33
Valor Total Estimado					R\$ 135.005,00

3 – JUSTIFICATIVA

3.1 – A contratação dos serviços elencados, atenderão às necessidades dos serviços desenvolvidos por esta(s) secretaria(s) Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura, no exercício de 2018. Desta forma se faz necessário à contratação de Empresa para prestar SERVIÇOS DE BORRACHARIA, afim de atender e dar continuidade ao desenvolvimento dos Trabalhos.

4 – CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 – Os objetos deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, enquadram-se na classificação de bens comuns, no termo da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

5 – MÉTODOS E ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTOS

5.1 – A prestação de serviço deverá ser realizada conforme a necessidade apresentada por esta(s) secretaria(s) Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura. Após o recebimento da Ordem de Serviço (O.S) emitida pelo Departamento de Compras desta secretaria para o Fornecedor, a empresa terá o prazo máximo de até 02 (dois) dias para realizar os serviços.

5.2 – Poderá ser admitido apenas uma prorrogação no item 5.1 por no máximo mais 04 (quatro) dias, desde que informado 02 (dois) dias antes do Terminado Previsto no item 5.1, além de estar plenamente justificados, atendendo aos interesses e conveniência da Administração Pública.

5.3 – Os serviços deste **TERMO DE REFERÊNCIA** deverão ser solicitados por esta secretaria, sito à Av. Prefeito Nelson Souza, s/n, Bairro de Fátima - Óbidos/PA, CEP: 68.250-000, no horário das 08:00 às 14:00, nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Federais, Estaduais e Municipais.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



5.4 – A senhora Queila Pinheiro dos Santos, será a responsável pela solicitação do serviço, assim como a verificação da qualidade do serviço e a vigência do Contrato.

6 - AVALIAÇÃO DO CUSTO ESTIMADO.

6.1 - O custo estimado total para a presente contratação está estimado de **R\$ 135.005,00 (cento e trinta e cinco mil e cinco reais)**.

6.2 – O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preço constante no Processo administrativos, elaborado com base orçamentos recebidos da(s) Secretaria Municipal de Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura em pesquisa de mercado.

7 – RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 – Os serviços deste **TERMO DE REFERÊNCIA** serão verificados:

7.1.1 – **Provisoriamente**, até 02 (dois) dias após a realização, para efeito de verificação da conformidade com as especificações contidas na Proposta Consolidada apresenta até dois dias após a realização do Certame.

7.1.2 – **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da Proposta Consolidada, e sua consequente aceitação, que se dará até 02 (dois) dias da verificação provisória.

7.1.3 – Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.1.4 – Na hipótese de durante a verificação for constatado alguma irregularidade como defeito ou avaria, a secretaria deverá notificar a empresa contratada para que a mesma tome as devidas providências no prazo máximo de 02 (dois) dias à contar da data de notificação.

7.1.5 – O serviço deste **TERMO DE REFERÊNCIA** será confiado a pessoa mencionado no item 5.1.4, através do Termo de Recebimento, designado pela autoridade competente.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 – A contratada obriga-se a:

8.1.1 – Efetuar o serviço em perfeitas condições, no prazo indicado no **item 5.3** neste **TERMO DE REFERÊNCIA**, em estrita observância das especificações do Edital e da Proposta Consolidada, acompanhando da respectiva **Nota Fiscal**, constando detalhadamente as indicações como: Quantidade, unidade de medida, valor unitário e valor total.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- 8.1.2 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço;
- 8.1.3 – O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, às expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do serviço;
- 8.1.4 – Atender prontamente a qualquer exigência da Administração, inerentes aos serviços da presente licitação;
- 8.1.5 – Comunicar à administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.6 – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilidade e qualificação exigida na licitação;
- 8.1.7 – Não transferir a terceiros, por qualquer forma; nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizações no **TERMO DE REFERÊNCIA** ou na minuta de contrato.
- 8.1.8 – Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outra que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 8.1.8 – Qualquer solicitação feita pela Contratada, em que possa alterar o termo do Contrato ora afirmado, a contratada deverá comunicar a Contratante via Ofício, juntamente com seus documentos que possam argumentar devida alteração, para que o(a) Gestor(a) possa encaminhada via Ofício à Comissão Permanente de Licitação, para que sejam tomadas as devidas providências cabíveis a solicitação ora pretendida.

9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 – A Contratante obriga-se a:
- 9.1.1 – Solicitar provisoriamente o serviço conforme mencionado no item 7.1.1, disponibilidade local, dia e horário;
- 9.1.2 – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços realizados provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da Proposta Consolidada, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 9.1.3 – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente no item 5.4;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



10 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

10.1 – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas todas as formalidades, o(a) responsável mencionado(a) no item 5.4, encaminhará à Nota Fiscal (NF) para o setor competente para que se proceda a realização do Pagamento no prazo Máximo de 30 (trinta) dias, contando a partir do recebimento definitivo.

11 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 – A prestação de **SERVIÇOS DE BORRACHARIA** deste **TERMO DE REFERÊNCIA** ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2018.

12 – MEDIDA ACAUTELADORAS

12.1 – Consoante o Artigo 45 da Lei 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providência acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, com a forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13 – CONTROLE DA EXECUÇÃO

13.1 – A Fiscalização da Contração será exercida por um representante indicado no item 5.4, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

13.2 – O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

13.3 – A Fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da prestadora do serviço, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnica, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e preposto, de conformidade com o Art. 70 da Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

13.4 – O Fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.5 – O Fiscal do Contrato mencionado no item 5.4, ficará responsável em informar com 20 (vinte) dias de antecedência do Término do Contrato ao Secretário(a), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências.

14 – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



14.1 – As disciplinas das Infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital, na Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

TERMO DE REFERÊNCIA - SEMAB

1. OBJETO

1.1. Contratação de uma empresa especializada para a aquisição de **Serviços de Borracharia (concerto de pneus, câmaras, troca de pneus, vulcanização e outros)** visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição se justifica pela necessidade desses serviços suprirem a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB, e desta forma, contribuirão de modo efetivo para o desenvolvimento dos serviços prestados nas práticas desenvolvidas por esta municipalidade.

3. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. Os materiais que serão adquiridos deverão estar em conformidade com as especificações, quantidades e condições descritas neste Termo de Referência.

Item	Discriminação dos Produtos	Und.	Qtd.	Valor Unitário Médio	Valor Total Estimado (R\$)
01	Concerto de Câmaras referência:18.4-30	UND	15	R\$ 31,67	R\$ 475,05
02	Concerto de Câmaras referência: 12.4-24	UND	20	R\$ 31,67	R\$ 633,40
03	Troca de bico de câmara 265/75 R-16	UND	20	R\$ 23,33	R\$ 466,60
04	Concerto de pneus sem câmara 265/75R-16	UND	15	R\$ 21,67	R\$ 325,05
05	Concerto de câmara 265/75 R-16	UND	15	R\$ 23,33	R\$ 349,95



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



06	Vulcanização Pneu trator dianteiro referência: 12.4-24, 12 lonas	UND	25	R\$ 66,67	R\$ 1.666,75
07	Vulcanização Pneu trator traseiro referência: 18.4-30, 12 lonas	UND	25	R\$ 216,67	R\$ 5.416,75
08	Troca de pneus aro 16.	UND	10	R\$ 21,67	R\$ 216,70
09	Troca de bico de câmara90/90-19	UND	10	R\$ 33,33	R\$ 333,30
10	Troca de bico de câmara18.4-30	UND	15	R\$ 33,33	R\$ 499,95
Valor Total					R\$ 10.383,30

3.2. As quantidades acima são apenas estimativas, facultando-se a administração à contratação, podendo sofrer variações para mais ou para menos, de acordo com os termos do parágrafo primeiro, Art. 65 da Lei 8.666/93;

3.5. Os valores da aquisição dos produtos terão como base os preços praticados no mercado;

3.6. A licitante, por ocasião da participação nesta licitação, obriga-se a Entregar os materiais de acordo com a descrição deste termo, devendo sempre ser de "PRIMEIRA QUALIDADE".

4 – JUSTIFICATIVA

4.1 – A aquisição dos objetos elencadas, atenderão às necessidades dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento, Mercado Municipal e FERIA LIVRE DO PRODUTOR RURAL no exercício de 2018. Desta forma se faz necessário à contratação de Empresa para o Fornecimento dos **Serviços de Borracharia (concerto de pneus, câmaras, troca de pneus, vulcanização e outros)**, afim de atender e dar continuidade ao desenvolvimento dos Trabalhos.

5 – CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1 – Os objetos deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, enquadram-se na classificação de bens comuns, no termo da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6 – MÉTODOS E ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTOS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



6.1 – O fornecimento do Produto deverá ser entregue de forma parcelada, conforme a necessidade de consumo apresentado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento (O.F) emitida pelo Departamento de Compras desta secretaria para o Fornecedor, a empresa terá o prazo máximo de até 10(dez) dias para realizar os serviços.

6.2 – Poderá ser admitido apenas uma prorrogação no item 5.1 por no máximo mais 05 (cinco) dias, desde que informado 02 (dois) dias antes do Termino Previsto no item 5.1 deste termo de referência, além de estar plenamente justificados, atendendo aos interesses e conveniência da Administração Pública.

6.3 – Os objetos deste **TERMO DE REFERÊNCIA** deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento, sito à Rua: Almirante Barroso, nº s/n, Bairro-Óbidos/PA, CEP: 68.250-000, no horário das 08:00 às 14:00, nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Federais, Estaduais e Municipais.

6.4 – O Sr. Maelson Bentes Vieira do departamento de Compras desta Secretaria, será o responsável pelo recebimento dos objetos, assim como a verificação da qualidade do objeto e a vigência do Contrato.

7 - AVALIAÇÃO DO CUSTO ESTIMADO.

7.1 -O custo estimado total para a presente contratação está estimado de **R\$ 10.383,30 (dez mil, trezentos e oitenta e três reais e trinta centavos)**

7.2 – O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preço constante no Processo administrativos, elaborado com base orçamentos recebidos da

Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura em pesquisa de mercado.

8 – RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1 – Os objetos deste **TERMO DE REFERÊNCIA** serão recebidos:

8.1.1 – **Provisoriamente**, até 07 (sete) dias após à entrega dos produtos, para efeito de verificação da conformidade com as especificações contidas na Proposta Consolidada apresenta até dois dias após a realização do Certame.

8.1.2 – **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constates do Edital e da Proposta Consolidada, e sua consequente aceitação, que se dará até 7 (sete) dias do recebimento provisório.

8.1.3 – Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



8.1.4 – Na hipótese de durante a verificação for constado alguma irregularidade como defeito, avaria, prazo de validade vencida, marca ou diferente de produto licitado, a secretaria deverá notificar a empresa contratada para que a mesma tome as devidas providências no prazo máximo de 07 (sete) dias à contar da data de notificação.

8.1.5 – O recebimento do objeto deste **TERMO DE REFERÊNCIA** será confiado a pessoa mencionado no item 5.1.4, através do Termo de Recebimento, designado pela autoridade competente.

9- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 – A contratada obriga-se a:

9.1.1 – Efetuar a entrega dos objetos em perfeitas condições, no prazo e local indicado no item 6.3 neste **TERMO DE REFERÊNCIA**, em estrita observância das especificações do Edital e da Proposta Consolidada, acompanhando da respectiva **Nota Fiscal**, constando detalhadamente as indicações como: Quantidade, unidade de medida, marca, valor unitário e valor total.

9.1.2 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento;

9.1.3 – O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, às expensas, no prazo máximo de 07 (sete) dias, a contar da data do recebimento;

9.1.4 – Atender prontamente a qualquer exigência da Administração, inerentes aos objetos da presente licitação;

9.1.5 – Comunicar à administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.6 – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilidade e qualificação exigida na licitação;

9.1.7 – Não transferir a terceiros, por qualquer forma; nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizações no **TERMO DE REFERÊNCIA** ou na minuta de contrato.

9.1.8 – Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outra que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

9.1.8 – Qualquer solicitação feita pela Contratada, em que possa alterar o termo do Contrato ora afirmado, a contratada deverá comunicar a Contratante via Ofício, juntamente com seus documentos que possam argumentar devida alteração, para que o(a) Gestor(a) possa



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



encaminhada via Ofício à Comissão Permanente de Licitação, para sejam tomadas as devidas providências cabíveis a solicitação ora pretendida.

10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 – A Contratante obriga-se a:

10.1.1 – Receber provisoriamente o material conforme mencionado no item 10.1.1, disponibilidade local, dia e horário;

10.1.2 – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da Proposta Consolidada, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.1.3 – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente no item 6.4;

11 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

11.1 – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas todas as formalidades, o(a) responsável mencionado(a) no item 5.4, encaminhará à Nota Fiscal (NF) para o setor competente para que se proceda a realização do Pagamento no prazo Máximo de 30 (trinta) dias, contando a partir do recebimento definitivo.

12 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 – As despesas dos **Serviços de Borracharia (concerto de pneus, câmaras, troca de pneus, vulcanização e outros)** deste **TERMO DE REFERÊNCIA** ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2018.

13 – MEDIDA ACAUTELADORAS

13.1 – Consoante o Artigo 45 da Lei 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providência acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, com a forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

14 – CONTROLE DA EXECUÇÃO

14.1 – A Fiscalização da Contratação será exercida por um representante indicado no item 5.4, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

14.2 – O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

14.3 – A Fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



imperfeições técnica, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e preposto, de conformidade com o Art. 70 da Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

14.4 – O Fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14.5 – O Fiscal do Contrato mencionado no item 5.4, ficará responsável em informar com 20 (vinte) dias de antecedência do Término do Contrato ao Secretário(a), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências.

15 – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 – As disciplinas das Infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital, na Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ANEXO II DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO

Declaramos pleno atendimento aos requisitos de habilitação para o **PREGÃO N.º 018/2018/PMO/SEURBI/SEMAB**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", destinado à **Contratação de Pessoa Jurídica especializada para executar o serviço de borracharia (conserto de pneus, câmaras, troca de pneus, vulcanização e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – SEURBI e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB**, no exercício de 2018, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data

Assinatura

Nome do Representante

(Carimbo com CNPJ da empresa)

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal, em folha de papel timbrado. Apresentar fora dos 02(dois) envelopes, no credenciamento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACORDO COM O ART. 7º CF

Declaramos sob a pena lei, e para fins de participação no Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018/PMO/SEURBI/SEMAB, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, sob as penalidades cabíveis, que não mantemos em nosso quadro de pessoal menor de 18 anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuído ainda, qualquer trabalho de menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme determina a Constituição Federal no seu artigo 7º, Inciso XXXIII.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura

Nome do Representante
(Carimbo com CNPJ da empresa)

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal em folha de papel timbrado. Apresentar no envelope nº. 02.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACORDO COM O ART. 9º DA LEI 8.666/93

Declaramos sob a pena lei, e para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018/PMO/SEURBI/SEMAB**, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, que a Empresa.....inscrita no CNPJ sob o n.º....., **NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL, SERVIDORES PÚBLICOS OU DIRIGENTE DE ÓRGÃO OU ENTIDADE** contratante responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da lei 8.666/93.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data

Assinatura

Nome do Representante

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal.

Anexar ao Envelope n.º 2 – Documentação para habilitação



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE INFORMAÇÕES

Declaramos sob as penas da Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018/PMO/SEURBI/SEMAB**, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, que tomamos conhecimento de todas as informações, para cumprimento das obrigações, inteirando-se das condições técnicas e da complexidade do objeto da licitação.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura

Nome do Representante Legal

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal.

Anexar ao Envelope n.º 2 – Documentação para habilitação



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ANEXO VI

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr (a) (nome do representante), portador (a) da Carteira de Identidade nº (número), e do CPF nº (número) a participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018/PMO/SEURBI/SEMAB**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, na qualidade de representante da empresa _____ (nome da empresa) inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº /..... - , outorgando à pessoa acima qualificada, amplos e gerais poderes para formular propostas verbais, acordar, discordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes a esta empresa, recorrer ou renunciar ao direito de recurso, em todas as fases, podendo, ainda, praticar todos os outros atos pertinentes ao presente certame licitatório, inclusive a interposição de recursos administrativos. Declaro, também, estar ciente de que esta empresa responderá, tanto na esfera administrativa como na judicial, por todos os atos que venham a ser praticados pelo (a) representante ora nomeado (a).

ÓBIDOS (PA),de de 2018.

Nome e Assinatura do Representante Legal

Apresentar fora dos 02(dois) envelopes, no credenciamento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. XX/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018/PMO/SEURBI/SEMAB

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS, E A
EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX, NA FORMA
ABAIXO.**

I. PARTES

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO INFRAESTRUTURA – SEURBI E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO - SEMAB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.131.180/0001-64, sediada à Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – CEP: 68.250-000, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr., prefeito municipal.

CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXX – Bairro XXXXXXXX – CEP: XXXXXX – XXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu Sócio o Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX – XXX/XX e CPF. Nº XXX.XXX.XXX-XX.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



autos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018/PMO/SEURBI/SEMAB, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555 de 09/08/2000 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/06, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018/PMO/SEURBI/SEMAB.

1- DO OBJETO

1.1. **Contratação de Pessoa Jurídica especializada para executar o serviço de borracharia (conserto de pneus, câmaras, troca de pneus, vulcanização e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo Infraestrutura – SEURBI e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB, no exercício de 2018, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.**

2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A execução do serviço observará o previsto no Art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

3 - DO PREÇO

3.1. **O valor total do presente contrato é de R\$ X.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), referentes aos quantitativos solicitados pelas Secretarias em epígrafe e valores licitados conforme tabela abaixo.**

4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir:

1616 – Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura

04.122.0008.2.014 – Manutenção das Atividades da SEURBI.

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

1717 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento.

20.122.0008.2016 – Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.
- 5.2. O pagamento do serviço será efetuado, até o dia 10 de cada mês vencido, através de conta bancária do prestador de serviço e após a apresentação da Nota Fiscal nas sedes das secretarias solicitantes, devidamente datadas e atestadas pelo setor competente.
- 5.3. **Só serão pagos os valores mensais referentes aos serviços efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida a avaliação de sua veracidade.**
- 5.4. **Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.**
- 5.5. As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.
- 5.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.
- 5.7. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 5.8. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.
- 5.9. A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto.
- 5.10. A Prefeitura Municipal de Óbidos procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.
- 5.11. A contratada apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês.
- 5.12. O gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.
- 5.13. O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



5.14. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.

5.15. O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) existência de qualquer débito para com o contratante.

5.16. A empresa contratada indenizará a PMO/SEURBI/SEMAB por todo e qualquer dano decorrente da execução do presente Contrato, por culpa dos materiais adquiridos ou dolo de seus empregados ou prepostos.

5.16.1. Para garantia do ressarcimento do dano, total ou parcial, tem a PMO/SEURBI/SEMAB o direito de retenção sobre o pagamento devido à contratada.

6 - DA ALTERAÇÃO

6.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos termos do Art. 65, da Lei n° 8.666/93.

6.2. O Presente contrato poderá ser alterado por meio de apostilamento, nos termos do §8° do Art. 65 da Lei n°. 8.666/93.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Na execução do presente contrato, obriga-se a contratada a envidar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

- a) comunicar, formal e imediatamente, ao gestor eventuais ocorrências anormais verificada na execução do serviço, no menor espaço de tempo possível;
- b) recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do serviço, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
- c) atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- d) indenizar o contratante por quaisquer danos causados às instalações, móveis, utensílios, equipamentos e acessórios, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à contratada.
- e) cumprir todas as exigências do Edital e seus anexos.
- f) Entregar o objeto deste contrato de acordo com as especificações constantes no termo de referência do edital;
- g) Executar o objeto deste contrato dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para a SEURBI e 10 (dez) dias corridos para a SEMAB, acompanhados das respectivas notas fiscais.
- h) O objeto deste contrato deverá ser entregue na garagem da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – SEURBI, localizada na avenida Prefeito



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



Nelson Souza, s/n, Fátima - CEP: 68.250-000, Óbidos - PA e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB, na Rua Almirante Barroso, s/n, Centro - CEP: 68.250-000, Óbidos - PA, às expensas da Contratada, atendendo os requisitos técnicos bem como a legislação pertinente, de segunda à sexta-feira das 08:00h as 13:00h;

- i) A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço ou de materiais empregados.
- j) Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências editalícias, a contratada deverá substituir ou complementar o objeto em questão, no prazo de até **02 (dois) dias úteis para a SEURBI e 07 (cinco) dias corridos para a SEMAB**, contado do recebimento da notificação da Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato.
- l) Por ocasião do serviço, a contratada deverá avisar o responsáveis da **Secretaria Municipal De Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – SEURBI e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento – SEMAB** sobre: data, hora e nome do funcionário responsável pela entrega do objeto deste contrato.
- m) Caso haja interrupção ou atraso na execução do serviço, a contratada deverá entregar justificativa escrita em até 24 horas contados do prazo de entrega.
- n) A contratada deverá aceitar, mediante solicitação da PMO/SEURBI/SEMAB, que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega, sempre que houver necessidade.
- o) A contratada deverá manter-se prontamente a disposição para assegurar a continuidade do serviço.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao contratante:

- a) notificar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades encontradas na execução do serviço;
- b) efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
- c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega.
- d) fornecer todos os dados e especificações necessárias ao completo e correto serviço dos alimentos licitados;
- e) Proceder a fiscalização e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução dos serviços.

9 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

9.1. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



contratuais, por parte da contratada, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

9.2. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

10 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA:

10.1. A emissão de requisições e fiscalização na entrega será expressamente acompanhada e fiscalizada pelo gestor da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – SEURBI e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB, e servidores designados, nos termos da Lei nº 8.666/93 cabendo a ele:

- a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
- b) solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega.
- c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.
- d) emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.

10.2 - É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

10.3 - A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

10.4. Os fiscais do contrato e do fornecimento serão os seguintes servidores:

- a) Secretaria Munic. de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – SEURBI;
Secretaria Munic. de Pesca, Aquicultura e Integração Rural – SEMPAP:
Fiscal responsável pelo recebimento e atesto dos serviços, assim como a qualidade e Vigência do Contrato: Queila Pinheiro dos Santos (Departamento de Compras)
- b) Secretaria Munic. de Desenvolvimento Rural e Abastecimento – SEMAB:
Fiscal responsável pelo recebimento e atesto dos serviços, assim como a qualidade e Vigência do Contrato: Maelson Bentes Vieira - Departamento de compras.

10.5. Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



10.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.7. Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.8. Os fiscais do Contrato ficarão responsável em **avisar com 20 (vinte) dias** de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que a mesma tome as devidas providências

11 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

11.1 - Compete a PMO/SURBI/SEMAB, através do Secretário Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – SEURBI e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB, procederem com o acompanhamento, controle e fiscalização da entregue objeto, por meio dos servidores mencionados no item 10.4 deste contrato.

11.2 - Os serviços serviço de borracharia (conserto de pneus, câmaras, troca de pneus, vulcanização e outros) deverão ser executados conforme os pedidos constantes na Ordem de Serviço, expedida pela **Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – SEURBI e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB**, deverá ainda ser encaminhado dentro do prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis para a SEURBI e 10 (dez) dias corrido para a SEMAB, acompanhados das respectivas notas fiscais.

11.3. Os veículos deverão ser entregues na garagem da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – SEURBI, localizado na Avenida Prefeito Nelson Souza, s/n, Fátima - CEP: 68.250-000, Óbidos - PA e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB, localizada na Rua Almirante Barroso, s/n, Centro - CEP: 68.250-000, Óbidos - PA, às expensas da Contratada, atendendo os requisitos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



técnicos bem como a legislação pertinente, de segunda à sexta-feira das 08:00h as 13:00h e quando necessário, aos sábados, domingos e feriados;

11.4. Todos serviços deverão ser executados de forma compatível, na quantidade e tipo dos serviços especificados, e de boa qualidade.

11.5. O contratante se reserva ao direito de devolver, no todo ou em parte, os materiais que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e no contrato e/ou que não estejam adequados para uso.

12 - DA RESCISÃO

12.1 - Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas nos Arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

13 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

13.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a contratada reconhece, de logo, o direito do contratante de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

14 - DAS SANÇÕES:

14.1. Na hipótese de descumprimento por parte da contratada das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, será a ela aplicada, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

- a) advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a contratada concorrido diretamente;
- b) multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- c) multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a contratada sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o contratante por até 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a contratada deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

14.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a contratada.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



14.3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

15 - DA LICITAÇÃO

15.1. Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº 018/2018/PMO/SEURBI/SEMAB.

16 - DA VIGÊNCIA

16.1. A vigência do presente contrato e o início do Serviço será de XX/XX/2018 à XX/XX/2018.

17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

17.1. A contratada declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

18 - DO FORO

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

18.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

OBIDOS/PA, XX de XXXXX de 2018.

XX

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ANEXO VIII

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À Prefeitura Municipal de Óbidos - PA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017/PMO/SEURBI/SEMAB, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para executar o serviço de borracharia (conserto de pneus, câmaras, troca de pneus, vulcanização e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo Infraestrutura – SEURBI e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB, no exercício de 2018, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.

A Empresa _____ CNPJ nº _____, apresenta PROPOSTA COMERCIAL, para a licitação em epígrafe, de acordo com o estabelecido no Edital e seus anexos, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Concerto de pneu sem câmara 1000-20	UND	200			
2	Concerto de câmara 1000-20	UND	150			
3	Troca de bico de câmara 1000-20	UND	80			
4	Troca de pneu aro 20 para caminhão.	UND	400			
5	Vulcanização de pneu 1000-20	UND	150			
6	Concerto de pneus sem câmara 1400-24	UND	200			
7	Concerto de câmaras 1400-24	UND	150			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



8	Troca de bico de câmara 1400-24	UND	80			
9	Troca de pneu aro 24 para máquinas pesadas.	UND	300			
10	Concerto de pneus sem câmara 235/75R-15	UND	200			
11	Concerto de câmara 235/75 R-15	UND	150			
12	Vulcanização de pneus 235/75R-15	UND	80			
13	Troca de pneus aro 15.	UND	250			
14	Concerto de Câmaras referência:18.4-30	UND	30			
15	Concerto de Câmaras referência: 12.4-24	UND	30			
16	Troca de bico de câmara 265/75 R-16	UND	30			
17	Concerto de pneus sem câmara 265/75R-16	UND	25			
18	Concerto de câmara 265/75 R-16	UND	25			
19	Vulcanização Pneu trator dianteiro referência: 12.4-24, 12 lonas	UND	35			
20	Vulcanização Pneu trator traseiro referência: 18.4-30, 12 lonas	UND	35			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



21	Troca de pneus aro 16.	UND	20			
22	Troca de bico de câmara 90/90-19	UND	20			
23	Troca de bico de câmara 18.4-30	UND	25			

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018/PMO/SEURBI/SEMAB e ainda que:

a) O prazo de validade de 60 (sessenta) dias;

b) Os dados bancários são:

Banco _____

Agencia _____

Conta _____

c) O prazo de execução do objeto proposto será de acordo com o solicitado pelas secretarias, após o recebimento da ordem de serviço, acompanhada da Nota de Empenho.

d) Estão inclusos no preços cotados todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

..... de de

Nome e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64
Comissão Permanente de Licitações



JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

Junto aos autos do processo licitatório nº 018/2018, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, as publicações nos meios oficiais de divulgação do aviso do Pregão Presencial em comento.

Óbidos (PA), 29 de março de 2018.


MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira da PMO
Decreto nº. 0142/2018

ECONOMIA

Claro inicia pré-venda do novo Samsung Galaxy S9

CELULAR

A Claro, primeira operadora a oferecer a tecnologia 4.5G no Brasil e líder em velocidade 4G, inicia a pré-venda do Galaxy S9, lançamento da linha premium da Samsung, em sua Loja Online e em todas as lojas próprias espalhadas pelo território nacional.

O smartphone traz em suas configurações suporte a todas as funcionalidades avançadas da rede 4.5G, tecnologia lançada com exclusividade no Brasil pela Claro, que possibilita velocidades médias de navegação da Claro até 10 vezes maiores do que o 4G convencional. Clientes Claro de mais de 150 cidades já podem usufruir da nova tecnologia com o novo Galaxy S9. Além disso, o aparelho esti-

mula novas descobertas com vídeos em Super Slow-motion e possui câmera com abertura dupla que permite a entrada de mais luz quando está escuro e de menos luz quando está muito claro, fazendo fotos nítidas a qualquer hora, em qualquer lugar.

Os clientes que adquirirem o aparelho na pré-venda da Claro serão contemplados com DeX - acessório que transforma o smartphone em um verdadeiro substituto de um computador desktop - mais um carregador sem fio, carga rápida. Os interessados já podem acessar o site da loja online da Claro <https://lojaonline.claro.com.br/> e acompanhar o lançamento. Além disso, o aparelho esti-

BC reduz juros compulsório e libera R\$ 2,7 bilhões para empréstimo

Redução é uma demanda dos bancos para transmitir ao consumidor final a redução da taxa básica de juros, hoje em 6,5%, o nível mais baixo da história

JUROS

Maeli Prado e Mariana Carneiro

FOLHA PRESS

O Banco Central reduziu nesta quarta-feira (28) o percentual dos recursos que os bancos são obrigados a manter para junto à autoridade monetária, em uma medida que liberará R\$ 2,7 bilhões para empréstimos.

A intenção de se mexer no compulsório, como se deposita obrigatório e conhecido, é ajudar a diminuir o spread (diferença entre o que os bancos pagam para captar recursos e o que cobram na ponta) e aumentar o crédito.

A redução é uma demanda dos bancos para transmitir ao consumidor final a redução da taxa básica de juros (Selic), hoje em 6,5%, o nível mais baixo da história.

nal do ano retrasado para cá, os consumidores quase não sentem a diferença nos juros cobrados.

O argumento das instituições financeiras é que os computadores elevados fazem com que tenham que captar mais recursos para operar e "fazer render o capital" do que precisam fazer concorrentes em outros países. Para os bancos, essa é uma das razões pelas quais as taxas são elevadas no Brasil.



Redução do compulsório permitirá redução de juros ao consumidor

À VISTA E POUPANÇA

No caso dos depósitos à vista, o compulsório foi reduzido de 40% para 25%. Para os depósitos de prazo rural, a queda foi de 21% para 20%, e no caso das demais modalidades de poupança, de 23,5% para 20%.

"A medida abre espaço para um potencial redução do spread bancário, avançando na agenda BC mais", afirmou Otávio Damasceno, diretor de regulação do BC, referindo-se a uma série de medidas estruturais para aumentar a eficiência e reduzir os juros.

O montante que será liberado representa cerca de

10% de todas as novas operações de crédito a empresas e consumidores realizadas em fevereiro. Ou seja, não é um valor tão expressivo.

Em dezembro, o CMN (Conselho Monetário Nacional) já havia liberado outros R\$ 6,5 bilhões através de redução de depósitos compulsórios. "Não representa tanto assim, mas ajuda. Já existe demanda por crédito, e essas ações do BC ajudam a facilitar os empréstimos", avalia Isabela Tawares, da consultoria Tendin, que também fez uma análise menor de como o compulsório reduz os custos dos bancos, o que pode ajudar a diminuir os ju-

ros na ponta. "O impacto direto consiste no fato de que os bancos terão maior gama de recursos para poder liberar ao consumidor, diminuindo suas obrigações financeiras com o Banco Central e contribuindo para a redução dos spreads bancários", disse.

LAVAGEM

O CMN proibiu ainda nesta quarta (28) que bancos aceitem pagamento em espécie de boletos em valor igual ou superior a R\$ 10 mil e determinou ainda que as instituições financeiras mantenham registro específico dos boletos pagos em dinheiro vivo.

Bolsa brasileira fecha estável. Dólar fica em R\$ 3,33

MERCADO

A Bolsa brasileira fechou perto da estabilidade ontem, em sessão marcada por forte volatilidade no exterior e por uma nova venda de ações das principais empresas de tecnologia nos EUA que fez somente a Amazo-

perder US\$ 32 bilhões em valor de mercado. O Ibovespa fechou em leve alta de 0,08%, para R\$ 87.974 pontos. O dólar americano ficou estável em R\$ 3,332, e o dólar à vista, que fecha mais cedo, subiu 0,29%, para R\$ 3,342.

Apções das principais empresas de tecnologia caíram nesta sessão e arrastaram os índices americanos.

AVISOS, ATAS E EDITAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM POVO
LICITAÇÃO Nº 001/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO.

LOPEI - COOPERATIVA DOS PRODUTORES PARA DA SERRA DO CARUÍ
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
OBJETO: RESOLUÇÃO DE DÚVIDAS RELATIVAS À CONSTITUIÇÃO DE DÍVIDAS DE MEMBROS DA COOPERATIVA.

BRASCOMP COMPANHIA DE BRASILEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O SUPORTE TÉCNICO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DO PARA
LICITAÇÃO Nº 001/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
LICITAÇÃO Nº 001/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
LICITAÇÃO Nº 001/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZO DE ARAÚJO
LICITAÇÃO Nº 001/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO.

COOP. COOPERATIVA DE PRODUTORES DA SERRA DO CARUÍ
LICITAÇÃO Nº 001/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DO PARA
LICITAÇÃO Nº 001/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
LICITAÇÃO Nº 001/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
LICITAÇÃO Nº 001/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
LICITAÇÃO Nº 001/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO.

BRASCOMP COMPANHIA DE BRASILEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O SUPORTE TÉCNICO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DO PARA
LICITAÇÃO Nº 001/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
LICITAÇÃO Nº 001/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
LICITAÇÃO Nº 001/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
LICITAÇÃO Nº 001/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
LICITAÇÃO Nº 001/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO.

COMUNICADO PÚBLICO
Nº 001/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO.

EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 001/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO.

EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 001/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO.

EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 001/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO.

EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 001/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO.

EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 001/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO.

BRASCOMP COMPANHIA DE BRASILEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O SUPORTE TÉCNICO.

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAPITÃO POÇO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVO**

Origem: Primeiro Aditivo ao Contrato Nº 313031/2017, referente a Concorrência nº 001/2017. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 29 de Março de 2018 até 31 de Março de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de Capitão Poço. Contratada: Santa Rita Empreendimentos LTDA ME, CNPJ: 10.612.177/0001-00.

Protocolo: 296137

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE INHANGAPI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI-PA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2018**

A Prefeitura Municipal de Inhangapi-PA, através da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar que fará licitação do tipo menor preço global, cuja sessão de abertura será no dia 02 de Maio de 2018, às 09h00min para a contratação de empresa de engenharia para o Serviço de Recuperação Física e Ampliação da FEEM Agostinho Moraes de Oliveira, no município Inhangapi-PA. O edital poderá ser retirado na sala da CPL, localizada na Avenida Hernane Lamela, 925, Vila Nova, Inhangapi-PA, de segunda a sexta-feira das 09h00min às 13h00min, mediante pagamento no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

Midori Okí Igacihalaguti
Presidente da CPL

Protocolo: 296140

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARABÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - SEVOP
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 015/2018/SEVOP/PM**

Processo de Licitação nº 52.100/2017-CEL/PM - referente ao PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 040/2017-CEL/PM. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Peças Para Máquinas Posadas, Para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP. Empresa: T & S Comercial de Peças Ltda - Epp, CNPJ sob o Nº 15.185.368/0001-49; Valor: R\$ 354.746,21; Recursos Próprios. Vigência: 31/12/2018, Assinatura: 09/03/2018. Secretária de Viação e Obras Públicas - Fábio Cardoso Moreira - Secretário.

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 008/2018-CEL/SEVOP/PM, PROCESSO Nº 42.215/2018-PM, Tipo Menor Preço Global. Data da Sessão: 02/05/2018 - 09h00min. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Para Execução de Serviços de Pavimentação e Drenagem de Vias, Localizada no Bairro Km 07 e Araguaia (Fanta), no Município de Marabá/PA. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PM - Rua da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 - Ramal 21, das 08h00min às 14h00min, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br. Comissão Especial de Licitação/SEVOP/PM.

Protocolo: 296144

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATOS DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 167/2018/SEMAD, Processo Administrativo nº 55.701/2017-PM, Pregão Presencial (SRP) Nº 092/2017-CPL/PM, Ata de Registro de Preços nº 113/2017-CPL. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de estruturas (palco, som, iluminação, tendas e outros), destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Empresa: C A Kawashima de Oliveira Eireli - Me, CNPJ no 12.632.639/0001-79; no valor de R\$ 142.338,80

(Cento e quarenta e dois mil, trezentos e trinta e oito reais e oitenta centavos) Recursos Próprios. Data da Assinatura: 28/03/2018, Vigência: 31/12/2018. José Nilton de Medeiros Secretário de Administração; CONTRATO Nº 168/2018/SEMAD, Processo Administrativo nº 55.701/2017-PM, Pregão Presencial (SRP) nº 092/2017-CPL/PM, Ata de Registro de Preços nº 114/2017-CPL. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de estruturas (palco, som, iluminação, tendas e outros), destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Empresa: G M Feitosa Ltda. Me, CNPJ no 07.993.402/0001-83; no valor de R\$ 54.300,00 (cinquenta e quatro mil e trezentos reais) Recursos Próprios. Assinatura: 28/03/2018, Vigência: 31/12/2018. José Nilton de Medeiros - Secretário de Administração. CONTRATO Nº 015/2018/SEVOP, Processo Administrativo nº 52.100/2017-CEL/SEVOP/PM, Pregão Presencial (SRP) Nº 040/2017-CEL/PM, Ata de Registro de Preços nº 035/2017-CEL/PM. Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Empresa: T & S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA - EPP, CNPJ no 15.185.368/0001-49; no valor de R\$ 354.746,21 (trezentos e cinquenta e quatro mil setecentos e quarenta e seis reais e vinte e um centavos) Recursos Próprios. Data da Assinatura: 09/03/2018, Vigência: 31/12/2018. José Nilton de Medeiros Secretário de Administração.

Protocolo: 296143

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - SEMED
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 030/2018-SEMED/PM - Processo nº 56.436/2017-PM, Concorrência Nº 015/2017-CEL/SEVOP. Homologa o resultado final e a adjudicação referente à Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Engenharia referentes à Conclusão de Cobertura de Quadra Poliesportiva Coberta com Vestiários (24,10x32,05m) - Projeto Padrão FNDE, na EMEF Maria de Jesus Alves Soares, Localizada à Folha 35, Lote Especial, Bairro Nova Marabá - Zona Urbana do Município de Marabá/PA. Empresa: Construtora WF Lima Engenharia Eireli - Me - CNPJ Nº 27.260.556/0001-73 Valor: R\$ 73.307,63 (setenta e três mil trezentos e sete reais e sessenta e três centavos). Data da assinatura: 05/02/2018. Término da vigência: 05/04/2018. Luciano Lopes Dias - Secretário Municipal de Educação.

Protocolo: 296142

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARITUBA**

**MUNICÍPIO DE MARITUBA
AVISO**

Tomada de Preços nº 6/20182803-01-TP-PM-SEIDUR objeto é a Revitalização da fachada e construção da nova cobertura do mercado municipal de Marituba/PA, com abertura 18 de abril de 2018 às 9h30min. Retirada: Prefeitura Municipal de Marituba na CLC-Rodovia BR 316 km 13 s/n, Centro, das 8h às 14h de segunda a sexta-feira. Valor R\$ 92,35+7,65 c/taxas R\$ 100,00. Gratuito (www.tcm.pa.gov.br) e (www.marituba.pa.gov.br/site/). Data 28/03/2018. Antônio Lobato Coutinho. Secretário Munic. de Infraestrutura e Desenv. Urbano Interino.

Protocolo: 296147

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018-PP-PM-SESAU. Objeto: Aquisição de Equipamento e Material Permanente (Técnico, Mobiliário, Eletroeletrônico e informática), para atender as Unidades de Saúde Básica e Especializadas. A data de abertura será no dia 12/04/2018 às 10:00hs. A cópia do Edital encontra-se à disposição na Sala de Licitação da SESAU, Localizada na Av. João Paulo II, s/nº, Bairro: Dom Aristides, Marituba/PA, CEP 67.200-000. Será cobrada uma taxa de R\$ 100,00 (cem reais) conforme dispõe o Artigo 32, §5º, III, da Lei10.520/02, bem como poderá ser retirado gratuitamente no Portal da Transparência do Município de Marituba e no Portal dos Jurisdicionados do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM/PA. Marituba, 27 de março de 2018. HELEN LUCY GUTMARÃES BEGOT. Secretária Municipal de Saúde de Marituba/PA.

Protocolo: 296148

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVO PROGRESSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
EXTRATOS DE TERMO ADITIVO.**

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 1411001/2017/PMNP. Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA. Contratada: Bravia Engenharia e Arquitetura Ltda - Me. Objeto: prorrogação de prazo contratual e de execução das obras por 180 (cento e oitenta) dias, referente a execução dos serviços de pavimentação asfáltica em tratamento superficial duplo com capa selante, na Rua Tiradentes, sentido Travessa Belém à Rua José de Anchieta, no Município de Novo Progresso/PA. Processo de Licitação: 0410001/2017 | Tomada de Preços 001/2017. Vigência do Termo Aditivo: 10/02/2018 à 09/08/2018. Fundamento Legal: art. 57, § 1º, II, da Lei 8666/93. Ubiraci Soares Silva - Prefeito Municipal. ESPÉCIE: 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 2509001/2014/PMNP. Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA. Contratada: GIAMEBIL - Comércio, Serviços e Construções de Imóveis Ltda. Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual e Execução das Obras de 01 (uma) Escola Municipal no Bairro Setor Industrial II (Projeto FNDE - 06 salas de aula) conforme termo de compromisso (PAR) Nº 17531/2013. Processo de Licitação: 2107001/2014. Vigência: 13/04/2018 à 13/10/2018. Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93. Ubiraci Soares Silva - Prefeito Municipal.

Protocolo: 296150

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ÓBIDOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018/PMO/SEMPF
Objeto: Contratação de Empresa especializada para executar o serviço de sondagem da área do Hospital José Benito Priante e Escola Municipal de Ensino Fundamental Felipe Patroni. Abertura: 19/04/2018, às 9h. Local de aquisição do edital e realização do certame: Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, sito à Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 - Centro; e-mail: cp_licitacao@obidos.pa.gov.br, no horário de 8h às 13h. HERANILDO MARIA M. DA SILVA JUNIOR - Presidente da CPL.

Protocolo: 296154

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018/PMO/SEMED/SEM CULT - REPETIÇÃO. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de continuados de limpeza, dedetização, desratização, descupinização e conservação das áreas internas e externas dos ambientes escolares da rede municipal de ensino; da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL. Abertura: 11/04/2018, às 9h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018/PMO
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para o Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos para o exercício de 2018. Abertura: 12/04/2018, às 9h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018/PMO/SEURBI/SEMAB. Contratação de Pessoa Jurídica especializada para executar o serviço de borracharia (conserto de pneus, câmaras, troca de pneus, vulcanização e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo Infraestrutura e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento, no exercício de 2018. Abertura: 13/04/2018, às 9h. Local de aquisição dos editais e realização do certame: Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, sito à Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 - Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: cp_licitacao@obidos.pa.gov.br, no horário de 8h às 13h. Marisa Mousinho Moda - Pregoeira

Protocolo: 296153

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
EXTRATO DE CONTRATO**

Origem: Pregão Presencial 005/2018/PMO/SEMSA. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços pós-tomus com traslado e fornecimento de urnas, para atender as demandas dos serviços de TFD (Tratamento Fora do Domicílio), a ser prestado na cidade de Santarém/PA, referente à demanda da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA. Contratada: PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214, CNPJ: nº. 21.057.838/0001-91. Valor Global: R\$ 83.100,00. Vigência: 01/03/2018 à 31/12/2018.

Protocolo: 296152



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64



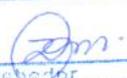
Mem. Nº 232/2018-CPL

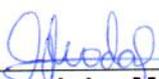
Óbidos (PA), 02 de Abril de 2018.

De: Pregoeira da PMO
Para: Maria Andréa da Silva Rodrigues – Secretária Adjunta Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano e.e.

Vimos por meio deste, encaminhar o Resumo de Edital de Licitação referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 018/2018/PMO/SEURBI/SEMAB, cujo objeto é a **Contratação de Pessoa Jurídica especializada para executar o serviço de borracharia (conserto de pneus, câmaras, troca de pneus, vulcanização e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo Infraestrutura – SEURBI e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB, no exercício de 2018, para que seja afixado no Mural da PMO no período de 20 (vinte) dias.**

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Óbidos	
Recebido às:	34:35
Dia:	02 / 04 / 18
	
Recebedor	


Marisa Mousinho Moda
Pregoeira da PMO
Decreto nº 0142/2018





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



RESUMO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018/PMO/SEURBI/SEMAB
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 072/2018/PMO e 086/2018/PMO

O MUNICÍPIO DE OBIDOS/PA através da PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO INFRAESTRUTURA – SEURBI E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO - SEMAB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.131.180/0001-64, com sede à Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, CEP: 68.250-000; Óbidos-PA, por intermédio de sua Pregoeira, designada pelo Decreto nº 0142, de 01 de fevereiro de 2018, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital, sob o comando da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000, subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Federal 12.846/2013, Lei Federal 13.303/2016 e da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações posteriores.

DO OBJETO

Contratação de Pessoa Jurídica especializada para executar o serviço de borracharia (conserto de pneus, câmaras, troca de pneus, vulcanização e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo Infraestrutura – SEURBI e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB, no exercício de 2018, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.

DA ABERTURA, DIA, HORA E LOCAL

A abertura do certame ocorrerá no **dia 13/04/2018 às 09:00h**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Óbidos/PA, no endereço mencionado no item 3.1 deste edital. Os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço supracitado, na sessão pública de processamento do Pregão durante o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

DO VALOR

O valor estimado para as aquisições são os seguintes:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

- a) **Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo Infraestrutura - SEURBI** é de R\$ 135.005,00 (Cento e trinta e cinco mil e cinco reais) de acordo com pesquisa de mercado e quantitativo encaminhado pela secretaria.
- b) Para as aquisições da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento – SEMAB** é de R\$ 10.383,33 (Dez mil trezentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), de acordo com pesquisa de mercado e quantitativo encaminhado pela secretaria;
- c) O valor global desta licitação é de **R\$145.388,33 (Cento e quarenta e cinco mil trezentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados para custear as despesas resultantes da execução deste procedimento licitatório serão atendidos através da seguinte dotação orçamentária:

16 – Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura

1616 – Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura

04.122.0008.2.014 – Manutenção das Atividades da SEURBI.

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

17 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento.

1717 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento.

20.122.0008.2016 – Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

O Edital na íntegra poderá ser adquirido no local e endereço abaixo:

Prefeitura Municipal de Óbidos/PA – Setor de Licitação – Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, OBIDOS-PA – CEP: 68.250-000.

E-mail: cp_licitacao@obidos.pa.gov.br

Óbidos (PA), 02 de abril de 2018.

MARISA MOUSINHO MODA

Pregoeira da PMO

Decreto nº 0142/2018



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ 05.131.180/0001-64
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP 68.250-000



Memorando nº 078/2018/SEMAD

Óbidos - PA, 02 de abril de 2018.

ASenhora
Marisa Mousinho Moda
Pregoeira CPL - PMO
Nesta

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS	
SETOR DE LICITAÇÃO	
Protocolo nº	224/2018
Recolhido às	11:31 horas
Dia	03 / 04 / 2018
Recebido	

Assunto: **Encaminha Certidão**

Prezada Senhora:

Em atenção ao Memorando nº 232/2018-CPL, de 02/04/2018, encaminhamos a Vossa Senhoria, a Certidão de Publicação no quadro de avisos e publicações desta Prefeitura sobre, o Resumo de Edital de Licitação referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 018/2018/PMO/SEURBI/SEMAB.

Atenciosamente,


Maria Andréa da Silva Rodrigues
Secretária Adjunta Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano e.e





Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ 05.131.180/0001-64
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP 68.250-000



CERTIDÃO

Maria Andréa da Silva Rodrigues,
Secretária Adjunta Municipal de
Administração e Desenvolvimento Humano
e.e, no uso de suas atribuições legais, etc.

CERTIFICA para os devidos fins, em atendimento ao Memorando nº232/2018-CPL, de 02/04/2018, que neste dia foi publicado no quadro de Aviso desta Prefeitura, e permanecerá até o dia 21 de abril de 2018, o Resumo de Edital de Licitação referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 018/2018/PMO/SEURBI/SEMAB, que tem como objeto é a Contratação de pessoa Jurídica especializada para exercer o serviço de borracharia (conserto de pneus, câmaras, troca de pneus, vulcanização e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – SEURBI e da Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento – SEMAB, no exercício de 2018, para que seja publicado no mural desta Prefeitura pelo período de 20 (vinte) dias.

É o que me cumpre certificar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, 02 de abril de 2018.

Maria Andréa da Silva Rodrigues
Secretária Adjunta Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano e.e





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Ofício Nº 109/2018-CPL

Óbidos (PA), 02 de Abril de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor
José Carlos Silva de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Óbidos

CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
RECEBIDO
Em: 3/4/18 Às 9h15
Flamora
Responsável

Ao cumprimentar cordialmente, vimos por meio deste, comunicar que acontecerá a Licitação a seguir:

Pregão Presencial nº 018/2018/PMO/SEURBI/SEMAB

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para executar o serviço de borracharia (conserto de pneus, câmaras, troca de pneus, vulcanização e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo Infraestrutura – SEURBI e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB, no exercício de 2018.

Data/Horário do Certame: 13/04/2018 às 09:00h

Local: Prefeitura de Óbidos – Sala de Licitação

Na oportunidade, convidamos Vossa Excelência e os Senhores Vereadores desse Legislativo para acompanharem o referido Certame. Segue em anexo o edital resumido.

Atenciosamente,

Marisa Mousinho Moda
Pregoeira da PMO
Decreto nº 0142/2018





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Ofício N° 110/2018-CPL

Óbidos (PA), 02 de Abril de 2018.

À Vossa Senhoria
Erique Figueiredo
Assessor de Comunicação da PMO

Ao cumprimentar cordialmente, vimos por meio deste, em observância aos princípios da publicidade, moralidade e interesse público, informar que foi publicado o edital de licitação, na modalidade Pregão Presencial. Informamos também que os avisos desta licitação foram publicados, na imprensa oficial do estado, imprensa oficial da União, Diário do Pará e TCM. Neste sentido solicitamos que seja divulgado na imprensa desta municipalidade conforme descrição abaixo.

Pregão Presencial nº 018/2018/PMO/SEURBI/SEMAB

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para executar o serviço de borracharia (conserto de pneus, câmaras, troca de pneus, vulcanização e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo Infraestrutura – SEURBI e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB, no exercício de 2018.

Data/Horário do Certame: 13/04/2018 às 09:00h

Local: Prefeitura de Óbidos – Sala de Licitação

Na certeza de Vossa atenção e atendimento, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

Marisa Mousinho Moda
Pregoeira da PMO
Decreto nº 0142/2018

03/04/18
Recibido
Felipe Costa





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Ofício Nº 111/2018-CPL

Óbidos (PA), 02 de Abril de 2018.

À Vossa Senhoria
Marco Antônio Maciel Pinto
Secretário Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura.

Ao cumprimentar cordialmente, vimos por meio deste, comunicar que acontecerá o seguinte Certame Licitatório:

Pregão Presencial nº 018/2018/PMO/SEURBI/SEMAB

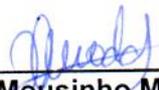
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para executar o serviço de borracharia (conserto de pneus, câmaras, troca de pneus, vulcanização e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – SEURBI e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB, no exercício de 2018.

Data/Horário do Certame: 13/04/2018 às 09:00h

Local: Prefeitura de Óbidos – Sala de Licitação

Na oportunidade, convidamos Vossa Senhoria para acompanhar o referido Certame.

Atenciosamente,


Marisa Mousinho Moda
Pregoeira da PMO
Decreto nº 0142/2018

*recebido em 03/04/18
W Santos*





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Ofício Nº 112/2018-CPL

Óbidos (PA), 02 de Abril de 2018.

À Vossa Senhoria
Pedro Adolfo Savino da Costa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento.

Ao cumprimentar cordialmente, vimos por meio deste, comunicar que acontecerá o seguinte Certame Licitatório:

Pregão Presencial nº 018/2018/PMO/SEURBI/SEMAB

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para executar o serviço de borracharia (conserto de pneus, câmaras, troca de pneus, vulcanização e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo Infraestrutura – SEURBI e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB, no exercício de 2018.

Data/Horário do Certame: 13/04/2018 às 09:00h

Local: Prefeitura de Óbidos – Sala de Licitação

Na oportunidade, convidamos Vossa Senhoria para acompanhar o referido Certame.

Atenciosamente,

Marisa Mousinho Moda
Pregoeira da PMO
Decreto nº 0142/2018

*Recebido em:
03/04/18
Asssantes*





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Ofício Nº 113/2018-CPL

Óbidos (PA), 02 de Abril de 2018.

À Vossa Senhoria
Amarildo Bentes de Andrade
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.

Ao cumprimentar cordialmente, vimos por meio deste, comunicar que acontecerá o seguinte Certame Licitatório:

Pregão Presencial nº 018/2018/PMO/SEURBI/SEMAB

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para executar o serviço de borracharia (conserto de pneus, câmaras, troca de pneus, vulcanização e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – SEURBI e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB, no exercício de 2018.

Data/Horário do Certame: 13/04/2018 às 09:00h

Local: Prefeitura de Óbidos – Sala de Licitação

Na certeza de Vossa atenção e atendimento agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

Marisa Mousinho Moda
Pregoeira da PMO
Decreto nº 0142/2018

*Recibido em 03/04/18
Amarildo Bentes de Andrade*





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ATA DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL N°018/2018/PMO/SEURBI/SEMAB

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO, MENOR PREÇO POR ÍTEM, através da Prefeitura Municipal de Óbidos - PA.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para executar o serviço de borracharia (conserto de pneus, câmaras, troca de pneus, vulcanização e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo Infraestrutura – SEURBI e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB, no exercício de 2018.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: 13 de abril de 2018; às 9:00h.

Aos treze dias do mês de abril de 2018, às 09:00h a Pregoeira do município e a equipe de apoio, nomeados pelo Decreto nº. 0142 de 01 de fevereiro de 2018, reuniram-se na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Óbidos, situada na Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338, Bairro Centro – CEP: 68.250-000 – Óbidos/PA, para procederem a abertura referente ao processo licitatório supracitado, conforme descrito nesta Ata de Julgamento. Pontualmente às 09:00 horas, a Senhora Pregoeira declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação, quando foi constatado que não compareceu nenhuma licitante. A Pregoeira deu tolerância de mais 00:30 min e não comparecendo interessadas, a Pregoeira declarou que esta licitação fora deserta. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Pregoeira determinou que fosse encerrada a presente sessão, do que para constar fora lavrada esta ata às 09:30h, que vai assinada pela Pregoeira e equipe de apoio.



MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira da PMO.
Decreto nº 0142/2018



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



Equipe de Apoio:

Heranildo Maria Mouzinho da Silva Júnior
Decreto nº 0142/2018

Rosângela Marinho Giordano
Decreto nº 0142/2018

Edilenon Pinto Vieira
Decreto nº 0142/2018

Francisco Barros da Silva
Decreto nº 0142/2018

Edna Soares Borges
Decreto nº 0142/2018



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018/PMO/SEURBI/SEMAB - REPETIÇÃO
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 072/2017/PMO E Nº 086/2017/PMO

O MUNICÍPIO DE OBIDOS/PA através da PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO INFRAESTRUTURA – SEURBI E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO - SEMAB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.131.180/0001-64, com sede à Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, CEP: 68.250-000; Óbidos-PA, por intermédio de sua Pregoeira, designada pelo Decreto nº 0142, de 01 de fevereiro de 2018, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital, sob o comando da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000, subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Federal 12.846/2013, Lei Federal 13.303/2016 e da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações posteriores.

Edital Composto de:

- Anexo I** - Termo de Referência/Planilha de Especificações e Quantitativos;
- Anexo II** - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (Art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520/02);
- Anexo III** - Modelo de declaração de cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º- Const. Federal;
- Anexo IV** - Modelo Declaração que tomou conhecimento de todas as informações;
- Anexo V** - Modelo Minuta Carta de Credenciamento;
- Anexo VI** - Minuta do Contrato;
- Anexo VII** - Modelo Proposta Comercial.

1. DO OBJETO

1.1. **Contratação de Pessoa Jurídica especializada para executar o serviço de borracharia (conserto de pneus, câmaras, troca de pneus, vulcanização e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo Infraestrutura – SEURBI e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB, no exercício de 2018, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.**

2. DO VALOR



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



2.1. O valor estimado para as aquisições são os seguintes:

- a) **Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo Infraestrutura - SEURBI** é de R\$ 135.005,00 (Cento e trinta e cinco mil e cinco reais) de acordo com pesquisa de mercado e quantitativo encaminhado pela Secretaria.
- b) Para as aquisições da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento – SEMAB** é de R\$ 10.383,33 (Dez mil trezentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), de acordo com pesquisa de mercado e quantitativo encaminhado pela Secretaria;
- c) O valor global desta licitação é de **R\$145.388,33 (Cento e quarenta e cinco mil trezentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos).**

2.2. Os valores e quantidades máximas, que poderão ser contratados e praticados, são os constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

2.3. O Edital com seus elementos constitutivos poderão ser retirados na forma Impressa - Mediante pagamento do DAM – Documento de Arrecadação Municipal no valor de **R\$ 72,38 (Setenta e dois reais e trinta e oito centavos)** correspondente a 07 (sete) unidades fiscais – UFMO, o referido valor é referente ao custo efetivo da reprodução gráfica da documentação fornecida no Departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Óbidos, no endereço mencionado no item 3.1 deste edital.

2.3.1. Não será cobrada taxa dos editais fornecidos por meio digital.

2.3.2. O Edital na forma Digital poderá ser retirado nos sites: www.prefeituradeobidos.com.br/licitacoes e <https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico> ou através da solicitação feita para o e-mail: cp_licitacao@obidos.pa.gov.br.

3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até **02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas**, qualquer pessoa, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo fazê-los por escrito, e-mail ou *fac-símile*, enviados ao endereço abaixo, com todos dados para o possível contato, ou esclarecimento por escrito, e-mail ou *fac-símile*, de tais esclarecimentos:

Prefeitura Municipal de Óbidos/PA – Setor de Licitação – Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, Óbidos-PA – CEP: 68.250-000
cp_licitacao@obidos.pa.gov.br

3.1.1. Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a impugnação **no prazo de 24 (vinte e quatro horas)**.

3.1.2. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

4. DA ABERTURA, DIA, HORA E LOCAL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



4.1. A abertura do certame ocorrerá no dia **16/05/2018 às 09:00h**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Óbidos/PA, no endereço mencionado no item 3.1 deste edital. Os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço supracitado, na sessão pública de processamento do Pregão durante o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

4.2. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão Presencial os interessados que atenderem a todas as exigências, constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2. A participação na licitação importa em total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

5.3. Cada licitante apresentar-se-á com um representante legal que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada.

5.4. É conveniente a presença do licitante ou seu representante legal até o final da sessão pública do Pregão.

5.5. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

5.6. Poderão participar desta licitação empresas que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste pregão presencial, devidamente comprovada através do contrato ou estatuto social.

5.7. NÃO SERÁ ADMITIDA NESTA LICITAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE:

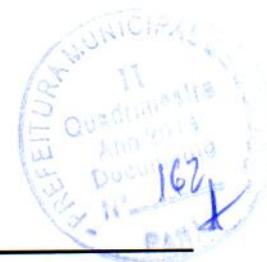
- a) Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;
- b) Empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública municipal direta ou indireta;
- c) Empresa que esteja cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal de ÓBIDOS/PA;
- d) Empresa em processo de falência ou em recuperação judicial ou extrajudicial;
- e) Empresa que se encontre em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação;
- f) Empresa que entre os dirigentes, gerentes, acionistas ou detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito de voto ou controladores, responsáveis técnicos ou sub contratados, haja alguém que seja servidor público municipal, ou que tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da publicação desta licitação;

5.8. ESTARÁ IMPEDIDA DE PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO E DE SER CONTRATADA PELO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS A EMPRESA:

5.8.1. Constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea pela Administração Pública;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- 5.8.2. Cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
5.8.3. Constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
5.8.4. Cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
5.8.5. Que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.
5.8.6. A vedação também se aplica:

- a) A contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como a participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;
- b) Quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com detentor de cargo de chefia ou direção no ente licitante;
- c) Dirigente de empresa pública ou sociedade de economia mista;
- d) Empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação ou
- e) Que seja autoridade do ente público licitante.

6. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

6.1. Em sendo procurador ou representante, deverá apresentar o Instrumento Público ou Particular de procuração (autenticada caso apresente a cópia), indicando um único representante legal a manifestar-se em qualquer fase desta licitação, em nome da empresa, onde comprove que o interessado ou o seu representante legal possui poderes para praticar todos os demais atos inerentes ao certame, devendo para tanto: juntar o contrato social ou documento equivalente autenticado (caso o contrato social ou documento equivalente não esteja autenticado, o preposto deverá apresentar o original para conferência); fotocópia da cédula de identidade do mesmo e exibir o original para conferência no caso de não estar autenticada por cartório, ficando a licitante obrigada a acatar as declarações de seu preposto.

6.1.1. Apresentar também fotocópia autenticada em cartório, (caso não apresente o original) da identidade do sócio ou proprietário que tiver assinado a procuração.

6.2. O preposto que se apresentar sem a competente Procuração estará impedido de assinar qualquer documento e se manifestar como representante da licitante, sendo-lhe facultado tão somente participar do certame como ouvinte, nas mesmas condições de qualquer interessado.

6.3. Caso o representante seja o titular da empresa, deverá apresentar cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentar original para conferência caso apresente a cópia não autenticada) no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, juntamente com fotocópia da cédula de identidade do mesmo e exibir o original para conferência no caso de não estar autenticada por cartório.

6.3.1. Caso não esteja expresso no Contrato Social ou documento equivalente os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, o titular da empresa deverá apresentar **Carta de Credenciamento**, conforme modelo **Anexo V**.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



6.4. Declaração exigida pelo Art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520/02 conforme **Anexo II**;

6.5. Do envelope, fechado, contendo a proposta de preços;

6.6. Do envelope, fechado, contendo documentação de habilitação;

6.6.1. Os envelopes de proposta e habilitação encaminhados à Entidade de Licitação após a data e horário fixado no presente Edital, serão devolvidos, ainda fechados, aos respectivos remetentes.

6.7. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para que essa possa gozar dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, é necessário, à época do credenciamento comprovar tal condição por meio da apresentação de um dos seguintes documentos:

- a) Declaração emitida pela Junta Comercial informando que a empresa é ME ou EPP;
- b) Comprovante de inscrição no simples nacional;

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

7.1. A Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação deverão ser apresentadas no local, dia e hora determinados no edital, em envelopes separados, devidamente fechados e rubricados no fecho, assim denominados:

- a) Envelope n.º 1: Proposta de Preços; e
- b) Envelope n.º 2: Documentos de Habilitação.

7.1.1. Os envelopes deverão conter, em suas partes externas, os seguintes dizeres:

ENVELOPE n.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
ENTIDADE DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO N.º 018/2018/PMO/SEURBI/SEMAB - REPETIÇÃO
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ N.º
ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE
DATA: __/__/____ HORA: __H__MIN

ENVELOPE n.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
ENTIDADE DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO N.º 018/2018/PMO/SEURBI/SEMAB - REPETIÇÃO
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ N.º
ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE
DATA: __/__/____ HORA: __H__MIN



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



7.1.2. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços e na segunda fase, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

7.2. **A Carta Proposta de Preços (ANEXO VII)** deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou impressa em papel timbrado da licitante em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigidas com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente com o dia e hora do certame, assinada e rubricada em todas as folhas antes da abertura da sessão, pelo sócio, ou proprietário, ou representante legal da licitante proponente, contendo:

- a) Número do Pregão, data e horário de abertura;
- b) Razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, Banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento;
- c) Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua abertura;
- d) Especificações do objeto de forma clara de acordo com especificações contidas no **do Anexo I- TERMO DE REFERÊNCIA**, descrevendo detalhadamente as marcas, unidades, e características de todos os itens que, de forma inequívoca, identifiquem e constatem as especificações cotadas;
- e) Preço total de cada item, total de cada planilha e global da proposta de acordo com os lances ofertados, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), **com no máximo 02 (duas) casas decimais**, considerando as quantidades constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I** do presente Edital;
- f) Declaração de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

7.3. **Os licitantes deverão apresentar as planilhas integrantes das propostas comerciais de acordo com a planilha constante no anexo VII.**

7.4. O (a) Pregoeiro (a) poderá, caso julgue necessário, solicitar mais esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

7.5. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.6. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

7.7. O (a) Pregoeiro (a) verificará as propostas de preços enviadas, antes da abertura da fase de lances, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, que forem omissas, capazes de dificultar seu julgamento, e ainda, a proposta que apresente valores unitários simbólicos, ou irrisórios, ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



7.8. Nos termos do artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com exceção dos itens 04 ao 09, todos os demais itens do lote constante no Termo de Referência, são destinados exclusivamente para as MEs e EPPs.

7.8.1. Não se aplica o disposto no item anterior quando não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

7.9. Todos os documentos de habilitação e proposta de preços apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.

8. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, Documentos de Habilitação, será pública e dirigida pelo (a) Pregoeiro (a), na data, horário e local e nos termos determinados neste Edital.

8.2. Declarada a abertura da sessão pelo (a) Pregoeiro (a), não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes, juntamente com credenciamento dos interessados ou de seus representantes, dando ciências de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o Art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520, devendo os envelopes ser entregues lacrados da seguinte forma:

8.3. O envelope n.º 01 (Proposta de Preços)

8.4. O envelope n.º 2 (Documento de Habilitação)

8.5. Serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos preços serão lidos, conferidos e rubricados pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos participantes que o desejarem.

9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. O julgamento das propostas será pelo critério de "MENOR PREÇO POR ITEM".

9.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o (a) Pregoeiro (a) e sua equipe de apoio classificará o licitante autor da proposta de menor preço do objeto, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII do artigo 4º da Lei 10.520/02.

9.3. Quando não forem verificadas, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, o (a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus proponentes participem dos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 4º, da Lei 10.520/02.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



9.4. Às licitantes classificadas será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada de maior preço dos itens.

9.5. O empate entre dois ou mais licitante somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.

9.6. É vedada a oferta de lance verbal com vista ao empate.

9.7. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006;

9.8. A identificação do proponente como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, deverá ser feita na forma do **subitem 6.7** deste edital;

9.9. Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.**

9.10. Para efeito do disposto no subitem 9.9 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

b) Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 9.9 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.9 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

9.11. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 9.10 deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

9.12. O disposto nos itens 9.9 e 9.10 somente se aplicará quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.13. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas. Excetuando-se as empresas beneficiadas pela Lei 123/2006.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- 9.14. Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço do item e o respectivo valor estimado para o objeto/serviço licitado.
- 9.15. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço por item, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.16. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e seus Anexos, será declarada pelo (a) Pregoeiro (a) preliminarmente a proponente vencedora.
- 9.17. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda a todas as exigências do Edital, inclusive quanto à documentação de habilitação, o qual será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.
- 9.18. Nas situações previstas nos subitens acima, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para tentar obter preço melhor.
- 9.19. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.
- 9.20. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a) e licitantes presentes.
- 9.21. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.
- 9.22. O (a) Pregoeira (a) manterá em seu poder os documentos das demais licitantes pelo prazo de 15 (quinze) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.
- 9.23. As empresas declaradas vencedoras na sessão ficam intimadas a entregar, no segundo dia útil subsequente à sessão de abertura, as novas propostas financeiras com os valores dos respectivos itens adjudicados no Pregão.
- 9.24. Será publicado no Diário Oficial do Estado – DOE e no Diário Oficial da União – DOU o resultado desta licitação.

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope n.º 2)

10.1. Os PROPONENTES deverão apresentar no **Envelope n.º 2 – “Documentos de Habilitação”**, que demonstrem atendimento às exigências que são indicadas a seguir:

10.2. RELATIVAMENTE À SITUAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, com suas alterações.
- c) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

10.2.1. As empresas que apresentarem os documentos mencionados nas alíneas **a), b), c) e d)** do item **10.2.** no ato do credenciamento (**Item 6**) deste edital, não serão obrigadas a apresentá-las no envelope de habilitação (**Item 10**).

10.2.2. RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF).
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Certidão de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF.
- d) Prova de regularidade com as fazendas Federal, Estadual e Municipal, por meio da apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com as referidas Fazendas, do domicílio fiscal da Filial, em caso de empresas de outros Estados ou da Matriz em caso de empresas locais ou de empresas de outros Estados sem filial no local da licitação.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo TST.

10.2.3. DAS MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP:

- a) Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.
- c) A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem “b”, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

10.2.4. RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- a) **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado pelo responsável, comprovando que a empresa Licitante forneceu objeto compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da presente licitação.
- b) Declaração de que tomou conhecimento das informações. **(Anexo IV)**

10.2.5. RELATIVAMENTE À SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor do domicílio fiscal da Filial, em caso de empresas de outros Estados, e da Matriz em caso de empresas locais ou de empresas de outros Estados sem filial no local da licitação.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social da empresa, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. A comprovação da boa situação financeira da empresa será verificada do cálculo dos índices contábeis a seguir descritos:

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \text{Maior que } 1,00$$

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \text{Maior ou Igual a } 1,00$$

$$\text{GE} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} = \text{Menor ou Igual a } 1,00$$

- c) Em caso de dúvidas, a comprovação de que trata o subitem anterior poderá ser feita através de cópias de referências do Livro Diário, inclusive cópias autenticadas das folhas onde conste o balanço patrimonial e demonstrativos contábeis extraídos deste livro, o livro diário deverá apresentar evidência de registro da Junta Comercial ou publicação na imprensa, de acordo com a personalidade jurídica da empresa licitante, devidamente datados e assinados pelo responsável da empresa, e por profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



d) As empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço ou balancete referente ao mês imediatamente anterior à data de abertura do Certame;

e) Comprovação que a empresa licitante possui Capital Social, de 10% (Dez por cento) do valor total do objeto da contratação;

10.2.6. AS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR AINDA:

a) Declaração de que obedece às determinações do inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988. **(Anexo III)**.

10.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

10.4. As empresas estrangeiras não estabelecidas no Brasil terão que anexar:

10.4.1. Comprovação, pelos meios usuais no país de origem da Licitante, de sua regularidade jurídico/fiscal.

10.4.2. Demonstrativos financeiros e contábeis, a fim de comprovar que a Licitante tem a capacidade financeira necessária para executar o Contrato.

10.4.3. A Entidade de Licitação reserva-se o direito de solicitar cópias dos documentos constitutivos da licitante a fim de confirmar a sua nacionalidade.

10.5. Os documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente, salvo nos casos mencionados no item 10.2.3 Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias, da data de sua emissão.

10.6. A licitante que for isenta do cumprimento de alguma das exigências habilitatórias deverá apresentar cópia autenticada do ato ou Decreto ou publicação em imprensa oficial, concedendo a isenção.

10.7. **Os documentos emitidos pela internet somente terão validade se possuírem endereço eletrônico com a data, de emissão, verificação da informação e de validade.**

10.8. Caso não compareça ao ato de abertura o representante legal da empresa, somente o preposto, devidamente credenciado, poderá manifestar-se na licitação.

10.9. Os envelopes com documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, por 15 (quinze) dias à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

11. DOS RECURSOS

11.1. Depois de declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor;

11.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. Já o não acolhimento ensejará, de ofício, no duplo grau de revisão pela autoridade máxima.

11.4. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata.

11.5. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação do objeto a licitante vencedora.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo (a) pregoeiro (a) sempre que não houver recurso.

12.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à proponente vencedora pelo (a) Pregoeiro (a).

12.3. Quando houver recurso e o (a) Pregoeiro (a) mantiver sua decisão, deverá ser submetido à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do (a) Pregoeiro (a).

12.4. Quando a proposta do licitante vencedor não atender o quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos licitantes quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os recursos destinados para custear as despesas resultantes da execução deste procedimento licitatório serão atendidos através da seguinte dotação orçamentária:

16 – Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura

1616 – Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura

04.122.0008.2.014 – Manutenção das Atividades da SEURBI.

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

17 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento.

1717 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento.

20.122.0008.2016 – Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

14. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Homologada a licitação, será formalizado contrato administrativo, documento vinculativo obrigacional, com o Prestador primeiro classificado para os itens e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer os objetos pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

14.2. A PMO convocará formalmente o fornecedor, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, para assinatura do Contrato Administrativo, informando o local, data e hora.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



14.3. O prazo previsto no item 14.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela PMO.

14.4. Se a (s) licitante (s) vencedora (s) recusar (em)-se a assinar o Contrato Administrativo, sem justificativa por escrito, o (a) Pregoeiro (a), sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/93 examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes respeitadas à ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita à negociação, declarar o respectivo licitante vencedor, celebrando com ele o compromisso representado pela assinatura do Contrato Administrativo.

15. DO SERVIÇO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

15.1. São obrigações da contratada além das constantes no termo de referência e contrato:

15.1.1. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.1.2. Executar o objeto em conformidade com as quantidades, especificações e descrições contidas no Anexo I - Termo de Referência, a cada solicitação da SEURBI e SEMAB, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para a SEURBI e até 10 (dez) dias úteis para a SEMAB.

15.1.3. Corrigir desconformidades do objeto, se assim solicitado pela PMO/SEURBI/SEMAB, de forma a adequá-los às exigências dispostas neste instrumento.

15.1.4. Efetuar o **serviço de borracharia (conserto de pneus, câmaras, troca de pneus, vulcanização e outros)** de acordo com os prazos, as quantidades, especificação/descrição do objeto efetivamente executado, bem como, emitir Notas Fiscais em nome da PMO/SEURBI/SEMAB, apresentando-a (s) à PMO discriminando na mesma o local de entrega, o número deste Instrumento, da Carta de solicitação e/ou Nota de Empenho, de acordo com o estabelecido neste Instrumento.

15.1.5. Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar PMO ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução da ata de registro de preços, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

15.2. As despesas dos serviços deverão estar inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

15.3. Dar garantia contra defeitos dos serviços prestados, a qual será de acordo com o estabelecido pelo Código de Defesa do Consumidor, conforme legislação vigente, bem como daquelas previstas neste Edital.

15.4. Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências editalícias, a contratada deverá refazer o serviço ou complementar o objeto em questão, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis para a SEURBI e 07 (sete) dias corridos para a SEMAB**, contado do recebimento da notificação da Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- 15.5. Por ocasião da execução, a contratada deverá avisar os responsáveis pelo recebimento da SEURBI/SEMAB a respeito da data, hora e nome do funcionário responsável pela entrega do objeto desta licitação.
- 15.6. **A execução dos serviços serão efetuados conforme especificado no Termo de Referência e contrato.**
- 15.7. O **serviço de borracharia (conserto de pneus, câmaras, troca de pneus, vulcanização e outros)** deverá ser de primeira qualidade e de acordo com as especificações exigidas neste termo. Caso contrário, a contratante poderá determinar a reparação, correção, remoção ou a substituição dos materiais que apresentem defeitos;
- 15.8. Executar o serviço sempre que solicitados;
- 15.9. Cumprir fielmente o presente o edital com seus anexos e Contrato, de forma que os serviços contratados sejam executados com perfeição, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade;
- 15.10. Permitir que a CONTRATANTE, sempre que lhe convier, fiscalize, acompanhe ou realize auditorias com respeito à execução dos serviços.
- 15.11. Emitir Nota Fiscal referente aos produtos durante o mês de referência, para fins de atestação e liquidação pela CONTRATANTE, contendo o número do contrato administrativo e da licitação.
- 15.12. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 15.13. Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, à quitação das obrigações trabalhistas, tributárias e fiscais, como condição ao pagamento do valor faturado;
- 15.14. Executar o objeto deste edital de acordo com as condições e prazos determinados pela CONTRATANTE, sendo de sua inteira responsabilidade todas as despesas com tributos, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fiscais e comerciais, mão de obra, frete e quaisquer outras que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do contrato;
- 15.15. Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao CONTRATANTE:**
- a) notificar, por escrito, à **CONTRATADA** quaisquer irregularidades encontradas na execução do serviço;
 - b) efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
 - c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega.
 - d) fornecer todos os dados e especificações necessárias dos serviços licitados.
 - e) Proceder à fiscalização e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução dos serviços.

16. DA FISCALIZAÇÃO E DA ENTREGA DO OBJETO

- 16.1. Compete a PMO/SEURBI/SEMAB designar os servidores a serem escolhidos para proceder com o acompanhamento, controle e fiscalização na execução dos serviços, para o que fará designação específica, na forma da Lei 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



16.1.1. O servidor responsável pela fiscalização do contrato, no âmbito de suas competências e dentro das disposições legais, tomará todas as medidas necessárias para a boa e regular execução do objeto desta licitação;

16.2. A PMO/SEURBI/SEMAB será rigorosa na conferência da execução dos serviços, reservando-se o direito de conceder a autorização do seu pagamento condicionada à qualidade dos mesmos.

16.3. Os serviços deverão ser executados nas dependências da contratada e entregues nas sedes das secretarias solicitantes, nos seguintes endereços:

a) Secretaria Munic. de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – **SEURBI**; Secretaria Munic. de Pesca, Aquicultura e Integração Rural – **SEMPAR** - End. Av. Prefeito Nelson Souza, s/n, Fátima - CEP: 68.250-000, Óbidos - PA.

b) Secretaria Munic. de Desenvolvimento Rural e Abastecimento – **SEMAB** - End. Rua Almirante Barroso, s/n, Centro - CEP: 68.250-000, Óbidos - PA.

16.4. Após a entrega do objeto deste edital a PMO e Secretarias, disporão de um período de até 02 (dois) dias úteis para a SEURBI e 07 (sete) dias corridos para SEMAB para testes e verificações do referido objeto. A partir deste período, satisfeitas todas as condições dos testes, a PMO por meio de suas secretarias, emitirá o respectivo “**Termo de Aceitação Final**”, no prazo de 02 (dois) dias.

16.5. Os fiscais do contrato e da execução dos serviços serão os seguintes servidores:

a) Secretaria Munic. de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – **SEURBI**; Secretaria Munic. de Pesca, Aquicultura e Integração Rural – **SEMPAR**:

Fiscal responsável pelo recebimento e atesto dos serviços, assim como a qualidade e Vigência do Contrato: Queila Pinheiro dos Santos - Chefe de divisão de Infraestrutura - 478/2017.

b) Secretaria Munic. de Desenvolvimento Rural e Abastecimento – **SEMAB**:

Fiscal responsável pelo recebimento e atesto dos serviços, assim como a qualidade e Vigência do Contrato: Maelson Bentes Vieira – Zelador - 065/2002.

16.6. É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

16.7. A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

16.8. Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

16.9. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.10. Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16.11. Os fiscais do Contrato ficarão responsável em **avisar com 20 (vinte)** dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que a mesma tome as devidas providências.

17. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

17.1. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, dentro da vigência do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, facultada a supressão além desse limite, mediante acordo a ser celebrado entres as partes.

18. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

18.1. Durante a vigência do Contrato Administrativo, os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

18.2. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

18.3. O contrato poderá ser alterado, por meio de Termo de Apostilamento, nos termos do §8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

19. DO CANCELAMENTO DO CONTRATO DO PROPONENTE

19.1. O fornecedor terá seu contrato cancelado quando:

19.1.1. Descumprir as condições do contrato;

19.1.2. Não retirar a respectiva Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Óbidos/SEURBI/SEMAB, sem justificativa aceitável;

19.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

19.1.4. Tiver presentes razões de interesse público;

19.2. O cancelamento de contrato, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente da Prefeitura Municipal de Óbidos - PA;

19.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

19.4. O cancelamento será a pedido, quando a empresa fornecedora comprovar:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- a) A impossibilidade de cumprir as exigências do contrato, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.
- b) Que o seu preço se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo dos produtos.
- c) A ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

19.5. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Óbidos/PA, quando:

- a) A empresa fornecedora perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.
- b) A empresa fornecedora não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes do contrato administrativo.
- c) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato ou nos pedidos dele decorrentes.
- d) Não for assinada, pela empresa destinatária, a Autorização de Serviço no prazo estabelecido;
- e) A fornecedora incorrer nas condutas que ensejem rescisão administrativa, conforme previsão dos incisos de I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93.
- f) Os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a empresa fornecedora se recusar a reduzi-lo;

19.6. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal de Óbidos - PA fará o devido apostilamento no Contrato Administrativo e informará aos Proponentes a nova ordem de classificação ou execução, caso não opte pelo cancelamento total do Contrato quando frustradas as negociações com o licitante registrado remanescente.

20. DO EMPENHO

20.1. O fornecedor do objeto licitado incluído no Contrato Administrativo está obrigado a retirar a Nota de Empenho após o recebimento da convocação pelo órgão.

20.2. A retirada de que trata o subitem anterior deverá ser atendida no prazo máximo de **03 (três) dias úteis** contado do recebimento da convocação, prorrogáveis uma única vez, a critério da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente.

20.3. É facultado à Administração, quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato de retirar a Nota de Empenho no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas neste edital.

20.4. A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se as penalidades legalmente estabelecidas.

20.5. A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá considerar extintas as Notas de Empenho, de pleno direito, independente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que, por isso, sejam obrigadas a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, à licitante adjudicatária:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- 20.5.1. Deixar de executar o serviço empenhado, nos prazos estipulados, ou infringir qualquer disposição contratada;
- 20.5.2. Tiver decretado sua falência, dissolver-se ou extinguir-se;
- 20.5.3. Recusar-se a receber ou executar qualquer solicitação ou instrução para melhor execução do Serviço;
- 20.5.4. Atrasar, injustificadamente, o início do serviço;
- 20.5.5. Cometer faltas durante a execução do serviço;
- 20.5.6. Promover a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da Nota de Empenho.
- 20.6. Na inexecução do empenho, por culpa da licitante adjudicatária, a Prefeitura Municipal de Óbidos aplicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao total que foi empenhado, calculado na data do respectivo pagamento, reservando-se, ainda, o direito de intentar ação judicial para indenização por perdas e danos.
- 20.7. A Nota de Empenho em favor da adjudicatária será emitida após consulta ao CADIN, conforme estabelece o art. 6º da Lei n.º 10.522/02.

21. DO PAGAMENTO

- 21.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.
- 21.2. O pagamento do serviço será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo das notas fiscais devidamente datadas e atestadas pelo setor competente nas sedes das Secretarias solicitantes, através de conta bancária do do prestador de serviço.
- 21.3. **Só serão pagos os valores mensais referentes aos serviços efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida à avaliação de sua veracidade.**
- 21.4. **Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.**
- 21.5. As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.
- 21.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.
- 21.7. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 21.8. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



21.9. A PMO/SEURBI/SEMAB poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto.

21.10. A PMO/SEURBI/SEMAB procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.

21.11. A contratada apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês.

21.12. O gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

21.13. O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

21.14. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.

21.15. O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) existência de qualquer débito para com o contratante.

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato proveniente deste Pregão Presencial, a Prefeitura Municipal de Óbidos, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às licitantes vencedoras as seguintes sanções:

22.1.1. Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo do representante legal da empresa, estabelecendo o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante análise da Administração;

22.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o total do objeto não adimplido, no caso de inexecução total ou parcial, recolhida no prazo de 15(quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Prefeitura Municipal de Óbidos.

22.2. Será declarada inidônea nos termos do Art. 87, IV, da Lei nº 8.666/93.

22.3. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública municipal, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

22.3.1. Recusar a Nota de Empenho da Despesa;

22.3.2. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;

22.3.3. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



22.3.4. Não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado;

22.3.5. Comportar-se de modo inidôneo;

22.3.6. Cometer fraude fiscal.

22.4. As sanções previstas nos subitens **22.1.1 e 22.1.2** deste item poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem **22.3**, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de até 05(cinco) dias úteis.

22.5. O atraso injustificado na execução, conforme estipulado no Edital, por período superior a **30 (trinta) dias**, poderá ensejar a desclassificação da referida empresa.

22.6. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da empresa ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, casos não cumpridos, serão cobrados judicialmente.

23. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

23.1. A autoridade competente para homologar este certame poderá revogar a licitação em face de razões de Interesse Público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

23.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

23.3. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do fornecedor de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato e das condições deste Edital.

23.4. No caso de desfazimento de processo licitatório, fica assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa nos termos da Lei 8.666/93.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira. Aqueles que agirem de má fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

24.1.1. O objeto deverá ser entregue rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa no recebimento pelo órgão ou entidade.

24.2. Caso a Licitante se recuse em aceitar ou retirara Nota de Empenho ou tiverem seus objetos reprovados na análise técnica poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, optar pela convocação dos demais licitantes na ordem de classificação.

24.3. É facultada ao (a) Pregoeiro (a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

24.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de ÓBIDOS não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- 24.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.
- 24.5. Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 24.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da Sessão Pública de Pregão.
- 24.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.
- 24.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), com observância das devidas disposições legislativas.
- 24.9. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 24.10. Só se iniciam e vencem os prazos referidos acima em dia de expediente nesta PMO.
- 24.10.1. Se o vencimento cair em dia que não houver expediente ou, **se este for encerrado antes da hora normal**, nesta Secretaria, os prazos de que trata o subitem 24.9 serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.
- 24.11. O horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Óbidos - PA é de **08:00h** as **13:00h** de segunda à sexta.
- 24.12. **É vedada a subcontratação para o serviço desta licitação.**
- 24.13. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital, prevalecerá o disposto no instrumento convocatório.
- 24.14. Para maiores informações, dirigir se a sala de Licitações da Prefeitura Municipal de ÓBIDOS ou pelo e-mail: cp_licitacao@obidos.pa.gov.br, de **08:00h** as **13:00h** de segunda à sexta.
- 24.15. Todas as menções a horários feitas neste edital têm como referência o horário oficial de Brasília – DF.
- 24.16. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito ao empenho.

25 - DO FORO

- 25.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

Óbidos - PA, 19 de abril de 2018.


MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira da PMO
Decreto nº. 0142/2018



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA - SEURBI

1 - OBJETO

1.1 – Contratação de Empresa para **Serviço de borracharia (Concerto de pneus, câmaras, troca de pneus, vulcanização e outros)**, para atender às demandas dos serviços desenvolvidos por esta(s) secretaria(s) Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura.

2 – ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇO MÁXIMOS ADMITIDOS

ESTIMATIVA DE PREÇO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO MEDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	Conserto de pneu sem câmara 1000-20	UND	200	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
2	Conserto de câmara 1000-20	UND	150	R\$ 40,00	R\$ 6.000,00
3	Troca de bico de câmara 1000-20	UND	80	R\$ 44,67	R\$ 3.573,33
4	Troca de pneu aro 20 para caminhão.	UND	400	R\$ 39,00	R\$ 15.600,00
5	Vulcanização de pneu 1000-20	UND	150	R\$ 101,67	R\$ 15.250,00
6	Concerto de pneus sem câmara 1400-24	UND	200	R\$ 60,67	R\$ 12.133,33
7	Conserto de câmaras 1400-24	UND	150	R\$ 93,33	R\$ 14.000,00
8	Troca de bico de câmara 1400-24	UND	80	R\$ 111,67	R\$ 8.933,33
9	Troca de pneu aro 24 para máquinas pesadas.	UND	300	R\$ 100,00	R\$ 30.000,00
10	Conserto de pneus sem câmara 235/75R-15	UND	200	R\$ 21,67	R\$ 4.333,33
11	Conserto de câmara 235/75 R-15	UND	150	R\$ 19,00	R\$ 2.850,00
12	Vulcanização de pneus 235/75R-15	UND	80	R\$ 66,33	R\$ 5.306,67
13	Troca de pneus aro 15.	UND	250	R\$ 23,33	R\$ 5.833,33
14	Conserto de Câmaras referência:18.4-30	UND	15	R\$ 31,67	R\$ 475,00
15	Conserto de Câmaras referência: 12.4-24	UND	10	R\$ 31,67	R\$ 316,67
16	Troca de bico de câmara 265/75 R-16	UND	10	R\$ 23,33	R\$ 233,33



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



17	Conserto de pneus sem câmara 265/75R-16	UND	10	R\$ 21,67	R\$ 216,67
18	Conserto de câmara 265/75 R-16	UND	10	R\$ 23,33	R\$ 233,33
19	Vulcanização Pneu trator dianteiro referênciã: 12.4-24, 12 lonas	UND	10	R\$ 66,67	R\$ 666,67
20	Vulcanização Pneu trator traseiro referênciã: 18.4-30, 12 lonas	UND	10	R\$ 216,67	R\$ 2.166,67
21	Troca de pneus aro 16.	UND	10	R\$ 21,67	R\$ 216,67
22	Troca de bico de câmara 90/90-19	UND	10	R\$ 33,33	R\$ 333,33
23	Troca de bico de câmara 18.4-30	UND	10	R\$ 33,33	R\$ 333,33
Valor Global Estimado					R\$ 135.005,00

3 – JUSTIFICATIVA

3.1 – A contratação dos serviços elencados, atenderão às necessidades dos serviços desenvolvidos por esta(s) secretaria(s) Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura, no exercício de 2018. Desta forma se faz necessário à contratação de Empresa para prestar SERVIÇOS DE BORRACHARIA, afim de atender e dar continuidade ao desenvolvimento dos Trabalhos.

4 – CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 – Os objetos deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, enquadram-se na classificação de bens comuns, no termo da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

5 – MÉTODOS E ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTOS

5.1 – A prestação de serviço deverá ser realizada conforme a necessidade apresentada por esta(s) secretaria(s) Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura. Após o recebimento da Ordem de Serviço (O.S) emitida pelo Departamento de Compras desta secretaria para o Fornecedor, a empresa terá o prazo máximo de até 02 (dois) dias para realizar os serviços.

5.2 – Poderá ser admitido apenas uma prorrogação no item 5.1 por no máximo mais 04 (quatro) dias, desde que informado 02 (dois) dias antes do Término Previsto no item 5.1, além de estar plenamente justificados, atendendo aos interesses e conveniência da Administração Pública.

5.3 – Os serviços deste **TERMO DE REFERÊNCIA** deverão ser solicitados por esta secretaria, sito à Av. Prefeito Nelson Souza, s/n, Bairro de Fátima - Óbidos/PA, CEP: 68.250-000, no horário das 08:00 às 14:00, nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Federais, Estaduais e Municipais.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



5.4 – A senhora Queila Pinheiro dos Santos, será a responsável pela solicitação do serviço, assim como a verificação da qualidade do serviço e a vigência do Contrato.

6 - AVALIAÇÃO DO CUSTO ESTIMADO.

6.1 - O custo estimado total para a presente contratação está estimado de **R\$ 135.005,00 (cento e trinta e cinco mil e cinco reais)**.

6.2 – O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preço constante no Processo administrativos, elaborado com base orçamentos recebidos da(s) Secretaria Municipal de Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura em pesquisa de mercado.

7 – RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 – Os serviços deste **TERMO DE REFERÊNCIA** serão verificados:

7.1.1 – **Provisoriamente**, até 02 (dois) dias após a realização, para efeito de verificação da conformidade com as especificações contidas na Proposta Consolidada apresenta até dois dias após a realização do Certame.

7.1.2 – **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da Proposta Consolidada, e sua consequente aceitação, que se dará até 02 (dois) dias da verificação provisória.

7.1.3 – Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.1.4 – Na hipótese de durante a verificação for constatado alguma irregularidade como defeito ou avaria, a secretaria deverá notificar a empresa contratada para que a mesma tome as devidas providências no prazo máximo de 02 (dois) dias à contar da data de notificação.

7.1.5 – O serviço deste **TERMO DE REFERÊNCIA** será confiado a pessoa mencionado no item 5.1.4, através do Termo de Recebimento, designado pela autoridade competente.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 – A contratada obriga-se a:

8.1.1 – Efetuar o serviço em perfeitas condições, no prazo indicado no **item 5.3** neste **TERMO DE REFERÊNCIA**, em estrita observância das especificações do Edital e da Proposta Consolidada, acompanhando da respectiva **Nota Fiscal**, constando detalhadamente as indicações como: Quantidade, unidade de medida, valor unitário e valor total.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



8.1.2 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço;

8.1.3 – O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, às expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do serviço;

8.1.4 – Atender prontamente a qualquer exigência da Administração, inerentes aos serviços da presente licitação;

8.1.5 – Comunicar à administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.6 – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilidade e qualificação exigida na licitação;

8.1.7 – Não transferir a terceiros, por qualquer forma; nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizações no **TERMO DE REFERÊNCIA** ou na minuta de contrato.

8.1.8 – Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outra que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

8.1.8 – Qualquer solicitação feita pela Contratada, em que possa alterar o termo do Contrato ora afirmado, a contratada deverá comunicar a Contratante via Ofício, juntamente com seus documentos que possam argumentar devida alteração, para que o(a) Gestor(a) possa encaminhada via Ofício à Comissão Permanente de Licitação, para que sejam tomadas as devidas providências cabíveis a solicitação ora pretendida.

9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 – A Contratante obriga-se a:

9.1.1 – Solicitar provisoriamente o serviço conforme mencionado no item 7.1.1, disponibilidade local, dia e horário;

9.1.2 – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços realizados provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da Proposta Consolidada, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.1.3 – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente no item 5.4;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



10 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

10.1 – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas todas as formalidades, o(a) responsável mencionado(a) no item 5.4, encaminhará à Nota Fiscal (NF) para o setor competente para que se proceda a realização do Pagamento no prazo Máximo de 30 (trinta) dias, contando a partir do recebimento definitivo.

11 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 – A prestação de **SERVIÇOS DE BORRACHARIA** deste **TERMO DE REFERÊNCIA** ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2018.

12 – MEDIDA ACAUTELADORAS

12.1 – Consoante o Artigo 45 da Lei 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providência acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, com a forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13 – CONTROLE DA EXECUÇÃO

13.1 – A Fiscalização da Contração será exercida por um representante indicado no item 5.4, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

13.2 – O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

13.3 – A Fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da prestadora do serviço, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnica, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e preposto, de conformidade com o Art. 70 da Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

13.4 – O Fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.5 – O Fiscal do Contrato mencionado no item 5.4, ficará responsável em informar com 20 (vinte) dias de antecedência do Término do Contrato ao Secretário(a), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências.

14 – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



14.1 – As disciplinas das Infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital, na Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

TERMO DE REFERÊNCIA - SEMAB

1. OBJETO

1.1. Contratação de uma empresa especializada para a aquisição de **Serviços de Borracharia (concerto de pneus, câmaras, troca de pneus, vulcanização e outros)** visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição se justifica pela necessidade desses serviços suprirem a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB, e desta forma, contribuirão de modo efetivo para o desenvolvimento dos serviços prestados nas práticas desenvolvidas por esta municipalidade.

3. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. Os materiais que serão adquiridos deverão estar em conformidade com as especificações, quantidades e condições descritas neste Termo de Referência.

Item	Discriminação dos Produtos	Und.	Qtd.	Valor Unitário Médio	Valor Total Estimado (R\$)
01	Concerto de Câmaras referência: 18.4-30	UND	15	R\$ 31,67	R\$ 475,05
02	Concerto de Câmaras referência: 12.4-24	UND	20	R\$ 31,67	R\$ 633,40
03	Troca de bico de câmara 265/75 R-16	UND	20	R\$ 23,33	R\$ 466,60
04	Concerto de pneus sem câmara 265/75R-16	UND	15	R\$ 21,67	R\$ 325,05
05	Concerto de câmara 265/75 R-16	UND	15	R\$ 23,33	R\$ 349,95



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



06	Vulcanização Pneu trator dianteiro referência: 12.4-24, 12 lonas	UND	25	R\$ 66,67	R\$ 1.666,75
07	Vulcanização Pneu trator traseiro referência: 18.4-30, 12 lonas	UND	25	R\$ 216,67	R\$ 5.416,75
08	Troca de pneus aro 16.	UND	10	R\$ 21,67	R\$ 216,70
09	Troca de bico de câmara 90/90-19	UND	10	R\$ 33,33	R\$ 333,30
10	Troca de bico de câmara 18.4-30	UND	15	R\$ 33,33	R\$ 499,95
Valor Total					R\$ 10.383,30

3.2. As quantidades acima são apenas estimativas, facultando-se a administração à contratação, podendo sofrer variações para mais ou para menos, de acordo com os termos do parágrafo primeiro, Art. 65 da Lei 8.666/93;

3.5. Os valores da aquisição dos produtos terão como base os preços praticados no mercado;

3.6. A licitante, por ocasião da participação nesta licitação, obriga-se a Entregar os materiais de acordo com a descrição deste termo, devendo sempre ser de "PRIMEIRA QUALIDADE".

4 – JUSTIFICATIVA

4.1 – A aquisição dos objetos elencadas, atenderão às necessidades dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento, Mercado Municipal e Faria Livre do Produtor Rural no exercício de 2018. Desta forma se faz necessário à contratação de Empresa para o Fornecimento dos **Serviços de Borracharia (concerto de pneus, câmaras, troca de pneus, vulcanização e outros)**, afim de atender e dar continuidade ao desenvolvimento dos Trabalhos.

5 – CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1 – Os objetos deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, enquadram-se na classificação de bens comuns, no termo da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6 – MÉTODOS E ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTOS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



6.1 – O fornecimento do Produto deverá ser entregue de forma parcelada, conforme a necessidade de consumo apresentado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento (O.F) emitida pelo Departamento de Compras desta secretaria para o Fornecedor, a empresa terá o prazo máximo de até 10(dez) dias para realizar os serviços.

6.2 – Poderá ser admitido apenas uma prorrogação no item 5.1 por no máximo mais 05 (cinco) dias, desde que informado 02 (dois) dias antes do Término Previsto no item 5.1 deste termo de referência, além de estar plenamente justificados, atendendo aos interesses e conveniência da Administração Pública.

6.3 – Os objetos deste **TERMO DE REFERÊNCIA** deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento, sito à Rua: Almirante Barroso, n° s/n, Bairro-Óbidos/PA, CEP: 68.250-000, no horário das 08:00 às 14:00, nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Federais, Estaduais e Municipais.

6.4 – O Sr. Maelson Bentes Vieira do departamento de Compras desta Secretaria, será o responsável pelo recebimento dos objetos, assim como a verificação da qualidade do objeto e a vigência do Contrato.

7 - AVALIAÇÃO DO CUSTO ESTIMADO.

7.1 - O custo estimado total para a presente contratação está estimado de **R\$ 10.383,30 (dez mil, trezentos e oitenta e três reais e trinta centavos)**

7.2 – O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preço constante no Processo administrativos, elaborado com base dos orçamentos recebidos da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura em pesquisa de mercado.

8 – RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1 – Os objetos deste **TERMO DE REFERÊNCIA** serão recebidos:

8.1.1 – **Provisoriamente**, até 07 (sete) dias após à entrega dos produtos, para efeito de verificação da conformidade com as especificações contidas na Proposta Consolidada apresenta até dois dias após a realização do Certame.

8.1.2 – **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constates do Edital e da Proposta Consolidada, e sua consequente aceitação, que se dará até 7 (sete) dias do recebimento provisório.

8.1.3 – Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.1.4 – Na hipótese de durante a verificação for constado alguma irregularidade como defeito, avaria, prazo de validade vencida, marca ou diferente de produto licitado, a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



secretaria deverá notificar a empresa contratada para que a mesma tome as devidas providências no prazo máximo de 07 (sete) dias à contar da data de notificação.

8.1.5 – O recebimento do objeto deste **TERMO DE REFERÊNCIA** será confiado a pessoa mencionado no item 5.1.4, através do Termo de Recebimento, designado pela autoridade competente.

9- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 – A contratada obriga-se a:

9.1.1 – Efetuar a entrega dos objetos em perfeitas condições, no prazo e local indicado no **item 6.3** neste **TERMO DE REFERÊNCIA**, em estrita observância das especificações do Edital e da Proposta Consolidada, acompanhando da respectiva **Nota Fiscal**, constando detalhadamente as indicações como: Quantidade, unidade de medida, marca, valor unitário e valor total.

9.1.2 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento;

9.1.3 – O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, às expensas, no prazo máximo de 07 (sete) dias, a contar da data do recebimento;

9.1.4 – Atender prontamente a qualquer exigência da Administração, inerentes aos objetos da presente licitação;

9.1.5 – Comunicar à administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.6 – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilidade e qualificação exigida na licitação;

9.1.7 – Não transferir a terceiros, por qualquer forma; nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizações no **TERMO DE REFERÊNCIA** ou na minuta de contrato.

9.1.8 – Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outra que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

9.1.8 – Qualquer solicitação feita pela Contratada, em que possa alterar o termo do Contrato ora afirmado, a contratada deverá comunicar a Contratante via Ofício, juntamente com seus documentos que possam argumentar devida alteração, para que o(a) Gestor(a) possa encaminhada via Ofício à Comissão Permanente de Licitação, para sejam tomadas as devidas providências cabíveis a solicitação ora pretendida.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 – A Contratante obriga-se a:

10.1.1 – Receber provisoriamente o material conforme mencionado no item 10.1.1, disponibilidade local, dia e horário;

10.1.2 – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da Proposta Consolidada, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.1.3 – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente no item 6.4;

11 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

11.1 – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas todas as formalidades, o(a) responsável mencionado(a) no item 5.4, encaminhará à Nota Fiscal (NF) para o setor competente para que se proceda a realização do Pagamento no prazo Máximo de 30 (trinta) dias, contando a partir do recebimento definitivo.

12 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 – As despesas dos **Serviços de Borracharia (concerto de pneus, câmaras, troca de pneus, vulcanização e outros)** deste **TERMO DE REFERÊNCIA** ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2018.

13 – MEDIDA ACAUTELADORAS

13.1 – Consoante o Artigo 45 da Lei 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providência acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, com a forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

14 – CONTROLE DA EXECUÇÃO

14.1 – A Fiscalização da Contração será exercida por um representante indicado no item 5.4, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

14.2 – O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

14.3 – A Fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnica, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



seus agentes e preposto, de conformidade com o Art. 70 da Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

14.4 – O Fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14.5 – O Fiscal do Contrato mencionado no item 5.4, ficará responsável em informar com 20 (vinte) dias de antecedência do Término do Contrato ao Secretário(a), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências.

15 – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 – As disciplinas das Infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital, na Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ANEXO II
DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO

Declaramos pleno atendimento aos requisitos de habilitação para o **PREGÃO N.º 018/2018/PMO/SEURBI/SEMAB**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, destinado à **Contratação de Pessoa Jurídica especializada para executar o serviço de borracharia (conserto de pneus, câmaras, troca de pneus, vulcanização e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – SEURBI e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB**, no exercício de 2018, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data

Assinatura

Nome do Representante

(Carimbo com CNPJ da empresa)

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal, em folha de papel timbrado. Apresentar fora dos 02(dois) envelopes, no credenciamento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACORDO COM O ART. 7º CF

Declaramos sob a pena lei, e para fins de participação no Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018/PMO/SEURBI/SEMAB, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, sob as penalidades cabíveis, que não mantemos em nosso quadro de pessoal menor de 18 anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuído ainda, qualquer trabalho de menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme determina a Constituição Federal no seu artigo 7º, Inciso XXXIII.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura

Nome do Representante

(Carimbo com CNPJ da empresa)

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal em folha de papel timbrado. Apresentar no envelope nº. 02.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE INFORMAÇÕES

Declaramos sob as penas da Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018/PMO/SEURBI/SEMAB**, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, que tomamos conhecimento de todas as informações, para cumprimento das obrigações, inteirando-se das condições técnicas e da complexidade do objeto da licitação.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura

Nome do Representante Legal

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal.

Anexar ao Envelope n.º 2 – Documentação para habilitação



ANEXO V

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr (a) (nome do representante), portador (a) da Carteira de Identidade nº (número), e do CPF nº (número) a participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018/PMO/SEURBI/SEMAB**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, na qualidade de representante da empresa _____(nome da empresa) inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº /..... - , outorgando à pessoa acima qualificada, amplos e gerais poderes para formular propostas verbais, acordar, discordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes a esta empresa, recorrer ou renunciar ao direito de recurso, em todas as fases, podendo, ainda, praticar todos os outros atos pertinentes ao presente certame licitatório, inclusive a interposição de recursos administrativos. Declaro, também, estar ciente de que esta empresa responderá, tanto na esfera administrativa como na judicial, por todos os atos que venham a ser praticados pelo (a) representante ora nomeado (a).

OBIDOS (PA),de de 2018.

Nome e Assinatura do Representante Legal

Apresentar fora dos 02(dois) envelopes, no credenciamento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. XX/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018/PMO/SEURBI/SEMAB

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS, E A
EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX, NA FORMA
ABAIXO.

I. PARTES

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO INFRAESTRUTURA – SEURBI E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO - SEMAB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.131.180/0001-64, sediada à Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – CEP: 68.250-000, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr., prefeito municipal.

CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXX – Bairro XXXXXXXX – CEP: XXXXXX – XXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu Sócio o Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX – XXX/XX e CPF. Nº XXX.XXX.XXX-XX.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018/PMO/SEURBI/SEMAB, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555 de 09/08/2000 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar nº 123/2006 de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



14/12/06, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018/PMO/SEURBI/SEMAB.

1- DO OBJETO

1.1. **Contratação de Pessoa Jurídica especializada para executar o serviço de borracharia (conserto de pneus, câmaras, troca de pneus, vulcanização e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo Infraestrutura – SEURBI e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB, no exercício de 2018, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.**

2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A execução do serviço observará o previsto no Art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

3 - DO PREÇO

3.1. **O valor total do presente contrato é de R\$ X.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), referentes aos quantitativos solicitados pelas Secretarias em epígrafe e valores licitados conforme tabela abaixo.**

4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir:

1616 – Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura

04.122.0008.2.014 – Manutenção das Atividades da SEURBI.

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

1717 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento.

20.122.0008.2016 – Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.

5.2. O pagamento do serviço será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo das notas fiscais devidamente datadas e atestadas pelo setor competente nas sedes das Secretarias solicitantes, através de conta bancária do do prestador de serviço.

5.3. **Só serão pagos os valores mensais referentes aos serviços efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida a avaliação de sua veracidade.**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



5.4. Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.

5.5. As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

5.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

5.7. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º: 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.8. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.

5.9. A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto.

5.10. A Prefeitura Municipal de Óbidos procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.

5.11. A contratada apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês.

5.12. O gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

5.13. O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

5.14. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.

5.15. O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) existência de qualquer débito para com o contratante.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



5.16. A empresa contratada indenizará a PMO/SEURBI/SEMAB por todo e qualquer dano decorrente da execução do presente Contrato, por culpa dos materiais adquiridos ou dolo de seus empregados ou prepostos.

5.16.1. Para garantia do ressarcimento do dano, total ou parcial, tem a PMO/SEURBI/SEMAB o direito de retenção sobre o pagamento devido à contratada.

6 - DA ALTERAÇÃO

6.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos termos do Art. 65, da Lei n° 8.666/93.

6.2. O Presente contrato poderá ser alterado por meio de apostilamento, nos termos do §8º do Art. 65 da Lei n°. 8.666/93.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Na execução do presente contrato, obriga-se a contratada a emendar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

- a) comunicar, formal e imediatamente, ao gestor eventuais ocorrências anormais verificada na execução do serviço, no menor espaço de tempo possível;
- b) recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do serviço, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
- c) atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- d) indenizar o contratante por quaisquer danos causados às instalações, móveis, utensílios, equipamentos e acessórios, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à contratada.
- e) cumprir todas as exigências do Edital e seus anexos.
- f) Entregar o objeto deste contrato de acordo com as especificações constantes no termo de referência do edital;
- g) Executar o objeto deste contrato dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para a SEURBI e 10 (dez) dias corridos para a SEMAB, acompanhados das respectivas notas fiscais.
- h) O objeto deste contrato deverá ser entregue na garagem da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – SEURBI, localizada na avenida Prefeito Nelson Souza, s/n, Fátima - CEP: 68.250-000, Óbidos - PA e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB, na Rua Almirante Barroso, s/n, Centro - CEP: 68.250-000, Óbidos - PA , às expensas da Contratada, atendendo os requisitos técnicos bem como a legislação pertinente, de segunda à sexta-feira das 08:00h as 13:00h;
- i) A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço ou de materiais empregados.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- j) Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências editalícias, a contratada deverá substituir ou complementar o objeto em questão, no prazo de até **02 (dois) dias úteis para a SEURBI e 07 (cinco) dias corridos para a SEMAB**, contado do recebimento da notificação da Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato.
- l) Por ocasião do serviço, a contratada deverá avisar o responsáveis da **Secretaria Municipal De Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – SEURBI** e **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento – SEMAB** sobre: data, hora e nome do funcionário responsável pela entrega do objeto deste contrato.
- m) Caso haja interrupção ou atraso na execução do serviço, a contratada deverá entregar justificativa escrita em até 24 horas contados do prazo de entrega.
- n) A contratada deverá aceitar, mediante solicitação da PMO/SEURBI/SEMAB, que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega, sempre que houver necessidade.
- o) A contratada deverá manter-se prontamente a disposição para assegurar a continuidade do serviço.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao contratante:

- a) notificar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades encontradas na execução do serviço;
- b) efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
- c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega.
- d) fornecer todos os dados e especificações necessárias ao completo e correto serviço dos alimentos licitados;
- e) Proceder a fiscalização e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução dos serviços.

9 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

9.1. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da contratada, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

9.2. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

10 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



10.1. A emissão de requisições e fiscalização na entrega será expressamente acompanhada e fiscalizada pelo gestor da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – SEURBI e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB, e servidores designados, nos termos da Lei nº 8.666/93 cabendo a ele:

- a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
- b) solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega.
- c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.
- d) emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.

10.2 - É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

10.3 - A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

10.4. Os fiscais do contrato e do fornecimento serão os seguintes servidores:

- a) Secretaria Munic. de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – **SEURBI**;
Secretaria Munic. de Pesca, Aquicultura e Integração Rural – **SEMPAR**;
Fiscal responsável pelo recebimento e atesto dos serviços, assim como a qualidade e Vigência do Contrato: Queila Pinheiro dos Santos - Chefe de divisão de Infraestrutura - 478/2017.
- b) Secretaria Munic. de Desenvolvimento Rural e Abastecimento – **SEMAB**;
Fiscal responsável pelo recebimento e atesto dos serviços, assim como a qualidade e Vigência do Contrato: Maelson Bentes Vieira – Zelador - 065/2002.

10.5. Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.7. Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.8. Os fiscais do Contrato ficarão responsável em **avisar com 20 (vinte) dias** de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que a mesma tome as devidas providências

11 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

11.1 - Compete a PMO/SURBI/SEMAB, através do Secretário Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – SEURBI e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB, procederem com o acompanhamento, controle e fiscalização da entregado objeto, por meio dos servidores mencionados no item 10.4 deste contrato.

11.2 - Os serviços serviço de borracharia (conserto de pneus, câmaras, troca de pneus, vulcanização e outros) deverão ser executados conforme os pedidos constantes na Ordem de Serviço, expedida pela **Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – SEURBI e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB**, deverá ainda ser encaminhado dentro do prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis para a SEURBI e 10 (dez) dias corrido para a SEMAB, acompanhados das respectivas notas fiscais.

11.3. Os veículos deverão ser entregues na garagem da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – SEURBI, localizado na Avenida Prefeito Nelson Souza, s/n, Fátima - CEP: 68.250-000, Óbidos - PA e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB, localizada na Rua Almirante Barroso, s/n, Centro - CEP: 68.250-000, Óbidos - PA, às expensas da Contratada, atendendo os requisitos técnicos bem como a legislação pertinente, de segunda à sexta-feira das 08:00h as 13:00h e quando necessário, aos sábados, domingos e feriados;

11.4. Todos serviços deverão ser executados de forma compatível, na quantidade e tipo dos serviços especificados, e de boa qualidade.

11.5. O contratante se reserva ao direito de devolver, no todo ou em parte, os materiais que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e no contrato e/ou que não estejam adequados para uso.

12 - DA RESCISÃO

12.1 - Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas nos Arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

13 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

13.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a contratada reconhece, de logo, o direito do contratante de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



14 - DAS SANÇÕES:

14.1. Na hipótese de descumprimento por parte da contratada das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, será a ela aplicada, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

- a) advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a contratada concorrido diretamente;
- b) multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- c) multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a contratada sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o contratante por até 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a contratada deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

14.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a contratada.

14.3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

15 - DA LICITAÇÃO

15.1. Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº 018/2018/PMO/SEURBI/SEMAB.

16 - DA VIGÊNCIA

16.1. A vigência do presente contrato e o início do Serviço será de XX/XX/2018 à XX/XX/2018.

17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

17.1. A contratada declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



18 - DO FORO

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

18.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Obidos/PA, XX de XXXXX de 2018.

XX

**Prefeito Municipal
CONTRATANTE**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____
NOME: _____ CPF: _____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À Prefeitura Municipal de Óbidos - PA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017/PMO/SEURBI/SEMAB, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para executar o serviço de borracharia (conserto de pneus, câmaras, troca de pneus, vulcanização e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo Infraestrutura – SEURBI e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB, no exercício de 2018, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.

A Empresa _____ CNPJ nº _____, apresenta PROPOSTA COMERCIAL, para a licitação em epígrafe, de acordo com o estabelecido no Edital e seus anexos, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Concerto de pneu sem câmara 1000-20	UND	200			
2	Concerto de câmara 1000-20	UND	150			
3	Troca de bico de câmara 1000-20	UND	80			
4	Troca de pneu aro 20 para caminhão.	UND	400			
5	Vulcanização de pneu 1000-20	UND	150			
6	Concerto de pneus sem câmara 1400-24	UND	200			
7	Concerto de câmaras 1400-24	UND	150			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



8	Troca de bico de câmara 1400-24	UND	80			
9	Troca de pneu aro 24 para máquinas pesadas.	UND	300			
10	Concerto de pneus sem câmara 235/75R-15	UND	200			
11	Concerto de câmara 235/75 R-15	UND	150			
12	Vulcanização de pneus 235/75R-15	UND	80			
13	Troca de pneus aro 15.	UND	250			
14	Concerto de Câmaras referência: 18.4-30	UND	30			
15	Concerto de Câmaras referência: 12.4-24	UND	30			
16	Troca de bico de câmara 265/75 R-16	UND	30			
17	Concerto de pneus sem câmara 265/75R-16	UND	25			
18	Concerto de câmara 265/75 R-16	UND	25			
19	Vulcanização Pneu trator dianteiro referência: 12.4-24, 12 lonas	UND	35			
20	Vulcanização Pneu trator traseiro referência: 18.4-30, 12 lonas	UND	35			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



21	Troca de pneus aro 16.	UND	20			
22	Troca de bico de câmara 90/90-19	UND	20			
23	Troca de bico de câmara 18.4-30	UND	25			

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018/PMO/SEURBI/SEMAB e ainda que:

a) O prazo de validade de 60 (sessenta) dias;

b) Os dados bancários são:

Banco _____

Agencia _____

Conta _____

c) O prazo de execução do objeto proposto será de acordo com o solicitado pelas secretarias, após o recebimento da ordem de serviço, acompanhada da Nota de Empenho.

d) Estão inclusos no preços cotados todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

..... de de

Nome e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

Junto aos autos do processo licitatório nº 018/2018, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, as publicações nos meios oficiais de divulgação do aviso de repetição do Pregão Presencial em comento.

Óbidos (PA), 19 de abril de 2018.

Marisa Mousinho Moda
Pregoeira da PMO.
Decreto nº 0142/2018



EMPRESARIAL

MUNICÍPIO DE MARITUBA
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
O Fundo Municipal de Educação de Marituba/PA torna público que o Edital do pregão presencial nº 50/0012018-PP-SRP-PM-FME. IOEPA Nº 33589, dia 03/04/2018, pag. 69. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis, para atender as necessidades dos alunos matriculados na rede municipal de Ensino da Educação Infantil (PNAIC), Educação Pré-Escolar (PNAEP), Ensino Fundamental (PNAEF), Educação de Jovens e Adultos (PNAEJA) e do Programa Mais Educação, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Marituba-PA, conforme as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), com data de Abertura:13/04/2018, fica adiado para 03/05/2018 às 08h00min. Ord. De despesas. **Kátia Cristina de Souza Santos - Secretária Munic. De Educação.**

Protocolo: 303483

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

PREFEITURA MUN. DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO Nº 007/2018/FMS/SRP/PP

Objeto: Contratação de pessoa Jurídica para aquisição de Veículo Pickup Cabine Dupla 4x4 a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Nova Esperança do Piriá/PA e o Pregão Nº 008/2018/PMNEP/SRP/PP Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de veículo tipo passeio e motocicleta todos 0km a fim de atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos do Município de Nova Esperança do Piriá/PA, se deu por DESERTO. **Antônio Valcirlei Holanda de Souza - Prefeito Municipal.**

Protocolo: 303484

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018/PMO/SEURBI/SEMAB - REPETIÇÃO

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para executar o serviço de borracharia (conserto de pneus, câmaras, troca de pneus, vulcanização e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo Infraestrutura - SEURBI e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB, no exercício de 2018. Abertura: 16/05/2018, às 9h. Local de aquisição do edital e realização do certame: Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, sito à Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 - Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: cp_licitacao@obidos.pa.gov.br, no horário de 8h às 13h ou <https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico>. **Marisa Mousinho Moda - Pregoeira.**

Protocolo: 303486

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
EXTRATO DE CONTRATOS

Origem: Pregão Presencial 004/2018/PMO/SEMAD/SEMISA/SEMDES. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de bilhetes de passagens aéreas para atender as demandas dos serviços públicos: cumprimento da agenda dos gestores públicos, cursos de aperfeiçoamento, seminários, congressos, reuniões de serviços e treinamentos em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano - SEMAD e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES e fornecimento de passagens aéreas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA. Contratada: Contrato nº. 001/2018/PMO/SEMAD, Contratada: R. N. BARROSO ABREU -ME, CNPJ: 14.240.111/0001-80, Valor global: R\$ 171.130,53. Francisco José Alfaia de Barros - Prefeito de Óbidos. Contrato nº. 002/2018/PMO/SEMDES, Contratada: R. N. BARROSO ABREU-ME, CNPJ: 14.240.111/0001-80, Valor global: R\$ 171.497,91. Izalina Alves da Silva - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social. Contrato nº. 003/2018/PMO/SEMISA, Contratada: R. N. BARROSO ABREU -ME, CNPJ:

14.240.111/0001-80, Valor global: R\$ 364.322,04. Moises Portela da Silva - Secretário Municipal de Saúde. Vigência dos Contratos: 01/03/2018 à 31/12/2018. Origem: Pregão Presencial 016/2018/PMO/SEMDES. Objeto: Contratação de empresa para executar serviços funerários incluindo fornecimento de caixão mortuário, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, em especial, do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) para o exercício de 2018. Contrato nº. 01/2018, Contratada: PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214, CNPJ: 21.057.838.0001-91, Valor global: R\$ 253.500,00. Vigência do Contrato: 06/04/2018 à 31/12/2018. **Alessandra Lúcia Rodrigues - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e.e.**

Protocolo: 303485

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização e iluminação de eventos para atender a secretaria municipal de governo. Data de Abertura: 03/05/2018 às 09:00 hs. A retirada do Edital deverá ser efetuada de segunda a sexta-feira, de 8h às 12h e das 14h às 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro, onde se realizará o certame. Pgm.: 19/04/2018.

Protocolo: 303487

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 6/2018-1SEMPROR

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de PARAUPEBAS, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de assessoria para execução do projeto Leite à Pasto, utilizando a metodologia "Balde Cheio", incluindo treinamento e capacitação dos técnicos de campo (Engenheiros Agrônomo, Médicos Veterinário, Técnicos Agrícolas e Zootecnistas) e produtores rurais aplicando os conceitos utilizados pela metodologia "Balde Cheio", no Município de Parauapebas, no Estado do Pará. FAVORECIDO: COOPERIDEAL-COOP. P/ A INOVAÇÃO E DESENV DA ATIV. LEITEIRA

VALOR: R\$ 173.400,00 (cento e setenta e três mil, quatrocentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. EURIVAL MARTINS CARVALHO, na qualidade de ordenador de despesas.

PARAUPEBAS - PA, 16 de Abril de 2018

MIDIANE ALVES RUFINO LIMA

Comissão de Licitação
Presidente em Exercício

Protocolo: 303151

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180065, decorrente do processo licitatório da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2018-001SEMAD, publicado no DIÁRIO OFICIAL Nº 33597 PG 71 no dia 13/04/2018, verificou-se que houve um erro de digitação na VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Desta forma comunica a todos interessados que:

Onde se lê:

VIGÊNCIA: 15 de Janeiro de 2018 a 15 de Janeiro de 2019

Leia-se:

VIGÊNCIA: 25 de Janeiro de 2018 a 25 de Janeiro de 2019

Parauapebas, 18 de Abril de 2018.

MIDIANE ALVES RUFINO LIMA

Comissão Permanente de Licitação

Presidente em Exercício

Protocolo: 303152

SEST SENAT CONTRATA
Técnico De Campanhas e Eventos
Temporário (8 meses) em Belém/PA

Código: TÉCNICO DE CAMPANHAS E EVENTOS/2018. Requisitos Necessários: Nível Superior completo em Serviço Social, Psicologia, Ciências da Educação, Relações Públicas, Comunicação Social, Marketing, Jornalismo e/ou Publicidade; Experiência em atendimento ao cliente; Experiência em condução de reuniões, treinamentos, cursos, palestras e/ou treinamentos. Requisitos Desejável: Experiência em rotinas administrativas; Experiência em planejamento, organização execução e /ou controle de eventos; Experiência com planilhas de controle. Conhecimento Higiene e Proteção ao meio ambiente; Noções de Programa de Qualidade de vida; Noções básicas em Legislação do Trânsito; Informática (Pacote Office) Língua Portuguesa. O processo seletivo terá as seguintes etapas: avaliação curricular, prova de conhecimentos específicos, redação, entrevista e prova prática. Interessados enviar currículo até o dia 22/04/18 para o e-mail: belem.pa@sestsenat.org.br Para cadastro no processo seletivo será obrigatório informar no campo "assunto" o código da vaga. Se pessoa com deficiência, conforme definição do art. 2º da Lei Nº 13.146, de 16 de julho de 2015, aprovada no Processo, terá prioridade na contratação, conforme previsto no artigo 93 da Lei 8.213/91. No entanto, será imprescindível apresentação de laudo médico conclusivo do enquadramento no Decreto nº 3298/99 ou Certificado de reabilitação profissional emitido pelo INSS.

Esse processo seletivo terá validade de 6 meses a partir da data do anúncio.

Protocolo: 303524

MINISTÉRIO DA FAZENDA
BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA DE CAPITAL ABERTO
CNPJ 04.902.979/0001-44 - NIRE 15300005132
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ACIONISTAS
Edital de Convocação

São convidados os Acionistas do Banco da Amazônia S.A., companhia aberta, a participar da Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia 23 de abril de 2018, às 11h, no 15º andar do Edifício Sede, na Avenida Presidente Vargas nº 800, Auditório Lamartine Nogueira, Belém (PA) - CEP 66017-901, Belém (PA), a fim de:

1. Tomar conhecimento do Relatório da Administração, dos Pareceres do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes e do Resumo do Relatório do Comitê de Auditoria e examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017;
2. Deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício de 2017 e a distribuição dos juros sobre capital próprio;
3. Eleger membro titular do Conselho Fiscal, indicado pelo Ministro de Estado da Fazenda, como representante do Tesouro Nacional, em substituição e em complementação ao mandato 2017/2019 de membro eleito na Assembleia Geral Ordinária realizada em 03.04.2017;
4. Deliberar sobre proposta de remuneração dos integrantes da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, do Comitê de Auditoria e demais Comitês remunerados da Instituição, para o período compreendido entre as Assembleias Gerais Ordinárias de 2018 e 2019;
5. Homologar o custo de cessão dos diretores do Banco da Amazônia cedidos pelo Banco do Brasil, referente ao período de abril/2017 a março/2018.

Participação nas Assembleias - Informações Gerais:

- A participação do Acionista poderá ser pessoal, por procurador devidamente constituído ou via boletim de voto a distância;
- PRESENCIAL: O Acionista deverá comparecer às Assembleias munido de documento que comprove a sua identidade e também de comprovante de titularidade das ações de emissão da Sociedade expedido pelo custodiante. O comprovante de titularidade será dispensado para o titular de ações escriturais custodiadas no Bradesco. Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos das Assembleias, os documentos, a critério do acionista, poderão ser depositados na sede da Sociedade, preferencialmente, com até 2 (dois) dias úteis antes da data prevista para a realização das Assembleias Gerais, no Banco da Amazônia S.A. - Secretaria Executiva, Av. Presidente Vargas, nº 800 - 14º andar - Campina, Belém(PA) - CEP 66017-901. Cópia da documentação poderá ainda ser encaminhada por intermédio do e-mail investidores@bancoamazonia.com.br.
- PROCURAÇÃO: As procurações poderão ser apresentadas de forma física, observado o disposto no art. 126 da Lei nº 6.404/76. O representante legal do Acionista deverá comparecer à Assembleia munido da procuração e de documento que



ECONOMIA

Produção para consumo próprio cresce 18%

BRASILEIROS

Ampliaram em 18% o número de brasileiros que produzem para consumo próprio, informou nesta quarta (18) o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). Fazem parte deste grupo pessoas que cultivam alimentos e produzem roupas e móveis, por exemplo.

De acordo com o instituto, 12,420 milhões de pessoas decidiram tempo para produzir para consumo próprio em 2017, 1,9 milhão a mais do que no ano anterior. O IBGE não apontou as causas do aumento.

Os dados são parte de pesquisa sobre formas de trabalho não remuneradas feita em conjunto com a Pnad-C (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio Contínua). O contingente que produz para consumo próprio representa 7,4% da população com mais de 14 anos.

O crescimento em relação aos 6,3% verificados em 2016 se deu principalmente entre pessoas com 50

anos ou mais (de 8,9% para 10,4%) e entre pessoas não ocupadas (7% para 8,3%).

As atividades pesquisadas pelo IBGE são cultivo, pesca, caça e criação de animais (a mais frequente, realizada por 76,4% dos que disseram produzir para consumo próprio), produção de carvão, rote ou colheita de lenha e palha (16,9%), fabricação de calçados, roupas, móveis, cerâmicas e alimentos (13,1%) e construção de prédio, cômodo, poço e outras obras (7,5%). Entre essas, a única que apresentou crescimento expressivo foi a fabricação de calçados, roupas, móveis, cerâmicas, cerâmicas, alimentos ou outros produtos, na qual a taxa de realização passou de 11,6% para 13,1%. E também a única atividade com predominância feminina.

De acordo com o IBGE, quanto maior o nível de instrução, menor a taxa de produção para próprio consumo. Entre os sem instrução ou ensino fundamental incompleto, são 12,9%. Entre os que têm ensino superior completo, são 2,9%.

Presidente do BC diz que meta da inflação FECHAR

PREVISÃO

FOLHAPRESS

O presidente do Banco Central, Ilan Goldfajn, voltou a afirmar que não pretende mexer nas metas de inflação — apesar de as taxas estarem abaixo do esperado.

“Quando nós olhamos para o médio prazo, em 2019, 2020, as previsões estão na meta”, afirmou Goldfajn, durante um painel sobre inflação no FMI (Fun-

do Monetário Internacional), em Washington. Atualmente, a meta da inflação para o ano é de 4,5%. Nos últimos 12 meses, porém, a taxa não passou de 2,68%, de acordo com o último IPCA. Foi o nono mês consecutivo em que ela ficou abaixo de 3%.

O presidente do BC reconheceu o desafio, mas afirmou que é possível administrar expectativas e guiar o mercado, seguindo o que já foi feito em ocasiões passadas no Brasil.

AVISOS, ATAS E EDITAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACOR DO BRASIL
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 001/2018
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos elétricos e eletrônicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACOR DO BRASIL
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 002/2018
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos elétricos e eletrônicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACOR DO BRASIL
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 003/2018
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos elétricos e eletrônicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACOR DO BRASIL
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 004/2018
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos elétricos e eletrônicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACOR DO BRASIL
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 005/2018
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos elétricos e eletrônicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACOR DO BRASIL
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 006/2018
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos elétricos e eletrônicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACOR DO BRASIL
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 007/2018
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos elétricos e eletrônicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACOR DO BRASIL
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 008/2018
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos elétricos e eletrônicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACOR DO BRASIL
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 009/2018
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos elétricos e eletrônicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACOR DO BRASIL
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 010/2018
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos elétricos e eletrônicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACOR DO BRASIL
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 011/2018
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos elétricos e eletrônicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACOR DO BRASIL
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 012/2018
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos elétricos e eletrônicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACOR DO BRASIL
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 013/2018
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos elétricos e eletrônicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACOR DO BRASIL
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 014/2018
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos elétricos e eletrônicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACOR DO BRASIL
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 015/2018
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos elétricos e eletrônicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACOR DO BRASIL
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 016/2018
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos elétricos e eletrônicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACOR DO BRASIL
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 017/2018
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos elétricos e eletrônicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACOR DO BRASIL
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 018/2018
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos elétricos e eletrônicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACOR DO BRASIL
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 019/2018
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos elétricos e eletrônicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACOR DO BRASIL
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 020/2018
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos elétricos e eletrônicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACOR DO BRASIL
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 021/2018
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos elétricos e eletrônicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACOR DO BRASIL
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 022/2018
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos elétricos e eletrônicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACOR DO BRASIL
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 023/2018
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos elétricos e eletrônicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACOR DO BRASIL
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 024/2018
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos elétricos e eletrônicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACOR DO BRASIL
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 025/2018
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos elétricos e eletrônicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACOR DO BRASIL
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 026/2018
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos elétricos e eletrônicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACOR DO BRASIL
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 027/2018
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos elétricos e eletrônicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACOR DO BRASIL
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 028/2018
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos elétricos e eletrônicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACOR DO BRASIL
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 029/2018
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos elétricos e eletrônicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACOR DO BRASIL
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 030/2018
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos elétricos e eletrônicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACOR DO BRASIL
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 031/2018
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos elétricos e eletrônicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACOR DO BRASIL
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 032/2018
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos elétricos e eletrônicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACOR DO BRASIL
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 033/2018
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos elétricos e eletrônicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACOR DO BRASIL
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 034/2018
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos elétricos e eletrônicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACOR DO BRASIL
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 035/2018
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos elétricos e eletrônicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACOR DO BRASIL
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 036/2018
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos elétricos e eletrônicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACOR DO BRASIL
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 037/2018
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos elétricos e eletrônicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACOR DO BRASIL
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 038/2018
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos elétricos e eletrônicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACOR DO BRASIL
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 039/2018
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos elétricos e eletrônicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACOR DO BRASIL
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 040/2018
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos elétricos e eletrônicos.

AVISOS, ATAS E EDITAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACOR DO BRASIL
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 041/2018
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos elétricos e eletrônicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACOR DO BRASIL
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 042/2018
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos elétricos e eletrônicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACOR DO BRASIL
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 043/2018
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos elétricos e eletrônicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACOR DO BRASIL
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 044/2018
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos elétricos e eletrônicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACOR DO BRASIL
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 045/2018
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos elétricos e eletrônicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACOR DO BRASIL
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 046/2018
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos elétricos e eletrônicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACOR DO BRASIL
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 047/2018
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos elétricos e eletrônicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACOR DO BRASIL
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 048/2018
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos elétricos e eletrônicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACOR DO BRASIL
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 049/2018
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos elétricos e eletrônicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACOR DO BRASIL
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 050/2018
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos elétricos e eletrônicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACOR DO BRASIL
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 051/2018
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos elétricos e eletrônicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACOR DO BRASIL
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 052/2018
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos elétricos e eletrônicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACOR DO BRASIL
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 053/2018
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos elétricos e eletrônicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACOR DO BRASIL
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 054/2018
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos elétricos e eletrônicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACOR DO BRASIL
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 055/2018
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos elétricos e eletrônicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACOR DO BRASIL
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 056/2018
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos elétricos e eletrônicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACOR DO BRASIL
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 057/2018
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos elétricos e eletrônicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACOR DO BRASIL
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 058/2018
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos elétricos e eletrônicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACOR DO BRASIL
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 059/2018
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos elétricos e eletrônicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACOR DO BRASIL
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 060/2018
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos elétricos e eletrônicos.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64



Mem. Nº 286/2018-CPL

Óbidos (PA), 19 de Abril de 2018.

De: Pregoeira da PMO

Para: Maria Andréa da Silva Rodrigues – Secretária Adjunta Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano e.e.

Vimos por meio deste, encaminhar o Resumo de Edital de Licitação referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 018/2018/PMO/SEURBI/SEMAB - REPETIÇÃO, cujo objeto é a **Contratação de Pessoa Jurídica especializada para executar o serviço de borracharia (conserto de pneus, câmaras, troca de pneus, vulcanização e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo Infraestrutura – SEURBI e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB, no exercício de 2018, para que seja afixado no Mural da PMO no período de 20 (vinte) dias.**

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Óbidos
Recebido às: 11:29
Dia: 19 / 04 / 18
Recebedor


Marisa Mousinho Moda
Pregoeira da PMO
Decreto nº 0142/2018





Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ 05.131.180/0001-64
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP 68.250-000



Memorando nº 098/2018/SEMAD

Óbidos - PA, 19 de abril de 2018.

A Senhora
Marisa Mousinho Moda
Pregoeira CPL - PMO
Nesta

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS	
SETOR DE LICITAÇÃO	
Protocolo nº	277/2018
Recebido às	13:24 horas
Dia	20 / 04 / 2018
Recebido por	

Assunto: **Encaminha Certidão**

Prezada Senhora:

Em atenção ao Memorando nº 286/2018-CPL, de 19/04/2018, encaminhamos a Vossa Senhoria, a Certidão de Publicação no quadro de avisos e publicações desta Prefeitura sobre, o Resumo de Edital de Licitação referente ao processo licitatório na modalidade pregão presencial nº. 018/2018/PMO/SEURBI/SEMAB - REPETIÇÃO.

Atenciosamente,


Maria Andréa da Silva Rodrigues
Secretária Adjunta Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano e.e





Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ 05.131.180/0001-64
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP 68.250-000



CERTIDÃO

Maria Andréa da Silva Rodrigues,
Secretária Adjunta Municipal de
Administração e Desenvolvimento Humano
e.e, no uso de suas atribuições legais, etc.

CERTIFICA para os devidos fins, em atendimento ao Memorando nº. 286/2018-CPL, de 19/04/2018, que neste dia foi publicado no quadro de Aviso desta Prefeitura, e permanecerá até o dia 08 de maio de 2018, o Resumo de Edital de Licitação referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 018/2018/PMO/SEURBI/SEMAB-REPETIÇÃO, que tem como objeto é a Contratação de pessoa jurídica especializada para executar o serviço de borracharia (conserto de pneus, câmaras, troca de pneus, vulcanização e outros) para atender as necessidades da secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e infraestrutura- SEURBI e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento, no exercício de 2018, para que seja publicado no mural desta Prefeitura pelo período de 20 (vinte) dias.

É o que me cumpre certificar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, 19 de abril de 2018.


Maria Andréa da Silva Rodrigues
Secretária Adjunta Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano e.e





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Ofício Nº 182/2018-CPL

Óbidos (PA), 19 de Abril de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor
José Carlos Silva de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Óbidos

CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
RECEBIDO
Em: 20/4/18 Às 10h30
F. Ramos
Responsável

Ao cumprimentar cordialmente, vimos por meio deste, comunicar que acontecerá a Licitação a seguir:

Pregão Presencial nº 018/2018/PMO/SEURBI/SEMAB-REPETIÇÃO

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para executar o serviço de borracharia (conserto de pneus, câmaras, troca de pneus, vulcanização e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo Infraestrutura – SEURBI e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB, no exercício de 2018.

Data/Horário do Certame: 16/05/2018 às 09:00h

Local: Prefeitura de Óbidos – Sala de Licitação

Na oportunidade, convidamos Vossa Excelência e os Senhores Vereadores desse Legislativo para acompanharem o referido Certame. Segue em anexo o edital resumido.

Atenciosamente,

Marisa Mousinho Moda
Pregoeira da PMO
Decreto nº 0142/2018





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Ofício Nº 183/2018-CPL

Óbidos (PA), 19 de Abril de 2018.

À Vossa Senhoria
Erique Figueiredo
Assessor de Comunicação da PMO

Ao cumprimentar cordialmente, vimos por meio deste, em observância aos princípios da publicidade, moralidade e interesse público, informar que foi publicado o edital de licitação, na modalidade Pregão Presencial. Informamos também que os avisos desta licitação foram publicados, na imprensa oficial do estado, imprensa oficial da União, Diário do Pará e TCM. Neste sentido solicitamos que seja divulgado na imprensa desta municipalidade conforme descrição abaixo.

Pregão Presencial nº 018/2018/PMO/SEURBI/SEMAB-REPETIÇÃO

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para executar o serviço de borracharia (conserto de pneus, câmaras, troca de pneus, vulcanização e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo Infraestrutura – SEURBI e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB, no exercício de 2018.

Data/Horário do Certame: 16/05/2018 às 09:00h

Local: Prefeitura de Óbidos – Sala de Licitação

Na certeza de Vossa atenção e atendimento, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

Marisa Mousinho Moda
Pregoeira da PMO
Decreto nº 0142/2018

*Felipe Loubo
Recebido
20/04/18*





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Ofício Nº 184/2018-CPL

Óbidos (PA), 19 de Abril de 2018.

À Vossa Senhoria
Pedro Adolfo Savino da Costa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento.

Ao cumprimentar cordialmente, vimos por meio deste, comunicar que acontecerá o seguinte Certame Licitatório:

Pregão Presencial nº 018/2018/PMO/SEURBI/SEMAB-REPETIÇÃO

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para executar o serviço de borracharia (conserto de pneus, câmaras, troca de pneus, vulcanização e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo Infraestrutura – SEURBI e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB, no exercício de 2018.

Data/Horário do Certame: 16/05/2018 às 09:00h

Local: Prefeitura de Óbidos – Sala de Licitação

Na oportunidade, convidamos Vossa Senhoria para acompanhar o referido Certame.

Atenciosamente,

Marisa Mousinho Moda
Pregoeira da PMO
Decreto nº 0142/2018



*Recebido em
20/04/18
Assuntos*



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Ofício Nº 185/2018-CPL

Óbidos (PA), 19 de Abril de 2018.

À Vossa Senhoria
Marco Antônio Maciel Pinto
Secretário Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura.

Ao cumprimentar cordialmente, vimos por meio deste, comunicar que acontecerá o seguinte Certame Licitatório:

Pregão Presencial nº 018/2018/PMO/SEURBI/SEMAB-REPETIÇÃO

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para executar o serviço de borracharia (conserto de pneus, câmaras, troca de pneus, vulcanização e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – SEURBI e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB, no exercício de 2018.

Data/Horário do Certame: 16/05/2018 às 09:00h

Local: Prefeitura de Óbidos – Sala de Licitação

Na oportunidade, convidamos Vossa Senhoria para acompanhar o referido Certame.

Atenciosamente,


Marisa Mousinho Moda
Pregoeira da PMO
Decreto nº 0142/2018

*recebido em 20/04/18
W Santos*





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64



Mem. Nº 290/2018-CPL

Óbidos (PA), 19 de Abril de 2018.

À Vossa Senhoria
Ângelo Márcio dos Santos Brito
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças e.e.

Ao cumprimentar cordialmente, vimos por meio deste, comunicar que acontecerá o seguinte Certame Licitatório:

Pregão Presencial nº 018/2018/PMO/SEURBI/SEMAB - REPETIÇÃO

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para executar o serviço de borracharia (conserto de pneus, câmaras, troca de pneus, vulcanização e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo Infraestrutura – SEURBI e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB, no exercício de 2018.

Data/Horário do Certame: 16/05/2018 às 09:00h

Local: Prefeitura de Óbidos – Sala de Licitação

Na certeza de Vossa atenção e atendimento agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

Marisa Mousinho Mota
Pregoeira da PMO
Decreto nº 0142/2018



Recebido
Em: 20/04/18
slha



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ATA DESERTA – 1ª Repetição

PREGÃO PRESENCIAL Nº018/2018/PMO/SEURBI/SEMAB

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO, MENOR PREÇO POR ÍTEM, através da Prefeitura Municipal de Óbidos - PA.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para executar o serviço de borracharia (conserto de pneus, câmaras, troca de pneus, vulcanização e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo Infraestrutura – SEURBI e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB, no exercício de 2018.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: 16 de maio de 2018; às 9:00h.

Aos dezesseis dias do mês de maio de 2018, às 09:00h a Pregoeira do município e a equipe de apoio, nomeados pelo Decreto nº. 0142 de 01 de fevereiro de 2018, reuniram-se na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Óbidos, situada na Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338, Bairro Centro – CEP: 68.250-000 – Óbidos/PA, para procederem a abertura referente ao processo licitatório supracitado, conforme descrito nesta Ata de Julgamento. Pontualmente às 09:00 horas, a Senhora Pregoeira declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação, quando foi constatado que não compareceu nenhuma licitante. A Pregoeira declarou que esta licitação fora deserta. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Pregoeira determinou que fosse encerrada a presente sessão, do que para constar fora lavrada esta ata às 09:10h, que vai assinada pela Pregoeira e equipe de apoio.

MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira da PMO.
Decreto nº 0142/2018



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



Equipe de Apoio:

Heranildo Maria Mouzinho da Silva Júnior

Decreto nº 0142/2018

Rosângela Marinho Giordano

Decreto nº 0142/2018

Edilenon Pinto Vieira

Decreto nº 0142/2018

Francisco Barros da Silva

Decreto nº 0142/2018

Edna Soares Borges

Decreto nº 0142/2018



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



DESPACHO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018/PMO/SEURBI/SEMAB
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 072/2018/PMO
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 086/2018/PMO

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para executar o serviço de borracharia (conserto de pneus, câmaras, troca de pneus, vulcanização e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo Infraestrutura – SEURBI e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB.

Venho por meio deste, na qualidade de Pregoeira desta Prefeitura nos termos do Decreto nº: 0142/2018 de 01 de fevereiro de 2018, na Federal nº 10.520/2002 e na lei federal n.º 8.666/93, encaminhar o procedimento licitatório indicado em epígrafe.

Informo, para todos os fins, que foram realizadas por duas vezes abertura de certame licitatório para a aquisição em tela e que em todas as tentativas, os certames foram **desertos**. Desta forma, esta pregoeira, com base no Art. 24, V da Lei nº. 8.666/1993 orienta sobre a possibilidade de **dispensa de licitação** nos moldes do dispositivo supracitado.

O presente procedimento está sendo enviado ao gabinete de Vossa Excelência para manifestação em relação aos procedimentos a serem adotados.

Sem mais para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

Óbidos (PA), 21 de maio de 2018.

MARISA MOUSINHO MODA

Pregoeira da PMO.
Decreto nº 0142/2018

Recebido em: / / 2018

ISOMAR CASTRO BARROS

Prefeito Municipal de Óbidos e.e.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ Nº 05.131.180/0001-64

Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



DESPACHO

CPL.

Encaminhe-se à **Assessoria Jurídica**, o processo referente ao Pregão Presencial nº 018/2018/PMO/SEURBI/SEMAB, para obedecida a legislação em vigor, emissão de parecer a respeito da possibilidade de se proceder dispensa de licitação.

ISOMAR CASTRO BARROS
Prefeito Municipal de Óbidos e.e.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Mem. N° 369/2018-CPL

Óbidos (PA), 22 de maio de 2018.

De: Presidente da CPL
Para: Assessoria Jurídica

Ref. Parecer sobre os Processos Administrativos
n° 072/2018/PMO e n° 086/2018/PMO que tratam do
Pregão Presencial n°
018/2018/PMO/SEURBI/SEMAB.

Conforme solicitação do Prefeitura Municipal de Óbidos, vimos por meio deste encaminhar o Processo Completo, referente ao Pregão Presencial n° 018/2018/SEURBI/SEMAB, cujo o Objeto **Contratação de Pessoa Jurídica especializada para executar o serviço de borracharia (conserto de pneus, câmaras, troca de pneus, vulcanização e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo Infraestrutura – SEURBI e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB, no exercício de 2018.** Para emissão de Parecer a respeito da possibilidade de se proceder Dispensa de Licitação.


Heranildo M. M. da Silva Júnior

Presidente da CPL
Decreto n° 0142/2018

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DATA: 23/05/2018
ASSUNTO: Heranildo
 Responsável



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS



Parecer de Licitação Nº: 079/2018

Processos: nº. 072/2018/PMO/SEURBI e 086/2018/PMO/SEMAB

Interessado: SEURBI/SEMAB

Procedência: CPL

Assunto: Solicita contratação direta de Pessoa Jurídica especializada para executar serviço de borracharia (conserto de pneus, câmaras, troca de pneus, vulcanização e outros), para o exercício 2018”.

Ilustríssimo Senhor Presidente da CPL,

I – Relatório

O Presidente da **Comissão Permanente de Licitação – CPL**, submete a exame e parecer desta Assessoria o presente Processo que trata da possibilidade de contratação direta de Pessoa Jurídica o qual tem como objeto **“Contratação de Empresa Especializada para executar serviço de borracharia (conserto de pneus, câmaras, troca de pneus, vulcanização e outros), para o exercício 2018”**.

Conforme despacho da Sra. Pregoeira, a mesma informou que foram realizadas por duas vezes abertura de certame licitatório para a aquisição em tela e que em todas as tentativas os certames foram desertos.

É o breve relatório.

II - Análise Jurídica

Preliminarmente, cumpre ressaltar que a análise a seguir empreendida limita-se aos aspectos legais envolvidos no procedimento em exame, notadamente naqueles previstos na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e demais legislações correlatas, não cabendo a esta unidade jurídica adentrar nos aspectos técnicos e econômicos, nem o juízo de oportunidade e conveniência da contratação pretendida.

Ademais, toda verificação desta PJM tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos Órgãos competentes e especializados da Municipalidade. Portanto, tomam-se as informações como técnicas, dotadas de verossimilhança, pois não possui a PJM o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigação para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, impulsionados pelo processo licitatório.

Importante frisar que configura a situação de urgência, autorizadora da contratação direta. Nesse sentido, parecem aduzidas suficientes razões pelas quais a renovação do processo licitatório, com sua natural delonga, acarretaria prejuízos ao interesse público.

Em tal hipótese onde está comprovada que **não houve interessado**, está cabalmente caracterizado em "licitação deserta". Enfatiza-se que Licitação Deserta é aquela que nenhum proponente interessado compareceu ou por ausência de interessados na licitação. (inciso V do art. 24, Lei 8.666/93).

Reforça ainda que Licitação Deserta é aquela que nenhum proponente interessado comparece ou por ausência de interessados na licitação. **Neste caso, torna-se dispensável a licitação quando a Administração pode contratar diretamente, desde que demonstre motivadamente existir prejuízo na realização de uma nova licitação e desde que sejam mantidas todas as condições preestabelecidas em edital.**

Estabelece o inciso V do art. 24 do Estatuto Federal Licitatório que licitação é dispensável a um dado negócio se ao processo licitatório correspondente, antes realizado, não acudirem interessados. Essa



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

situação é chamada pela doutrina de licitação deserta, que, de modo algum, confunde-se, como logo será visto, com a licitação **fracassada**. A contratação desejada, nos termos e condições do ato de abertura, por certo, não foi motivo de interesse para ninguém.

Caracteriza-se esse desinteresse pela não participação de qualquer licitante no procedimento licitatório quando ninguém apresenta os envelopes contendo, separadamente, os documentos de habilitação e a proposta.

Prevendo a hipótese de não haver interessados na Licitação, a Lei 8.666/93, em seu art. 24, V, prevê a dispensa, verbis:

“Art. 24. É dispensável a licitação”:

(...)

V – quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo à administração, mantidas, neste caso, todas as condições estabelecidas.”

Frisa-se, no entanto, que a necessidade de observar, quando da contratação com dispensa, o valor do serviço que está sendo praticado no mercado, bem como, as condições constantes no edital da licitação frustrada.

Da completa análise do presente procedimento, bem como dos motivos aduzidos, observa-se que o mesmo é regular e está conforme o Direito.

III – Conclusão

Com base no que foi exposto, bem como, o inciso V do art. 24 do Estatuto Federal Licitatório, entende esta Assessoria que a licitação é dispensável, tendo em vista que não houve interessados aos atos convocatórios, e novo procedimento traria prejuízo ao interesse público, recomendando a contratação de modo direto, cujo objeto é a **“Contratação de Empresa Especializada para executar serviço de borracharia (conserto de pneus, câmaras, troca de pneus, vulcanização e outros), para o exercício 2018”**.

É o parecer que, respeitosamente, submeto à apreciação de Vossa Senhoria.

Óbidos/PA, 23 de Maio de 2018.


Carlos Magno Biá Sarrazin
Advogado - OAB/PA 23.273
Contrato n.º 052/2017



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



DESPACHO

PROCESSOS Nº 072/2018/PMO E Nº 086/2018/PMO

Venho por meio deste, na qualidade de Presidente da CPL, nos termos do Decreto nº 0142/2018 de 01/02/2018, Lei Federal nº 8.666/93, encaminhar os Processos Administrativos **Nº 072/2018/PMO E Nº 086/2018/PMO** e Parecer Jurídico nº 079/2018, para **CONHECIMENTO** e **DELIBERAÇÃO** de vossa Excelência quanto a recomendação contida no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Sem mais para o momento, renovo protesto de estima e consideração.

Óbidos (PA), 25 de maio de 2018.


HERANILDO MARIA MOUZINHO DA SILVA JÚNIOR
Presidente da CPL
Decreto nº 0142/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Gabinete do Prefeito



DESPACHO

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo,

Considerando o que consta nos autos do Processos Administrativos N° 072/2018/PMO e N° 086/2018/PMO, na modalidade Pregão Presencial n° 018/2018/PMO/SEURBI/SEMAB;

Considerando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município n°: 079/2018;

Considerando a urgência e necessidade desse material para a realização dos Serviços da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO INFRAESTRUTURA – SEURBI** e **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO - SEMAB**;

Considerando o disposto no Art. 24, V da Lei 8.666/93 e Considerando a finalidade precípua da Administração Pública que é a Supremacia do Interesse Público:

Opino que sejam tomadas as devidas providências para a realização de contratação de modo direto, através de **Dispensa de Licitação**, de **Pessoa Jurídica especializada para executar o serviço de borracharia (conserto de pneus, câmaras, troca de pneus, vulcanização e outros)** para atender as **necessidades da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo Infraestrutura – SEURBI e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB**, no exercício de 2018.

Encaminha-se à Comissão Permanente de Licitação para providências complementares.

Óbidos (PA), 28 de maio de 2018.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal de Óbidos/PA.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Ofício Nº 250/2018-CPL

Óbidos (PA), 28 de maio de 2018.

A Vossa Senhoria

Marcos Antônio Maciel Pinto

Secretário Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura - SEURBI

Decreto nº 006/2017.

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Senhoria, vimos por meio deste informar que no dia 16 de fevereiro de 2018, a Secretário Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura - SEURBI, deu entrada no setor de licitação para abertura do Processo Licitatório – Pregão Presencial nº 018/2018/PMO/SEURBI/SEMAB, para a **Contratação de Pessoa Jurídica especializada para executar o serviço de borracharia (conserto de pneus, câmaras, troca de pneus, vulcanização e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – SEURBI e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB**, no exercício de 2018. Foram realizadas por duas vezes o certame referente à licitação acima mencionada, porém, todas as tentativas não foram concretizadas, conforme consta nas Atas em Anexo.

Devido todos os certames terem sido desertos e com base Art. 24, inciso V, da lei 8.666/93, e autorização do Excelentíssimo Sr. Prefeito Francisco José Alfaia de Barros, conforme consta o despacho em Anexo. Sugiro que providencie todos os documentos necessários para uma **Dispensa de Licitação**, das empresas que cotoaram o menor valor de cada item na pesquisa de mercado a saber:

- OFÍCIO SOLICITANDO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, ASSINADO PELO(A) SECRETÁRIO(A);
- COMPROVAÇÃO (DECLARAÇÃO) DE QUE A EMPRESA ACEITA FAZER A DISPENSA DE LICITAÇÃO NO MESMO VALOR DA PESQUISA;
- CNPJ;
- FIC – FICHA DE INSCRIÇÃO CATASTRAL (SE HOUVER);
- CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL;
- CERTIDÃO DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO;
- INSCRIÇÃO ESTADUAL (SE HOUVER);

Recebido em 28/05/18
M. Santos



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- CERTIDÕES POSITIVA E NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA;
- CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;
- CERTIDÃO DE FALÊNCIA / CONCORDATA.

Na certeza de Vossa Atenção e atendimento, expomos votos de apreço.

Cordialmente,

HERANILDO MARIA LOUZINHO DA SILVA JÚNIOR
Presidente da CPL
Decreto nº 0142/2018.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ATA DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL N°018/2018/PMO/SEURBI/SEMAB

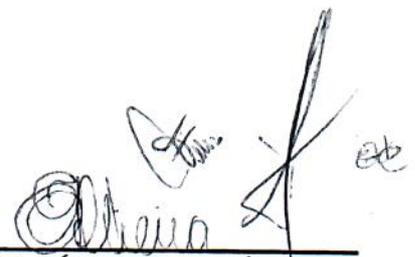
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO, MENOR PREÇO POR ÍTEM, através da Prefeitura Municipal de Óbidos - PA.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para executar o serviço de borracharia (conserto de pneus, câmaras, troca de pneus, vulcanização e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo Infraestrutura – SEURBI e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB, no exercício de 2018.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: 13 de abril de 2018; às 9:00h.

Aos treze dias do mês de abril de 2018, às 09:00h a Pregoeira do município e a equipe de apoio, nomeados pelo Decreto nº. 0142 de 01 de fevereiro de 2018, reuniram-se na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Óbidos, situada na Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338, Bairro Centro – CEP: 68.250-000 – Óbidos/PA, para procederem a abertura referente ao processo licitatório supracitado, conforme descrito nesta Ata de Julgamento. Pontualmente às 09:00 horas, a Senhora Pregoeira declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação, quando foi constatado que não compareceu nenhuma licitante. A Pregoeira deu tolerância de mais 00:30 min e não comparecendo interessadas, a Pregoeira declarou que esta licitação fora deserta. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Pregoeira determinou que fosse encerrada a presente sessão, do que para constar fora lavrada esta ata às 09:30h, que vai assinada pela Pregoeira e equipe de apoio.


MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira da PMO.
Decreto nº 0142/2018





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



Equipe de Apoio:

Heranildo Maria Mouzinho da Silva Júnior
Decreto nº 0142/2018

Rosângela Marinho Giordano
Decreto nº 0142/2018

Edilenon Pinto Vieira
Decreto nº 0142/2018

Francisco Barros da Silva
Decreto nº 0142/2018

Edna Soares Borges
Decreto nº 0142/2018



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ATA DESERTA – 1ª Repetição

PREGÃO PRESENCIAL Nº018/2018/PMO/SEURBI/SEMAB

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO, MENOR PREÇO POR ÍTEM, através da Prefeitura Municipal de Óbidos - PA.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para executar o serviço de borracharia (conserto de pneus, câmaras, troca de pneus, vulcanização e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo Infraestrutura – SEURBI e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB, no exercício de 2018.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: 16 de maio de 2018; às 9:00h.

Aos dezesseis dias do mês de maio de 2018, às 09:00h a Pregoeira do município e a equipe de apoio, nomeados pelo Decreto nº. 0142 de 01 de fevereiro de 2018, reuniram-se na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Óbidos, situada na Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338, Bairro Centro – CEP: 68.250-000 – Óbidos/PA, para procederem a abertura referente ao processo licitatório supracitado, conforme descrito nesta Ata de Julgamento. Pontualmente às 09:00 horas, a Senhora Pregoeira declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação, quando foi constatado que não compareceu nenhuma licitante. A Pregoeira declarou que esta licitação fora deserta. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Pregoeira determinou que fosse encerrada a presente sessão, do que para constar foi lavrada esta ata às 09:10h, que vai assinada pela Pregoeira e equipe de apoio.

MARISA MOUSINHO MODA

Pregoeira da PMO.

Decreto nº 0142/2018



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 08.131.180/0001-64



Equipe de Apoio:

Heranildo Meuzinho da Silva Júnior
Decreto nº 0142/2018

Rosângela Marinho Giordano
Decreto nº 0142/2018

Edelson Pinto Vieira
Decreto nº 0142/2018

Francisco Barros da Silva
Decreto nº 0142/2018

Edna Soares Borges
Decreto nº 0142/2018



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



COPY
DA
SEMAB

Ofício Nº 251/2018-CPL

Óbidos (PA), 28 de maio de 2018.

A Vossa Senhoria
Maique Bentes Vieira
Secretário Adjunto Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Senhoria, vimos por meio deste informar que no dia 27 de fevereiro de 2018, a vossa Secretaria, deu entrada no setor de licitação para abertura do Processo Licitatório – Pregão Presencial nº 018/2018/PMO/SEURBI/SEMAB, para a **Contratação de Pessoa Jurídica especializada para executar o serviço de borracharia (conserto de pneus, câmaras, troca de pneus, vulcanização e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo Infraestrutura – SEURBI e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB**, no exercício de 2018. Foram realizadas por duas vezes o certame referente à licitação acima mencionada, porém, todas as tentativas não foram concretizadas, conforme consta nas Atas em Anexo.

Devido todos os certames terem sido desertos e com base Art. 24, inciso V, da lei 8.666/93, e autorização do Excelentíssimo Sr. Prefeito Francisco José Alfaia de Barros, conforme consta o despacho em Anexo. Sugiro que providencie todos os documentos necessários para uma **Dispensa de Licitação**, das empresas que cotaram o menor valor de cada item na pesquisa de mercado, a saber:

- **OFÍCIO SOLICITANDO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, ASSINADO PELO(A) SECRETÁRIO(A);**
- **COMPROVAÇÃO (DECLARAÇÃO) DE QUE A EMPRESA ACEITA FAZER A DISPENSA DE LICITAÇÃO NO MESMO VALOR DA PESQUISA;**
- **CNPJ;**
- **FIC – FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL (SE HOUVER);**
- **CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL;**
- **CERTIDÃO DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO;**
- **INSCRIÇÃO ESTADUAL (SE HOUVER);**
- **CERTIDÕES POSITIVA E NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA;**

Recebido em:
28/05/18
Assantos



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- **CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF;**
- **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;**
- **CERTIDÃO DE FALÊNCIA / CONCORDATA.**

Na certeza de Vossa Atenção e atendimento, expomos votos de apreço.

Cordialmente,

HERANILDO MARIA MOUZINHO DA SILVA JÚNIOR

Presidente da CPL
Decreto nº 0142/2018.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ATA DESERTA

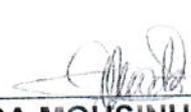
PREGÃO PRESENCIAL Nº018/2018/PMO/SEURBI/SEMAB

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO, MENOR PREÇO POR ÍTEM, através da Prefeitura Municipal de Óbidos - PA.

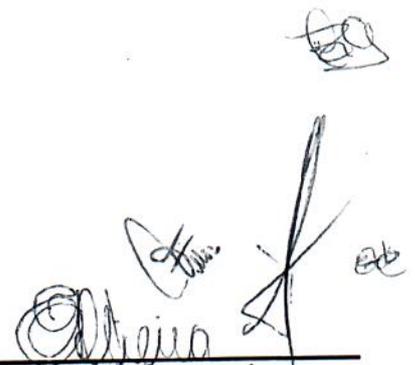
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para executar o serviço de borracharia (conserto de pneus, câmaras, troca de pneus, vulcanização e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo Infraestrutura – SEURBI e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB, no exercício de 2018.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: 13 de abril de 2018; às 9:00h.

Aos treze dias do mês de abril de 2018, às 09:00h a Pregoeira do município e a equipe de apoio, nomeados pelo Decreto nº. 0142 de 01 de fevereiro de 2018, reuniram-se na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Óbidos, situada na Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338, Bairro Centro – CEP: 68.250-000 – Óbidos/PA, para procederem a abertura referente ao processo licitatório supracitado, conforme descrito nesta Ata de Julgamento. Pontualmente às 09:00 horas, a Senhora Pregoeira declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação, quando foi constatado que não compareceu nenhuma licitante. A Pregoeira deu tolerância de mais 00:30 min e não comparecendo interessadas, a Pregoeira declarou que esta licitação fora deserta. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Pregoeira determinou que fosse encerrada a presente sessão, do que para constar fora lavrada esta ata às 09:30h, que vai assinada pela Pregoeira e equipe de apoio.



MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira da PMO.
Decreto nº 0142/2018





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



Equipe de Apoio:

Heranildo Maria Mouzinho da Silva Júnior
Decreto nº 0142/2018

Rosângela Marinho Giordano
Decreto nº 0142/2018

Edilenon Pinto Vieira
Decreto nº 0142/2018

Francisco Barros da Silva
Decreto nº 0142/2018

Edna Soares Borges
Decreto nº 0142/2018



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ATA DESERTA – 1ª Repetição

PREGÃO PRESENCIAL N°018/2018/PMO/SEURBI/SEMAB

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PRESENCIAL, MENOR PREÇO POR ÍTEM, através da Prefeitura Municipal de Óbidos - PA.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para executar o serviço de borracharia (conserto de pneus, câmaras, troca de pneus, vulcanização e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Infraestrutura – SEURBI e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB, no exercício de 2018.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: 16 de maio de 2018; às 9:00h.

Aos dezesseis dias do mês de maio de 2018, às 09:00h a Pregoeira do município e a equipe de apoio, nomeados pelo Decreto n.º 0142 de 01 de fevereiro de 2018, reuniram-se na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Óbidos, situada na Rua Deputado Raimundo Chaves, n.º 338, bairro Centro – CEP: 68.250-000 – Óbidos/PA, para procederem a abertura referente ao processo licitatório supracitado, conforme descrito nesta Ata de Julgamento. Pontualmente às 09:00 horas, a Senhora Pregoeira declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação, quando foi constatado que não compareceu nenhuma licitante. A Pregoeira declarou que esta licitação fora deserta. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Pregoeira determinou que fosse encerrada a presente sessão, do que para constar foi lavrada esta ata às 09:10h, que vai assinada pela Pregoeira e equipe de apoio.


MARIA MOUSINHO MODA
Pregoeira da PMO.
Decreto n.º 0142/2018



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



Equipe de Apoio:

Heranildo Moura Louzinhos da Silva Júnior

Decreto nº 0142/2018

Rosângela Marinho Giordano

Decreto nº 0142/2018

Edmarion Pinto Vieira

Decreto nº 0142/2018

Francisco Barros da Silva

Decreto nº 0142/2018

Edmar Soares Borges

Decreto nº 0142/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA
CNPJ 05.131.180/0001-64

Av. Prefeito Nelson Souza, s/n, Fátima – CEP 68.250-000



COTAÇÃO DE PREÇOS

EMPRESA: T.M.G. DA MOTA

CNPJ: 01.171.329/0001-88

ENDEREÇO: AV. PREFEITO NELSON SOUZA, S/N, BAIRRO SÃO FRANCISCO

ITEN	OBJETO /DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Concerto de pneu sem câmara 1000-20	UNID.	01	RS 35,00	R\$35,00
02	Concerto de câmara 1000-20	UNID.	01	RS 35,00	R\$35,00
03	Troca de bico de câmara 1000-20	UND	01	RS 35,00	R\$35,00
04	Troca de pneu aro 20 para caminhão.	UND	01	RS 35,00	R\$35,00
05	Vulcanização de pneu 1000-20	UND	01	RS 15,00	R\$15,00
06	Concerto de pneus sem câmara 1400-24	UND	01	RS 80,00	R\$80,00
07	Concerto de câmaras 1400-24	UNID	01	RS 80,00	R\$80,00
08	Troca de bico de câmara 1400-24	UNID	01	RS 80,00	R\$80,00
09	Troca de pneu aro 24 para máquinas pesadas.	UNID.	01	RS 80,00	R\$80,00
10	Concerto de pneus sem câmara 235/75R-15	UNID.	01	RS 20,00	R\$20,00
11	Concerto de câmara 235/75 R-15	UNID.	01	RS 20,00	R\$20,00
12	Vulcanização de pneus 235/75R-15	UNID.	01	RS 100,00	R\$100,00
13	Troca de pneus aro 15.	UNID.	01	RS 20,00	R\$20,00
14	Concerto de Câmaras referência:18.4-30	UNID.	01	RS 40,00	R\$40,00
15	Concerto de Câmaras referência: 12.4-24	UNID.	01	RS 40,00	R\$40,00
16	Troca de bico de câmara 265/75 R-16	UNID.	01	RS 20,00	R\$20,00
17	Concerto de pneus sem câmara 265/75R-16	UNID.	01	RS 20,00	R\$20,00
18	Concerto de câmara 265/75 R-16	UNID.	01	RS 20,00	R\$20,00
19	Vulcanização Pneu trator dianteiro referência: 12.4-24, 12 lonas	UNID.	01	RS 150,00	R\$150,00
20	Vulcanização Pneu trator traseiro referência: 18.4-30, 12 lonas	UNID.	01	RS 150,00	R\$150,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA
CNPJ 05.131.180/0001-64
Av. Prefeito Nelson Souza, s/n, Fátima – CEP 68.250-000



21	Troca de pneus aro 16.	UNID.	01	RS 20,00	R\$20,00
22	Troca de bico de câmara 90/90-19	UNID.	01	RS 35,00	R\$35,00
23	Troca de bico de câmara 18.4-30	UNID.	01	RS 35,00	R\$35,00

DATA; 22 / 01 / 2018

Tacildea Mara Gonçalves da Mota

ASSINATURA
CARIMBO

0171329 / 0001 - 88

T. M. G. DA MOTA

Trav. Paulo Matos s/nº 780
Santa Teresinha CEP 68280-000

Óbidos - Para





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA
CNPJ 05.131.180/0001-64

Av. Prefeito Nelson Souza, s/n, Fátima – CEP 68.250-000



COTAÇÃO DE PREÇOS

EMPRESA: Josadaque Rodrigues Nunes 20654170215
CNPJ: 20.229.362/0001-66
ENDEREÇO: Av. Juraci Matos, 514

ITEN	OBJETO /DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Concerto de pneu sem câmara 1000-20	UNID.	01	25,00	25,00
02	Concerto de câmara 1000-20	UNID.	01	40,00	40,00
03	Troca de bico de câmara 1000-20	UND	01	50,00	50,00
04	Troca de pneu aro 20 para caminhão.	UND	01	40,00	40,00
05	Vulcanização de pneu 1000-20	UND	01	150,00	150,00
06	Concerto de pneus sem câmara 1400-24	UND	01	50,00	50,00
07	Concerto de câmaras 1400-24	UNID	01	100,00	100,00
08	Troca de bico de câmara 1400-24	UNID	01	125,00	125,00
09	Troca de pneu aro 24 para máquinas pesadas.	UNID.	01	120,00	120,00
10	Concerto de pneus sem câmara 235/75R-15	UNID.	01	20,00	20,00
11	Concerto de câmara 235/75 R-15	UNID.	01	25,00	25,00
12	Vulcanização de pneus 235/75R-15	UNID.	01	50,00	50,00
13	Troca de pneus aro 15.	UNID.	01	25,00	25,00
14	Concerto de Câmaras referência: 18.4-30	UNID.	01	25,00	25,00
15	Concerto de Câmaras referência: 12.4-24	UNID.	01	25,00	25,00
16	Troca de bico de câmara 265/75 R-16	UNID.	01	20,00	20,00
17	Concerto de pneus sem câmara 265/75R-16	UNID.	01	20,00	20,00
18	Concerto de câmara 265/75 R-16	UNID.	01	25,00	25,00
19	Vulcanização Pneu trator dianteiro referência: 12.4-24, 12 lonas	UNID.	01	200,00	200,00
20	Vulcanização Pneu trator traseiro referência: 18.4-30, 12 lonas	UNID.	01	250,00	250,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA
CNPJ 05.131.180/0001-64
Av. Prefeito Nelson Souza, s/n, Fátima – CEP 68.250-000



21	Troca de pneus aro 16.	UNID.	01	20,00	20,00
22	Troca de bico de câmara 90/90-19	UNID.	01	30,00	30,00
23	Troca de bico de câmara 18.4-30	UNID.	01	30,00	30,00

DATA: 03 / 02 / 18

Josadaque Rodrigues Nunes
ASSINATURA
CARIMBO





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA
CNPJ 05.131.180/0001-64
Av. Prefeito Nelson Souza, s/n, Fátima – CEP 68.250-000



COTAÇÃO DE PREÇOS

EMPRESA: AMARAL E VASCONCELOS LTDA
CNPJ: 18 749 442/0001-09
ENDEREÇO: TVS PREFEITO NELSON SOUZA 1643

ITEN	OBJETO /DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Concerto de pneu sem câmara 1000-20	UNID.	01	30,00	30,00
02	Concerto de câmara 1000-20	UNID.	01	45,00	45,00
03	Troca de bico de câmara 1000-20	UND	01	49,00	49,00
04	Troca de pneu aro 20 para caminhão.	UND	01	42,00	42,00
05	Vulcanização de pneu 1000-20	UND	01	140,00	140,00
06	Concerto de pneus sem câmara 1400-24	UND	01	52,00	52,00
07	Concerto de câmaras 1400-24	UNID	01	100,00	100,00
08	Troca de bico de câmara 1400-24	UNID	01	130,00	130,00
09	Troca de pneu aro 24 para máquinas pesadas.	UNID.	01	100,00	100,00
10	Concerto de pneus sem câmara 235/75R-15	UNID.	01	25,00	25,00
11	Concerto de câmara 235/75 R-15	UNID.	01	30,00	30,00
12	Vulcanização de pneus 235/75R-15	UNID.	01	49,00	49,00
13	Troca de pneus aro 15.	UNID.	01	25,00	25,00
14	Concerto de Câmaras referência: 18.4-30	UNID.	01	30,00	30,00
15	Concerto de Câmaras referência: 12.4-24	UNID.	01	30,00	30,00
16	Troca de bico de câmara 265/75 R-16	UNID.	01	30,00	30,00
17	Concerto de pneus sem câmara 265/75R-16	UNID.	01	25,00	25,00
18	Concerto de câmara 265/75 R-16	UNID.	01	25,00	25,00
19	Vulcanização Pneu trator dianteiro referência: 12.4-24, 12 lonas	UNID.	01	30,00	30,00
20	Vulcanização Pneu trator traseiro referência: 18.4-30, 12 lonas	UNID.	01	250,00	250,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA
CNPJ 05.131.180/0001-64
Av. Prefeito Nelson Souza, s/n, Fátima – CEP 68.250-000



21	Troca de pneus aro 16.	UNID.	01	25,00	25,00
22	Troca de bico de câmara 90/90-19	UNID.	01	35,00	35,00
23	Troca de bico de câmara 18.4-30	UNID.	01	35,00	35,00

DATA: 24 / 01 / 2018

ASSINATURA
CARIMBO

AMARAL & VASCONCELOS LTDA-ME
Renivaldo Vasconcelos do Amaral
Sócio





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA.
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-1190
Av. NELSON SOUSA, 681 FÁTIMA – CEP: 68.250-000



OF/328/18 – SEURBI

Óbidos - PA, 27 de junho de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor,
FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS.
Prefeito Municipal de Óbidos.
NESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS	
SETOR DE LICITAÇÃO	
Protocolo nº	463/2018
Recebido às	09:38 horas
Dia	27 / 06 / 2018
Recebedor	

Assunto: Ofício da empresa Amaral & Vasconcelos LTDA.

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, vimos por meio deste encaminhar anexo, Ofício da empresa Amaral & Vasconcelos, onde a mesma informa não ter interesse em firmar contrato com a Prefeitura Municipal de Óbidos (PA), para execução de serviço de Borracharia (**conserto de pneus, câmaras, troca de pneus, vulcanização e outros**) para **atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo Infraestrutura – SEURBI e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB**, no exercício de 2018.

Certos de contarmos com vossa atenção, reiteramos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Marco Antônio Maciel Pinto

Secretário Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura.
Decreto N° 006/2017



AMARAL & VASCONCELOS LTDA.
CNPJ: 18.749.442/0001-09 Insc. Est. 154211850
Ave. Prefeito Nelson Souza n° 1643 – Perpetuo Socorro
CEP: 68.250-000 - Óbidos - PA
Fone: (93) 3547-1239
e-mail: vasconcelos.ltda@hotmail.com

Ofício n° 012/2018

Óbidos (PA), 20 de junho de 2018

A vossa Senhoria

Marcos Antônio Maciel Pinto

Secretário Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – SEURBI

Decreto n° 006/2017

Ao cumprimentar cordialmente vossa senhoria, vimos por meio deste informar que **não** temos interesse em firmar contrato com a Prefeitura Municipal de Óbidos/Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – SEURBI para executar o serviço de borracharia (conserto de pneus, câmaras, troca de pneus, vulcanização e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – SEURBI e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB, no exercício de 2018, por motivo particulares, apesar de nossa empresa apresentar o menor valor na cotação de preço.

Atenciosamente

AMARAL & VASCONCELOS LTDA-MF
Renivaldo Vasconcelos do Amaral
Socio



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA.
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-1190
Av. NELSON SOUSA, 681 FÁTIMA - CEP: 68.250-000



OF/352/18 – SEURBI

Óbidos - PA, 17 de julho de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor,
FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS.
Prefeito Municipal de Óbidos.
NESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS	
SETOR DE LICITAÇÃO	
Protocolo nº	515/2018
Recebido as	11:28 horas
Dia	18 / 07 / 2018
Recebido por	

Assunto: **Documentação para contrato.**

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, vimos por meio deste encaminhar anexo, documentação da empresa **JOSADAQUE RODRIGUES NUNES**, para que seja realizado contrato por dispensa de licitação. Considerando que foram realizadas por duas vezes o certame referente ao Pregão Presencial nº 018/2018/PMO/SEURBI/SEMAB, para a **Contratação de Pessoa Jurídica especializada para executar o serviço de borracharia (conserto de pneus, câmaras, troca de pneus, vulcanização e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo Infraestrutura – SEURBI e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB**, no exercício de 2018, porém, todas as tentativas não foram concretizadas. Na oportunidades informamos que a referida empresa não apresentou todos os documentos necessários, ficando a critério da CPL analisar.

Certos de contarmos com vosso atendimento, reiteramos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Queila Pinheiro dos Santos

Queila Pinheiro dos Santos.

Secretária Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura e.e.
Portaria nº 1180 /2018

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

JOSADAQUE RODRIGUES NUNES 20654170215

Nome do Empresário

JOSADAQUE RODRIGUES NUNES

Nome Fantasia

BORRACHARIA DO DADAQUI

Capital Social

2.500,00

Número Identidade	Orgão Emissor	UF Emissor	CPF
1381495	PC	PA	206.541.702-15

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	12/05/2014

Números de Registro

CNPJ	NIRE
20.229.362/0001-66	15-8-0122073-7

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
68250-000	TRAVESSA JURACI MATOS	514
Bairro	Município	UF
SANTA TEREZINHA	OBIDOS	PA

Atividades

Data de Início de Atividades	Forma de Atuação
12/05/2014	Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Borracheiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

45.20-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de pneumáticos e câmaras-de-ar
Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores

Atividades Secundárias (CNAE)

45.30-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo
ME69763692

Número do Identificador
20229362000166

Data de Emissão
30/05/2018





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.229.362/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/05/2014
NOME EMPRESARIAL JOSADAQUE RODRIGUES NUNES 20654170215		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BORRACHARIA DO DADAQUI		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO TV JURACI MATOS	NÚMERO 514	COMPLEMENTO
CEP 68.250-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA TEREZINHA	MUNICÍPIO OBIDOS
		UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (93) 9226-2661	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/05/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **30/05/2018** às **19:41:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 30/05/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

SOLICITAÇÃO DO CADASTRO E CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO DE PESSOA JURÍDICA

PROTOCOLO N° 2016000000000774

Eu, JOSADAQUE RODRIGUES NUNES, CPF/MF nº 206.541.702-15, representante legal da empresa BARRACHARIA DO DADAQUI, inscrita no CNPJ/MF, sob nº 20.229.362/0001-66 INFORMO que efetuei a Solicitação do Cadastro e Credenciamento Eletrônico no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - PA, nos termos da legislação Municipal. Diante disto, SOLICITO autorização para acessar as informações de interesse exclusivo da pessoa jurídica mencionada abaixo:

DECLARO ter ciência que a Senha Eletrônica da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) é intransferível e que representa a assinatura eletrônica da pessoa jurídica para todos os efeitos legais:

ASSUMO total responsabilidade decorrente do uso indevido da NFS-e.

RAZÃO SOCIAL: JOSADAQUE RODRIGUES NUNES 20654170215

INSC. MUNICIPAL: 002955

CNPJ/MF: 20.229.362/0001-66

NOME RESP.: JOSADAQUE RODRIGUES

CPF: 206.541.702-15

Declaramos que a última alteração contratual ocorrida foi em 12/05/2014

Óbidos - PA 24 de Novembro 2016

Assinatura do(a) Representante Legal
JOSADAQUE RODRIGUES NUNES
CPF: 206.541.702-15

CNPJ: 20.229.362/0001-66

PROTOCOLO N° 2016000000000774

A SOLICITAÇÃO DO CADASTRO E CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO DE PESSOA JURÍDICA deverá ser entregue na Central de Atendimento ao Contribuinte localizada na Rua Dep. Raimundo Chaves nº 338, Centro, 338, Centro - Óbidos - PA.

Apresentar documento original do outorgante com fotografia para possibilitar a conferência da assinatura pelo servidor responsável.

Para os casos em que o signatário desta Solicitação de Credenciamento for procurador, é obrigatório anexar a procuração do interessado, autorizando o procurador a representá-lo neste ato, e documento original do outorgante com fotografia, para possibilitar a conferência da assinatura pelo servidor responsável.

Favor anexar cópia simples e originais, para conferência, dos seguintes documentos:

a) Original e cópia do protocolo de solicitação de credenciamento para acesso ao Sistema NFS-e, emitido por meio do Portal da NFS-e da Prefeitura Municipal de Óbidos;

b) Original e cópia do CPF, do Documento de Identificação do representante legal, dos atos constitutivos da pessoa jurídica e suas alterações;

c) Original e cópia autêntica da procuração pública ou particular com firma reconhecida, acompanhada da via original do CPF e de Documento de Identificação do outorgado;

d) Original e cópia do Contrato Social e última alteração;

e) Original e cópia do comprovante de endereço atual;

f) Comprovante de Inscrição do CNPJ disponível no site da Receita Federal do Brasil;

g) Consulta de Optantes do Simples Nacional, às empresas enquadradas neste regime de tributação disponível em:

<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/>;

h) Certificado e Comprovação de Regularidade Fiscal do MEI, aos optantes deste regime de tributação, disponível em:

<http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/>;

i) Regularidade do Alvará de funcionamento, incluindo o ano corrente, ISS, IPTU;

j) Ficha de Inscrição Cadastral - FIC (Estadual);

k) Blocos de notas fiscais convencionais decorrentes de AIDF anterior.

Esta solicitação terá validade de 30 (trinta) dias a partir de sua emissão.

PROTOCOLO DE SOLICITAÇÃO DO CADASTRO E CREDENCIAMENTO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: JOSADAQUE RODRIGUES NUNES 20654170215

CNPJ/MF: 20.229.362/0001-66

Recebido em ___/___/___

Assinatura e carimbo do funcionário



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

SOLICITAÇÃO DO CADASTRO E CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO DE PESSOA JURÍDICA

PROTOCOLO N° 2016000000000774

Eu, JOSADAQUE RODRIGUES NUNES, CPF/MF nº 206.541.702-15, representante legal da empresa BORRACHARIA DO DADAQUI, inscrita no CNPJ/MF, sob nº 20.229.362/0001-66 INFORMO que efetuei a Solicitação do Cadastro e Credenciamento Eletrônico no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - PA, nos termos da legislação Municipal. Diante disto, SOLICITO autorização para acessar as informações de interesse exclusivo da pessoa jurídica mencionada abaixo:

DECLARO ter ciência que a Senha Eletrônica da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) é intransferível e que representa a assinatura eletrônica da pessoa jurídica para todos os efeitos legais:

ASSUMO total responsabilidade decorrente do uso indevido da NFS-e.

RAZÃO SOCIAL: JOSADAQUE RODRIGUES NUNES 20654170215

INSC. MUNICIPAL: 002955

CNPJ/MF: 20.229.362/0001-66

NOME RESP: JOSADAQUE RODRIGUES

CPF: 206.541.702-15

Declaramos que a última alteração contratual ocorrida foi em 12/05/2014

Óbidos - PA 24 de Novembro 2016

Assinatura do(a) Representante Legal
JOSADAQUE RODRIGUES NUNES
CPF: 206.541.702-15

CNPJ: 20.229.362/0001-66

PROTOCOLO N° 2016000000000774

A SOLICITAÇÃO DO CADASTRO E CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO DE PESSOA JURÍDICA deverá ser entregue na Central de Atendimento ao Contribuinte localizada na Rua Dep. Raimundo Chaves nº 338, Centro, 338, Centro - Óbidos - PA. Apresentar documento original do outorgante com fotografia para possibilitar a conferência da assinatura pelo servidor responsável. Para os casos em que o signatário desta Solicitação de Credenciamento for procurador, é obrigatório anexar a procuração do interessado, autorizando o procurador a representá-lo neste ato, e documento original do outorgante com fotografia, para possibilitar a conferência da assinatura pelo servidor responsável.

Favor anexar cópia simples e originais, para conferência, dos seguintes documentos:

- a) Original e cópia do protocolo de solicitação de credenciamento para acesso ao Sistema NFS-e, emitido por meio do Portal da NFS-e da Prefeitura Municipal de Óbidos;
- b) Original e cópia do CPF, do Documento de Identificação do representante legal, dos atos constitutivos da pessoa jurídica e suas alterações;
- c) Original e cópia autêntica da procuração pública ou particular com firma reconhecida, acompanhada da via original do CPF e de Documento de identificação do outorgado;
- d) Original e cópia do Contrato Social e última alteração;
- e) Original e cópia do comprovante de endereço atual;
- f) Comprovante de Inscrição do CNPJ disponível no site da Receita Federal do Brasil;
- g) Consulta de Optantes do Simples Nacional, às empresas enquadradas neste regime de tributação disponível em: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/>;
- h) Certificado e Comprovação de Regularidade Fiscal do MEI, aos optantes deste regime de tributação, disponível em: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/>;
- i) Regularidade de Alvará de funcionamento, incluindo o ano corrente, ISS, IPTU;
- j) Ficha de Inscrição Cadastral - FIC (Estadual);
- k) Blocos de notas fiscais convencionais decorrentes de AIDF anterior.

Esta solicitação terá validade de 30 (trinta) dias a partir de sua emissão.

PROTOCOLO DE SOLICITAÇÃO DO CADASTRO E CREDENCIAMENTO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: JOSADAQUE RODRIGUES NUNES 20654170215

CNPJ/MF: 20.229.362/0001-66

Recebido em ___/___/___

Assinatura e carimbo do funcionário



ESTADO DO PARA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. ORC. E FINANÇAS
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 00801/2018

CPF/CNPJ 20.229.362/0001-66 INSCRIÇÃO MUNICIPAL 002.955 DATA DE VALIDADE 31/12/2018 Nº GUIA 121180000000729

RAZÃO SOCIAL JOSADAQUE RODRIGUES NUNES 20654170215

FANTASIA BARRACHARIA DO DADAQUI

ENDEREÇO

TRAVESSA JURACI MATOS, 514

BAIRRO

SANTA TEREZINHA

COMPLEMENTO

CEP 68.250-000

ATIVIDADE CNAE PRINCIPAL

4520-0/06 SERVIÇOS DE BARRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES

DATA INÍCIO 12/05/2014

HORÁRIO NORMAL DE FUNCIONAMENTO: 8:00 as 12:00 h. e 14:00 as 18:00 h.
 HORÁRIOS ESPECIAIS

PUBLICIDADE: NÃO

Amorildo Bentes de Andrade
 Secretário Mún. de Planejamento
 Orçamento e Finanças
 Decreto nº 0545/2018

DATA IMPRESSÃO 10/07/2018



Xavier Gonçalves
 Chefe de Serviço de Registro e Arquivo Imobiliário, Tributos e Inscrição
 Portaria nº 0143/18



ALVARÁ 2018

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 20229362/0001-66
Razão Social: JOSADAQUE RODRIGUES NUNES 20654170215
Nome Fantasia: BORRACHARIA DO DADAQUI
Endereço: TV JURACI MATOS 514 / SANTA TEREZINHA / OBIDOS / PA / 68250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/07/2018 a 02/08/2018

Certificação Número: 2018070404420391057866

Informação obtida em 12/07/2018, às 11:31:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSADAQUE RODRIGUES NUNES 20654170215

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 20.229.362/0001-66

Certidão n°: 153719489/2018

Expedição: 12/07/2018, às 13:22:22

Validade: 07/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSADAQUE RODRIGUES NUNES 20654170215** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° **20.229.362/0001-66**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-2133
Rua Almirante Barroso S/N, Centro – CEP: 68.250-000
semabobidos@hotmail.com



Ofício / SEMAB / nº. 00157/18

Óbidos, 19 de julho de 2018.

Senhor Prefeito;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS	
SETOR DE LICITAÇÃO	
Protocolo nº	520/2018
Recebido às	11:57 horas
Dia	19 / 07 / 2018
Recabedor	

Encaminhamos a V. Ex^a., a documentação da Empresa **Josadaque Rodrigues Nunes**, para que seja realizada contrato por dispensa de licitação. Considerando que foram realizadas por 02 (duas) vezes o certame referente ao Pregão Presencial nº 018/201//PMO/SEURBI/SEMAB, para a **Contratação de pessoa Jurídica especializada para executar o serviço de borracharia (conserto de pneus, câmaras, troca de pneus, vulcanização e outros)** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo Infraestrutura – SEURBI e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento – SEMAB, no exercício de 2018, porém todas as tentativas não foram concretizadas. Na oportunidade informamos que a referida Empresa não apresentou todos os documentos necessários, ficando a critério da CPL analisar.

Certo de contarmos com o vosso atendimento, reiteramos votos de estima e apreço.

Maique Bentes Vieira
Maique Bentes Vieira

Secretário Municipal Adjunto de Desenvolvimento Rural e Abastecimento.

Maique Bentes Vieira
Secretário Adjunto Municipal de
Desenvolvimento Rural e Abastecimento
Decreto nº 335/18

Exmo. Sr.

Francisco Alfaia de Barros

Prefeito Municipal de Óbidos

Nesta

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

JOSADAQUE RODRIGUES NUNES 20654170215

Nome do Empresário

JOSADAQUE RODRIGUES NUNES

Nome Fantasia

BORRACHARIA DO DADAQUI

Capital Social

2.500,00

Número Identidade

1381495

Orgão Emissor

PC

UF Emissor

PA

CPF

206.541.702-15

Condição de Microempendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

12/05/2014

Números de Registro

CNPJ

20.229.362/0001-66

NIRE

15-8-0122073-7

Endereço Comercial

CEP

68250-000

Bairro

SANTA TEREZINHA

Logradouro

TRAVESSA JURACI MATOS

Município

OBIDOS

Número

514

UF

PA

Atividades

Data de Início de Atividades

12/05/2014

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Borracheiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

45.20-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de pneumáticos e câmaras-de-ar

Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores

Atividades Secundárias (CNAE)

45.30-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo
ME69763692

Número do Identificador
20229362000166

Data de Emissão
30/05/2018



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.229.362/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/05/2014
NOME EMPRESARIAL JOSADAQUE RODRIGUES NUNES 20654170215			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BORRACHARIA DO DADAQUI			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO TV JURACI MATOS	NÚMERO 514	COMPLEMENTO	
CEP 68.250-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA TEREZINHA	MUNICÍPIO OBIDOS	UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (93) 9226-2661	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/05/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **30/05/2018** às **19:41:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 30/05/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

SOLICITAÇÃO DO CADASTRO E CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO DE PESSOA JURÍDICA

PROTOCOLO N° 2016000000000774

JOSADAQUE RODRIGUES NUNES, CPF/MF nº 206.541.702-15, representante legal da empresa BARRACHÃO DO DADAQUI, inscrita no CNPJ/MF, sob nº 20.229.362/0001-66 INFORMO que efetuei a Solicitação do Cadastro e Credenciamento Eletrônico no site da Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, nos termos da legislação Municipal. Diante disto, SOLICITO autorização para acessar o sistema de interesse exclusivo da pessoa jurídica mencionada abaixo:

DECLARO ter ciência que a Senha Eletrônica da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) é intransferível e que representa a assinatura eletrônica da pessoa jurídica para todos os efeitos legais:

ASSUMO total responsabilidade decorrente do uso indevido da NFS-e.

RAZÃO SOCIAL: JOSADAQUE RODRIGUES NUNES 20654170215

INSC. MUNICIPAL: 002955

CNPJ/MF: 20.229.362/0001-66

NOME RESP: JOSADAQUE RODRIGUES

CPF: 206.541.702-15

Declaramos que a última alteração contratual ocorrida foi em 12/05/2014

Óbidos - PA 24 de Novembro 2016

Assinatura do(a) Representante Legal
JOSADAQUE RODRIGUES NUNES
CPF: 206.541.702-15

CNPJ: 20001-66

PROTOCOLO N° 2016000000000774

A SOLICITAÇÃO DO CADASTRO E CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO DE PESSOA JURÍDICA deverá ser entregue na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Dep. Raimundo Chaves nº 338, Centro, 338, Centro - Óbidos - PA.

Para o atendimento original do outorgante com fotografia para possibilitar a conferência da assinatura pelo servidor responsável.

Em todos os casos em que o signatário desta Solicitação de Credenciamento for procurador, é obrigatório anexar a procuração do interessado.

Combinando o procurador a representá-lo neste ato, e documento original do outorgante com fotografia, para possibilitar a conferência da assinatura pelo servidor responsável.

Para anexar cópia simples e originais, para conferência, dos seguintes documentos:

- a) Original e cópia do protocolo de solicitação de credenciamento para acesso ao Sistema NFS-e, emitido por meio do Portal da NFS-e da Prefeitura Municipal de Óbidos;
- b) Original e cópia do CPF, do Documento de Identificação do representante legal, dos atos constitutivos da pessoa jurídica e suas alterações;
- c) Original e cópia autêntica da procuração pública ou particular com firma reconhecida, acompanhada da via original do CPF e de Documento de Identificação do outorgado;
- d) Original e cópia do Contrato Social e última alteração;
- e) Original e cópia do comprovante de endereço atual;
- f) Comprovante de Inscrição do CNPJ disponível no site da Receita Federal do Brasil;
- g) Consulta de Optantes do Simples Nacional, às empresas enquadradas neste regime de tributação disponível em: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/>;
- h) Qualificação e Comprovação de Regularidade Fiscal do MEI, aos optantes deste regime de tributação, disponível em: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;
- i) Alvará de funcionamento - incluindo o ano corrente, ISS IPTU;
- j) Certidão de Inscrição Cadastral - FIC (Estadual);
- k) Comprovante de pagamentos fiscais convencionais decorrentes de AIDF anterior;
- l) Prazo de validade de 30 (trinta) dias a partir de sua emissão.

EMPRESA SOLICITANTE DO CADASTRO E CREDENCIAMENTO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: JOSADAQUE RODRIGUES NUNES 20654170215

CNPJ: 20.229.362/0001-66

Recebido em ___/___/___

Assinatura e carimbo do funcionário



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

SOLICITAÇÃO DO CADASTRO E CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO DE PESSOA JURÍDICA

PROTOCOLO N° 2016000000000774

Eu, JOSADAQUE RODRIGUES NUNES, CPF/MF nº 206.541.702-15, representante legal da empresa BORRACHARIA DO DADAQUI, inscrita no CNPJ/MF, sob nº 20.229.362/0001-66 INFORMO que efetuei a Solicitação do Cadastro e Credenciamento Eletrônico no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - PA, nos termos da legislação Municipal. Diante disto, SOLICITO autorização para acessar as informações de interesse exclusivo da pessoa jurídica mencionada abaixo:

DECLARO ter ciência que a Senha Eletrônica da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) é intransferível e que representa a responsabilidade eletrônica da pessoa jurídica para todos os efeitos legais;

Assumo total responsabilidade decorrente do uso indevido da NFS-e.

RAZÃO SOCIAL: JOSADAQUE RODRIGUES NUNES 20654170215
MUNICÍPIO: ÓBIDOS - PA
CNPJ: 20.229.362/0001-66
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: JOSADAQUE RODRIGUES NUNES
CPF: 206.541.702-15

Informo que a última alteração contratual ocorrida foi em 12/05/2014

Óbidos - PA 24 de Novembro 2016

Assinatura do(a) Representante Legal
JOSADAQUE RODRIGUES NUNES
CPF: 206.541.702-15

CNPJ: 20.229.362/0001-66

PROTOCOLO N° 2016000000000774

A SOLICITAÇÃO DO CADASTRO E CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO DE PESSOA JURÍDICA deverá ser entregue na Central de Atendimento ao Contribuinte localizada na Rua Dep. Raimundo Chaves nº 338, Centro, 338, Centro - Óbidos - PA.

Para os casos em que o signatário desta Solicitação de Credenciamento for procurador, é obrigatório anexar a procuração do interessado, autorizando o procurador a representá-lo neste ato, e documento original do outorgante com fotografia, para possibilitar a conferência da assinatura pelo servidor responsável.

Para os casos em que o signatário desta Solicitação de Credenciamento for procurador, é obrigatório anexar a procuração do interessado, autorizando o procurador a representá-lo neste ato, e documento original do outorgante com fotografia, para possibilitar a conferência da assinatura pelo servidor responsável.

Para anexar cópia simples e originais, para conferência, dos seguintes documentos:

Original e cópia do protocolo de solicitação de credenciamento para acesso ao Sistema NFS-e, emitido por meio do Portal da NFS-e da Prefeitura Municipal de Óbidos;

Original e cópia do CPF, do Documento de Identificação do representante legal, dos atos constitutivos da pessoa jurídica e suas alterações;

Original e cópia autêntica da procuração pública ou particular com firma reconhecida, acompanhada da via original do CPF e de Documento de Identificação do outorgado;

Original e cópia do Contrato Social e última alteração;

Original e cópia do comprovante de endereço atual;

Original e cópia do número de inscrição do CNPJ disponível no site da Receita Federal do Brasil;

Original e cópia dos Documentos de Regularidade Fiscal do MEI, às empresas enquadradas neste regime de tributação disponível em: <http://www.fazenda.gov.br/SimplesNacional/>;

Original e cópia do Documento de Regularidade Fiscal do MEI, aos optantes deste regime de tributação, disponível em: <http://www.fazenda.gov.br/Autopreendedor.gov.br/>;

Original e cópia da Alvará de funcionamento, incluindo o ano corrente, ISS, IPTU;

Original e cópia do Documento Cadastral - FIC (Estadual);

Original e cópia dos recibos de pagamento de impostos convencionais decorrentes de AIDF anterior.

Esta solicitação terá validade de 30 (trinta) dias a partir de sua emissão.

PROTOCOLO DE SOLICITAÇÃO DO CADASTRO E CREDENCIAMENTO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: JOSADAQUE RODRIGUES NUNES 20654170215

CNPJ/MF: 20.229.362/0001-66

Recebido em ___/___/___

Assinatura e carimbo do funcionário



ESTADO DO PARA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. ORC. E FINANÇAS
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 00801/2018

CPF/CNPJ 20.229.362/0001-66 INSCRIÇÃO MUNICIPAL 002.955 DATA DE VALIDADE 31/12/2018 Nº GUIA 1211800000000729
 RAZÃO SOCIAL JOSADAQUE RODRIGUES NUNES 20654170215
 BARRACHARIA DO DADAQUI
 ENDEREÇO TRAVESSA JURACI MATOS, 514
 BAIRRO SANTA TEREZINHA
 COMPLEMENTO
 ATIVIDADE CNAE PRINCIPAL 4520-0/06 SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES
 DATA INÍCIO 12/05/2014
 HORÁRIO NORMAL DE FUNCIONAMENTO: 8:00 as 12:00 h. e 14:00 as 18:00 h.
 HORÁRIOS ESPECIAIS PUBLICIDADE: NÃO

Amarildo Bentes de Andrade
 Secretário Municipal de Planejamento
 Orçamento e Finanças
 Decreto nº 0545/2018



DATA IMPRESSÃO 10/07/2018

Xavier Gonçalves
 Chefe de Serviço de Registro Imobiliário, Tributos e Impostos
 Portaria nº 0143/18



ALVARÁ 2018

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 20229362/0001-66
Razão Social: JOSADAQUE RODRIGUES NUNES 20654170215
Nome Fantasia: BORRACHARIA DO DADAQUI
Endereço: TV JURACI MATOS 514 / SANTA TEREZINHA / OBIDOS / PA / 68250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/07/2018 a 02/08/2018

Certificação Número: 2018070404420391057866

Informação obtida em 12/07/2018, às 11:31:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSADAQUE RODRIGUES NUNES 20654170215

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 20.229.362/0001-66

Certidão nº: 153719489/2018

Expedição: 12/07/2018, às 13:22:22

Validade: 07/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSADAQUE RODRIGUES NUNES 20654170215 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 20.229.362/0001-66, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
ESTADO DO PARÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 225/2018

ANO: 2018

DOCUMENTO		
ESPÉCIE	DATA	Nº
OFÍCIO	01/06/2018	287/2018

PROTOCOLO	
DATA	Nº
07/06/2018	412/2018

PROCEDÊNCIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA - SEURBI

INTERESSADO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA - SEURBI

ASSUNTO

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR O SERVIÇO DE BORRACHARIA (CONSRTO DE PNEUS, CÂMARAS, TROCA DE PNEUS, VULCANIZAÇÃO E OUTROS) PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DOS SERVIÇOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO - SEMAB, NO EXERCÍCIO DE 2018.

ANEXOS:

ANDAMENTO				ANDAMENTO			
PROTOCOLO	07	06	18				
SEMPOF	07	06	18				
GABINETE DO PREFEITO	07	06	18				

ANOTAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA.
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-1190
AV. NELSON SOUSA, 681 FÁTIMA - CEP: 68.250-000



OF/287/18 – SEURBI

Óbidos - PA, 01 de junho de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor,

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS.

Prefeito Municipal de Óbidos.

NESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS	
SETOR DE LICITAÇÃO	
Protocolo nº	412/2018
h	11:43
Diá	07 / 06 / 2018
Recebido	

Assunto: **Documentação para contrato.**

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, vimos por meio deste encaminhar anexo, documentação da empresa **T M G DA MOTA**, para que seja realizado contrato por dispensa de licitação. Considerando que foram realizadas por duas vezes o certame referente ao Pregão Presencial nº 018/2018/PMO/SEURBI/SEMAB, para a **Contratação de Pessoa Jurídica especializada para executar o serviço de borracharia (conserto de pneus, câmaras, troca de pneus, vulcanização e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo Infraestrutura – SEURBI e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB**, no exercício de 2018, porém, todas as tentativas não foram concretizadas.

Certos de contarmos com vosso atendimento, reiteramos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Marco Antônio Maciel Pinto

Secretário Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura.
Decreto Nº 006/2017

AUTOPEÇAS CANAL
T M G DA MOTA
AV. PREFEITO NELSON SOUZA S/N, SÃO FRANCISCO
CNPJ: 01.171.329/0001-88



Ofício nº 001/2018

Óbidos (PA), 28 de maio de 2018

A vossa Senhoria
Marco Antônio Maciel Pinto
Secretário Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – SEURBI
NESTA

SENHOR SECRETÁRIO

Ao cumprimentar cordialmente vossa senhoria, vimos por meio deste informar que temos interesse em firmar contrato com a Prefeitura Municipal de Óbidos/Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – SEURBI para executar o serviço de borracharia (conserto de pneus, câmaras, troca de pneus, vulcanização e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – SEURBI e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB, no exercício de 2018.

Na oportunidade declaramos está de acordo com o valor que foi cotado na pesquisa de preço e encaminhado para processo licitatório.

Atenciosamente

Tamilda Mara Gonçalves da Mota

01.171.329/0001-88
Insc. Est. 15.189.194-0
T. M. G. DA MOTA
Av. Prefeito Nelson Souza, s/nº
São Francisco - CEP: 68.250-000
Óbidos - Pará

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.171.329/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/04/1996
NOME EMPRESARIAL T M G DA MOTA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-15 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV PREFEITO NELSON SOUZA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 68.250-000	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO OBIDOS
		UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (93) 3547-1883	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **28/05/2018** às **16:33:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC



INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.189.194-0	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 01.171.329/0001-88	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15100953029
NOME EMPRESARIAL T M G DA MOTA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO T M G DA MOTA		
SEDE CERAT SANTARÉM		
ENDEREÇO AVE PREFEITO NELSON SOUZA, SN SAO FRANCISCO PREFEITO NELSON SOUZA		
REGIME DE PAGAMENTO Simples Nacional	MUNICÍPIO OBIDOS	
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 18/09/1996	SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo	
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL 4520005 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4520006 - Serviços de borracharia para veículos automotores		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4763603 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios		

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.

Emitido no dia 28/05/2018 às 16:40:43 pelo Portal de Serviços da SEFA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: T M G DA MOTA
CNPJ: 01.171.329/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de-2/10/2014.

Emitida às 09:00:51 do dia 22/05/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/11/2018.

Código de controle da certidão: **D678.FD8B.F339.52B2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria de Estado da Fazenda



CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES

Tamanho do texto 25 30 40 50 60 70 80 90 100 120 140 160 180 200 240 280 320 360 400 480 560 640 720 800 880 960 1040 1120 1200 1280 1360 1440 1520 1600 1680 1760 1840 1920 2000 2080 2160 2240 2320 2400 2480 2560 2640 2720 2800 2880 2960 3040 3120 3200 3280 3360 3440 3520 3600 3680 3760 3840 3920 4000 4080 4160 4240 4320 4400 4480 4560 4640 4720 4800 4880 4960 5040 5120 5200 5280 5360 5440 5520 5600 5680 5760 5840 5920 6000 6080 6160 6240 6320 6400 6480 6560 6640 6720 6800 6880 6960 7040 7120 7200 7280 7360 7440 7520 7600 7680 7760 7840 7920 8000 8080 8160 8240 8320 8400 8480 8560 8640 8720 8800 8880 8960 9040 9120 9200 9280 9360 9440 9520 9600 9680 9760 9840 9920 10000

Resultado

Consulta autenticidade de certidões

Nome Empresarial: T M G DA MOTA

Inscrição Estadual: 15.189.194-0

CNPJ: 01.171.329/0001-88

Emitida às: 16:44:58 no dia 28/05/2018

Válida até: 24/11/2018

Tipo Certidão: Negativa Tributária

Nº Certidão: 702018080271819-4

Código de controle de autenticidade: CF21304A.56FD296E.F7EACF7B.396F9612

[Nova consulta](#)

Copyright © 2010 SEFA. Todos os direitos reservados. Avenida Visconde de Souza Franco, 110 - CEP 66.053-000 Atendimento: 0800-725-5533

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

Nome: T M G DA MOTA

Inscrição Estadual: 15.189.194-0

CNPJ: 01.171.329/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 16:44:58 do dia 28/05/2018

Válida até: 24/11/2018

Número da Certidão: 702018080271819-4

Código de Controle de Autenticidade: CF21304A.56FD296E.F7EACF7B.396FB612

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** T M G DA MOTA**Inscrição Estadual:** 15.189.194-0**CNPJ:** 01.171.329/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 16:44:58 do dia 28/05/2018**Válida até:** 24/11/2018**Número da Certidão:** 702018080271820-8**Código de Controle de Autenticidade:** E8EF4EBA.CBA8AA9B.3497FA50.9E77DAC5**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 01171329/0001-88
Razão Social: T M G DA MOTA ME
Endereço: TV PREFEITO NELSON SOUZA SN / SAO FRANCISCO / OBIDOS / PA /
68250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/05/2018 a 14/06/2018

Certificação Número: 2018051610375030053075

Informação obtida em 18/05/2018, às 11:42:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: T M G DA MOTA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.171.329/0001-88

Certidão nº: 150930346/2018

Expedição: 28/05/2018, às 16:54:54

Validade: 23/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e T M G D A M O T A
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
01.171.329/0001-88, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO

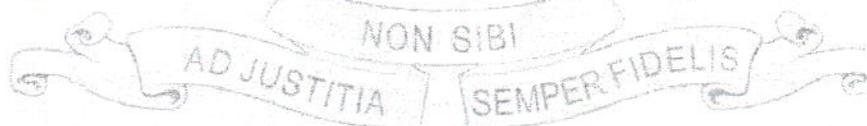
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE ÓBIDOS

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de T M G DA MOTA ME, CNPJ 01.171.329/0001-88, residente em AVENIDA PREFEITO NELSON SOUZA, S/N, BAIRRO DE SÃO FRANCISCO, ÓBIDOS-PARÁ, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, especificamente na Comarca de ÓBIDOS, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerente.

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.



~~terça-feira, 22 maio, 2018~~

RAIMUNDO FARIAS DE JESUS
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE OBIDOS
COMARCA DE ÓBIDOS

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 22/05/2018 08:52:12

CONTROLE: 05220805931203

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Válida até 20/08/2018 00:00:00

Libra (raimundo.jesus)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



RECEBIMENTO

Na data de 07 de Junho de 2018, recebi estes autos no Setor de Protocolo, e faço este termo. Eu obidos, o escrevi.

CERTIDÃO

Na data de 07 de Junho de 2018, Certifico para os devidos fins, que o presente feito foi registrado no livro próprio sob protocolo nº 412/18 processo nº 225/2018. Eu obidos, o escrevi.

DESPACHO PARA SEMPOF

Na data de 07 de Junho de 2018, encaminho ao Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, para providências a seu cargo a respeito da existência de dotação orçamentária, após retorne à CPL. Eu [assinatura], Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.

RECEBIMENTO

Na data de 07 de Junho de 2018, recebi o presente em autos do departamento de licitação. Eu Jordana de Souza, o recebi.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.

CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338

Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



RECEBIMENTO

Na data de 11 de Junho de 2018, recebi o presente em autos da SEMPOF.

Eu Sete, responsável pelo Protocolo – CPL, o escrevi.

DESPACHO PARA CPL

Na data de 11 de Junho de 2018, encaminho à CPL, para providências de seu cargo. Eu Sete, responsável pelo setor de protocolo, o escrevi.

CONCLUSÃO

Na data de 11 de Junho de 2018, faço a estes autos conclusos ao Sr. Prefeito Municipal de Óbidos, e faço este termo. Eu SA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-3044
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro - CEP: 68.250-000



TERMO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

PROCESSOS Nº 225/2018-PMO

Ref. Solicitação de Contratação de Empresa através de dispensa de licitação, objetivando a contratação de Pessoa Jurídica especializada para executar o serviço de borracharia (conserto de pneus), câmaras, troca de pneus, vulcanização e outros) para atender às demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento – SEMAB, , no exercício de 2018.

Em cumprimento ao que dispõe o art.14 da Lei 8.666/93, DECLARO que existe recurso orçamentário para as despesas acima mencionadas, que serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias:

16 – Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura

1616 – Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura

04.122.0008.2014– Manutenção das Atividades da SEURBI.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

17 – Secretaria Mun. de Desenvolvimento Rural e Abastecimento

1717 – Secretaria Mun. de Desenvolvimento Rural e Abastecimento

20.122.0008.2016– Manutenção da Secretaria Mun. de Desenvolvimento Rural e Abastecimento

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Óbidos, _____ de _____ de _____.

AMARILDO BENTES DE ANDRADE

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.

Prefeitura Municipal de Óbidos	
Recebido às:	JJ: 58
Data:	JJ / 06 / 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



JUNTADA DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Junto aos autos do processo de Dispensa N° 014/2018/PMO, apensado ao PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2018/PMO, a certidão Negativa de Débitos da empresa T. M. G. DA MOTA - ME.

Óbidos (PA), 08 de Junho de 2018.


Heranildo M. Mouzinho da Silva Júnior
Presidente da CPL
Decreto nº 0142/2018



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIFICO, para os fins de direito que mandado rever os registros da Dívida Ativa, verificou-se **NÃO EXISTIR DÉBITO** em nome da Empresa **T. M. G. DA MOTA - ME**, inscrita no CNPJ nº 01.171.329/0001-88, ressalvando direito da Fazenda Municipal de inscrever e cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apurada de responsabilidade do referido contribuinte. Para constar determinei que fosse extraída a presente **CERTIDÃO**, que vai assinada por mim Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, em 08 de junho de 2018.

Data de Expedição: 08/06/2018

Validade de 90 (noventa) dias: 06/09/2018

Amarildo Bentes de Andrade

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-2133
Rua Almirante Barroso S/N, Centro – CEP: 68.250-000
semabobidos@hotmail.com



Ofício / SEMAB / nº. 00156/18

Óbidos, 19 de julho de 2018.

Senhor Prefeito;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS	
SETOR DE LICITAÇÃO	
Protocolo nº	519/2018
Recebido às	11:56 horas
Dia	19 / 07 / 2018
Recebido	

Encaminhamos a V. Ex^a., a documentação da Empresa **T M G da Mota**, para que seja realizada contrato por dispensa de licitação. Considerando que foram realizadas por 02 (duas) vezes o certame referente ao Pregão Presencial nº 018/201//PMO/SEURBI/SEMAB, para a **Contratação de pessoa Jurídica especializada para executar o serviço de borracharia (conserto de pneus, câmaras, troca de pneus, vulcanização e outros)** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo Infraestrutura – SEURBI e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento – SEMAB, no exercício de 2018, porém todas as tentativas não foram concretizadas.

Certo de contarmos com o vosso atendimento, reiteramos votos de estima e apreço.

Maique Bentes Vieira

Maique Bentes Vieira

Secretário Municipal Adjunto de Desenvolvimento Rural e Abastecimento.

Maique Bentes Vieira
Secretário Adjunto Municipal de
Desenvolvimento Rural e Abastecimento
Decreto nº 335/18

Óbidos
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Exmo. Sr.

Francisco Alfaia de Barros

Prefeito Municipal de Óbidos

Nesta

AUTOPEÇAS CANAL
T M G DA MOTA
AV. PREFEITO NELSON SOUZA S/N, SÃO FRANCISCO
CNPJ: 01.171.329/0001-88



Ofício nº 002/2018

Óbidos (PA), 28 de maio de 2018

A vossa Senhoria
Maique Bentes Vieira
Secretário Adjunto Municipal de Abastecimento- SEMAB
NESTA

SENHOR SECRETÁRIO,

Ao cumprimentar cordialmente vossa senhoria, vimos por meio deste informar que temos interesse em firmar contrato com a Prefeitura Municipal de Óbidos/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB para executar o serviço de borracharia (conserto de pneus, câmaras, troca de pneus, vulcanização e outros) para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB, no exercício de 2018.

Na oportunidade declaramos está de acordo com o valor que foi cotado na pesquisa de preço e encaminhado para processo licitatório.

Atenciosamente

Tanilda Mara Gencahes da Mota

01.171.329/0001-88
T. M. G. DA MOTA
Av. Prefeito Nelson Souza S/N
São Francisco - PA 08.250-000
Óbidos - Para

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.171.329/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/04/1996	
NOME EMPRESARIAL T M G DA MOTA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV PREFEITO NELSON SOUZA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 68.250-000	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO OBIDOS	UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (93) 3547-1883		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 28/05/2018 às 16:33:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página
para Impressão



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC



INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.189.194-0	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 01.171.329/0001-88	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15100953029
NOME EMPRESARIAL T M G DA MOTA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO T M G DA MOTA		
SEDE CERAT SANTARÉM		
ENDEREÇO AVE PREFEITO NELSON SOUZA, SN SAO FRANCISCO PREFEITO NELSON SOUZA		
REGIME DE PAGAMENTO Simples Nacional	MUNICÍPIO OBIDOS	
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 18/09/1996	SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo	
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL 4520005 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4520006 - Serviços de borracharia para veículos automotores		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4763603 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios		

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.

Emitido no dia 28/05/2018 às 16:40:43 pelo Portal de Serviços da SEFA



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 01.171.329/0001-88

Data da Emissão : 22/05/2018

Hora da Emissão : 09:00:51

Código de Controle da Certidão : D678.FD8B.F339.52B2

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão Negativa emitida em 22/05/2018, com validade até 18/11/2018.

Página Anterior



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **T M G DA MOTA**
CNPJ: **01.171.329/0001-88**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:00:51 do dia 22/05/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/11/2018.

Código de controle da certidão: **D678.FD8B.F339.52B2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES

Tamanho do texto

Alô SEFA - 0800-725-5533

Resultado

Consulta autenticidade de certidões

Nome Empresarial: T M G DA MOTA
Inscrição Estadual: 15.189.194-0
CNPJ: 01.171.329/0001-88
Emitida às: 16:44:58 no dia 28/05/2018
Válida até: 24/11/2018
Tipo Certidão: Negativa Tributária
Nº Certidão: 702018080271819-4
Código de controle de autenticidade: CF21304A56FD296E.F7EACF7B.396FB612

[Nova consulta](#)



SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

Nome: T M G DA MOTA

Inscrição Estadual: 15.189.194-0

CNPJ: 01.171.329/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 16:44:58 do dia 28/05/2018

Válida até: 24/11/2018

Número da Certidão: 702018080271819-4

Código de Controle de Autenticidade: CF21304A.56FD296E.F7EACF7B.396FB612

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

Nome: T M G DA MOTA

Inscrição Estadual: 15.189.194-0

CNPJ: 01.171.329/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 16:44:58 do dia 28/05/2018

Válida até: 24/11/2018

Número da Certidão: 702018080271820-8

Código de Controle de Autenticidade: E8EF4EBA.CBA8AA9B.3497FA50.9E77DAC5

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 01171329/0001-88
Razão Social: T M G DA MOTA ME
Endereço: TV PREFEITO NELSON SOUZA SN / SAO FRANCISCO / OBIDOS / PA /
68250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/05/2018 a 14/06/2018

Certificação Número: 2018051610375030053075

Informação obtida em 18/05/2018, às 11:42:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: T M G DA MOTA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.171.329/0001-88

Certidão nº: 150930346/2018

Expedição: 28/05/2018, às 16:54:54

Validade: 23/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e T M G D A M O T A
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
01.171.329/0001-88, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO

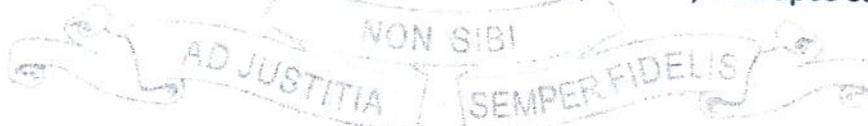
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE ÓBIDOS

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de T M G DA MOTA ME, CNPJ 01.171.329/0001-88, residente em AVENIDA PREFEITO NELSON SOUZA, S/N, BAIRRO DE SÃO FRANCISCO, ÓBIDOS-PARÁ, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, especificamente na Comarca de ÓBIDOS, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerente.

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.



terça-feira, 22 maio, 2018

RAIMUNDO FARIAS DE JESUS
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE OBIDOS
COMARCA DE ÓBIDOS

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 22/05/2018 08:52:12

CONTROLE: 05220805931203

Válida até 20/08/2018 00:00:00

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (raimundo.jesus)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Recarga Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
149.050.602-06

Nome
TANILDA MARA GONCALVES DA MOTA

Nascimento
23/08/1962

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3464867 3 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 11/01/2010
NOME TANILDA MARA GONCALVES DA MOTA

FILIAÇÃO EMANOEL RAIMUNDO GONCALVES
ESMERALDINA MOTA GONCALVES

NATURALIDADE SANTAREM PA DATA DE NASCIMENTO 23/08/1962

DOC. ORIGEM C. CASAMEN-3 OF SIM PA

NUM: 006324 LIV: 00569 FOL: 0072

CNPJ 149050602-06

FATOR RH 11.923.286



ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83



11
Trimestre
Ano 2018
Documento
Nº 299

PARA



CÓDIGO DE CONTROLE
2398.6E28.06E3.0627

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela

Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 11:16:17 do dia 08/05/2015 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

REFUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARA
POLICIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICACAO

PROIBIDO PLASTIFICAR



POLEGAR DIREITO

13.117.711

ASSINATURA DO TITULAR

TONILDA MARIA GONCALVES DA MOTA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SECRETARIA DE POLICIA CIVIL



Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série B: 001583711 | CFOP: 5253/AA
 Nº da Fatura: 0201710001583711

Instalação: 19675858
Centrais Elétricas do Pará S.A

Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5 | Belém - PA
 CEP 66823-010 | CNPJ 04.895.728/0001-80
 Inscrição Estadual: 15.074.480-3

Para atendimento,
 informe este número.

Referente ao mês: **10/2017** Vencimento: **07/11/2017** Conta: **19675858**



Dados do Cliente

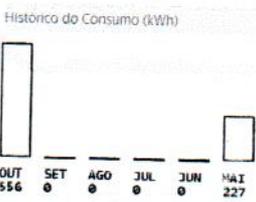
AMARILDO SOUSA DA MOTA
 R. DA CABANAGEM S/N LAVA JATO
 SAO FRANCISCO 68250 000 OBIDOS PA
 CPF: 163.270.802-78

Tensão Nominal: 127 V
 UI/Seq: 0B11B002-10
 Nr Medidor: 1340012810
 Fator de Potência: 0,60

Demonstrativo de Faturamento		Preço * Tarifa * Tributos	
Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Consumo	108	0,892685	96,41
Adicional Band. Amarela			1,08
Adicional Band. Vermelha			3,76
Cip Ilum Pub Pref Munic			34,07
Parcela: 2 de 24			81,36
Parcela: 2 de 24			82,73

Total a pagar: R\$ 299,41

Composição do Consumo (R\$)					
Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Celpa)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R\$)
34,48	4,09	22,89	6,48	33,31	101,25



Informações de tributos			
Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	101,25	25,0000	25,32
PIS	101,25	1,4942	1,52
COFINS	101,25	6,3895	6,47

Reservado ao Fisco Período Fiscal: 20/10/2017
 C 82 C . B E B 4 . E 0 E D . 8 5 8 . 0 1 0 0 . F 3 F 7 . 3 3 C 6 . F 1 4

Informações do consumo do mês						Tarifa sem tributos (R\$)
Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante	
1340012810	4.466	5.022	108	30	01	2.284/2017
						0,599020

20/09/2017 20/10/2017

Reaviso de Vencimento

Ate a emissão desta conta nao foi identificado o pagamento do(s) debito(s) ao lado. O nao pagamento ate a data 14/11/2017 implicara na suspensao do fornecimento, de acordo com Res.414/10 art.172 e Lei: 8987/95, art.6 3, inclusao SPC/SERASA e outras medidas de cobranca. Em caso de suspensao, sara condicionado a quitacao de todos os debitos. Caso ja tenha pago, favor desconsidarar este reaviso.

MES/ANO	DEBITOS VALOR (R\$)
09/2017	158,25

Número do Programa Social

Indicadores de continuidade

	AGO/2017	DIC	FIC	DMIC
Meta Men	12,47	7,16	6,29	
Meta Tri	24,94	14,33	0,00	
Meta Anu	49,89	28,66	0,00	
Apurado Men	0,22	3,00	0,08	

Datas		
Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
20/10/2017	30/10/2017	21/11/2017

Conjunt. CHAVES
 EUSD(R\$) 0,00

Informações para o cliente

DEBITOS: 09/2017 R\$158,25

"A CELPA, em atendimento a Lei Federal n 12.007 de 29/07/2009, declara quitado os debitos relativos ao ano de 2016, excetuando os debitos posteriormente apurados, tais como os valores de correntes de consumo eventualmente nao registrados ou revisoes de faturamento apurados no mesmo periodo. Esta declaracao substitui as declaracoes entregues nos anos anteriores."

Bandeira Outubro 2017: Vermelha (patamar 2) custo adicional de R\$3,50 a cada 100 kWh

Periodos: Band. Tarif.: Amarela : 21/09 - 30/09 Vermelha : 01/10 - 20/10

AMARILDO SOUSA DA MOTA
 C. Contrato: 19675858 Competencia: 10/2017 Data de Emissao: 20/10/2017
 Vencimento: 07/11/2017 Valor Total: 299,41 0201710001583711

V: [1.0.70.0]
836100000022 994100109002 007148177400 000196758585





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro - CEP: 68.250-000



PORTARIA Nº 1.356, de 21 de junho de 2018.

*Dispõe sobre substituição de
Presidente da Comissão Permanente
de Licitação;*

O Prefeito Municipal de Óbidos, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO o Ofício nº. 432/2018-SEMPOF, de 15 de junho de 2018, da lavra da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças (PROT. Nº. 5.499)

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.168, de 05/06/2018, que concede férias ao servidor Heranildo Maria Mouzinho da Silva Júnior, Presidente da Comissão Permanente de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **ROSANGELA MARINHO GIORDANO**, para no período de 02 a 31 de julho de 2018, substituir seu presidente, servidor **HERANILDO MARIA MOUZINHO DA SILVA JÚNIOR**, por motivo de férias.

Art. 2º - O servidor Edilenon Pinto Vieira, passa integrar a Comissão Permanente de Licitação como Secretário, no período de 02 a 31 de julho de 2018.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, em 21 de junho de 2018.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal de Óbidos.

Registrada e publicada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, em 21 de junho de 2018.

AMARILDO BENTES DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



JUNTADA DE DOCUMENTAÇÃO

Junto aos autos do Processo de Dispensa N° 014/2018/PMO, apensado ao PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2018/PMO, o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF atualizado.

Óbidos (PA), 19 de julho de 2018.

ROSÂNGELA MARINHO GIORDANO

Presidente da CPL e.e
Portaria nº. 1356/2018

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01171329/0001-88
Razão Social: T M G DA MOTA ME
Endereço: TV PREFEITO NELSON SOUZA SN / SAO FRANCISCO / OBIDOS / PA / 68250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/07/2018 a 10/08/2018 ✓

Certificação Número: 2018071201341623507801

Informação obtida em 19/07/2018, às 14:24:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Mem. Nº 510/2018-CPL

Óbidos (PA), 20 de julho de 2018.

De: Presidente da CPL/PMO e.e.
Para: Assessoria Jurídica

Ref. Parecer sobre os Processos Administrativos nº: 072/2018/PMO e nº: 086/2018/PMO que trata de Solicitação de Dispensa de Licitação nº 014/2018/PMO apensada no Pregão Presencial Nº 018/2018/PMO/SEURBI/SEMAB, para Contratação de Pessoa Jurídica especializada para executar o serviço de borracharia (conserto de pneus, câmaras, troca de pneus, vulcanização e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saneamento, urbanismo e Infraestrutura-SEURBI e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento—SEMAB, no exercício de 2018.

Em atendimento às determinações do Prefeito Municipal de Óbidos, abro vista do processo em epígrafe a Vossa Senhoria para emissão de parecer, em especial da minuta do contrato, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DATA: 20/07/2018
ASSUNTO: Recbi para emissão de parecer
Heliane Piza Responsável


Rosângela Marinho Giordano
Presidente da CPL/PMO e.e.
Portaria nº: 1.356 /2018.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. XX/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2018/PMO APENSADA NO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 018/2018/PMO/SEURBI/SEMAB

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, E
A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX, NA
FORMA ABAIXO.

I. PARTES

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO INFRAESTRUTURA – SEURBI E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO - SEMAB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.131.180/0001-64, sediada à Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – CEP: 68.250-000, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr., prefeito municipal.

CONTRATADA:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXX – Bairro XXXXXXXX – CEP: XXXXXX – XXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu Sócio o Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX – XXX/XX e CPF. Nº XXX.XXX.XXX-XX.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2018/PMO APENSADA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018/PMO/SEURBI/SEMAB, pactuar o presente instrumento



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à Inciso V, Art. 24 da Lei Federal N° 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no Edital da DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014/2018/PMO APENSADA AO PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2018/PMO/SEURBI/SEMAB.

1- DO OBJETO

1.1. **Contratação de Pessoa Jurídica especializada para executar o serviço de borracharia (conserto de pneus, câmaras, troca de pneus, vulcanização e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo Infraestrutura – SEURBI e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB, no exercício de 2018, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.**

2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A execução do serviço observará o previsto no Art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

3 - DO PREÇO

3.1. **O valor total do presente contrato é de R\$ 123.475,00 (Cento e Vinte e Três Mil Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais), referentes aos quantitativos solicitados pelas Secretarias em epígrafe e valores licitados conforme tabela abaixo.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT TOTAL	VALOR UNITÁRIO T.M.G. DA MOTA	VALOR UNITÁRIO MEDIO	VALOR TOTAL
1	Concerto de pneu sem câmara 1000-20	UND	200	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
2	Concerto de câmara 1000-20	UND	150	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 5.250,00
3	Troca de bico de câmara 1000-20	UND	80	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 2.800,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



4	Troca de pneu aro 20 para caminhão.	UND	400	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 14.000,00
5	Vulcanização de pneu 1000-20	UND	150	R\$ 15,00	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00
6	Concerto de pneus sem câmara 1400-24	UND	200	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 16.000,00
7	Concerto de câmaras 1400-24	UND	150	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 12.000,00
8	Troca de bico de câmara 1400-24	UND	80	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 6.400,00
9	Troca de pneu aro 24 para máquinas pesadas.	UND	300	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 24.000,00
10	Concerto de pneus sem câmara 235/75R-15	UND	200	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
11	Concerto de câmara 235/75 R-15	UND	150	R\$ 2,00	R\$ 2,00	R\$ 300,00
12	Vulcanização de pneus 235/75R-15	UND	80	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 8.000,00
13	Troca de pneus aro 15.	UND	250	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 5.000,00
14	Concerto de Câmaras referência:18.4-30	UND	30	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
15	Concerto de Câmaras referência: 12.4-24	UND	30	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
16	Troca de bico de câmara 265/75 R-16	UND	30	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 600,00
17	Concerto de pneus sem câmara 265/75R-16	UND	25	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 500,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



18	Concerto de câmara 265/75 R-16	UND	25	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 500,00
19	Vulcanização Pneu trator dianteiro referência: 12.4-24, 12 lonas	UND	35	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 5.250,00
20	Vulcanização Pneu trator traseiro referência: 18.4-30, 12 lonas	UND	35	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 5.250,00
21	Troca de pneus aro 16.	UND	20	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 400,00
22	Troca de bico de câmara90/90-19	UND	20	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 700,00
23	Troca de bico de câmara18.4-30	UND	25	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 875,00
VALOR TOTAL						R\$ 123.475,00

4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir:

1616 – Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura

04.122.0008.2.014 – Manutenção das Atividades da SEURBI.

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

1717 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento.

20.122.0008.2016 – Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.



5.2. O pagamento do serviço será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo das notas fiscais devidamente datadas e atestadas pelo setor competente nas sedes das Secretarias solicitantes, através de conta bancária do do prestador de serviço.

5.3. **Só serão pagos os valores mensais referentes aos serviços efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida a avaliação de sua veracidade.**

5.4. **Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.**

5.5. As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

5.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

5.7. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.8. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.

5.9. A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto.

5.10. A Prefeitura Municipal de Óbidos procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.



5.11. A contratada apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês.

5.12. O gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

5.13. O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

5.14. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.

5.15. O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) existência de qualquer débito para com o contratante.

5.16. A empresa contratada indenizará a **PMO/SEURBI/SEMAB** por todo e qualquer dano decorrente da execução do presente Contrato, por culpa dos materiais adquiridos ou dolo de seus empregados ou prepostos.

5.16.1. Para garantia do ressarcimento do dano, total ou parcial, tem a **PMO/SEURBI/SEMAB** o direito de retenção sobre o pagamento devido à contratada.

6 - DA ALTERAÇÃO

6.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos termos do Art. 65, da Lei n° 8.666/93.

6.2. O Presente contrato poderá ser alterado por meio de apostilamento, nos termos do §8° do Art. 65 da Lei n°. 8.666/93.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Na execução do presente contrato, obriga-se a contratada a emendar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

- a) Comunicar, formal e imediatamente, ao gestor eventuais ocorrências anormais verificada na execução do serviço, no menor espaço de tempo possível;
- b) Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do serviço, cabendo-lhe efetuar



todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;

c) Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;

d) Indenizar o contratante por quaisquer danos causados às instalações, móveis, utensílios, equipamentos e acessórios, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à contratada.

e) Cumprir todas as exigências do Edital e seus anexos.

f) Entregar o objeto deste contrato de acordo com as especificações constantes no termo de referência do edital;

g) Executar o objeto deste contrato dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para a **SEURBI** e 10 (dez) dias corridos para a **SEMAB**, acompanhados das respectivas notas fiscais.

h) O objeto deste contrato deverá ser entregue na garagem da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – SEURBI, localizada na avenida Prefeito Nelson Souza, s/n, Fátima - CEP: 68.250-000, Óbidos - PA e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB, na Rua Almirante Barroso, s/n, Centro - CEP: 68.250-000, Óbidos - PA, às expensas da Contratada, atendendo os requisitos técnicos bem como a legislação pertinente, de segunda à sexta-feira das 08:00h as 13:00h;

i) A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço ou de materiais empregados.

j) Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências editalícias, a contratada deverá substituir ou complementar o objeto em questão, no prazo de até **02 (dois) dias úteis para a SEURBI e 07 (cinco) dias corridos para a SEMAB**, contado do recebimento da notificação da Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato.



- l) Por ocasião do serviço, a contratada deverá avisar as responsáveis da **Secretaria Municipal De Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – SEURBI** e **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento – SEMAB** sobre: data, hora e nome do funcionário responsável pela entrega do objeto deste contrato.
- m) Caso haja interrupção ou atraso na execução do serviço, a contratada deverá entregar justificativa escrita em até 24 horas contados do prazo de entrega.
- n) A contratada deverá aceitar, mediante solicitação da **PMO/SEURBI/SEMAB**, que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega, sempre que houver necessidade.
- o) A contratada deverá manter-se prontamente a disposição para assegurar a continuidade do serviço.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao contratante:

- a) Notificar, por escrito, à contratadas quaisquer irregularidades encontradas na execução do serviço;
- b) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
- c) Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega.
- d) Fornecer todos os dados e especificações necessárias ao completo e correto serviço dos alimentos licitados;
- e) Proceder a fiscalização e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução dos serviços.

9 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

9.1. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da contratada, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

9.2. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.



10 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA:

10.1. A emissão de requisições e fiscalização na entrega será expressamente acompanhada e fiscalizada pelo gestor da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – SEURBI e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB, e servidores designados, nos termos da Lei nº 8.666/93 cabendo a ele:

- a) Emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
- b) Solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega.
- c) Documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.
- d) Emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) Sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.

10.2 - É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

10.3 - A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

10.4. Os fiscais do contrato e do fornecimento serão os seguintes servidores:

- a) Secretaria Munic. de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – **SEURBI**;
Secretaria Munic. de Pesca, Aquicultura e Integração Rural – **SEMPAR**:
Fiscal responsável pelo recebimento e atesto dos serviços, assim como a qualidade e Vigência do Contrato: Queila Pinheiro dos Santos - Chefe de divisão de Infraestrutura - 478/2017.
- b) Secretaria Munic. de Desenvolvimento Rural e Abastecimento – **SEMAB**:
Fiscal responsável pelo recebimento e atesto dos serviços, assim como a qualidade e Vigência do Contrato: Maelson Bentes Vieira – Zelador - 065/2002.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



10.5. Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.7. Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.8. Os fiscais do Contrato ficarão responsável em **avisar com 20 (vinte) dias** de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que a mesma tome as devidas providências

11 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

11.1 - Compete a **PMO/SURBI/SEMAB**, através do Secretário Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – SEURBI e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB, procederem com o acompanhamento, controle e fiscalização do entregado objeto, por meio dos servidores mencionados no item 10.4 deste contrato.

11.2 - Os serviços serviço de borracharia (conserto de pneus, câmaras, troca de pneus, vulcanização e outros) deverão ser executados conforme os pedidos constantes na Ordem de Serviço, expedida pela **Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – SEURBI e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB**, deverá ainda ser encaminhado dentro do prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis para a SEURBI e 10 (dez) dias corrido para a SEMAB, acompanhados das respectivas notas fiscais.

11.3. Os veículos deverão ser entregues na garagem da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – SEURBI, localizado na Avenida Prefeito Nelson Souza, s/n, Fátima - CEP: 68.250-000, Óbidos - PA e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB, localizada na Rua Almirante



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



Barroso, s/n, Centro - CEP: 68.250-000, Óbidos - PA, às expensas da Contratada, atendendo os requisitos técnicos bem como a legislação pertinente, de segunda à sexta-feira das 08:00h as 13:00h e quando necessário, aos sábados, domingos e feriados;

11.4. Todos serviços deverão ser executados de forma compatível, na quantidade e tipo dos serviços especificados, e de boa qualidade.

11.5. O contratante se reserva ao direito de devolver, no todo ou em parte, os materiais que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e no contrato e/ou que não estejam adequados para uso.

12 - DA RESCISÃO

12.1 - Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas nos Arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

13 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

13.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a contratada reconhece, de logo, o direito do contratante de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas previstas no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

14 - DAS SANÇÕES:

14.1. Na hipótese de descumprimento por parte da contratada das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, será a ela aplicada, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

- a) Advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a contratada concorrido diretamente;
- b) Multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- c) Multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a contratada sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o contratante por até 05 (cinco) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a contratada deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

14.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a contratada.

14.3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

15 - DA VIGÊNCIA

15.1. A vigência do presente contrato e o início do Serviço será de XX/XX/2018 à XX/XX/2018.

16 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

16.1. A contratada declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

17 - DO FORO

17.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

17.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Obidos/PA, XX de XXXXX de 2018.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



XX

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**

CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS



Parecer de Licitação nº. 111/2018.

Processos: nº. 072/2018/PMO/SEURBI e 086/2018/PMO/SEMAB

Interessado: SEURBI/SEMAB

Procedência: Presidente da CPL e.e.

Assunto: **Análise da Minuta do Contrato da Dispensa de Licitação nº 014/2018/PMO apensada no Pregão Presencial nº 018/2018/PMO/SEURBI/SEMAB**

Ilustríssima Senhora Presidente da CPL/PMO e.e.,

I - RELATÓRIO

Versa o presente sobre a solicitação da Presidente da CPL/PMO e.e., no qual requer a emissão de parecer jurídico sobre a Minuta do Contrato da Dispensa de Licitação nº 014/2018/PMO apensada no Pregão Presencial nº 018/2018/PMO/SEURBI/SEMAB

, cujo objeto é a contratação de Pessoa Jurídica Especializada para executar serviço de borracharia (conserto de pneus, câmaras, troca de pneus, vulcanização e outros), para atender as demandas das Secretarias acima interessadas.

II - ANÁLISE JURÍDICA

Preliminarmente, cumpre ressaltar que o Parecer Jurídico, neste procedimento emitido por advogado público, possui caráter meramente opinativo, não vinculando, regra geral, na decisão de atos e processos administrativos, eis que exercido em função de consultoria e não de representação da parte ou auditoria da autoridade administrativa.

Em linhas gerais, o documento jurídico por si só não tem o condão de responsabilizar seu autor, bem como, a autoridade que com base neste produziu sua decisão, no entanto, não sendo sinônimo de irresponsabilidade ou imprudência no exercício legal de suas atribuições, visto que a responsabilização do advogado parecerista depende da comprovação de que ao emitir sua opinião agiu de má-fé com culpa grave ou erro grosseiro, devendo sempre o Parecer ser alicerçado adequadamente em lição de doutrina e nos entendimentos sedimentados nos Tribunais Superiores.

Cumpre esclarecer, também, que toda verificação desta PJM tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos Órgãos competentes e especializados da Municipalidade. Portanto, tomam-se as informações como técnicas, dotadas de verossimilhança, pois não possui a PJM o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigação para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, impulsionados pelo processo licitatório.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF n.º: 05.131.180/0001-64
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS



O objeto da licitação visa a “contratação de pessoa jurídica especializada para Especializada para executar serviço de borracharia (conserto de pneus, câmaras, troca de pneus, vulcanização e outros) para atender as demandas das Secretarias acima interessadas”, conforme especificações constantes no termo de referência.

No presente caso, conforme solicitado, em especial à **Minuta do Contrato**, observa-se que atendeu a previsão dos artigos 54 a 59 da Lei n.º 8.666/93, tudo em conformidade com o procedimento.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, opinamos pela aprovação da minuta do contrato, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

É o parecer, salvo melhor juízo de Vossa Excelência.

Óbidos, 20 de julho de 2018.


CARLOS MAGNO BIÁ SARRAZIN
Advogado - OAB/PA 23.273
Contrato n.º 052/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



DESPACHO

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N° 072/2018/PMO e N° 086/2018/PMO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014/2018/PMO APENSADA NO PREGÃO
PRESENCIAL N° 018/2018/PMO/SEURBI/SEMAB.

Venho por meio deste, na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Licitação e.e desta Prefeitura, nos termos do Decreto n° 0142/2018 de 01/02/2018, Portaria n° 1.356 de 21/06/2018, Lei Federal n° 8.666/93 e do Parecer Jurídico n° 111/2018 da PJMO, encaminhar os processos administrativos n° 072/2018/PMO e n° 086/2018/PMO, referente à solicitação de **Contratação de Pessoa Jurídica especialista para executar o serviço de borracharia (conserto de pneus, câmaras, troca de pneus, vulcanização e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – SEURBI e da Secretaria municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento – SEMAB, no exercício de 2018**, com a empresa **T. M. G. DA MOTA-ME**, inscrita sob CNPJ n° 01.171.329/0001-88, sediada à Travessa Prefeito Nelson Souza, s/n, Bairro: São Francisco, CEP: 68.250-000, Óbidos/PA, de propriedade da Sra. Tanilda Mara Gonçalves da Mota, brasileira, portadora da cédula de identidade n° 3464867 3ª VIA - PC/PA e CPF n° 149.050.602-06, para a **DELIBERAÇÃO** de vossa Excelência quanto à referida contratação.

Sem mais o momento, renovo protesto de estima e consideração.

Óbidos (PA), 24 de julho de 2018.

ROSÂNGELA MARINHO GIORDANO

Presidente da CPL e.e

Portaria n° 1.356/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Gabinete do Prefeito



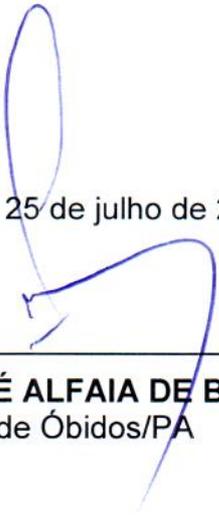
AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo, nos termos dos Processos Administrativos nº 072/2018/PMO e nº 086/2018/PMO e do Parecer Jurídico nº 111/2018 da PJMO, correspondente à Dispensa de Licitação nº **014/2018/PMO Apensada no Pregão Presencial nº 018/2018/PMO/SEURBI/SEMAB**, e instaurado o presente processo para que proceda à **Contratação de Pessoa Jurídica especialista para executar o serviço de borracharia (conserto de pneus, câmaras, troca de pneus, vulcanização e outros)** para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – SEURBI** e da **Secretaria municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento – SEMAB, no exercício de 2018**, com a empresa **T. M. G. DA MOTA-ME**, inscrita sob CNPJ nº 01.171.329/0001-88, sediada à Travessa Prefeito Nelson Souza, s/n, Bairro: São Francisco, CEP: 68.250-000, Óbidos/PA, de propriedade da Sra. Tanilda Mara Gonçalves da Mota, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 3464867 3ª VIA - PC/PA e CPF nº 149.050.602-06, observando-se o inciso V, do Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e demais legislação pertinentes.

Autue-se.

Cumpra-se

Óbidos (PA), 25 de julho de 2018.



FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito de Óbidos/PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2018/PMO APENSADA NO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018/PMO/SEURBI/SEMAB
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 072/2018/PMO e Nº 086/2018/PMO

Unidade Requisitante: Prefeitura Municipal de Óbidos / PA.

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especialista para executar o serviço de borracharia (conserto de pneus, câmaras, troca de pneus, vulcanização e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – SEURBI e da Secretaria municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento – SEMAB, no exercício de 2018.

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Aos vinte e quatro dias do mês de julho de 2018, nesta cidade, na Comissão Permanente de Licitação, autuei o presente processo para **Contratação de Pessoa Jurídica especialista para executar o serviço de borracharia (conserto de pneus, câmaras, troca de pneus, vulcanização e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – SEURBI e da Secretaria municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento – SEMAB, no exercício de 2018**, com a empresa **T. M. G. DA MOTA - ME**, inscrita sob CNPJ nº 01.171.329/0001-88, sediada à Travessa Prefeito Nelson Souza, s/n, Bairro: São Francisco, CEP: 68.250-000, Óbidos/PA, de propriedade da Sra. Tanilda Mara Gonçalves da Mota, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 3464867 3ª VIA - PC/PA e CPF nº 149.050.602-06. Para constar, eu, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, faço esta autuação.

Óbidos (PA) 25 de julho de 2018

Rosângela Marinho Giordano
Presidente da CPL e.e
Portaria nº 1.356/2018



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 05.131.180/0001-64

Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – CEP 68.250-000



TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Óbidos/PA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e considerando o que consta nos Processos Administrativos de Dispensa de Licitação Nº 014/2018/PMO Apensada no Pregão Presencial Nº 018/2018/PMO/SEURBI/SEMAB, com base no inciso V, do Art. 24 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação para **Contratação de Pessoa Jurídica especialista para executar o serviço de borracharia (conserto de pneus, câmaras, troca de pneus, vulcanização e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – SEURBI e da Secretaria municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento – SEMAB, no exercício de 2018**, com a empresa **T. M. G. DA MOTA - ME**, inscrita sob CNPJ nº 01.171.329/0001-88, sediada na Travessa Prefeito Nelson Souza, s/n, Bairro: São Francisco, CEP: 68.250-000, Óbidos/PA, de propriedade da Sra. Tanilda Mara Gonçalves da Mota, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 3464867 3ª VIA - PC/PA e CPF nº 149.050.602-06, mediante Contrato Administrativo no valor global de R\$ 123.475,00 (Cento e Vinte e Três Mil, Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais), determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Óbidos (PA), 30 de julho de 2018.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito de Óbidos/PA



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64



Mem. Nº 524/2018-CPL

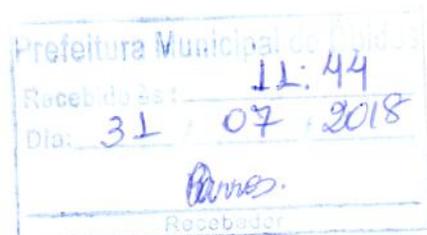
Óbidos (PA), 31 de Julho de 2018.

De: Presidente da CPL e.e

Para: Genevaldo Gomes de Araújo– Secretário Adjunto Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.

Vimos por meio deste, encaminhar a Vossa Senhoria o Extrato da Dispensa de Licitação nº 014/2018/PMO APENSADA NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018/PMO/SEURBI/SEMAB, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica especialista para executar o serviço de borracharia (conserto de pneus, câmaras, troca de pneus, vulcanização e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – SEURBI e da Secretaria municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento – SEMAB, no exercício de 2018, para que seja publicado no mural desta prefeitura no período de 20 (vinte) dias.

Respeitosamente,




ROSÂNGELA MARINHO GIORDANO
Presidente da CPL e.e
Portaria nº 1.356/2018





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.031.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2018/PMO APENSADA NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018/PMO/SEURBI/SEMAB

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 072/2018/PMO e Nº 086/2018/PMO

CONTRATANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA;

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO

CONTRATADA: T. M. G. DA MOTA-ME, inscrita sob CNPJ nº 01.171.329/0001-88, sediada na Travessa Prefeito Nelson Souza, s/n, Bairro: São Francisco, CEP: 68.250-000, Óbidos/PA, de propriedade da Sra. Tanilda Mara Gonçalves da Mota, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 3464867 3ª VIA - PC/PA e CPF nº 149.050.602-06.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especialista para executar o serviço de borracharia (conserto de pneus, câmaras, troca de pneus, vulcanização e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – SEURBI e da Secretaria municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento – SEMAB, no exercício de 2018.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso V, do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16 – Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura

1616 – Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura

04.122.0008.2.014 – Manutenção das Atividades da SEURBI.

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

17 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento.

1717 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento.

20.122.0008.2016 – Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.031.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



VALOR GLOBAL: R\$ 123.475,00 (Cento e Vinte e Três Mil Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais)

ORDENADOR DE DESPESAS: FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS –
Prefeito Municipal de Óbidos.

ATO DE RATIFICAÇÃO: FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS, em 30 de julho de 2018.

Óbidos - PA, 31 de julho de 2018.


ROSÂNGELA MARINHO GIORDANO
Presidente da CPL e.e
Portaria nº 1.356/2018



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ 05.131.180/0001-64
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP 68.250-000



Memorando nº 205/2018/SEMAD

Óbidos - PA, 31 de julho de 2018.

A Senhora
Rosângela Marinho Giordano
Presidente da CPL e.e
Nesta

Assunto: **Encaminha Certidão**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS	
SETOR DE LICITAÇÃO	
Protocolo nº	548/2018
Recebido às	15:40 horas
Dia	31 / 07 / 2018
Assinatura: <i>[Assinatura]</i>	
Rochhedor	

Prezada Senhora,

Em atenção ao Memorando nº 524/2018-CPL, de 31/07/2018, encaminhamos a Vossa Senhoria, a Certidão de Publicação no quadro de avisos e publicações desta Prefeitura sobre o extrato da dispensa de licitação nº 014/2018/PMO, apensada no Pregão Presencial nº 018/2018/PMO/SEURBI/SEMAB.

Atenciosamente,

Genevaldo Gomes de Araújo
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.





Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ 05.131.180/0001-64
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP 68.250-000



CERTIDÃO

Genevaldo Gomes de Araújo, Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano, no uso de suas atribuições legais, etc.

CERTIFICA para os devidos fins, em atendimento ao Memorando nº. 524/2018-CPL, de 31/07/2018, que nesta data foi publicado no quadro de Aviso desta Prefeitura, pelo prazo de 20 dias, o Extrato da Dispensa de Licitação nº 014/2018/PMO apensada no Pregão Presencial nº. 018/2018/PMO/SEURBI/SEMAB, que tem como objeto a contratação de Pessoa Jurídica especializada para executar o serviço de borracharia (Conserto de pneus, câmaras troca de pneus, vulcanização e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e infraestrutura –SEURBI e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB no exercício de 2018, o qual permanecerá no mural desta Prefeitura até o dia 20 de agosto de 2018. É o que me cumpre certificar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, 31 de julho de 2018.

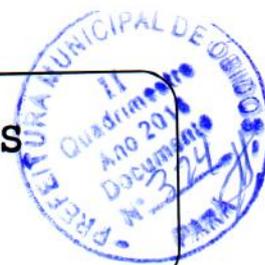

Genevaldo Gomes de Araújo
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

Junto aos autos da Dispensa de Licitação nº **014/2018 Apensada no Pregão Presencial nº 018/2018/PMO/SEURBI/SEMAB**, as publicações nos meios oficiais de divulgação do aviso da Dispensa de Licitação em comento.

Óbidos (PA), 01 de agosto de 2018.

HERANILDO M. MOUSINHO DA SILVA JUNIOR

Presidente da CPL

Decreto nº. 0142/2018.

Necessidades da Secretaria de Viação e Obras Públicas - SEVOP/PM, conforme Edital e seus Anexos; Homologado a empresa: de Pneus Comércio Ltda - CNPJ/MF nº 09.647.935/0001-39, Vencedora da Cota Principal/Reservada: R\$ 1.733.036,10. Assinatura: em 24/07/2018. **Secretaria de Viação e Obras Públicas - Fábio Cardoso Moreira - Secretário.**

Protocolo: 344367

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 036/2018-SSAM, Processo Administrativo nº 2279/2018-PM, Pregão Presencial (SRP) nº 016/2018-CPL/PM, Ata de Registro de Preços nº 125/2018-CPL/PM, referente à aquisição de Uniformes Para os setores de Limpeza Urbana e Transporte do Município de Marabá. Firmado entre a Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, e a empresa, H1 A PAIVA Comercio e Serviços Ltda - Epp, CNPJ/MF sob o nº 17.151.464/0001-00 no Valor Global: R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais). Período de Vigência: O presente contrato terá sua duração diretamente vinculada aos respectivos créditos orçamentários; Dotação Orçamentária: 119/01.15.451.1116.2.123 - Manutenção dos Serviços Urbanos. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **Múcio Eder Andalécio - Diretor Presidente**

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

O. S. Nº 005/2018. Referente ao Contrato nº 0044/2018 - SSAM. Processo nº 5.5149/2018/CEL/SEVOP/PM. Concorrência Nº 007/2018-CEL/SEVOP/PM. Com a empresa Aires Arquitetura e Engenharia Híbrida Ltda, CNPJ nº 03.272.575/0001-51, para execução de Serviços de Ampliação da Rede de Iluminação Pública, localizado na Avenida Minas Gerais, VP7, VE2 e VE3 (trecho Unifesspa) no Município de Marabá. Pelo presente instrumento, fica a empresa acima identificada, Expressamente Autorizada a executar os serviços contratados por meio do Contrato Nº 0044/2018 - SSAM, decorrente do Processo nº 5.5149/2018/CEL/SEVOP/PM. **Múcio Eder Andalécio - Diretor Presidente.**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 070/2018-CPL/PM, Processo nº 12.793/2018-PM, Tipo Menor Preço por Item. Data de certame: 14/08/2018. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material/equipamento hospitalar para atender os hospitais do município de Marabá. Íntegra do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 925213. Informações: Sala da CPL/PM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br. **Raphael Cota Dias - Pregoeiro.** **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 081/2018-CPL/PM, Processo nº 13.407/2018-PM, Tipo Menor Preço por Item.** Data de certame: 14/08/2018. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de segurança para atender a Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades vinculadas. Íntegra do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 925213. Informações: Sala da CPL/PM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br. **Adalberto Cordeiro Raimundo - Pregoeiro**

Protocolo: 344361

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 308/2018/SEVOP, do Processo Administrativo nº 4517/2018/PM, autuado na modalidade Tomada de Preço nº 023/2018/CEL/PM. Objeto: Contratação de Empresa Engenharia para execução dos serviços de conclusão da licitação do mercado municipal de Morada Nova, Empresa: S Construções, inscrita sob o CNPJ no 19.180.614/0001-20, no valor de R\$ 715.264,65 (setecentos e quinze mil duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) Recursos Próprios. Data da Assinatura: 30/07/2018, Vigência: 30/11/2018. **Fábio Cardoso Moreira, Secretário de Obras;** **CONTRATO Nº 309/2018/SEVOP**, do Processo Administrativo nº 4533/2018/PM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) nº 053/2018/CPL/PM, Ata de Registro de Preços nº 205/2018-CPL. Objeto: Aquisição de Combustível tipo Gasolina, Diesel Comum e Diesel S-10, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Empresa: Posto 26 Ltda, CNPJ no 12.136.980/0001-33; no valor de R\$ 2.389.440,00 (dois milhões trezentos e oitenta e nove mil e quatrocentos e quarenta reais) Recursos Próprios. Data da

Assinatura: 23/07/2018, Vigência: 31/12/2018. **Fábio Cardoso Moreira, Secretário de Obras.** **CONTRATO Nº 313/2018/SEVOP**, do Processo Administrativo nº 7.586/2018/PM, autuado na modalidade Pregão Presencial (SRP) nº 026/2018/CEL/PM, Ata de Registro de Preços nº 038/2018-CEL. Objeto: Aquisição de Roçadeiras, Motosserras, e Equipamentos, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Empresa: Alvorada Comercio de Maquinas e Ferragens Ltda, CNPJ no 27.414.742/0001-10 no valor de R\$ 77.613,42 (setenta e sete mil seiscentos e treze reais e quarenta e dois centavos) Recursos Próprios. Data da Assinatura: 30/07/2018, Vigência: 31/12/2018. **Fábio Cardoso Moreira, Secretário de Obras.**

Protocolo: 344365

PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO

AVISOS DE LICITAÇÃO SUSPENSAS

Pregão Presencial: PP-028/2018-SELIC-PM

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MELGAÇO. Situação: SUSPENSAS. Motivo: Interesse público - readequação do termo de referência.

AVISO DE LICITAÇÃO CANCELADA

Pregão Presencial: PP-035/2018-SELIC-PM

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE, DESTINADA A ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MELGAÇO. Situação: CANCELADA. Motivo: Interesse público - adquirir mediante processo de adesão à ARP.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial: PP-041/2018-SELIC-PM

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET, BANDA LARGA DEDICADA, 20 MB. Data e hora Hora de Abertura: 10/08/2018, às 08h30min. **Editais disponíveis** no Setor de Licitações e Contratos nos dias e horários de expediente, de 2ª a 6ª-feira, podendo ser retirados entre o 8º e o 2º dias úteis anteriores ao certame. **Fábio Pacheco de Souza - Pregoeiro oficial de Melgaço.**

Protocolo: 344369

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº. 015/2018/PMO/SEMED

Fundamento Legal: Lei Nº. 8.666/93, Art. 24, Inciso X. **A Prefeitura Municipal de Óbidos - PA** torna pública a contratação por Dispensa de Licitação de TEODOSIO GUIMARÃES FARIAS, CPF: 066.122.962-91. Objeto: Locação do Imóvel localizada na Avenida Prefeito Nelson Souza, nº 672, Bairro Fátima - Óbidos/PA, para servir de anexo da Secretaria Municipal de Educação de Óbidos, no exercício 2018. Valor Global: R\$ 25.000,00. Data da Ratificação: 31/07/2018. **FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS - Prefeito.**

Protocolo: 344373

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 052/2018/PMO/SEMAD/SEMFCULT

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de Hospedagem e Hotelaria em atendimento às necessidades das Secretarias: Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano-SEMAD, Municipal de Planejamento, Orçamento e Finaças-SEMPF, Municipal de Governo-SEMG e Municipal de Cultura e Turismo-SEMFCULT, para o exercício de 2018. Abertura: 15/08/2018, às 9h. Local de aquisição do edital e realização do certame: Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/ Setor de Licitação, sito à Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 - Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: cplicitacaopmo@gmail.com, no horário de 08h às 13h ou <https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico>. **Marisa Mousinho Moda - Pregoeira.**

Protocolo: 344371

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018/PMO/SEMPF

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção da Cobertura da Quadra na Escola São Francisco - TC 3429/2012 ID Obra 26312 (Obra remanescente) - Obra 01 e Construção da Quadra Coberta com Vestiário na Escola Irmã Firmina - TC 4281/2013 ID Obra 33265 (Obra remanescente) - Obra 02, no exercício de 2018. Abertura: 20/08/2018, às 9h. Local de aquisição do edital e realização do certame: Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, sito à Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 - Centro; e-mail: cplicitacaopmo@gmail.com, no horário de 8h às 13h. **ROSÂNGELA MARINHO GIORDANO - Presidente da CPL e.e.**

Protocolo: 344375

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2018/PMO/SEURBI/SEMAB.

Fundamento Legal: Lei Nº. 8.666/93, Art. 24, Inciso V. A Prefeitura Municipal de Óbidos - PA torna pública a Contratação de Pessoa Jurídica especializada para executar o serviço de borriaria (conserto de pneus, câmaras, troca de pneus, vulcanização e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura-SEURBI e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento-SEMAB. Valor Global: R\$ 123.475,00. Data da Ratificação: 30/07/2018. **FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS - Prefeito.**

Protocolo: 344376

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREGÃO PRESENCIAL nº. 066/2018

PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de manutenção corretiva com troca de peças nos equipamentos instalados nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino (Zona Urbana, Rural e Área Indígena). Data de Abertura: 13/08/2018 as 09:00 hs. A retirada do Edital deverá ser efetuada de segunda a sexta-feira, de 8h às 12h e das 14h às 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro, onde se realizará o certame. Pgm.: 01/08/2018.

Protocolo: 344377

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20180047 Origem: PREGÃO Nº 026/2017PMPD

Contratante: Fundo Municipal de Saúde Contratada: C T Borges da Cunha & Cia Ltda - Me Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de lentes de grau e armações oftalmológicas, para secretaria municipal de saúde conforme o termo de referência. Valor Total: R\$ 10.216,00 (dez mil, duzentos e dezesseis reais) Programa de Trabalho: Exercício 2018 Atividade 2.060, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Vigência: 03 de Julho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018 Data da Assinatura: 03 de Julho de 2018.

Protocolo: 344378

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 9/2018-00043 Abertura 16-08-2018

as 09:00hrs local sede poder na Rua Olavo Bilac s/nº centro Placas/PA. Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de material de expediente para atender o Programa Criança Feliz do Fundo Municipal de Assistência Social. Em 31/07/2018.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 001/2018/SEURBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2018/PMO APENSADA NO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 018/2018/PMO/SEURBI/SEMAB

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, E
A EMPRESA T. M. G. DA MOTA-ME, NA
FORMA ABAIXO.

I. PARTES

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO INFRAESTRUTURA – SEURBI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.131.180/0001-64, sediada à Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – CEP: 68.250-000, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Sr. FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**, Prefeito Municipal.

CONTRATADA:

T. M. G. DA MOTA-ME, com sede na Travessa Prefeito Nelson Souza, s/n, Bairro: São Francisco, CEP: 68.250-000, Óbidos/PA., inscrita no CNPJ sob o nº 01.171.329/0001-88, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pela Sra. **TANILDA MARA GONÇALVES DA MOTA** (Representante Legal), portadora da Carteira de Identidade nº 3464867 3ª VIA - PC/PA e CPF. Nº 149.050.602-06.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2018/PMO APENSADA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018/PMO/SEURBI/SEMAB, pactuar o presente instrumento

Tanilda mara gonçalves da mota



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à Inciso V, Art. 24 da Lei Federal N° 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no Edital da DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014/2018/PMO APENSADA AO PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2018/PMO/SEURBI/SEMAB.

1- DO OBJETO

1.1. **Contratação de Pessoa Jurídica especializada para executar o serviço de borracharia (conserto de pneus, câmaras, troca de pneus, vulcanização e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo Infraestrutura – SEURBI e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB, no exercício de 2018, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.**

2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A execução do serviço observará o previsto no Art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

3 - DO PREÇO

3.1. O valor total do presente contrato é de R\$ 112.500,00 (Cento e Doze Mil e Quinhentos Reais), referente aos quantitativos solicitados pela Secretaria em epígrafe e valores licitados conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD SEURBI	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				T.M.G. DA MOTA	
1	Concerto de pneu sem câmara 1000-20	UND	200	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
2	Concerto de câmara 1000-20	UND	150	R\$ 35,00	R\$ 5.250,00
3	Troca de bico de câmara 1000-20	UND	80	R\$ 35,00	R\$ 2.800,00

Tanilda Mara Gonçalves da Mota



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



4	Troca de pneu aro 20 para caminhão.	UND	400	R\$ 35,00	R\$ 14.000,00
5	Vulcanização de pneu 1000-20	UND	150	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00
6	Concerto de pneus sem câmara 1400-24	UND	200	R\$ 80,00	R\$ 16.000,00
7	Concerto de câmaras 1400-24	UND	150	R\$ 80,00	R\$ 12.000,00
8	Troca de bico de câmara 1400-24	UND	80	R\$ 80,00	R\$ 6.400,00
9	Troca de pneu aro 24 para máquinas pesadas.	UND	300	R\$ 80,00	R\$ 24.000,00
10	Concerto de pneus sem câmara 235/75R-15	UND	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
11	Concerto de câmara 235/75 R-15	UND	15	R\$ 20,00	R\$ 300,00
12	Vulcanização de pneus 235/75R-15	UND	80	R\$ 100,00	R\$ 8.000,00
13	Troca de pneus aro 15.	UND	250	R\$ 20,00	R\$ 5.000,00
14	Concerto de Câmaras referência:18.4-30	UND	15	R\$ 40,00	R\$ 600,00
15	Concerto de Câmaras referência: 12.4-24	UND	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
16	Troca de bico de câmara 265/75 R-16	UND	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
17	Concerto de pneus sem câmara 265/75R-16	UND	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
18	Concerto de câmara 265/75 R-16	UND	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00

Tamilda Mara Gonçalves da Mota



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



19	Vulcanização Pneu trator dianteiro referência: 12.4-24, 12 lonas	UND	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
20	Vulcanização Pneu trator traseiro referência: 18.4-30, 12 lonas	UND	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
21	Troca de pneus aro 16.	UND	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
22	Troca de bico de câmara 90/90-19	UND	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
23	Troca de bico de câmara 18.4-30	UND	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
VALOR TOTAL					R\$ 112.500,00

4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir:

1616 – Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura

04.122.0008.2.014 – Manutenção das Atividades da SEURBI.

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.

5.2. O pagamento do serviço será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo das notas fiscais devidamente datadas e atestadas pelo setor competente nas sedes das Secretarias solicitantes, através de conta bancária do prestador de serviço.

Tanilda Mara Gonçalves da Mota



5.3. Só serão pagos os valores mensais referentes aos serviços efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida a avaliação de sua veracidade.

5.4. Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.

5.5. As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

5.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

5.7. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º: 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.8. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.

5.9. A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto.

5.10. A Prefeitura Municipal de Óbidos procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.

5.11. A contratada apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês.

5.12. O gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

Tamilda Mara Gonçalves da Mota



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



5.13. O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

5.14. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.

5.15. O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) existência de qualquer débito para com o contratante.

5.16. A empresa contratada indenizará a **PMO/SEURBI** por todo e qualquer dano decorrente da execução do presente Contrato, por culpa dos materiais adquiridos ou dolo de seus empregados ou prepostos.

5.16.1. Para garantia do ressarcimento do dano, total ou parcial, tem a **PMO/SEURBI** o direito de retenção sobre o pagamento devido à contratada.

6 - DA ALTERAÇÃO

6.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos termos do Art. 65, da Lei n° 8.666/93.

6.2. O Presente contrato poderá ser alterado por meio de apostilamento, nos termos do §8° do Art. 65 da Lei n°. 8.666/93.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Na execução do presente contrato, obriga-se a contratada a envidar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

- a) Comunicar, formal e imediatamente, ao gestor eventuais ocorrências anormais verificada na execução do serviço, no menor espaço de tempo possível;
- b) Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do serviço, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;

Tamilda Mara Gonçalves da Mota



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- c) Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- d) Indenizar o contratante por quaisquer danos causados às instalações, móveis, utensílios, equipamentos e acessórios, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à contratada.
- e) Cumprir todas as exigências do Edital e seus anexos.
- f) Entregar o objeto deste contrato de acordo com as especificações constantes no termo de referência do edital;
- g) Executar o objeto deste contrato dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para a **SEURBI**, acompanhados das respectivas notas fiscais.
- h) O objeto deste contrato deverá ser entregue na garagem da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – SEURBI, localizada na avenida Prefeito Nelson Souza, s/n, Fátima - CEP: 68.250-000, Óbidos - PA, às expensas da Contratada, atendendo os requisitos técnicos bem como a legislação pertinente, de segunda à sexta-feira das 08:00h as 14:00h;
- i) A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço ou de materiais empregados.
- j) Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências editalícias, a contratada deverá substituir ou complementar o objeto em questão, no prazo de até **02 (dois) dias úteis para a SEURBI**, contado do recebimento da notificação da Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato.
- l) Por ocasião do serviço, a contratada deverá avisar os responsáveis da **Secretaria Municipal De Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – SEURBI** sobre: data, hora e nome do funcionário responsável pela entrega do objeto deste contrato.
- m) Caso haja interrupção ou atraso na execução do serviço, a contratada deverá entregar justificativa escrita em até 24 horas contados do prazo de entrega.
- n) A contratada deverá aceitar, mediante solicitação da **PMO/SEURBI**, que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega, sempre que houver necessidade.

Tamilda Mara Gonçalves da Mota



o) A contratada deverá manter-se prontamente a disposição para assegurar a continuidade do serviço.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao contratante:

- a) Notificar, por escrito, à contratadas quaisquer irregularidades encontradas na execução do serviço;
- b) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
- c) Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega.
- d) Fornecer todos os dados e especificações necessárias ao completo e correto serviço dos alimentos licitados;
- e) Proceder a fiscalização e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução dos serviços.

9 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

9.1. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da contratada, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

9.2. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

10 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA:

10.1. A emissão de requisições e fiscalização na entrega será expressamente acompanhada e fiscalizada pelo gestor da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – SEURBI, e servidores designados, nos termos da Lei nº 8.666/93 cabendo a ele:

- a) Emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
- b) Solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega.

Tonilda mara gonçalves da meta



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- c) Documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.
- d) Emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) Sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.

10.2 - É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

10.3 - A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

10.4. Os fiscais do contrato e do fornecimento serão os seguintes servidores:

- a) Secretaria Munic. de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – **SEURBI**;
Fiscal responsável pelo recebimento e atesto dos serviços, assim como a qualidade e Vigência do Contrato: Queila Pinheiro dos Santos - Chefe de divisão de Infraestrutura - 478/2017.

10.5. Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.7. Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Tanilda Mara Gonçalves da Mota



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



10.8. Os fiscais do Contrato ficarão responsável em **avisar com 20 (vinte) dias** de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que a mesma tome as devidas providências

11 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

11.1 - Compete a **PMO/SURBI**, através do Secretário Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – SEURBI, procederem com o acompanhamento, controle e fiscalização do entregado objeto, por meio dos servidores mencionados no item 10.4 deste contrato.

11.2 - Os serviços serviço de borracharia (conserto de pneus, câmaras, troca de pneus, vulcanização e outros) deverão ser executados conforme os pedidos constantes na Ordem de Serviço, expedida pela **Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – SEURBI**, deverá ainda ser encaminhado dentro do prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis para a SEURBI, acompanhados das respectivas notas fiscais.

11.3. Os veículos deverão ser entregues na garagem da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – SEURBI, localizado na Avenida Prefeito Nelson Souza, s/n, Fátima - CEP: 68.250-000, Óbidos - PA, às expensas da Contratada, atendendo os requisitos técnicos bem como a legislação pertinente, de segunda à sexta-feira das 08:00h as 14:00h e quando necessário, aos sábados, domingos e feriados;

11.4. Todos serviços deverão ser executados de forma compatível, na quantidade e tipo dos serviços especificados, e de boa qualidade.

11.5. O contratante se reserva ao direito de devolver, no todo ou em parte, os materiais que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e no contrato e/ou que não estejam adequados para uso.

12 - DA RESCISÃO

12.1 - Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas nos Arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

13 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

Tanilda Mara Gonçalves da Mata



13.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a contratada reconhece, de logo, o direito do contratante de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas previstas no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

14 - DAS SANÇÕES:

14.1. Na hipótese de descumprimento por parte da contratada das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, será a ela aplicada, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

- a) Advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a contratada concorrido diretamente;
- b) Multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- c) Multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a contratada sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o contratante por até 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a contratada deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

14.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a contratada.

14.3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

15 - DA VIGÊNCIA

15.1. A vigência do presente contrato e o início do Serviço será de 01/08/2018 à 31/12/2018.

16 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

Tanilda Mara Gonçalves da Mata



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



16.1. A contratada declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

17 - DO FORO

17.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

17.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Óbidos/PA, 01 de agosto de 2018.

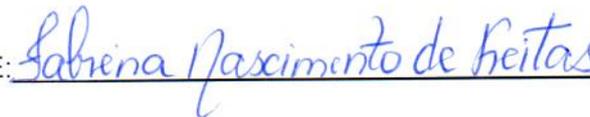


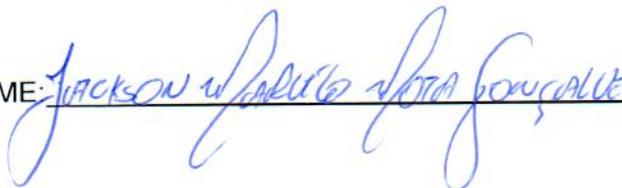
FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal de Óbidos/PA
CONTRATANTE



TANILDA MARA GONÇALVES DA MOTA
T. M. G. DA MOTA-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:  CPF: 039.618.332-81

NOME:  CPF: 772.066.492-20



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 002/2018/SEMAB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2018/PMO APENSADA NO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 018/2018/PMO/SEURBI/SEMAB

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, E
A EMPRESA T. M. G. DA MOTA-ME, NA
FORMA ABAIXO.

I. PARTES

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO - SEMAB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.131.180/0001-64, sediada à Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – CEP: 68.250-000, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. **FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**, Prefeito Municipal.

CONTRATADA:

T. M. G. DA MOTA-ME, com sede na Travessa Prefeito Nelson Souza, s/n, Bairro: São Francisco, CEP: 68.250-000, Óbidos/PA., inscrita no CNPJ sob o nº 01.171.329/0001-88, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pela Sra. **TANILDA MARA GONÇALVES DA MOTA** (Representante Legal), portadora da Carteira de Identidade nº 3464867 3ª VIA - PC/PA e CPF. Nº 149.050.602-06.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2018/PMO APENSADA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018/PMO/SEURBI/SEMAB, pactuar o presente instrumento

Tanilda mara gonçalves da mota



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à Inciso V, Art. 24 da Lei Federal N° 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no Edital da DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014/2018/PMO APENSADA AO PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2018/PMO/SEURBI/SEMAB.

1- DO OBJETO

1.1. **Contratação de Pessoa Jurídica especializada para executar o serviço de borracharia (conserto de pneus, câmaras, troca de pneus, vulcanização e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo Infraestrutura – SEURBI e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB, no exercício de 2018, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.**

2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A execução do serviço observará o previsto no Art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

3 - DO PREÇO

3.1. O valor total do presente contrato é de R\$ 10.975,00 (Dez Mil Novecentos e Setenta e Cinco Reais), referente aos quantitativos solicitados pela Secretaria em epígrafe e valores licitados conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD SEMAB	VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL
				T.M.G. DA MOTA		
1	Concerto de Câmaras referênci:18.4-30	UND	15	R\$ 40,00	R\$ 600,00	
2	Concerto de Câmaras referênci: 12.4-24	UND	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00	
3	Troca de bico de câmara 265/75 R-16	UND	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00	

Tanilda Maria Gonçalves da Mota



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



4	Concerto de pneus sem câmara 265/75R-16	UND	15	R\$ 20,00	R\$ 300,00
5	Concerto de câmara 265/75 R-16	UND	15	R\$ 20,00	R\$ 300,00
6	Vulcanização Pneu trator dianteiro referência: 12.4-24, 12 lonas	UND	25	R\$ 150,00	R\$ 3.750,00
7	Vulcanização Pneu trator traseiro referência: 18.4-30, 12 lonas	UND	25	R\$ 150,00	R\$ 3.750,00
8	Troca de pneus aro 16.	UND	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
9	Troca de bico de câmara 90/90-19	UND	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
10	Troca de bico de câmara 18.4-30	UND	15	R\$ 35,00	R\$ 525,00
VALOR TOTAL					R\$ 10.975,00

4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir:

1717 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento.

20.122.0008.2016 – Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.

5.2. O pagamento do serviço será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo das notas fiscais devidamente datadas e atestadas pelo

Tanilda Mara Gençakus da Mata



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



setor competente nas sedes das Secretarias solicitantes, através de conta bancária do do prestador de serviço.

5.3. Só serão pagos os valores mensais referentes aos serviços efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida a avaliação de sua veracidade.

5.4. Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.

5.5. As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

5.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

5.7. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.8. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.

5.9. A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto.

5.10. A Prefeitura Municipal de Óbidos procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.

5.11. A contratada apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês.

Tamilda Mara Gonçalves da Mata



5.12. O gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

5.13. O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

5.14. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.

5.15. O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) existência de qualquer débito para com o contratante.

5.16. A empresa contratada indenizará a **PMO/SEMAB** por todo e qualquer dano decorrente da execução do presente Contrato, por culpa dos materiais adquiridos ou dolo de seus empregados ou prepostos.

5.16.1. Para garantia do ressarcimento do dano, total ou parcial, tem a **PMO/SEMAB** o direito de retenção sobre o pagamento devido à contratada.

6 - DA ALTERAÇÃO

6.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos termos do Art. 65, da Lei n° 8.666/93.

6.2. O Presente contrato poderá ser alterado por meio de apostilamento, nos termos do §8° do Art. 65 da Lei n°. 8.666/93.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Na execução do presente contrato, obriga-se a contratada a emendar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

- a) Comunicar, formal e imediatamente, ao gestor eventuais ocorrências anormais verificada na execução do serviço, no menor espaço de tempo possível;
- b) Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do serviço, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista,

Tanilda Mara Gonçalves da Mata



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
- c) Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- d) Indenizar o contratante por quaisquer danos causados às instalações, móveis, utensílios, equipamentos e acessórios, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à contratada.
- e) Cumprir todas as exigências do Edital e seus anexos.
- f) Entregar o objeto deste contrato de acordo com as especificações constantes no termo de referência do edital;
- g) Executar o objeto deste contrato dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias corridos para a **SEMAB**, acompanhados das respectivas notas fiscais.
- h) O objeto deste contrato deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB, na Rua Almirante Barroso, s/n, Centro - CEP: 68.250-000, Óbidos - PA, às expensas da Contratada, atendendo os requisitos técnicos bem como a legislação pertinente, de segunda à sexta-feira das 08:00h as 14:00h;
- i) A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço ou de materiais empregados.
- j) Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências editalícias, a contratada deverá substituir ou complementar o objeto em questão, no prazo de até **07 (sete) dias corridos para a SEMAB**, contado do recebimento da notificação da Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato.
- l) Por ocasião do serviço, a contratada deverá avisar as responsáveis da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento – SEMAB** sobre: data, hora e nome do funcionário responsável pela entrega do objeto deste contrato.
- m) Caso haja interrupção ou atraso na execução do serviço, a contratada deverá entregar justificativa escrita em até 24 horas contados do prazo de entrega.

Tamilda Mara Gonçalves da Mata



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- n) A contratada deverá aceitar, mediante solicitação da **PMO/SEMAB**, que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega, sempre que houver necessidade.
- o) A contratada deverá manter-se prontamente a disposição para assegurar a continuidade do serviço.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao contratante:

- a) Notificar, por escrito, à contratadas quaisquer irregularidades encontradas na execução do serviço;
- b) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
- c) Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega.
- d) Fornecer todos os dados e especificações necessárias ao completo e correto serviço dos alimentos licitados;
- e) Proceder a fiscalização e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução dos serviços.

9 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

9.1. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da contratada, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

9.2. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

10 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA:

10.1. A emissão de requisições e fiscalização na entrega será expressamente acompanhada e fiscalizada pelo gestor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB, e servidores designados, nos termos da Lei nº 8.666/93 cabendo a ele:

Tanilda mara gonzales da meta



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- a) Emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
- b) Solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega.
- c) Documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.
- d) Emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) Sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.

10.2 - É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

10.3 - A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

10.4. Os fiscais do contrato e do fornecimento serão os seguintes servidores:

- a) Secretaria Munic. de Desenvolvimento Rural e Abastecimento – **SEMAB:**
Fiscal responsável pelo recebimento e atesto dos serviços, assim como a qualidade e Vigência do Contrato: Maelson Bentes Vieira – Zelador - 065/2002.

10.5. Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.7. Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à

Tamilda Mara Gonçalves da Mata



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.8. Os fiscais do Contrato ficarão responsável em **avisar com 20 (vinte) dias** de antecedência do término do contrato ao(a) Secretário (o), para que a mesma tome as devidas providências

11 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

11.1 - Compete a **PMO/SEMAB**, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB, procederem com o acompanhamento, controle e fiscalização do entregue objeto, por meio dos servidores mencionados no item 10.4 deste contrato.

11.2 - Os serviços serviço de borracharia (conserto de pneus, câmaras, troca de pneus, vulcanização e outros) deverão ser executados conforme os pedidos constantes na Ordem de Serviço, expedida pela **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB**, deverá ainda ser encaminhado dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, acompanhados das respectivas notas fiscais.

11.3. Os veículos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB, localizada na Rua Almirante Barroso, s/n, Centro - CEP: 68.250-000, Óbidos - PA, às expensas da Contratada, atendendo os requisitos técnicos bem como a legislação pertinente, de segunda à sexta-feira das 08:00h as 13:00h e quando necessário, aos sábados, domingos e feriados;

11.4. Todos serviços deverão ser executados de forma compatível, na quantidade e tipo dos serviços especificados, e de boa qualidade.

11.5. O contratante se reserva ao direito de devolver, no todo ou em parte, os materiais que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e no contrato e/ou que não estejam adequados para uso.

12 - DA RESCISÃO

12.1 - Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas nos Arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

13 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

Tamilda Mara Gençakes da Mata



13.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a contratada reconhece, de logo, o direito do contratante de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas previstas no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

14 - DAS SANÇÕES:

14.1. Na hipótese de descumprimento por parte da contratada das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, será a ela aplicada, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

- a) Advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a contratada concorrido diretamente;
- b) Multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- c) Multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a contratada sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o contratante por até 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a contratada deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

14.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a contratada.

14.3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

15 - DA VIGÊNCIA

15.1. A vigência do presente contrato e o início do Serviço será de 01/08/2018 à 31/12/2018.

16 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

Tanilda Mara Gonçalves da Mota



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



16.1. A contratada declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

17 - DO FORO

17.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

17.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Óbidos/PA, 01 de agosto de 2018.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal de Óbidos/PA
CONTRATANTE

Tanilda Mara Gonçalves da Mota
TANILDA MARA GONÇALVES DA MOTA
T. M. G. DA MOTA-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: *Gabriela Nascimento de Freitas* CPF: *039.688.332-81*

NOME: *José de Almeida da Silva* CPF: *772 066 492-20*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
EXTRATO DE CONTRATOS**

Origem: Dispensa de Licitação nº 014/2018/PMO Apensada no Pregão Presencial nº 018/2018/PMO/SEURBI/SEMAB. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para executar o serviço de borracharia (conserto de pneus, câmaras, troca de pneus, vulcanização e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo Infraestrutura - SEURBI e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB, no exercício de 2018. Contrato nº. 001/2018/SEURBI, Contratada: T. M. G. DA MOTA-ME, CNPJ: 01.171.329/0001-88, Valor global: R\$ 112.500,00. Contrato nº. 002/2018/SEMAB, Contratada: T. M. G. DA MOTA-ME, CNPJ: 01.171.329/0001-88, Valor global: R\$ 10.975,00. Vigência: 01/08/2018 à 31/12/2018. **Francisco José Alfaia de Barros - Prefeito Municipal de Óbidos.**

Contrato nº. 001/2018/PMO/SEMED. ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2018/PMO/SEMED. Objeto: Locação do imóvel localizado na Avenida Prefeito Nelson Souza, nº 672, Bairro de Fátima - Óbidos/PA, para servir de anexo da Secretaria Municipal de Educação de Óbidos, no exercício 2018. Contratado: TEODÓSIO GUIMARÃES FARIAS; CPF: 066.122.962-91. Valor Global: R\$ 25.000,00. Vigência: 01/08/2018 à 31/12/2018. **Jaime Costa da Silva - Secretário Municipal de Educação.**

Protocolo: 347829

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE PARAUAPEBAS****ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

ORIGEM: CONTRATO Nº 20170275
DECORRENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2017-012SEMED
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/SEMED
CONTRATADO: PEDRO PEREIRA MARQUES
OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL DA RUA BRASIL, ESQUINA COM RUA RIO TOCANTINS, VILA SANÇÃO, ZONA RURAL DE PARAUAPEBAS-PA, OBJETIVANDO A INSTALAÇÃO DA EXTENSÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ALEGRIA DO SABER.
VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 04 de Agosto de 2017 a 03 de Agosto de 2018.
VALOR DO CONTRATO APÓS 1º TAC: R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 1º TAC: 04 de Agosto de 2017 a 04 de Agosto de 2019.
VALOR ADITADO NO 1º TAC: R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais) E O PRAZO DE 12 (doze) meses (03 de Agosto de 2018 a 04 de Agosto de 2019).
DATA DO ADITIVO: 09/07/2018

Protocolo: 347742

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20180413**

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2017-020SEMMA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
OBJETO: Aquisição eventual de Medicamentos, Materiais Hospitalares, Alimentaões Enterais e Curativos Especiais para uso do Hospital Geral de Parauapebas Evaldo Benevides (HGP), Unidades de Saúde da Atenção Básica (AB) Assistência Farmacêutica (AF), Centro de Testagem Anônima (VISA/CTA), Coordenação da Mulher (COORD. MULHER), Unidades de Pronto Atendimento (UPA), Serviço de Atendimento Móvel e Urgência (SAMU) e Policlínica do Município de Parauapebas, Estado do Pará.

VALOR TOTAL: R\$ 624.305,34 (seiscentos e vinte e quatro mil, trezentos e cinco reais e trinta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 06 de Agosto de 2018 a 06 de Agosto de 2019
DATA DA ASSINATURA: 06 de Agosto de 2018

Protocolo: 347740

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 20170219**

ORIGEM: CONTRATO Nº 20170219
DECORRENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2017-009SEMMA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/SEMMA
CONTRATADO: ROCHA IMOVEIS EIRELI - EPP
OBJETO: Locação de imóvel localizado na Avenida Inglaterra, Quadra 16, lotes 23, 24 e 25, com a Rua Grécia, Quadra 16, lote 078, Bairro Novo Horizonte, Cidade de Parauapebas, Estado do Pará, para funcionamento do Setor de Patrimônio ligado a Secretaria Municipal de Parauapebas.
VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).
VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 29 de Junho de 2017 a 28 de Junho de 2018.
VALOR DO CONTRATO APÓS 1º TAC: R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 1º TAC: 29 de Junho de 2017 a 29 de Junho de 2019.
VALOR ADITADO NO 1º TAC: R\$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), E O PRAZO DE 12 (doze) meses (28 de Junho de 2018 a 29 de Junho de 2019).
DATA DO ADITIVO: 28/06/2018

Protocolo: 347745

EMPRESARIAL**GUSTAVO SAMARTANO CARNEIRO,**

CPF nº 020.421.669-95, torna público que requereu a renovação da LO 033/2017 à SEMMA para a atividade de Lavra e Beneficiamento de Ouro aluvionar no Garimpo do Canaã, Município de Itaituba, Processo 505/2018.

Protocolo: 347811

VILMAR AUGUSTO MALINSKI

CPF nº 796.945.782/72, residente em Novo Progresso/PA, torna público que solicitou da SEMAS/PA a LAR, para a atividade de Bovinocultura na AUAS da Fazenda São Vicente I, situada na Rod. BR 163 e Transgaripeira, Km 76, MD - ADT 9 KM, Município de Itaituba.

Protocolo: 347875

**PUBLICAÇÃO DE EXTRAVIO DE NOTA FISCAL
J M G COMERCIO EIRELI ME**

CNPJ: 06.996.610-0001-73 Comunicação de Extravio das Notas Fiscais nº 201/250 mod. 1 AIDF 439379-1 Venc. 11/2003 e NFVC nº 2501/2650 AIDF. 471.644-2 Venc. 03/2015 usadas, em arquivo da época na empresa, ação do tempo, destruídas as notas, sem condição conforme BOP 00013/2018.103428-0.

Protocolo: 347879

PAMPA EXPORTAÇÕES LTDA.

Inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.290.315/0001-98, torna público que recebeu junto a SEMAS/PA, a Licença de Operação n.º 11255/2018 válida até 31/07/2022, oriunda do processo 5554/2017, para a Tipologia Licenciada 0473-1 Instalação Portuária dentro ou fora do Porto Organizado e Terminal de uso Privado para Cargas em Geral, incluindo Perigosas, MTM: 28000 localizada na rodovia Arthur Bernardes, nº 8800 bairro da Pratinha município de Belém/PA, Estado do Pará.

Protocolo: 347883

LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL**A FAZENDA MANAH AGROPECUÁRIA LTDA**

CNPJ 08.419.379/0002-61 estabelecida na Rodovia marginal esquerda da rodovia PA 411, CEP 68.560-000, Santana do Araguaia/PA, torna público que requereu, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de Santana do Araguaia, a Licença de Atividade Rural (LAR) para a atividade de Bovinocultura na Fazenda Savana, sob o processo nº 166/2018.

Protocolo: 347849

A EMPRESA SBA TORRES BRASIL LTDA.

Pessoa jurídica com CNPJ nº 16.587.135/0001-35, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Canaã dos Carajás, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI nº 04/2018) para a Estação Rádio Base/Torre de Telefonia Móvel - denominada Site PACN007, situada na Rua Parauapebas, Qd 29, Lt 06, Bairro Vale dos Sonhos, CEP 68537-000, Canaã dos Carajás/PA. Coordenadas Geográficas: Lat: -6.551777 Long: -49.843527.

Protocolo: 347854

FAZ. BELA VISTA E OUTROS, JONACIR DALMASO

CPF: 050.158.207-04 torna público que requereu a SEMMA/Paragominas, a LAR para ativ. de agricultura e pecuária situada no município de Paragominas/PA.

Protocolo: 347858

FAZ. VÓ ADÃO, HEDMO SILVA SALATINI

CPF: 371.605.898-07 torna público que requereu a SEMMA/Paragominas, a LAR para ativ. de agricultura e pecuária situada no município de Paragominas/PA.

Protocolo: 347862

PAMPA EXPORTAÇÕES LTDA.

Inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.290.315/0001-98, torna público que recebeu junto a SEMAS/PA, a Licença de Instalação n.º 2856/2018 válida até 01/08/2019, oriunda do processo 5554/2017, para a Tipologia Licenciada 0473-1 Instalação Portuária dentro ou fora do Porto Organizado e Terminal de uso Privado para Cargas em Geral, incluindo Perigosas, MTM: 28000 localizada na rodovia Arthur Bernardes, nº 8800 bairro da Pratinha município de Belém/PA, Estado do Pará.

Protocolo: 347866

JSS CUPU LTDA (Posto Cupu)

CNPJ: 04.330.524/0001-00 localizado em São João do Araguaia (PA) na Rodovia BR-230, km 25 Zona Rural, torna público que requereu da SEMMA (Secretaria Municipal de São João do Araguaia/PA) a sua Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para veículos automotores.

Protocolo: 347844

LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL**A FAZENDA MANAH AGROPECUÁRIA LTDA**

CNPJ 08.419.379/0002-61 estabelecida na Rodovia marginal esquerda da rodovia PA 411, CEP 68.560-000, Santana do Araguaia/PA, torna público que requereu, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de Santana do Araguaia, a Licença de Atividade Rural (LAR) para a atividade de Agricultura na Fazenda Savana, sob o processo nº 165/2018.

Protocolo: 347848

T. C. MADEIRAS IND. E COM. LTDA.

CNPJ: 05.236.030/0001-15, torna público que recebeu da SEMMA/TOMÉ-AÇU, a da LO-Licença de Operação nº 00012/2018, vincto. 19/07/2021 (Atividade: Indústria Madeireira).

Protocolo: 347852



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Mem. Nº 582/2018-CPL

Óbidos (PA), 17 de Agosto de 2018.

De: Comissão Permanente de Licitação
Para: Coordenadora da Unidade de Controle Interno



Ref. Parecer sobre os processos administrativos nº 072 e 086/2018 referente à Dispensa de Licitação nº 014/2018/PMO Apensada ao Pregão Presencial nº 018/2018/PMO/SEURBI/SEMAB, que tem como objeto a Contratação de Pessoa Jurídica especializada para executar o serviço de borracharia (conserto de pneus, câmaras, troca de pneus, vulcanização e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – SEURBI e da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Abastecimento – SEMAB no exercício de 2018.

Estamos Encaminhando o processo acima mencionado para emissão de parecer final.


Heranildo M. Mouzinho da Silva Júnior
Presidente da CPL
Decreto nº 0142/2018

*Recubi em:
20.08.2018*





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO
E-mail: controleobidos@gmail.com



Mem. N° - 152/2018-CI

Óbidos (PA), 21 de Agosto de 2018.

De: Coordenadora de Controle Interno-CI

Para: Comissão Permanente de Licitação-CPL

A análise aos **Processos n° 072 e 086/2018/PMO**, referente à **Dispensa de Licitação n° 014/2018/PMO**, Apensada ao **Pregão Presencial n° 018/2018/PMO/SEURBI/SEMAB**, que tem por objeto **Contratação de Pessoa Jurídica especializada para executar o serviço de borracharia (conserto de pneus, câmaras, troca de pneus, vulcanização e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura - SEURBI e da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB, no exercício de 2018**, o mesmo segue com Parecer do Controle Interno para procedimentos, bem como o envio dos mesmos para TCM.



Ana Paula Nunes de Siqueira
Coordenadora da Unidade do
Controle Interno
Decreto n° 252/2017



PREFEITURA DE ÓBIDOS
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO
E-mail: controleobidos@gmail.com



Parecer de Regularidade do Controle Interno

A Sra. Ana Paula Nunes de Siqueira, responsável pelo Controle Interno do Município de Óbidos, nomeado nos termos de Decreto nº 0252/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, que analisou os *Processos Administrativos nº 072 e 086/2018/PMO*, referente à *Dispensa de Licitação nº 013/2018/PMO*, apensada ao *Pregão Presencial nº 018/2018/PMO/SEURBI/SEMAB*, tendo como objeto *Contratação de Pessoa Jurídica especializada para executar o serviço de borracharia (conserto de pneus, câmaras, troca de pneus, vulcanização e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura - SEURBI e da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB, no exercício de 2018*, com base nas regras insculpidas pela Lei nº. 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que:

- O Procedimento está devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização do chefe do poder executivo;
- A Dotação Orçamentária se faz presente nos autos do Processo;
- O Processo foi submetido à análise jurídica;
- O valor contratado está de acordo com os valores praticados no mercado;
- O Procedimento cumpriu com os Princípios da Moralidade, Impessoalidade, Legalidade, Probidade, Publicidade.

Aproveitamos a oportunidade para préstimos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

Óbidos - Pará, 21 de Agosto de 2018.

Ana Paula Nunes de Siqueira
Controladora Interna

Ana Paula Nunes de Siqueira
Coordenadora da Unidade do
Controle Interno
Decreto nº 252/2017

Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro,
CEP: 68.250-000 - Fone: (93) 3547-3044

CONTROLADORIA MUNICIPAL